SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2596

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER/CIMAG DE Nº 107/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO MASTER/ CIMAG DE N°107/2019.

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA MAGMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELLI.
OBJETO: Prestação de serviços de recapeamento de vias urbanas em microrrevestimento asfáltico, a ser executado nos Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, que se interessarem.
DATA: 24.09.2019.
JUSTIFICATIVA: Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposição prevista no § 1º , Inciso II do Artigo 65 da Lei Federal de n°8.666/93 e suas posteriores alterações.
QUANTITATIVO ADITADO: 14.367,82m2, de serviços de recapeamento.
VALOR DO QUANTITATIVO ADITADO: R$222.839,14

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1F2D055D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - CONSMEPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento de LICENÇA de uso e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO DE APLICATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme especificações e funcionalidades descritas neste Termo de Referência, (doravante denominado APLICATIVO), para gestão de ouvidoria e de outros serviços públicos em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba,** ***conforme especificações constantes do Termo de Referência".***
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 09/10/2019
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 09/10/2019
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede do CONSMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.
ESCLARECIMENTOS: via e-mail consmepi@gmail.com
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:F97EBDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA CISTM – 11 10 2019

Circ. 132 /2019

Uberlândia, 24 de setembro de 2019.

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos V.Exa. para a reunião ordinária do CISTM no próximo dia 11 de Outubro de 2019, às 9h, na sede do Consórcio, nas dependências da AMVAP, em Uberlândia.

A pauta dos trabalhos seguirá posteriormente.

Favor agendar a data.

Atenciosamente,

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM
Prefeito de Capinópolis

ILMO (A). SR (A).
DD. Prefeito (a) Municipal e Secretário (a) de Saúde.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:010ECA55

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO: Nº 01/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Objeto: a análise, estudos de viabilidade e modelagem de projeto de modernização, gestão, manutenção, otimização e operação de

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

iluminação pública e realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a implantação, operação e manutenção da Usina Solar Fotovoltaica. LINDOMAR AMARO BORGES, presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado final da desclassificação da proposta e, portanto, **a desclassificação da OSC Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC) para firmar parceria** com o CIDES em atendimento ao chamamento público n. 01/2019. O termo de homologação poderá ser consultado na integra no site www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial - Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Uberlândia, 23 de setembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:6AED5D74

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 11/2019

1º Termo Aditivo firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Monte Alegre de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/001-48 firmado em 24/09/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: alterar valores pactuados na Cláusula Quarta do contrato originário celebrado entre partes. Vigência: de 21/08/2019 a 31/12/2019. Valor R$ 88.582,86. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 24 de setembro de 2019

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:2240B823

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 059/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os veículos oficiais da Câmara Municipal não estarão disponíveis para viagens de vereadores às segundas-feiras, para a manutenção dos mesmos.

Art. 2º Os veículos oficiais somente serão agendados pessoalmente, ficando proibido o agendamento via telefone.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de setembro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:4AEAC4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Ata da 14ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte de agosto do ano de 2019, às 19:40 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1489, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452 DE 02 DE AGOSTO DE 2018, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1490, DE 22 DE JULHO DE 2019, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1488, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - INDICAÇÕES: Do Vereador DEVANIL LAURINDO DA SILVA: - Nº 2/2019 - DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que esta adote providências para contratar mais motoristas de ambulância para permanecer de plantão na UBS devido aos autos números de urgência e emergência, como ocorrido no dia 14/08, onde foi solicitado ambulância para socorrer a senhora Paulina, no Bairro Sertão Grande e demorou por volta de 02 (duas) horas, em razão da ambulância estar em Socorro - SP, com outro paciente. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 34/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 35/2019 - TONI TOSHIO YAMASHITA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 09/07/2019, uma vez que na referida data estava na cidade de Pouso Alegre- MG, no curso de pós-graduação, ficando impossibilitado de comparecer na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador JOSÉ RONALDO PEREIRA: - Nº 36/2019 - JOSÉ RONALDO PEREIRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 11/06/2019, uma vez que na referida data estava na cidade de Barretos - SP, aguardando paciente no Hospital, sendo que saiu do mesmo às 20hs, ficando impossibilitado de comparecer na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 34/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 36/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:A5E77C4B

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/08/2019

Ata da 14ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte de agosto do ano de 2019, às 19:40 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1489, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452 DE 02 DE AGOSTO DE 2018, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1490, DE 22 DE JULHO DE 2019, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1488, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - INDICAÇÕES: Do Vereador DEVANIL LAURINDO DA SILVA: - Nº 2/2019 - DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que esta adote providências para contratar mais motoristas de ambulância para permanecer de plantão na UBS devido aos autos números de urgência e emergência, como ocorrido no dia 14/08, onde foi solicitado ambulância para socorrer a senhora Paulina, no Bairro Sertão Grande e demorou por volta de 02 (duas) horas, em razão da ambulância estar em Socorro - SP, com outro paciente. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 34/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 35/2019 - TONI TOSHIO YAMASHITA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 09/07/2019, uma vez que na referida data estava na cidade de Pouso Alegre- MG, no curso de pós-graduação, ficando impossibilitado de comparecer na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador JOSÉ RONALDO PEREIRA: - Nº 36/2019 - JOSÉ RONALDO PEREIRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 11/06/2019, uma vez que na referida data estava na cidade de Barretos - SP, aguardando paciente no Hospital, sendo que saiu do mesmo às 20hs, ficando impossibilitado de comparecer na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 34/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 36/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:3D331E2D

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/08/2019

Ata da 14ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) vinte de agosto do ano de 2019, às 19:40 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1489, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1452 DE 02 DE AGOSTO DE 2018, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1490, DE 22 DE JULHO DE 2019, QUE ESTABELECE DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA PARA O EERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1488, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 46 DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE REGULAMENTA A INCIDÊNCIA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - INDICAÇÕES: Do Vereador DEVANIL LAURINDO DA SILVA: - Nº 2/2019 - DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que esta adote providências para contratar mais motoristas de ambulância para permanecer de plantão na UBS devido aos autos números de urgência e emergência, como ocorrido no dia 14/08, onde foi solicitado ambulância para socorrer a senhora Paulina, no Bairro Sertão Grande e demorou por volta de 02 (duas) horas, em razão da ambulância estar em Socorro - SP, com outro paciente. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Da Mesa Diretora, nº 34/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA: - Nº 35/2019 - TONI TOSHIO YAMASHITA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 09/07/2019, uma vez que na referida data estava na cidade de Pouso Alegre- MG, no curso de pós-graduação, ficando impossibilitado de comparecer na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento. - Do Vereador JOSÉ RONALDO PEREIRA: - Nº 36/2019 - JOSÉ RONALDO PEREIRA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 11/06/2019, uma vez que na referida data estava na cidade de Barretos - SP, aguardando paciente no Hospital, sendo que saiu do mesmo às 20hs, ficando impossibilitado de comparecer na reunião. - Nestes termos, - Pede deferimento.
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimento n.º 34/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Requerimento n.º 36/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:ECFC8632

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista

do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a)Processo nº: 16/2019

b) Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019

c) Data da Homologação: 24/09/2019

d) Objeto da Licitação: ***REGISTRO DE PREÇO*** para fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para os eventos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pará de Minas.

e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

FORNECEDORES	QUANTIDADE DE ITENS	MÉDIA DESCONTO (%)	TOTAL DOS ITENS (EM REAIS R$)
000603 – COLORÊ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	01	0,0000	R$ 9.900,00

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:2852B105

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
RESOLUÇÃO N°155 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 155 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À SENHORA MARGARETE MENDES NEVES".

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Glauco Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita poço-fundense à Senhora Margarete Mendes Neves.

Art. 2º - A entrega do Título ocorrerá em sessão solene em data a ser previamente marcada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 17 de setembro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:54A4CB57

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DE CONTRATO N°23/2019

EXTRATO CONTRATO

Contrato Nº 023/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Contratado: REL COPY COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ **N° 06.963.149/0001-14**
Decorrência Processo Licitatório nº 023/2019 PREGÃO N° 008/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA USO DESTA CASA.

Data da assinatura 23/09/2019
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato É ATÉ 24/09/2020.
Valor Estimativo: R$ 4.450,00(QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA reais).
Dotação Orçamentária N° 1.01.01.01.01.031.1001.3001.0000.4.4.90.52.00 DE 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:A7EFBBC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
DISPENSA Nº 007/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que foi ratificada e homologada a "**Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUE CONCERNE A ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS PARA A GESTÃO DE MATÉRIA EM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E CONTROLE, INCLUINDO ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, DIRECIONADO TAMBÉM AS ÁREAS DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL, MUNICÍPIO ESTE CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** Empresa: **MAZINE ANTONIO ZANINETTI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.810.616/0001-87, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:BE13592A

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019
DISPENSA Nº 007/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna público o contrato celebrado entre o CIMAMS e a empresa **MAZINE ANTONIO ZANINETTI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.810.616/0001-87, celebrado em 23 de setembro de 2019. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA QUE CONCERNE A ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL PARA O MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS PARA A GESTÃO DE MATÉRIA EM PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E CONTROLE, INCLUINDO ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, DIRECIONADO TAMBÉM AS ÁREAS DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL,**

MUNICÍPIO ESTE CONSORCIADO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:E7D9771D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE – (CII-AMAJE), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto do CII-AMAJE e:
Considerando as diversas impugnações e questionamentos apresentados;
Considerando a necessidade de adequação do edital para atender ao interesse público, tutelado pelos municípios consorciados e pelo próprio CII-AMAJE;
Considerando a recomendação da assessoria jurídica.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o Processo Licitatório autuado sob. nº. 030/2019, pregão eletrônico nº. 006/2019, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR E COORDENAR TODAS AS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE**.

Diamantina - MG, 24 de setembro de 2019.

LUÍZ FERNANDO ALVES
Presidente do CII-AMAJE

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:204E63A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 170/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidorSérgio Nogueira Neto, matrícula nº 1902, portadora do CPF n° 395.812.766-53, no cargo efetivo de Fiscal Sanitarista NI-II TS 37, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B582DC20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 171/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidoraMaria Aparecida de Oliveira, matrícula nº 6446, portadora do CPF n° 786.480.846-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 11, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:450DCC2A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 172/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidorJosé Antônio de Azevedo, matrícula nº 3909, portador do CPF n° 693.691.866-20, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 29, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:66F0D013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 173/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraMaria Luisa Rosa de Vilas Boas,matrícula nº 6674, portadora do CPF n° 651.660.196-87, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-06, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FA01F3D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 174/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraMaria Regina Rezende Narciso Brasil,matrícula nº 6785, portadora do CPF n° 396.985.486-53, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:50809E82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 175/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraSilvia Brandão da Silva,matrícula nº 8082, portadora do CPF n° 005.858.056-52, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 17 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:7F117D67

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 176/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraWalmira Regina Martins Mattos,matrícula nº 6720, portadora do CPF n° 527.972.796-20, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:3BB3DD4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 177/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidoraDébora da Silva Moreira Padilha,matrícula nº 6645, portadora do CPF n° 701.803.426-49, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:98721148

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 178/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Maria Dolores Lopes Valverde,matrícula nº 6684, portadora do CPF n° 586.795.706-30, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:99099A75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 179/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Angela Aparecida de Souza,matrícula nº 6617, portadora do CPF n° 495.694.306-72, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5E4E07A5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 180/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 à servidora Jumara Santos de Oliveira,matrícula nº 8337, portadora do CPF n° 532.730.286-53, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:468E2A4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 181/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor João Batista Braga,portador do CPF nº 661.403.748-04, matrícula nº 12640, no cargo efetivo de Motorista NI-I TS 25, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C4A8250A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 182/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Benedito da Silva Filho,portador do CPF nº 591.566.606-00, matrícula nº 6371, no cargo efetivo de Esgoteiro NA-II TS 18, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:36BC0AE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 183/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria Aparecida da Costa,portadora do CPF nº 526.946.581-72, matrícula nº 12839, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 05, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:70069C8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 184/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor Joaquim Aguiar Lopes,portador do CPF nº 314.364.046-49, matrícula nº 14318, no cargo efetivo de Capineiros NA-I TS 04, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:373CACEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 185/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, à servidora Sueli Antônia Moreira e Ferreira,portadora do CPF nº 772.758.376-68, matrícula nº 5550, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II TS 88-08, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:089664C1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 186/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, ao servidor Joel João Freitas, portador do CPF nº 463.471.196-68, matrícula nº 7023, no cargo efetivo de Odontólogo NS-II TS 88-08, a partir de 02/09/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/09/2019.

Pouso Alegre, 18 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A00DCA0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 187/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Suzana Moreira da Silva** – portadora do CPF: 000.217.316-67, na condição de cônjuge do servidor Ary Leandro da Silva - portador do CPF: 577.586.208-25, matrícula 9991, aposentado no cargo efetivo de Capineiro, falecido em 05/09/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 05/09/2019.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E158C3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 031/2019 (REGISTRO DE PREÇO 018/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 09/10/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 047/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 018/2019). Objeto: Compra de pneus e câmaras de ar para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0153C850

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 032/2019 (REGISTRO DE PREÇO 019/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 14/10/2019 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 050/2019, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 019/2019). Objeto: Compra de materiais e insumos de enfermagem para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município e o Pronto Atendimento, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:265FA88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 024/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 095/2019
DISPENSA Nº 024/2019

OBJETO: Contratação dos serviços da Fundação João Theodósio Araújo – Associação dos Cegos em Juiz de Fora – MG, para prestação de serviços complementares de assistência médico – hospitalar e pré – hospitalar em oftalmologia, compreendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 23 de setembro de 2019:

***"RATIFICO** contratação dos serviços da Fundação João Theodósio Araújo – Associação dos Cegos em Juiz de Fora – MG, para prestação de serviços complementares de assistência médico – hospitalar e pré – hospitalar em oftalmologia, compreendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos, diretamente com a(s) empresa(s) Fundação João Theodósio Araújo – EM INTERVENÇÃO, CNPJ 21.593.520/0001-25, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 23/09/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DE9E32EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2019
Processo Licitatório nº 0088/2019, Tomada de Preço nº 0007/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e DN CONSTRUCOES E COMERCIO DE GRANITOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E REFORMA DA PONTE DO BROGODÔ, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO. VALOR DO CONTRATO: R$214.989,70 (duzentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Assinatura: 11/09/2019. Vigência 11/09/2019 até 10/12/2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F085C015

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0101 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0054/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OFICINA DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **08/10/2019 09:00:00**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº (31)3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de setembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:E71DD1E9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0102 / 2019
PREGÃO PRESENCIAL: 0055/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia **09/10/2019 09:00:00**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 24 de setembro de 2019.

PAULA FRANCELINE DE ANDRADE LEMOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F21A2CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Araújos – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 004/2019 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25 da Lei Federal 8666/93 – Credenciamento 001/2017) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa KL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ao preço de R$88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpras-se.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EEF34374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 523/2019

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº523/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº103/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

OBJETO: Registro de preços para serviços de equipe de apoio e brigadista, grupo gerador, show pirotécnico e projeto do corpo de bombeiro,do tipo menor preço por LOTE.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 29 de outubro de 2019 às 13:30 horas. A entrada será pelo estacionamento da Prefeitura.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos,24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D62E1ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº143/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos

CONTRATADO: Ronaldo Aparecido ME
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para prestação serviços de locação de som e iluminação para realização do evento Food Truck no ano 2018.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90BA970B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 299/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº299/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Federação Mineira de Voleibol
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento referente aos gastos com taxa de inscrição, arbitragem, delegado estadual, sediamento e registro de atleta.
VALOR GLOBAL: R$1.149,50
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB19C23E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos classificados no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2019), homologado através do Decreto nº 4.832/19 e considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para atendimento domiciliar decorrente de Decisão Judicial e obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/18, para Contrato por tempo determinado, na função pública conforme abaixo relacionada.
Não trata-se de convocação efetiva, apenas temporária para atender à Decisão judicial.
As candidatas classificadas e ora convocadas, assinarão no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DO DIA 26/09/2019 A 27/09/2019

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO:TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CANDIDATAS:

25 – MARINEZ LUIZA ALVES SILVA
26 – LENICE CÂNDIDA ALVES

Arcos/MG, 24 de setembro de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8E7C1D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 096/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
CONTRATO Nº074/2018
ADITIVO 06

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELETRICAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.559.634/0001-81, estabelecido RUA Analio Jose da Costa, 253, Vila Matilde, Campo Belo/MG, CEP:37.270-0000, representado por Alzeri Avelino de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1.695.343 e CPF (MF) n.º 010.785.506-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de serviços para execução de obra de extensão da rede elétrica da Rua São Luiz e poço artesiano do Distrito da Ilha em Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1. Fica prorrogado até 06/11/2019, o contrato original e ordem de serviço conforme justificativa do setor requisitante e clausula 3.2. do contrato original.
2.2. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original, primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 27 de agosto de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES ELETRICAS
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1EB6577D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5308/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.308 – 30/08/2019

RATIFICA O REGIMENTO INTERNO DA ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.937/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.937, de 05 de junho de 2019, fica ratificado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DA1968A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5325/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.325 – 12/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM RADIOLOGIA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível VII, padrão A, o (a) Sr (a) **MARCOS ARIEL CUNHA DOS SANTOS** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 161281/6.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DD57842A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 437/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº437/2019-CONCORRENCIA PUBLICA Nº002/2019
OBJETO:outorga de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de operação, administração, manutenção, conservação e exploração economica e comercial de bar/lanchonete e o comercio de alimentos em geral do s quisques 02,03,04 e 05 situados na Praça Floriano Peixoto, centro, em Arcos/MG, do tipo maior oferta.ABERTURA DA SESSÃO:Dia 25 de outubro de 2019, AS 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Arcos, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:09A259C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5326/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.326 – 12/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ENFERMEIRO (A)** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IX, padrão A, o (a) Sr (a) **FERNANDA NAIARA DOS SANTOS,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 151282/0.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor(a) ora nomeado(a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado(a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 12 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4461C453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 118/2019

PORTARIA nº 118 – 20/09/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, artigo 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GIL CÉSAR FERREIRA DIAS**, Maspm nº **6.423/8** para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SETOR**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C57B4E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 117/2019

PORTARIA Nº 117 – 19/09/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ROSIANE VIEIRA CARDOSO,** MASPM nº **5.407/0,** ocupante do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 19/09/2019.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EB399082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 119/2019

PORTARIA Nº 119 – 20/09/2019

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG.

.
O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado de Provas para contratação de pessoal para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Programa Saúde da Família e Vigilância em Saúde, por meio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e designa os seus membros para:

I – Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II - Acompanhamento das inscrições;
III - Responsável pela escolha dos locais para realização das provas;
IV - Elaboração, aplicação e correção das provas;
V - Análise dos recursos e divulgação dos resultados, com base no presente Edital e na legislação pertinente;
VI - Elaboração de relatórios relativos ao Processo Seletivo Público Simplificado;

VII - Publicação de todos os atos do Edital;

VIII - Demais atribuições referentes ao Processo Seletivo Público Simplificado;

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

- Ângela Margarete Mendonça Costa Ribeiro
Maspm 202/0

- Helena Andrade Campos
Maspm 128796/6

- Tiago Carvalho de Oliveira
Maspm 156108/1

- Maria Cristina Ribeiro Borges Issa
Maspm 151203/0

- Mariana Salvador Melo Maia
Maspm 137225/4

- Robson Araújo de Andrade
Maspm 155632/0

- Cristiane Santaria de Sales
Maspm 123537/0

- Adriana Pedroso Neri
Maspm 128199/2

§ 1º - Caberá à primeira indicada a presidência dos trabalhos.

§ 2º – Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113, de 19/08/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de setembro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:70C93B56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 436/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº436/2019-CONCORRENCIA PUBLICA Nº001/2019
OBJETO:outorga de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para fins de operação, administração, manutenção, conservação e exploração economica e comercial de bar/lanchonete e o comercio de alimentos em geral do quiosque situado na Praça Martins Dias, no bairro Niterói, em Arcos/MG, do tipo maior oferta.ABERTURA DA SESSÃO:Dia 30 de outubro de 2019, AS 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905. Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL

Arcos, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A009A0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. O objeto deste pregão é contratação de empresa especializada para os serviços em Medicina e Segurança do Trabalho para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Argirita., com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A sessão pública acontecerá no dia 07 de outubro de 2019, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32. 3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 24 de agosto de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:10D2FB85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e móveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública acontecerá no dia 04 de Outubro de 2019, às 8 hs e 30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 23 de Setembro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:40391837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – Bairro Centro
Cep: 36.710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207
C.N.P.J. Nº 17.730.011/0001-20
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2019
CREDENCIAMENTO Nº 004/2019
INEXIGIBILIDADE Nº006/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público fará realizar licitação na modalidade de Credenciamento, com a finalidade de credenciar pessoa jurídica prestadora de serviços médicos em atendimento aos pacientes do SUS do município de Argirita. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 08/10/2019 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 24 de setembro de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:709894BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 017/2019, tendo em vista a proposta da empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na RUA PREFEITO

ANTONIO VASCONCELOS, nº 295, Bairro POR DO SOL, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais). Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a confecção de uniformes de futebol, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 24 de setembro de 2019.

Argirita, 24 de setembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:312B8AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a confecção de uniformes de futebol, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na RUA PREFEITO ANTONIO VASCONCELOS, nº 295, Bairro POR DO SOL, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Argirita, 24 de setembro de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:8B8C63E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na RUA PREFEITO ANTONIO VASCONCELOS, nº 295, Bairro POR DO SOL, na cidade de ARGIRITA-MG, no valor de R$3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a confecção de uniformes de futebol, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 24 de setembro 2019, que ora é ratificada.

Argirita, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:0F4E0071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
DATA: 24 de setembro de 2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção de uniformes de futebol, à Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADO: ***DAYANA RODRIGUES DE ALMEIDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 17.173.065/0001-31, com sede na RUA PREFEITO ANTONIO VASCONCELOS, nº 295, Bairro POR DO SOL, na cidade de ARGIRITA-MG.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR TOTAL: R$3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 24/09/2019 a 24/11/2019

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.48 445

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:6BFC0426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

A Prefeitura de Arinos/MG, através da Pregoeira e equipe de apoio torna público, para o conhecimento de todos que realizará no dia 08 de outubro de 2019 às 9:00 horas, sessão publica pra julgamento de propostas e habilitação no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019 tipo Menor preço, visando a aquisição de 01 Veículo Zero Quilômetro - Primeiro Emplacamento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, (Atenção Básica) PSF Centro Proposta 12111.69100/1180-01- Ministério da Saúde. Cópia do edital no site: www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 24 de setembro de 2019.

SILVEZIA SOARES FERREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:AF8A40E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Extrato do Contrato nº 140/2019-Pregão Presencial nº 15/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, JOÃO PAULO DOS SANTOS SOUZA - ME, Valor Global R$ 87.880,00, vigência 12 meses, data da assinatura13/09/2019..

Arinos, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 143/2019- Credenciamento n.º 003/2019, Inexigibilidade nº 04/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE DE MINAS

GERAIS LTDA – SICOOB CREDIGERAIS, Valor estimativo R$ 150.000, vigência 12 meses, data da assinatura, 16/09/2019..

Arinos, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2018-Tomada de Preços nº 08/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda, Objeto: prorrogação por mais 180 dias, a vigência do contrato de execução de obras de Conclusão da escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil-Pró-Infância Convênio nº 657183/2009.

Arinos, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 99/2018-Pregão Presencial nº 39/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, Objeto: prorrogar até 26 de agosto de 2020, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018-Pregão Presencial nº 04/2018, Adesão órgão Gerenciador Prefeitura Municipal de Unai/MG, Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa SERTEC ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA-EPP Objeto: prorrogar até 31 de dezembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 24 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:D20539FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 044/2019 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de material Odontológico. Abertura dia 08/10/2019, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 25/09/2019. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BC0BC6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 159/2019 - PREGÃO 083/2019

Município de Barroso torna público Edital Processo 159/2019 - Pregão 083/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NO PORTÃO DA GARAGEM DO PRÉDIO DOS TRÊS PODERES.

Data de abertura: 09/10/2019 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:CF3CC3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019**, do tipo menor preço unitário; Cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual execução de serviços de moldagem, confecção e adaptação de próteses dentárias (totais e parciais, consistindo tais próteses, conforme portaria nº. 1670/2019 do ministério de estado da saúde, em prótese total mandibular, prótese total maxilar, prótese parcial mandibular removível e prótese parcial maxilar removível), destinadas à assistência de média e alta complexidade que serão custeadas mediante repasse financeiro celebrado entre o ministério da saúde e o município de Berilo/MG. A realização do certame ocorrerá no dia **08/10/2019** as **09h:00**min. O edital encontra-se disponível através do sitio eletrônico: **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou pelo site desta prefeitura através do link: **http://berilo.mg.gov.br/docs/p-a-l-052-p-p-026-2019-servico-de-confeccoes-de-proteses-dentarias/** ou na sala de licitações da prefeitura municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:C04689D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Administrativo nº: 009/2019
Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços 007/2019
Ata de Registro de Preços: 015/2019
Data da Assinatura: 26/02/2019
Tipo: Menor Preço por Item
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento aquisição de fornecimento de Combustíveis e Arla 32 para o abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados (polícia civil e militar).
Empresa Solicitante: Trevo Posto de Serviços LTDA - CNPJ nº 01.245.727/0001-00
Item Reajustado: 06
Especificação do Item vencedor: Óleo Diesel Combustível Automotivo (Biodiesel)
Valor da Proposta Vencedora: R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos)
Valor após Primeiro Reequilíbrio Econômico Financeiro (02/05/2019):
4,47% (quatro vírgula quarenta e sete por cento)

Preço atualizado: R$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos);
Valor após Segundo Reequilíbrio Econômico Financeiro (24/09/2019):
7,98% (sete virgula noventa e oito por cento);
Preço atualizado: R$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos);

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 24 de Setembro de 2019.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:E7C0C7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019, Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, visando o atendimento às escolas e creches municipais, bem como o suprimento alimentício dos demais setores da Administração, com as empresas:

1) 3 DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 07.648.907/0001-00, estabelecida na Praça Cardeal Motta, nº282, Loja 1, Letra A, bairro Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 82.144,20 (oitenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos);
2) CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 17.270.476/0001-45, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Penha, nº330, Letra A, bairro: Penha, Itabira/MG, CEP: 35.900-070, com o valor global de R$ 59.875,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais);
3) MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHÃES MERCEARIA ME, CNPJ nº 01.971.799/0001-26, estabelecida na Avenida Wilson Alvarenga, nº1435, bairro Viúva, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, com o valor global de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais);
4) MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 28.157.903/0001-08, estabelecida na Rua Venero Nogueira Pedrosa, nº 1, bairro Aeroporto, Itaúna/MG CEP: 35.681-030, com valor global R$ 58.522,50 (cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
5) PANIFICADORA LANCHONETE E MERCEARIA TRIGO PRECIOSO LTDA, CNPJ nº 07.507.127/0001-40, estabelecida na Rua Vereador Antônio José Dias, nº 68, bairro: Centro, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP:35.908-000, com o valor global de R$ 88.814,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quatorze reais);
6) PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME, CNPJ nº 18.582.375/0001-72, sediada na Rua Castelo Nuevo, nº734, Bairro Coqueiros, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.881-212, com o valor global de R$ $ 47.634,60 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);
7) RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS 88010961604, CNPJ nº 42.896.449/0001-20, estabelecida na Rua Dom Carlos Vasconcelos, nº 404 A, bairro: Centro, Jaboticatubas/MG, CEP: 35.830-000, com o valor global de R$ 61.169,50 (sesenta e um mil cento e sesenta e nove reais e cinquenta centavos);
8) SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA- ME, CNPJ nº 27.732.947/0001-43, estabelecida na Rua Raimundo de Souza nº 02, sala D, bairro Bela Vista, Itabira/MG, CEP:35.900-092, com o valor global de R$ 53.819,55 (cinquenta e três mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 24 de setembro de 2019.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:CEFFFDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 59/2019, PRC nº 391/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de suplemento alimentar, em atendimento ao despacho Judicial PRC 0007253-93.2018.8.13.000725-3. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/10/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D8EA8E54

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 05/2019. Processo nº 369/2019. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço por lote no regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de obra pública de ampliação do cemitério municipal e fechamento em alvenaria da quadra poliesportiva. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29/10/2019, às 10 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:32389C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 07/10/2019, a partir das 09h00min. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 24 de setembro de 2019.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8ACECC15

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

O Município de Buritis - MG, através Da Presidente da C.P.L., comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 14/10/2019, a partir das 09h. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 24 de stembro de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D5F7C185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 086/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de outubro** de **2019**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de óleo lubrificante e materiais para limpeza de veículos,** para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 25 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E54FE97F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 091/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 075/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301,302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522 e 523,** no valor total de R$ 197.041,90 (Cento e noventa e sete mil e quarenta e um reais e noventa centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição peças destinadas a veículos e máquinas pesadas vinculadas a frota municipal, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 17/09/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A3FA7E0F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 110/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 197.041,90 (Cento e noventa e sete mil e quarenta e um reais e noventa centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de peças destinadas a veículos e máquinas pesadas vinculadas a frota municipal, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 12 (doze) meses – 24/09/2019 a 24/09/2020

Data da Assinatura do Contrato: 24/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9E739FD8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 075/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 197.041,90 (Cento e noventa e sete mil e quarenta e um reais e noventa centavos).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de peças destinadas a veículos e máquinas pesadas vinculadas a frota municipal, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 12 (doze) meses – 24/09/2019 a 24/09/2020

Data da Assinatura da Ata: 24/09/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6DA6AEAC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 091/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 075/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preços para aquisição de peças destinadas a veículos e máquinas pesadas vinculadas a frota municipal,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **1,2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301,302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522 e 523,** no valor total de R$ 197.041,90 (Cento e noventa e sete mil e quarenta e um reais e noventa centavos), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79.**

Itens fracassados: **43, 56, 63, 71, 87, 92, 99, 232, 315, 499 e 506.**
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 24 de setembro de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4CDF4152

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 087/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 087/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de outubro** de **2019**, às **13:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de equipamentos para fisioterapia,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 25 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4203795A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 111/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 088/2019 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de outubro** de **2019**, às **14:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de material odontológico remanescente,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 25 de setembro de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3BA48F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 057/2019 PROCESSO 152/2019

Processo...: Prc 00152/2019
Extrato do Contrato Nº 057/2019 Licitação: Preg0080/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Associação Chance de Recomeçar- Desafio Jovem Getsemani
Objeto.....: Contratação de Clinica ou Comunidade Terapêutica Para Internação Compulsória ou Voluntaria Para Tratamento e Desintoxicação de Dependentes Químicos Pacientes Munícipes de Cabo Verde-mg.
Valor.....: R$20.000,00
Vigência...: 17/09/2019 a 16/09/2020
Dotações...:
0416 - 339039 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0B9E6771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 056/2019 PROCESSO 152/2019

Processo...: Prc 00152/2019
Extrato do Contrato Nº 056/2019 Licitação: Preg0080/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Centro de Recuperação Recanto Das Garças Ltda.
Objeto.....: Contratação de Clinica ou Comunidade Terapêutica Para Internação Compulsória ou Voluntaria Para Tratamento e Desintoxicação de Dependentes Químicos Pacientes Munícipes de Cabo Verde-mg.
Valor.....: R$21.000,00
Vigência...: 17/09/2019 a 16/09/2020
Dotações...:
0416 - 339039 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:F83727DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO CONTRATO 058/2019 PROCESSO 152/2019

Processo...: Prc 00152/2019
Extrato do Contrato Nº 058/2019 Licitação: Preg0080/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Bem Viver Clinica Medica Ltda
Objeto.....: Contratação de Clinica ou Comunidade Terapêutica
Para Internação Compulsória ou Voluntaria Para Tratamento e Desintoxicação de Dependentes Químicos Pacientes Munícipes de Cabo Verde-mg.
Valor.....: R$120.975,00
Vigência...: 17/09/2019 a 16/09/2020
Dotações...:
0416 - 339039 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:2A5092FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 059/2019 PROCESSO 152/2019

Processo...: Prc 00152/2019
Extrato do Contrato Nº 059/2019 Licitação: Preg0080/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Quintino Psiquiatria, álcool e Drogas Eireli
Objeto.....: Contratação de Clinica ou Comunidade Terapêutica
Para Internação Compulsória ou Voluntaria Para
Tratamento e Desintoxicação de Dependentes Químicos Pacientes Munícipes de Cabo Verde-mg.
Valor.....: R$78.925,00
Vigência...: 18/09/2019 a 17/09/2020
Dotações...:
0416 - 339039 - 0824408012.031 - As.soc

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D9BFC398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 054/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município. A data da realização do certame será no dia 04 de Outubro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B647574B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 138/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 138/19 – Pregão Presencial n.º 053/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do município*. Durante a fase de lances dos itens acima citados, foram abertos os envelopes de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que as pessoas jurídicas ***JESUS RIBEIRO ALVES***, ***ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI – EPP***, ***LUIS CARLOS CRABI-EPP***, ***KHADIJA APARECIDA DE ALVARENGA SALMAN OLIVEIRA – EPP***, ***TUBOS CERÂMICAS TAMBAÚ LTDA***, ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME, GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP***, ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, ***LEÃO DO SUL TINTAS LTDA*** e ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME*** apresentaram toda a documentação constante na *Cláusula 09* do Edital e válida na forma da Lei, sendo consideradas *HABILITADAS* para a próxima fase do processo. Na oportunidade, ficam convocadas as pessoas jurídicas para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 26 (Vinte e Seis) de Setembro de 2019. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, localizada no endereço Rua Padre Sérgio, n.º 237, Centro. A pessoa jurídica ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 015*** e ***038***. A pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 016*** e ***076***. A pessoa jurídica ***DRAGASUL MINERAÇÃO EIRELLI – ME*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 190, 191*** e ***226.*** A pessoa jurídica ***LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME*** para apresentação de amostra dos ***ITEM 192***. Para dar continuidade à fase de lances dos itens restantes, pregoeira e sua equipe e licitantes participantes estarão retornando ao certame no dia 25 (Vinte e Cinco) de Setembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas). Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Setembro de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F6B4FAE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

CONTRATADA: MAKETI MECÂNICA DE TRATORES E SERVIÇOS EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; **CNPJ: 06.540.805/0001-40.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

Modalidade de licitação: Inexigibilidade nº 009/2019, Credenciamento nº 006/2019 Processo nº 057/2019.

Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);

Vigência do Contrato: 24/09/2019 a 23/09/2020. Data e Assinaturas: 24/09/2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:51B4D586

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA.

CONTRATADA: BEER GAS LTDA – ME.

CNPJ: 10.724.307/0001-99.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) E REGISTRO REGULADOR GÁS KIT C/MANGUEIRA COMPLETO, PARA MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO;

Modalidade de licitação: Pregão Presencial 027/2019, Processo nº 050/2019.

Valor total registrado: R$ 34.890,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e noventa reais);

Validade da ata de registro de preços: 10/09/2019 a 09/09/2020. Data e Assinaturas: 10/09//2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:8179A66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 15 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 15 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PSS-002/2017, PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

A Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Cachoeira Dourada-MG, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a CONTRATAÇÃO, no prazo de 03 (dias) a contar da convocação, aos candidatos aprovados no PSS-002/2017 realizado pelo Município de Cachoeira Dourada-MG, para provimento de vaga(s) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** , para suprir as necessidades do setor, torna pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados abaixo, para que compareçam até o dia **26 DE SETEMBRO DE 2019** (quinta-feira), entre **07:30** as **13:00** horas à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida das Nações, nº 400 , bairro Centro, Cachoeira Dourada – MG, Fone: (34) 3514-5200, para APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO conforme item 5.4 do edital 002/2017:

006 - PROFESSOR PEB I – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO (A) CANDIDATO (A)**	**INSCRIÇÃO**	**SITUAÇÃO**
7º	**WANESSA APARECIDA PEREIRA SILVA**	**PSS-002/2017-116**	**Classificado(a)**

O(s) candidato(as) que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Termo de Convocação perderão a vaga conquistada no PSS-002/2017 e, em conseqüência, não serão contratados no prazo determinado previsto no Edital nº 002/2017.

Em caso de dúvidas, os candidatos poderão dirigir-se diretamente à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou entrar em contato por meio do respectivo telefone, conforme acima informado.

Cachoeira Dourada – MG, 24 de setembro de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:88B389D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DA ATA 25/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019
Aos 31 dias do mês de julho do ano de 2019, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:

LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA-ME - CNPJ: 07.193.926/0001-90
Valor Total de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

BIANCA BENATTI ME - CNPJ: 09.453.349/0001-53
Valor Total de R$ 226.080,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitenta reais)

DAILO LOPES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.762.709/0002-08
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PEDREIRA ERVALIA LTDA - CNPJ: 71.085.229/0001-14
Valor Total de R$ 121.820,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e vinte reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE AREIA LAVADA, CASCALHO, BRITAS, FUNDO DE PEDREIRA, MISTURAS, PÓ DE PEDRA E PEDRA PARA CALÇAMENTO. DESCRITOS E ESPECIFICADOS CONFORME ANEXO I, DESTINADOS À DEMANDA DAS SECRETARIAS DE OBRA E INFRAESTRUTURA E DA SECRETARIA DE ESTRADAS E INFRAESTRUTURA RURAL, OBJETIVANDO A REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2019
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C68CABE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7007/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 59.090,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 59.090,00 (Cinquenta e Nove Mil Noventa Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.600,00 (Dois Mil Seiscentos Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.022 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 9.010,00 (Nove Mil Dez Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.122.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.033 - MANUTENÇÃO DO NAEPE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.10.01 - CULTURA
13.392.1323 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.102 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.780,00 (Dois Mil Setecentos e Oitenta Reais)

Adiciona: 59.090,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.1302 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.012 - MANUTENÇAO DO SETOR DE ALMOXARIFADO

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.021 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.790,00 (Vinte e Um Mil Setecentos e Noventa Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1348 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.043 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)

Reduz: 59.090,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:6CCF1B06

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0072/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o PRIMEIRO Termo Aditivo ao contrato nº 00072/2019, **Contratada**: L**ABORATÓRIO COELHO FURQUIM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, CNPJ: 00.179.020/0001-71 . Referente Processo Licitatório nº 00014/2019 – Inexigibilidade nº 0002/2019. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS.** Fica aditado ao referido contrato o valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), do valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) do contrato original.

Campanha/MG, 24/09/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:55D8E954

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7008/2019

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.410,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3229, de 20 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.410,00 (Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
229.99 - Outros
Valor: 6.410,00 (Seis Mil Quatrocentos e Dez Reais)

Adiciona: 6.410,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
RG: MG-1.381.796

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações
RG: M3033885

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:70AEAC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 00290/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 290 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A.R BENTO INFORMATICA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA BARAO DO RIO BRANCO 507 – CEP: 13780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.859.272/0001-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
594	02.09.01-4490.52.00-08.244.1309-4.086	229.99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 23/09/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A0EA7F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 296/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 66/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GDAI INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA LIONS CLUBE 239 – CEP: 14090-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.084.616/0001-84, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
594	02.09.01-4490.52.00-08.244.1309-4.086	229.99

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 23/09/2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A4F37008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.455 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.455 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Dá denominação a logradouro público que especifica, situado no perímetro urbano do Município de Campo Florido/MG e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Francisca Signato de Melo – Dona Zizá" a rua sem denominação que inicia na Rua Alfredo de Paula em demanda ao terminal rodoviário Alaor Thomaz da Silva com término na Rua São José.

Art. 2º - Deverá a Seção de Tributação, juntamente com o Departamento de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos promoverem a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados nos logradouros que trata a presente Lei.

Parágrafo único: Poderá a Seção Tributação notificar os proprietários de que trata o "caput" do presente artigo, da atualização do cadastro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 25 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:EEC8AFC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.456 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.456 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Autoriza o poder executivo a implantar o programa Guardião de videomonitoramento eletrônico de vias e logradouros públicos no âmbito do município de Campo Florido-MG, autoriza abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Renato Soares de Freitas,** no uso de suas atribuições previstas no art. 66, inciso I da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 144 da Constituição Federal e o art. 89 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa "Guardião" de Videomonitoramento Eletrônico de vias e logradouros públicos no âmbito do Município de Campo Florido, que consiste na instalação e uso de câmeras de vigilância de captação de imagens em tempo real, com funcionamento em período integral, podendo ser adquiridos por empresas particulares ou pelo Município, a serem instaladas em locais públicos escolhidos pelo Conselho Municipal de Segurança Pública, com os seguintes objetivos:

I - auxiliar no controle do tráfego de veículos;

II - prevenir e zelar pelo patrimônio ambiental, artístico, paisagístico, histórico, urbanístico, turístico e cultural;

III - aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de fiscalização da aplicação das normas de posturas municipais;

IV - apoio às autoridades de segurança pública a fim de prevenir e inibir a criminalidade na cidade;

V - contribuir com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, bem como contribuir como a redução do índice de criminalidade, assim, subsidiar e produzir material probatório de interesse da polícia judiciaria;

VI - auxiliar os serviços de emergência e de fiscalização do Município;

VII - aumentar a sensação de segurança do cidadão, por consequência o índice de confiabilidade;

VIII – apoiar ações de defesa civil.

Art. 2º A instalação das câmeras de vigilância deve ser procedida de estudo técnico sobre a necessidade e a adequação da instalação, observando-se os critérios nos quais serão definidos pelo Conselho Municipal de Segurança Pública, com vistas a atingir os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 3ºA operação do Sistema de Videomonitoramento será executada pelo Poder Executivo Municipal em parceria com a Polícia Militar de Minas Gerais, através de contratação de empresa especializada.

§ 1º Fica assegurada a participação no Sistema de Videomonitoramento de que trata esta Lei, as demais instituições estaduais e federais de segurança pública, mediante a celebração de convênios e/ou termos de parceria.

Art. 4º Compete ao Município a prover recursos e estrutura necessários para o pleno funcionamento do sistema.

Art. 5º As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema são de responsabilidade do Município, e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou para a instrução de processo administrativo ou judicial, sendo que a requisição e a ordem judicial deverão permanecer arquivadas.

Art. 6º O tratamento de dados, informações e imagens produzidas pelo Sistema de Videomonitoramento deve se processar no estrito respeito à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assegurados os direitos, liberdades e garantias fundamentais do cidadão, previstos constitucionalmente.

Art. 7º É vedada a utilização de câmeras do Sistema de Videomonitoramento quando a captação de imagens atingir o interior de residência, ambiente de trabalho ou qualquer outra forma de habitação que esteja amparada pela proteção constitucional da inviolabilidade do domicílio.

Art. 8º Os operadores do Sistema de Videomonitoramento deverão comunicar imediatamente e, em tempo real, a Policia Militar, os fatos que considerem suspeitos e as ocorrências em andamento ou recentemente consumadas.

Parágrafo Único - A obrigação de comunicação de ocorrências, em tempo real, pelos operadores do Sistema de Videomonitoramento, se estende em relação a fatos, que embora não configurem infrações penais, possam configurar ilícitos administrativos, cuja competência para preservação, limitação ou disciplina de direito, interesse ou liberdade, seja dos órgãos da Administração Municipal, no efetivo exercício do poder de polícia.

Art. 9º Considera-se Central de Videomonitoramento o local onde são exibidas e registradas as imagens de Videomonitoramento resultante da vigilância eletrônica.

Art. 10 - A operação na Central de Videomonitoramento a que se refere o caput deste artigo somente será permitida a monitores devidamente credenciados pela Administração Municipal, mediante a assinatura de termo de compromisso de confidencialidade.

Art. 11 O acesso à Central de Videomonitoramento será permitido às autoridades públicas, mediante comunicação antecipada à administração do órgão, sendo registrada sua identificação e o horário de ingresso e saída no local.

Art. 12 Os funcionários credenciados devem tomar as medidas adequadas e necessárias para:

I - impedir o acesso de pessoas não autorizadas às instalações utilizadas para o tratamento de imagens, dados e informações produzidas pelo Sistema de Videomonitoramento;

II - impedir que imagens, dados e informações possam ser acessadas em desacordo com a autorização concedida pela autoridade competente;

III - garantir que as pessoas autorizadas somente possam ter acesso às imagens, dados e informações abrangidas pela concernente autorização.

Art. 13 O acesso às imagens de videomonitoramento, dados e informações resultantes de vigilância e monitoramento, bem como à Central de vídeomonitoramento, será controlado por sistema informatizado que, obrigatoriamente, registrará, em cada acesso, a senha eletrônica individual ou identificação datiloscópica e o horário de ingresso e saída do servidor credenciado.

Parágrafo único. No caso de ser permitido o acesso às imagens de videomonitoramento a terceiros, em virtude de expressa determinação judicial, esta deverá permanecer arquivada.

Art. 14 Todas as pessoas que, em razão de suas funções, tenham acesso às gravações realizadas nos termos da presente Lei, deverão guardar sigilo sobre as imagens e informações, sob pena de serem responsabilizadas por seus atos.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio ou termo de parceria com entidades públicas ou privadas para ampliação, manutenção, operação e aperfeiçoamento do serviço de vídeo monitoramento.

Art. 16 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo licitatório, na forma da legislação em vigor, para contratação de empresa privada para prestação de serviços de instalação, operacionalização e manutenção do sistema de videomonitoramento com fornecimento de equipamentos em regime de locação e toda mão de obra necessária para a prestação dos serviços, necessários à execução do programa ora criado em conformidade com os objetivos e determinações previstas nesta Lei.

Art. 17 O Poder Executivo poderá receber de pessoas físicas ou jurídicas, em doação, câmeras de vídeo para operarem no Sistema de Videomonitoramento, e em contrapartida, fica autorizado:

I - a disponibilizar a instalação do equipamento;

II - a suportar os custos de sua manutenção.

Parágrafo único - Somente serão recebidas as câmeras de vídeo que possuam compatibilidade operacional com os equipamentos aprovados para uso pelo Sistema de Videomonitoramento do Município.

Art. 18 Fica o executivo autorizado ainda a receber imagens captadas por equipamentos de particulares, cedidas mediante termo de autorização, desde que estejam adequadas ao disposto nesta lei.

Art. 19 Para dar cobertura às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por ato próprio no orçamento-programa do Município no exercício de 2019, crédito adicional especial, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta Lei.

DOTAÇÃO: 02.09.06.181.0003.2.0109.3.3.90.39 ---------- R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)

Art. 20 Servirá de suporte para o crédito adicional especial autorizado no art. 19, redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

DOTAÇÃO: 02.03.99.999.9999.9.0999.9.9.99.99 -------- R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)

Art. 21 Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, no exercício de 2019, recursos financeiros no valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao Fundo Municipal de Segurança Pública de Campo Florido, objetivando a execução do presente Programa.

Art. 22 O Executivo Municipal poderá regulamentar, através de Decreto, a presente Lei, caso necessário.

Art. 23 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 25 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:ED862BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.457 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.457 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Altera a Lei nº 1.407 de 13 de dezembro de 2018 que dispõe sobre contribuições, subvenções e auxílios e dá outras providências, quanto ao valor autorizado para a ASTRUCAMPO".

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Renato Soares de Freitas,** no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º – Fica autorizada a majoração em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a contribuição autorizada para a Associação dos Trabalhadores Rurais de Campo Florido (ASTRUCAMPO), inscrita no CNPJ 03.108.076/0001-23, pela Lei municipal nº 1.407 de 13 de dezembro de 2018, que dispõe sobre contribuições, subvenções e auxílios e dá outras providências.

Art. 2º – O valor autorizado Associação dos Trabalhadores Rurais de Campo Florido (ASTRUCAMPO), passa a ser R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º – Os recursos necessários à abertura do crédito autorizado pela presente Lei serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentárias, na forma no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
Aos 25 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:6DEB7816

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.458 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

LEI Nº 1.458 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação, por Anulação de Dotação e contém outras disposições. "

O **Prefeito do Município de Campo Florido, Sr. Renato Soares de Freitas**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal no artigo 66, inciso I, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais), conforme Contrato de Repasse nº 843553/2017/ME/CAIXA, Operação 1037793-91, assinado segundo termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, firmado com o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e por Anulação de Dotação no valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos Reais) para cobertura da contrapartida, perfazendo o saldo orçamentário total de R$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil Reais), objetivando a **reforma do campo de futebol da Associação Atlética Campofloridense** deste município, beneficiando assim a comunidade local com maior incentivo às práticas esportivas.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2019 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.24.27.812.0716.2.0110.3.3.90.39.00 ------- R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos Reais)
FONTE DE RECURSO: 1.24

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2019 por Anulação de Dotação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.24.27.812.0716.2.0110.3.3.90.39.00 ---- R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos Reais)

FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 4° - Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 3º, redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

DOTAÇÃO: 02.03.99.999.9999.9.0999.9.9.99.99 ----- R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos Reais)

FONTE DE RECURSO: 1.00

Art. 5º. Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal. Aos 25 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:D7BDA5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 063 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 063 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2019/2021 e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, **Estado de Minas Gerais, Sr. Renato Soares de Freitas,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.100/2009 que trata do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Educação, para o biênio **2019/2021** com funções de caráter normativo,

consultivo e deliberativo sobre a Formulação e Planejamento das Políticas de Educação do Município.

I – Membros Titulares:

Regina Marcia Castanheira Borges	Secretaria Municipal de Educação
Maria Aparecida Silva Santos	Representante das Associações
Marlene Garcia de Oliveira	Representante dos Diretores
Leidineia Ferreira de Sousa	Representante do Corpo Docente
Maria Vanessa Cinthia Alves Alcântara	Representante do Corpo Discente
Denislea Cardoso de Sousa	Representante dos Especialistas da Educação
Jose Ricardo Rocha Fabiano	Representante da rede de Ensino Estadual
Eva das Graças de Jesus Oliveira	Representante do C.M.D.C.A
Neylon Antonio Alves	Representante do Departamento de Saúde
Marta Vaz Martins Lima	Representante do Dep.de Desenv. Social

II- Membros Suplentes:

Odevanda Rocha da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Katyúcia Garcia Oliveira Gomes	Representante das Associações
Sonia Virginia Neto Fabiano	Representante dos Diretores
Gina Marcia Castro	Representante do Corpo Docente
Maria Lima Brito	Representante do Corpo Discente
Normalice Bento Vieira	Representante dos Especialistas da Educação
Tatiane Cássia de Andrade M. e Silva	Representante da rede de Ensino Estadual
Sandra Ribeiro Borges	Representante do C.M.D.C.A
Michele Araújo Queiroz	Representante do Departamento de Saúde
Juliana Cançado Moraes	Representante do Dep.de Desenv. Social

Art. 2º Os Conselheiros nomeados terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo gratuito por ser considerado como serviço público relevante.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 048 e 04 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.Aos 25 de setembro de 2019

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:6D45748C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 41/2019, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2019, PROMOVIDO PELO PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
DETENTORA: CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI - ME
INFORMAÇÕES: TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9B80CBEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE O **PAL N° 086/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, E SIMILARES, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA. FOI DECLARADO **DESERTO**. TENDO EM VISTA QUE O NÃO COMPARECIMENTO DE LICITANTES INTERESSADOS.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B045A28A

SECRETARIA DE SAÚDE
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG

Regimento Interno do Comitê Municipal de prevenção da Mortalidade materna, fetal e infantil do município de Carbonita/MG

TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS
Art. 1.º A Secretaria Municipal de Saúde de Carbonita institui o Comitê Municipal de prevenção da Mortalidade materna, fetal e infantil de acordo com as prerrogativas conferidas pelos artigos de seu Regimento Interno.
Art. 2.º O Comitê Municipal de prevenção da Mortalidade materna, fetal e infantil é um comitê interinstitucional, com o objetivo de obter informações confidenciais sobre mortes maternas, infantil e fetal ocorridas dos munícipes residentes do município.
TÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 3.º São finalidades do Comitê Municipal de prevenção da Mortalidade materna, fetal e infantil:
I - Analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;

II – Avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas;

III - Elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos; e

IV - estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas.
TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4.º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal deverá, preferencialmente, ser representados por 1 (um) titular e respectivo suplente:
Das seguintes áreas:

I- Área técnica da mulher e da criança da Atenção Primária à Saúde;

II- Área técnica da Vigilância Epidemiológica;

III- Área técnica da Vigilância Sanitária;

IV - Profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro;

V- Organizações sociais relacionadas à saúde da mulher; e

VI- Organizações sociais relacionadas à saúde da criança.
Art. 5.º O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal elegerá o Presidente e Vice-Presidente, através de voto secreto, na primeira reunião dos novos mandatários, para o mandato de 02 (dois) anos.
Art. 6.º O membro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, em cada ano, sem justificativa, será substituído, mediante indicação da respectiva instituição ou Órgão Público que representa.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7.º Ao Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal compete:

I - Analisar as fichas de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais com a finalidade de classificar os óbitos e identificar a evitabilidade de acordo com os critérios vigentes;
II - Com base nos dados epidemiológicos locais propor medidas para promoção e qualificação da assistência à saúde da mulher e da criança;

III - Acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;

IV - Colaborar e acompanhar a implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;

V- Mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

TÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8.º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Carbonita garantir o apoio logístico e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Comitê.
Art. 9.º O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, por convocação de seu Presidente.
Art. 10.º As decisões serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11.º Os membros do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, de que trata este regimento, exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos.
Art. 12.º Este regimento, aprovado pelos membros do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita, 23 de setembro de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita/MG

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:7A24B7BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL 040/2019

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 09 de outubro de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO II E III, Tipo Menor Preço Global, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B9CF3D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 183-2019- ALTERA CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO- COMTUR

PORTARIA Nº. 183/2019

"Altera a composição do Conselho Municipal Turismo- COMTUR de Carmo do Cajuru e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera a composição do "Conselho Municipal de Turismo- COMTUR", constante na Portaria nº 069/2018, de 04 de junho de 2018, nos seguintes termos:

"I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Flávio Flora;
Titular: Cleiton Vilela;
Suplente: Oldair Nogueira Vital

"V- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA- ACASP"

Titular: Crispim Gomes da Silva Jr;
Suplente: Ane Cristina Pereira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:98AC5174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **64/2019.** Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral

elétrico/eletrônico para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo Menor Preço Por Lote, obtido por Maior Percentual de Desconto sobre os preços fixados na lista da Tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica elétrico/eletrônico, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do Tipo Menor Preço Por Lote, obtido por Maior Percentual de Desconto sobre os preços fixados na lista oficial do Município de Carneirinho-MG, constante do edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência-Anexo I do edital. Credenciamento: 07/10/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos envelopes: 07/10/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 24/09/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:79387036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2019

Prc. nº 222/2019 – Credenciamento nº 004/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 014/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **JV & D TRANSPORTES LTDA-ME**. Objeto: prestação de serviços de locação de veículos (vans), com motorista, capacidade de 15 passageiros, ano de fabricação mínimo 2003, em regime de aluguel, por quilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, em atendimento aos interesses da Administração. Valor estimado: **R$137.023,11**. Vigência: 20/09/2019 a 20/09/2020. Fund. legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas/MG, 24 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:9ECD90B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 236/2019- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019- MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2019, PRC: 236/2019**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico e hospitalares, destinados à manutenção das atividades nas Unidades de Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor global de R$ 42.810,92 (quarenta e dois mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos); **ALMED LTDA-EPP,** CNPJ nº 03.574.839/0001-21, no valor global de R$ 86.510,00 (oitenta e seis mil quinhentos e dez reais); **HWS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 32.702.869/0001-74, no valor global de R$ 48.084,78 (quarenta e oito mil oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos); **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 23.359.559/0001-08, no valor global de R$ 14.024,54 (catorze mil vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 52.594,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais); perfazendo um valor global anual de até R$ 244.024,34(duzentos e quarenta e quatro mil vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos); Vigência 12/09/201912/09/2020, Dotação Orçamentária:
10.122.0021.4.045/
10.301.0021.4.050/
10.301.0021.4.084/
10.303.00214.055/3390.30.

Cláudio, 24 de Setembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:176685F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 053/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de softwares educacionais para implementar os laboratórios de informática nas escolas municipais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro, anexo I do Edital n° 160/2019. Dia da abertura: 10 de Outubrode 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:8C1C28C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 058/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, ESCRITÓRIO, TECIDOS, AVIAMENTOS E ARMARINHOS.** Dia da Licitação: **10/10/2019** - Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 23 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8F46353A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 059/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Dia da Licitação: **11/10/2019 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 24 de setembro de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DC6A1704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0036/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 07/10/2019 às 08h45, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 24 de setembro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7CAB1BDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº101/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2019**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa**: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 4.390,08** (**quatro mil, trezentos e noventa reais e oito centavos**); **IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO LTDA - ME - R$ 643,56** (**seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos**) e **DROGAS MEDALHA LTDA - R$ 517,05** (**quinhentos e dezessete reais e cinco centavos**), perfazendo assim um valor total de **R$ 5.550,69** (cinco **mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos**). Tendo em vista as cotações de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de setembro de 2019.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:0F68A800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 045

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 045/2019 PROCESSO Nº 100/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando o **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Toldos de abrir e fechar na vertical, tipo cortina, coberturas fixa tipo túnel, cobertura fixa tipo quadro etc para a EMEI Escola Municipal Francisco Zago Sacon, que será pago com o recurso do FNDE Apoio a Creche, e fornecimento e instalação de troca de lonas de toldo de abrir e fechar na vertical tipo cortinas com mola; toldos medindo 64,70 m2 total; pintura dos tubos enrolador e sarrafos; troca de todos os prendedores; engraxar todas as molas dos tubos enrolador e manta de PVC soldada eletronicamente para Pré-Escola Municipal São Domingos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

Valor total estimado: 29.023,24 (vinte e nove mil e vinte e três reais e vinte e quatro).
Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 08 de outubro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 24 de setembro de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:32EA6ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 044

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 044/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pela concessão de maior desconto, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS E OU ORIGINAIS PARA OS VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, semipesados e pesados, motocicletas e maquinas semipesadas e pesadas do tipo "menor**

valor efetivo após aplicação do percentual de desconto", equivalente ao menor preço, nos termos e condições estabelecidas neste termo para empresas situadas no raio de até 250 (duzentos e cinquenta) quilômetros do município de Conquista – MG.

Valor estimado: R$577.500,00(Quinhentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:

Ás 09:30 do dia 09 de outubro de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 24 de outubro de 2.019
.
IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:AE2D55C7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4224/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar, as férias regulamentares do servidor **PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO FILHO,** ocupante do cargo de Coordenador Tesouraria, concedida pela Portaria Nº 4222/2019, de 23 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2F966FB2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4225/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a servidora **ANGELA CRISTINA ALEIXO**, matrícula 28, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 084/2019, firmado pelo Município de Conquista com a empresa LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ nº 01.564.385/0003-44, que tem por objeto serviços de realização de auditoria nas fontes de recursos relacionadas às receitas do Município de Conquista – Exercícios de 2017 a Julho de 2019**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:622F5345

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

23/09/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 150,16
23/09/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 490,56
23/09/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.196,17

Conquista, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:77F32617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018, DISPENSA Nº 058/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2018, DISPENSA Nº 058/2018. A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE PRAZO ATÉ 02/09/2020** a licitação, para prestação de serviços de publicações oficiais de editais, avisos de abertura de processos licitatórios, aviso de resultados de processos licitatórios, extratos, contratos e outros exigidos por lei. Ao Contrato Administrativos nº **095/2018**, c/ a associação denominada **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.513.859/0001-01**. Celebrado em 30/08/2019. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de agosto de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D451AFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. A PMC através da CPL celebrou **1º ADITIVO DE PERÍODO ATÉ 09/09/2020** a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de operação tapa buracos, com fornecimento de materiais (CBUQ e emulsão), mão de obra e equipamentos necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município de Coqueiral-MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fez parte integrante do processo licitatório. A Ata de Registro de Preços nº **032/2018**, Contrato Administrativo nº **098/2018**, c/ **UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA**, CNPJ Nº **03.103.468/0001-08**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de setembro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:7FFC49CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 056/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira , 07 de Outubro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:23EADB36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 94/2019 – TOMADA DE PREÇO 02/2019.

PREÂMBULO
Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de setembro de 2019 as sete horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2019, para os procedimentos inerentes a 1ª sessão da Tomada de Preço nº 01/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES CONFORME PROPOSTA N° 036353/2016 FUNASA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO
APICE CONSTRUCOES & ENGENHARIA EIRELI	32.277.856/0001-03	RAFAEL SIMOES FERREIRA

HABILITAÇÃO

Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO
APICE CONSTRUCOES & ENGENHARIA EIRELI	32.277.856/0001-03	RAFAEL SIMOES FERREIRA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME com o valor global de R$ 78.337,33 (Setenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e trinta três centavos).

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 24 DE SETEMBRO 2019.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
DIRCILENE NUNES AMARAL
Secretária

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI-ME
Representante da Empresa: RAONI RAMOS RABELO

_____
APICE CONSTRUCOES & ENGENHARIA EIRELI
Representante da Empresa: RAFAEL SIMOES PEREIRA

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2F3ACC7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0053/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo:096/2019
Nº da Modalidade:053/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BANCOS DE CONCRETO
Preço Total: R$30.000,00(Trinta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Terça-feira, 24 de Setembro de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:643C7E91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 096/2019
Nº da Modalidade: 053/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: BANCOS DE CONCRETO
Preço Total: R$30.000,00(Trinta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 24 de Setembro de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CA342BAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0053/2019 PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DESTINADOS A DIVERSAS PRAÇAS E DEMAIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A9DC46B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 007/2018 MARCELO DE SOUZA ROSA EIRELI-ME

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 007/2018

O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo Saturnino Cardoso, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a pessoa jurídica **MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.000.791/0001-88, estabelecida na Rua José Soares da Silveira, nº 107, bairro Campos, na cidade de Bambuí/MG, neste ato representada pelo titular Marcelo Rosa de Souza, daqui por diante designada CONTRATADA,
CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2018 cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de finalização da construção da sede do CRAS, nos termos do Contrato de Repasse nº 2603.1011369-03//2013, firmado entre o Município e a União Federal por intermédio do FNAS;
CONSIDERANDO as etapas já executadas da obra até a presente data e que, é de interesse tanto do Contratante, quanto da Contratada sua continuidade e consequente conclusão;
CONSIDERANDO que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço licitado, descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 026/2018, de modo a readequá-lo em virtude da diferença no quantitativo originalmente previsto e o efetivamente executado na obra, estando as glosas descritas em planilha de medição inclusas nos autos do processo licitatório nº 038/2018.
1.2. O valor total das glosas descritas no item anterior soma a quantia de R$ 2.628,06, que será deduzido do valor do contrato para a execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Cláusula Quinta – Do Preço:
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços contratados, o valor total de R$ 47.026,37.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo do Contrato nº 026/2018 será publicado no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2018, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2019.

Contratante:
Município de Córrego Danta
REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Contratada:
MARCELO ROSA DE SOUZA EIRELI-ME
CNPJ nº 19.000.791/0001-88

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:11D697B3

SETOR DE LICITAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 042/2018
Pregão Presencial nº 021/2018
Registro de Preços nº 014/2018

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Reginaldo S. Cardoso e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,

CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 042/2018, modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2019,

CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante;

CONSIDERANDO o aumento do preço do litro do óleo diesel comum e do óleo diesel S10, conforme amplamente divulgado;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram em termos percentuais o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, concernente ao preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado no referido instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do litro do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 001/2019, passa a ser o seguinte, a partir de 24 de setembro de 2019:

Especificação	Valor Unitário
Óleo Diesel S10	R$ 3,98
Óleo Diesel Comum	R$ 3,88

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 24 de setembro de 2019.

Município De Córrego Danta Auto Posto Hits LTDA
REGINALDO S. CARDOSO DETENTOR DA ATA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:FB1D93BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/2019.

Extrato de ratificação a Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento N° 002/2019, Processo Administrativo N° 027/2019, de contratação de contratação de pessoas jurídicas para prestação e serviços médicos especializados na realização de Cirurgias Eletivas em várias especialidades, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
Núcleo Oftalmológico de Diamantina Ltda – CNPJ: 32.066.273/0001-25; no valor total estimado de **R$ 61.728,00** (sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais);

Irmandade de Santo Antônio do Curvelo - CNPJ: 19.989.904/0001-10; no valor total estimado de **R$ 246.119,04** (duzentos e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e quatro centavos);

Hospital Imaculada Conceição – CNPJ: 16.881.161/0001-71; no valor total estimado de **R$ 246.119,04** (duzentos e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e quatro centavos);

Assinatura: 09/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8EFB2F78

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 044/2019 COM O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

Extrato do contrato nº 044/2019 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Cirurgias Eletivas em várias Especialidades, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição. Prazo: 12 meses. O contrato terá vigência de 20/09/2019 até 19/09/2020. Valor Total estimado: R$ 246.119,04 (duzentos e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e quatro centavos). Assinatura: 17/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C61BE28E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 045/2019 COM A IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO.

Extrato do contrato nº 045/2019 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Cirurgias Eletivas em várias Especialidades, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Irmandade de Santo Antônio do Curvelo. Prazo: 12 meses. O contrato terá vigência de 20/09/2019 até 19/09/2020. Valor Total estimado: R$ 246.119,04 (duzentos e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e quatro centavos). Assinatura: 17/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:810AA508

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 046/2019 COM A EMPRESA NÚCLEO OFTALMOLÓGICO DE DIAMANTINA LTDA.

Extrato do contrato nº 046/2019 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de Cirurgias Eletivas em várias Especialidades, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Núcleo Oftalmológico de Diamantina Ltda. Prazo: 12 meses. O contrato terá vigência de 20/09/2019 até 19/09/2020. Valor Total estimado: R$ 61.728,00 (sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais). Assinatura: 17/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9B0EE881

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 025/2019, Processo Administrativo N° 034/2019, de Aquisição de óleos e Aditivo para Radiador, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
P J Comércio de Lubrificantes Ltda, no valor total estimado de R$ 8.572,20 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:C34DD3F1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2019.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 024/2019, Processo Administrativo N° 033/2019, de contratação de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais e exames clínicos ocupacionais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:

• **Laboratório de Microbiologia e Analises Sabin Ltda**, no valor total estimado de R$ 119,00 (cento e dezenove reais);
• **Revitalize Centro de Serviços Especializados Eireli**, no valor total estimado de R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);

Assinatura: 19/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:8D502B9E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 053/2019 COM A EMPRESA LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA E ANALISES SABIN LTDA.

Extrato do contrato nº 053/2019 de Contratação de laboratório especializado para realização de exames laboratoriais dos funcionários do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Laboratório de Microbiologia e Analises Sabin Ltda. Prazo: O contrato terá vigência de 24/09/2019 até 23/09/2020. Valor Total estimado: R$ 119,00 (cento e dezenove reais).
Assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:B2816653

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 054/2019 COM A EMPRESA REVITALIZE CENTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

Extrato do contrato nº 054/2019 de Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos ocupacionais dos funcionários do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
Revitalize Centro de Serviços Especializados Eireli. Prazo: O contrato terá vigência de 24/09/2019 até 23/09/2020. Valor Total estimado: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
Assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4223EF66

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2014 COM A EMPRESA ADALTON MARIA DA TRINDADE- ME.

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato nº 098/2014 de prestação de serviços de mola e suspensão em veículos, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Adalton Maria da Trindade Me. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25 horas de prestação de serviços de mola e suspensão equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas, a partir de 01/10/2019. Impacto Financeiro: R$ 1.926,75 (Mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos). Em virtude do Impacto Financeiro, o contrato passa de R$ 39.754,75 (trinta e nove mil setecentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e

cinco centavos) para R$ 41.681,50. (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos). Assinatura: 20/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:0E86E383

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100/2014 COM A EMPRESA LEONARDO RIBAS FERREIRA -ME.

Extrato do décimo termo aditivo ao contrato nº 100/2014 de prestação de serviços elétricos em automóveis, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Leonardo Ribas Ferreira - Me. Objeto: Acréscimo quantitativo de 30 horas de prestação de serviços elétricos em automóveis equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas, a partir de 01/10/2019. Impacto Financeiro: R$ 2.180,10 (Dois mil cento e oitenta reais e dez centavos). Em virtude do Impacto Financeiro, o contrato passa de R$ 51.321,90 (cinqüenta e um mil trezentos e vinte e um reais e noventa centavos) para R$ 53.502,00. (cinqüenta e três mil quinhentos e dois reais). Assinatura: 20/09/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BA480DCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.829, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.3.90.36.00 147 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.604 Defesa Sanitária Animal (E)
04.604.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.604.2001.2071 Manutenção de Convênio com IMA
3.3.90.39.00 355 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.1019 Construção de abrigo de passageiros
4.4.90.51.00 177 Obras e Instalações 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.606 Extensão Rural
04.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
04.606.2001.2072 Manutenção Atividades de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.36.00 357 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 800,00
TOTAL: R$ 2.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1F114833

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.830, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.93.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.93.52.00 - Equipamento e Material Permanente na dotação orçamentária 02.05.03.08.243.0802.2216 - fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.93.39.00 1035 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
4.4.93.52.00 1036 Equipamentos e Material Permanente 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 396 Contribuições 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
TOTAL: R$ 7.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FA7EBB82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.600, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, DEUSANA DE FÁTIMA VIEIRA RODRIGUES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 564/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Deusana de Fátima Vieira Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 006.872.346-62, da função pública de Agente de Combate às Endemias, aprovado em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de setembro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FE0BFA5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 079/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de São José das Pedras. - Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão gratuita pela Administração Pública à organização da sociedade civil dos seguintes equipamentos doados pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF: 50 (cinquenta) cadeiras de plástico sem braço, 01 (um) microcomputador completo, 01 (uma) impressora, 01 (uma) caixa de som amplificada e 01 (uma) mesa para escritório que serão utilizados em atividades de interesse da comunidade. Os bens ora cedidos foram adquiridos por doação onerosa que fez a CODEVASF ao Município de Curvelo, conforme Termo de Doação nº 1.370.00/2018, datado de 26/11/2018. - Vigência: 10 (dez) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data da Assinatura: 11/09/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:84BFA167

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 080/2019

O MUNICÍPIO DE CURVELO e a LIRA MUSICAL PADRE SÉRGIO RIBEIRO PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas com pagamento de mão de obra (serviços prestados pelo Instrutor de Música), visando oferecer oportunidades para que os alunos possam se expressar e comunicar através da música, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos. - Valor: R$ 19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte cinco reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-292-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 23 de dezembro de 2020.- O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 23 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:485215EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 081/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DESVALIDA DE CURVELO - APAMIDC. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apoio na realização de despesas na aquisição de móveis em MDF visando a aplicação do Projeto: Organização dos Cantos na Rotina da Educação Infantil. - Valor: R$ 3.255,00 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.4.4.50.42.00-293-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 23 de janeiro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 23 de fevereiro de 2020. - Data da Assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C117560A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 082/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para realização de despesas na contratação de profissionais técnicos: Assistente Social e Psicólogo para manutenção e aprimoramento dos atendimentos executados na ambiência do serviço de Assistência Social da APAE Curvelo, visando à melhoria dos atendimentos especializados prestados à pessoa com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, objetivando o fortalecimento de vínculos, autonomia e defesa de direitos. - Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). - Dotação Orçamentária nº 02.05.04.08.243.0802.2103.3.3.50.41.00-292-1.00.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 23 de maio de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 23 de junho de 2020. - Data da Assinatura: 23/09/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:24455FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de construção em geral (Granito e Ardósia). Exclusivo para ME, EPP ou Equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 9/10/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/9/19.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:2144A121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2019**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, em parceria com o Município de Curvelo, de estrutura de apoio e shows musicais, com atrações consagradas pelo público em geral, para realização das Festividades do Carnaval 2020. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 8/10/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/9/19.

VALQUÍRIA M. D.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:909C2980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 055/2019**

OBJETO: aquisição de veículos automotores, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: LAGOA VEICULOS LTDA., item 01, no valor total de R$ 91.800,00. Em 24/9/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:80335410

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2019**

OBJETO: aquisição de veículos automotores, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, itens 01, 03, 05, 13 e 14 no valor total de R$ 3.749,60 e RAFAEL BARREIRA ROSATO, itens 06, 07, 08, 09, 10 e 12 no valor total de R$ 4.040,00. Em 24/9/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:ABF6362F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 383, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

DECRETO Nº 383, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICA DECRETO 380, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 24 de 2019 da Secretaria Municipal de Fazenda, que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 380, de 18 de setembro de 2019, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"do Fundo Municipal de Educação vinculado"**, leia-se **"da Secretaria Municipal de Educação vinculada".**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2019.

Diamantina, 23 de setembro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:46434FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 178/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 069/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de restauração de pisos de madeira e de degraus e espelhos das escadarias do imóvel da Secretaria de Cultura, Turismo e Patrimônio de Diamantina, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados a sessão ocorrida no dia 24/09/2019, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 09/10/2018 ás 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de setembro de 2019.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:92AFCC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

Nomeia Michele Roseli Alberton Pereira no cargo de CONSULTORA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS E DOCUMENTAÇÃO, na Secretaria Legislativa, em substituição à Servidora Joana Elisa Silva Gonçalves durante o período de férias da mesma na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Michele Roseli Alberton Pereira no cargo de CONSULTORA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS E

DOCUMENTAÇÃO, na Secretaria Legislativa, em substituição à Servidora Joana Elisa Silva Gonçalves durante o período de férias da mesma na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito a partir do dia 24 de setembro do corrente.

Divinópolis, 24 de setembro de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F71EAC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 578/2019 – CONTRATADA: HELOISA APARECIDA DE SOUSA

LOTAÇÂO: **E.M. SÃO GERALDO /SEMED** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa substituição de Regina de Assia Santos Dias, matrícula 99015899,de licença prêmio. Período: 05/09/2019 a 01/10/2019 – TOTAL: R$ 2.016,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED2D5638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 579/2019 – CONTRATADA: SÔNIA MARIA PEREIRA DE SOUZA

LOTAÇÂO: **E.M. HERMÍNIA CORGOZINHO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Jocélia Aparecida de Araújo de licença médica. Período: 05/09/2019 a 01/10/2019 – TOTAL: R$ 2.016,34

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BCCE1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 580/2019 – CONTRATADA VALENTINA ALVES DA SILVA

LOTAÇÂO: **no CETEPE/SEMED** - CARGO: CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental **,** tendo como justificativa a substituição da professora efetiva Cláudia Inês Ribeiro Fonseca ,matrícula 2016322,de licença médica. Período: 05/09/2019 a 11/10/2019 – TOTAL: R$ 2763,27

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:490C006F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 581/2019 – CONTRATADA: SIRLEI AMARAL NOGUEIRA

LOTAÇÂO: **CMEI ISAURO SILVA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora efetiva Gilmara Aparecida Ferreira ,matrícula 99020081,de licença de acompanhamento. Período: 05/09/2019 a 20/09/2019 – TOTAL: R$ 1.194,85

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4265264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 582/2019 – CONTRATADA: ELIANA FÁTIMA FARIA

LOTAÇÂO: **no E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO /SEMED** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Adriane Carneiro Amaral, matrícula 99020716, de licença prêmio. Período: 11/09/2019 a 10/10/2019 – TOTAL: **R$2.240,05**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B21A463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 583/2019 – CONTRATADA: VANILDA MENDES

LOTAÇÂO: **no CETEPE /SEMED** - CARGO: CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** tendo como justificativa a substituição de Sonara da Silva Oliveira, matrícula 99020761,de licença prêmio. Período: 09/09/2019 a 09/10/2019 – TOTAL: **R$2.240,05**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F222CA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 584/2019 – CONTRATADA: LUANA ALVES DE SOUZA

LOTAÇÂO: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA/SEMED** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **tendo como justificativa substituição da professora Jurassiara Fonseca Sá, matrícula 99028353, de licença médica**. Período: 09/09/2019 a 30/09/2019 – TOTAL: R$ 1.643,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A2ECE27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 585/2019 – CONTRATADA: KAMILA DALIA PENA DE CASTRO RESENDE

LOTAÇÂO: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **substituição da professora Neuma Aparecida de Oliveira Rocha, matrícula 99018882, de licença prêmio**. Período: 12/09/2019 a 11/10/2019 – TOTAL: R$ 2.240,05.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F553D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 586/2019 – CONTRATADA: NEUZA CRISTINA RODRIGUES DUTRA CORDEIRO

LOTAÇÂO: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **substituição da professora Aparecida Elaine de Souza Oliveira, matrícula 2016900, de licença prêmio**. Período: 12/09/2019 a 11/10/2019 – TOTAL: R$ 2.240,05.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3EC85617

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 587/2019 – CONTRATADA: IARA DA SILVA LOURENÇO MACHADO

LOTAÇÂO: **CEAE /SEMED** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** tendo como justificativa a substituição da professora Hildegard de Melo Cordeiro Ramos, matrícula 2026204,de Licença Médica. Período: 09/09/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: **R$7.617,36**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EDFF9076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 588/2019 – CONTRATADA: SAMANTHA PEIXOTO RODRIGUES

LOTAÇÂO: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** - CARGO: EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA, tendo como justificativa a substituição de Simone da Mata Mesquita,matrícula 2028355. Período: 09/09/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 5.483,62

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03D00F09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 589/2019 – CONTRATADA:) MARIUZA QUADROS BATISTA

LOTAÇÂO: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **substituição da professora Celma Martins,matrícula 99020832,temporariamente na vice-direção escolar**. Período: 09/09/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: **R$7.617,36**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9042AF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 590/2019 – CONTRATADA: LUCIMAR FERNANDES PEREIRA ROCHA

LOTAÇÂO: **E.M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES /SEMED** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**,** substituição de Kênia Iara Rodrigues Batista, Matrícula 99017158, de licença prêmio. Período: 12/09/2019 a 11/10/2019 – TOTAL: **R$2.240,05**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B80BE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 591/2019 – CONTRATADA: ELAINE CRISTINA SANTOS VILELA

LOTAÇÂO: **E.M. ADOLFO MACHADO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição de Eliana da Silva Almeida, matrícula 99028986,de licença médica.
Período: 13/09/2019 a 08/10/2019 – TOTAL: R$ 1.941,76

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04429547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 592/2019 – CONTRATADA: MARIANA MEDEIROS FONSECA MACHADO

LOTAÇÂO: **E.M.PADRE JOÃO BRUNO** - CARGO: de **EDUCADOR II- EDUCAÇÃO FÍSICA** substituição de Hernani Martins Bueno de Paiva,matrícula 99021225. Período: 13/09/2019 a 08/11/2019 – TOTAL: R$ 2.854,66

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B862513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 593/2019 – CONTRATADA: MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA

LOTAÇÂO: **E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental tendo como justificativa a substituição de Alessandra Aparecida de Souza Cordeiro, matrícula 99020716,de licença prêmio. Período: 17/09/2019 a 08/10/2019 – TOTAL: R$ 1.643,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E64AE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 594/2019 – CONTRATADA: ROSANGELA MARIA GONÇALVES

LOTAÇÂO: **CMEI VICENTE AMADOR** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora efetiva Nayara Isabela Borges,matrícula 99035311,de licença maternidade. Período: 18/09/2019 a 28/10/2019 – TOTAL: R$ 3.062,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02430021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 595/2019 – CONTRATADA: EDNÉA FERREIRA DOS SANTOS

LOTAÇÂO: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo como justificativa a substituição da professora efetiva Nayara Isabela Borges,matrícula 99035311,de licença maternidade. Período: 18/09/2019 a 28/10/2019 – TOTAL: R$ 3.062,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75F11B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 596/2019 – CONTRATADA: MARIA SUELI ANDRADE FONSECA

LOTAÇÂO: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** - CARGO: PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **,**substituição de Flávia Mara Ribeiro, matrícula 99014674,de Licença para Tratar de Interesses Pessoais. Período: 20/09/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 6.797,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0CA9A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº. 597/2019 – CONTRATADA: SELMA DE SOUZA RABELO NASCIMENTO

LOTAÇÂO: **CETEPE** - CARGO: **EDUCADOR IB- CIÊNCIAS HUMANAS**, **,** substituição de Vânia Silva Moraes,matrícula 99018767,temporariamente de laudo tempoarário,. Período: 24/09/2019 a 20/12/2019 – TOTAL: R$ 4.402,94

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC12C851

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 094/2019, P.L. 271/2019, referente à aquisição de placa de inauguração para a Unidade de Saúde tipo III - Sagrada Família - da Semusa no valor total de R$ 420,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.30.00, Ficha 932.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96F17314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CV 63/2019 – UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA, CNPJ/MF 06.099.229/0001-01.

OBJETO: Concessão de estágio obrigatório sem remuneração a alunos de qualquer das Unidades da INSTITUIÇAO DE ENSINO, matriculados nos Cursos de Nível Superior com o intuito de aprimoramento profissional. **PRAZO:** 02 anos a partir da sua assinatura. **ASS:** 13/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF5D1CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/2019 – CV 09/2019 – CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 4.300,00 do item 4.1, passando o valor total de R$ 18.169,40 para R$ 22.469,40, conforme justificativa, e readequação do Plano de Trabalho. **ASS:** 12/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B31ADF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 456/2019 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): ARTHUR KLEITON RAMALHO CANUTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F2CE960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 450/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): PAULA SANTIAGO RAMOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 10/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E3A0E429

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 441/2019 AO CONVÊNIO 01/19/ESCOLA HSJD.

Estagiário (a): JULIA FERREIRA SOARES OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 210,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 936. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD0B2540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 414/2019 AO CONVÊNIO 01/19/ESCOLA HSJD.

Estagiário (a): FRANCIANE DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 210,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 936. **ASS:** 29/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FED3CF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 416/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ISABELLY APARECIDA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C12212E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 447/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): MARIA EDUARDA OLIVEIRA AVILA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2351C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 460/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LAURA FERREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 11/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CF53101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 449/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): FLAVIANO GUSTAVO SILVA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 09/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1346B556

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 464/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): THAUANY DUARTE DINIZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B3F109DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 461/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LUARA PAIVA RONDELI SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:527F3C3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 462/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIANA CARLA CANDIDO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 16/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95CD6931

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 443/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIELLE BARBARA SILVA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 09/9/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C987FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LILIAN ARAÚJO NASCIMENTO, CV ACEF-SA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4566A7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA RODRIGUES DA SILVA, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78742852

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): HUDSON MATINS PAIM, CV UNIP.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF30B18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JEFFERSON DE OLIVEIRA NEVES, CV 43/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA34F8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAYSSA MENDES LOPES, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3650009B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAYSSA MENDES LOPES, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA6669A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IZABELA BARBOSA MARTINS, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0897DCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ISABELLY APARECIDA SILVA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:370D763D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANDREZA GONTIJO ENES, CV UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B2490C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUCIENE BATISTA DA SILVA MELO, CV UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C07D3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): MARIANA FERREIRA DE FREITAS NETA, TCE 183/2019.

O presente Termo a partir de 05/09/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Karla Aparecida Mendonça – Diretora Escolar e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS:** 12/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60DC0302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2019 - ESTAGIÁRIO (A): MARIANA FERREIRA DE FREITAS NETA, TCE 183/2019.

O presente Termo a partir de 19/09/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Maria Regina Carregal de Sousa – Diretora Escolar e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS:** 19/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F9469D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): ARTHUR KLEITON RAMALHO CANUTO, TCE 456/2019.

O presente Termo de Compromisso mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 16/09/2019, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00, de acordo com a cláusula 3ª e 4ª do mesmo. **ASS:** 17/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1598F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 724/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): CAROLINA ALVES BERNARDES REZENDE. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 17/09/2019. **ASS:** 22/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11B02414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 811/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VIVIANE VIANA TAVARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas. **PRAZO:** 02/12/2019. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEEE4A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 829/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VITOR ALVES COUTO CORREIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas. **PRAZO:** 02/12/2019. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAC1A868

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 833/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SAMARA NATHALIA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (02) horas. **PRAZO:** 16/12/2019. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83D8C75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 853/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): GABRIEL COSTA JUNQUEIRA VICENTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 27/09/2019. **ASS:** 02/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:406003A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1) Processo 052/2019: Estabelecimento: Drogaria Oliveira e Chagas Ltda, CNPJ: 66.418.021/0001-30, situado na Rua Goiás, 731, Centro, Divinópolis/MG - RL: Josias Alves Cunha, CPF: 074.855.626-57 – Referência: Auto de Infração nº 0000261/A3, lavrado em 10/04/2019. Transgressão: art. 79, II, V e XL da LC 030/96 c/c art. 1º, I, item 45 do Decreto 12.987/18, art. 67 da Portaria nº. 344/98, art. 17 da Lei nº. 5991/73, e art. 2º, item III da RDC nº. 44/09. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 1250 (um mil duzentos e cinquenta) UFIR.

Divinópolis, 02 de setembro de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCF4FC18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA
COMUNICADO JJS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

1) Processo 042/2019: Estabelecimento: Aurora Lanches Ltda ME, CNPJ: 17.906.811/0001-59, situado na Rua Goiás, 458, Centro, Divinópolis/MG - RL: Edirlene Aparecida Araújo de Oliveira, CPF: 963.967.416-87 – Referência: Auto de Infração nº 000075/A3, lavrado em 03/04/2019. Transgressão: art. 79, VI da LC 030/96. Decisão: pela procedência do Auto de Infração. Penalidade: multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIR.

Divinópolis, 26 de agosto de 2019.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99021029

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A51B87B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 874/2019

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência nº.254/2019, de 18 de setembro de 2019, que transfere o servidor **MARCO AURELIO LOBAO MENDES**, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, matriculado sob o nº.9703389-8, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 30% (Gerente de Medicina / Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD09F3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 873/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de nº. 254/2019, que transfere servidores detentores do cargo efetivo de Técnico de Radiologia, que estavam lotados na UPA - Padre Roberto Cordeiro Martins, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Radiologia do Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** dos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
97035351	JOSE WILSON GOMES	TECNICO DE RADIOLOGIA
97036420	MELISSA CRISTINA ALVES	TECNICO DE RADIOLOGIA
97036447	MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	TECNICO DE RADIOLOGIA
98014618	MARIA DE FATIMA SILVA BORBA	TECNICO DE RADIOLOGIA
98014697	MIGUEL LAUDARES COELHO	TECNICO DE RADIOLOGIA
99021251	CLAUDINEI MARCIANO BORGES	TECNICO DE RADIOLOGIA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7413B63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 872/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de nº. 254/2019, que transfere servidores detentores do cargo efetivo de Enfermeiro, que estavam lotados na UPA - Padre Roberto Cordeiro Martins, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Enfermeiro Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** dos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
97033448	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	ENFERMEIRO
97034959	ELIANE FERREIRA CORTEZ	ENFERMEIRO
97037249	ELINA ROSA COELHO ARAUJO	ENFERMEIRO
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	ENFERMEIRO
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ENFERMEIRO
99021106	BRUNA DE FARIA FERNANDES	ENFERMEIRO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0BB0B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 871/2019**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de nº. 254/2019, que transfere servidores detentores do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, que estavam lotados na UPA - Padre Roberto Cordeiro Martins, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** dos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
99021111	ILDA CONCEICAO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
99021492	WILDMARQUES MARCELO DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
99023755	RAQUEL SILVA GONTIJO	TECNICO DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9204E86B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 870/2019**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de nº. 254/2019, que transfere servidores detentores do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, que estavam lotados na UPA - Padre Roberto Cordeiro Martins, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Auxiliar de Enfermagem Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),,** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** dos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
97011762	LUIS JERONIMO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97012548	REGINA CAMPOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97012556	REGINALDO JOSE UMBELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97012815	HELENINHA DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97012955	ELIANE APARECIDA SOUZA FONSECA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97020419	MARIA DO CARMO DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97023450	ALICE APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97027170	SANDRA APARECIDA RIBEIRO ESAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97027588	KARLA DE FATIMA FAUSTINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97029920	SELMECI DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97030732	DIRLENE MARCIA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97031585	JESUS MARTINS DE MIRANDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97031640	MARGARIDA MARIA DA CONCEICAO PIACESI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97031682	ROSANE MARIA AMARAL GONCALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97032824	JOAQUIM PAULO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97033456	ROSELI BATISTA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
97034746	BEATRIZ SANTOS RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
99017508	EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC630876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 869/2019**

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de nº. 254/2019, que transfere servidores detentores do cargo efetivo de Agente de Administração, que estavam lotados na UPA - Padre Roberto Cordeiro Martins, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Agente de Administração Pronto Socorro/UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** dos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
97032131	EVANDO CEZAR DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO
97032484	MAURI SILVESTRE DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO
97035270	JOAO CLAUDIO DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO
99017325	KARINA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRACAO
99017458	MARLLON ERICK SIQUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:307564B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/09/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 108.935,40
20/09/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 37.215,98
23/09/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.145,10
23/09/2019	IPVA	4341-9	25121-6	R$ 60.425,60
24/09/2019	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 104.783,07
24/09/2019	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 293.373,69

Divinópolis, 24 de Setembro 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E512F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 868/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de nº. 254/2019, que transfere servidores detentores do cargo efetivo de Motorista, que estavam lotados na UPA - Padre Roberto Cordeiro Martins, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Motorista de Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019,** dos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
97013897	ANTONIO DA FONSECA FILHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021336	ADEMIR JOAO BOTELHO	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99022620	ADRIANO MENDES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

LEI MUNICIPAL DE Nº. 6.655, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2007

ANEXO VII – FUNÇÕES GRATIFICADAS

ATIVIDADE	*GRATIFICAÇÃO*
Motorista do Pronto Socorro- UPA Padre Roberto Cordeiro Martins	*50%*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:467D0125

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 867/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº. 254/2019, que transfere servidores detentores do cargo efetivo de Médico, que estavam lotados na UPA - Padre Roberto Cordeiro Martins, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 70% (Médico Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos a partir de 01/10/2019**, dos servidores listados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
97033898	MARCO AURELIO LOBAO MENDES	MEDICO CIRURGIAO GERAL
99019581	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	MEDICO CIRURGIAO GERAL
97036595	BRUNO FERREIRA CABRAL	MEDICO CLINICO GERAL
98014691	EDUARDO LASMAR	MEDICO CLINICO GERAL
99015637	JOSE ALBERTO ALTAMIRANO IRIARTE	MEDICO CLINICO GERAL
99015646	EDUARDO LASMAR	MEDICO CLINICO GERAL
99018566	CARLOS PINTO GARCIA	MEDICO CLINICO GERAL
98014614	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	MEDICO GENERALISTA
97033286	JAIRO BATISTA NETTO	MEDICO NEUROLOGISTA
97034797	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CORTES	MEDICO NEUROLOGISTA
97035556	MARCELO XAVIER	MEDICO NEUROLOGISTA
99016288	MARCELO XAVIER	MEDICO NEUROLOGISTA
97034584	ALESSANDRO SOUZA DE FARIA	MEDICO ORTOPEDISTA
97035548	MARCELO GUIMARAES FREIRE MATIAS	MEDICO ORTOPEDISTA
98014615	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	MEDICO ORTOPEDISTA
99015655	JOAO ALEXANDRE DE SANTANA	MEDICO ORTOPEDISTA
99015661	GIOVANNI CALDEIRA HIGINO	MEDICO ORTOPEDISTA
99016293	JONAS GARCIA ALMEIDA	MEDICO ORTOPEDISTA
99018503	MILLER GOMES DE ASSIS	MEDICO ORTOPEDISTA
99018585	CARLOS EUGENIO SILVA MARTINS	MEDICO ORTOPEDISTA
99018740	MIGUEL ARCANJO DA SILVEIRA	MEDICO ORTOPEDISTA
97006807	TADEU SEBASTIAO MENDES	MEDICO PEDIATRA
98014677	RUBEM GOMES DA SILVA	MEDICO PEDIATRA
99018586	MARCIA DE OLIVEIRA FRANCA ALVES	MEDICO PEDIATRA
99020786	LEONARD AZEVEDO DA SILVA	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)
99023843	GUILHERME BRESCIA PAYAO	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)
99024878	THIAGO MENDONCA DA CUNHA	MEDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)
99020926	TULIO NOGUEIRA VALENTE MARINS	MEDICO CIRURGIAO GERAL PLANTONISTA (12HS SEMANAIS)
99020787	PATRICIA DE ANDRADE	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)
99023728	ARLINO AUGUSTO DE FARIA	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)
99020663	RUBENS CARLOS LOPES HURTADO	MEDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)
99022436	FAUSTO SERGIO DA SILVA RAMOS	MEDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA (24HS SEMANAIS)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2A281FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº013/2019 - P.A.L. Nº226/2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis - MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas/Entidades Públicas, filantrópicas e/ou privadas para prestação de serviços contínuos especializadosem procedimentos diagnósticos em otorrinolaringologia em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste edital e seus anexos,no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2019, às 13:30hs (treze e trinta), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº55 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br<editais>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (037) 3229-6826.

Divinópolis, 24 de setembro de 2019.

COMISSÃOPERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A45775EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 004/2019 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

GABARITO PROVA MANHÃ

1-A
2-C
3-B
4-B
5-B
6-D
7-A
8-C
9-C
10-E

_____

GABARITO PROVA TARDE

1 - C
2 - D
3 - C
4 - B
5 - C
6 - B
7 - C
8 - A
9 - A
10 - D

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FA1E9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N º 040/2019

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Outubro de 2019 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
02/10	07h00min CRESST
09/10	07h00min CRESST
23/10	07h00min CRESST
30/10	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de setembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A47258B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 039/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99016070	Josenilde de Cássia Rocha e Silva	Enfermeira	Período de 180 dias, a partir de 17/09/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 17/09/2019 a 15/03/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C4C8926

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 260/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **LEILANE JUNQUEIRA FRAGA SOKOLOSKI**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do *Sétimo Workshop Internacional sobre Planejamento e Desenvolvimento Sustentável em Bacias Hidrográficas*, do curso de Mestrado Profissional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos, pela Universidade Federal de Itajubá, pelo período de 01 a 04 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento com remuneração** para aperfeiçoamento à servidora **LEILANE JUNQUEIRA FRAGA SOKOLOSKI**, detentora do cargo efetivo de Geógrafo, matriculada sob o nº. 9903563-2, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração **no período de 01 a 04 de outubro de 2019**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/10/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2019

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A19C8E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 875/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 23/09/2019, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **MARCOS VENICIO REIS**, matriculado sob o nº. 9902457-8, detentor do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Gerência Operação e Fiscalização de Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

· Exceder a carga horária de trabalho

· Permanecer em posição ortostática (devendo alternar em posição de pé/ sentado)

· Caminhada superior a 20 (vinte) quarteirões

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Setembro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:623628C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, por determinação do Prefeito Municipal, torna pública a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade **CREDENCIAMENTO** no dia e horário abaixo relacionados:

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE DIVERSOS MOTORES DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PEÇAS DE PRIMEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE MUNICIPA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 16/10/2019
HORÁRIO: 12:00 horas à 14:00h

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, CEP: 36784-000, e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, ou pelo telefone (32) 3453-1714, no horário de 11:00 às 17:00 horas.

Dona Euzébia, 23 de setembro de 2019.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:37D573CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 118/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 118/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 030/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de biólogo para prestação de serviços especializados de biologia, em caráter de suporte às atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente, para atender demandas recorrentes do município da área ambiental. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 67/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: GUILHERME ANASTÁCIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 097.691.546-44. Com valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2DA25A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 123/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 031/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do container banheiro químico, compreendendo realização de lanternagem, pintura, troca de piso, troca do engate, recuperação da parte hidráulica e elétrica, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá. – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 70/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADO: M & K COMÉRCIO DE PEÇAS DORENSE LTDA, CNPJ: 08.532.166/0001-60. Com valor total de R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D7B43D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00051/2019, Pregão Presencial nº 0019/2019. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de link de internet banda larga à Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG e suas secretarias por um período de 12 meses, através de conexão via fibra óptica diretamente até o ponto de distribuição da prefeitura e de suas secretarias com velocidade de 100% de download por no mínimo 40% de upload, com equipamentos necessários para instalação em comodato, e no mínimo 2 IPs Públicos Fixos, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.**
Empresas vencedoras:

Ø FIBRA X TELECOM LTDA
CNPJ: 26.732.782/0001-47
Valor global estimado: R$ 8.460,00 (Oito mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 05/07/2019 à 05/07/2020.

Ø INDAGRAF LTDA- ME
CNPJ: 65.191.215/0001-82
Valor global estimado: R$ 5.688,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais).
Vigência: 05/07/2019 à 05/07/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 05/07/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A6380ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2019 – REGISTRO DE PREÇO – MOD. PREGÃO 070/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 119/2019 – REGISTRO DE PREÇO – MOD. PREGÃO 070/2019 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e informática que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas diversas secretarias. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 09/10/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:03506E2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2019

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 069/2019 – Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: ASSOCIAÇÃO TATAME DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS - ADADEC. Objeto: repasse financeiro parapara pagamento de profissional que presta serviços de psicologia, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado através do Orçamento Impositivo. Dotação: **09.02.10.302.0000.0136 335043**. Valor: **R$ 15.000,00**. Vigência: até 23/09/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BEF9D8B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 073/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 073/2019. Processo Licitatório nº: 096/2019 – Tomada de Preços nº: 012/2019. **Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada**: WAS Projetos e Construções EIRELI. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realizar a fundação da quadra do Bairro Água Vermelha, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **Valor:** R$56.236,34 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). **Vigência:** 60 dias. **Dotação Orçamentária:** 13.01.27.812.0025.1.072.4.4.90.51 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica. **Data**: 24/09/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24F52715

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5449

LEI Nº 5449, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Obriga a transmissão, ao vivo e via internet, das licitações do Poder Executivo e Poder Legislativo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna-se obrigatória a filmagem, gravação e transmissão ao vivo, via internet, de todas as sessões públicas presenciais realizadas nas licitações dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do Município, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência dos atos administrativos.

§ 1º As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

§ 2º Não havendo possibilidade técnica de transmissão ao vivo, a sessão será gravada e retransmitida na primeira oportunidade em que houver disponibilidade de sinal no sítio eletrônico do órgão ou entidade responsável pela realização do procedimento licitatório.

§ 3º Não se aplica esta Lei à modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar disponíveis para consulta, na internet, no site do respectivo Poder licitante, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3ºO membro da comissão de licitaçãoou o pregoeirodeverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo ou Legislativo:

I- número do edital de licitação;

II- modalidade de licitação;

III- regime de execução;

IV- órgão solicitante; e

V- objeto da licitação.

Art. 4º A gravação deverá abranger os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 5º Os editais de licitação conterão cláusula específica contendo autorização do uso e veiculação de imagens, a qual dar-se-á por declaração expressa assinada pelos licitantes, a constar como anexo do mencionado edital.

Art. 6º Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

Art. 7º Para a concretização da obrigatoriedade disciplinada pela presente Lei, fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a utilizar ferramentas disponíveis nos órgãos públicos e na rede mundial de computadores.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 328/2019, de autoria dos Vereadores Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Flávio Martins da Silva – Flávio Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5905594A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3916

PORTARIA Nº 3916, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3586, de 24 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Diretor de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 64/19,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 3586, de 24 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. (...)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Antônio Herculano de Paula Júnior;
Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A027A27

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3915

PORTARIA Nº 3915, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna nº 596/19,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **GERALDO ALEXANDRE CASTRO FONSECA** para atuar como fiscal no processo licitatório que tem como objeto *a contratação dos serviços de hora/máquina de motoniveladora (patrol), com operador*, cabendo a este as funções de acompanhamento e fiscalização da execução e cumprimento de todas as exigências do contrato, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de setembro de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9976BB26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Francisco Sá/MG, torna pública a suspensão por tempo indeterminado do Processo Licitatório nº 102/2019 – Pregão Presencial nº 032/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA E DE LINK DE INTERNET DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA OU VIA RÁDIO, DE ALTA QUALIDADE, PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS – MODO BIDIRECIONAL, QUE PERMITA O TRÁFEGO DE INFORMAÇÕES ENTRE LOCALIDADES A NÍVEL NACIONAL SIMULTANEAMENTE, ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), DE SEGURANÇA DE ACESSO E DADOS, E, MONITORAMENTO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG, COM EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO (ITENS FRUSTRADOS DA ÚLTIMA LICITAÇÃO). Abertura da sessão dia **26 de Setembro de 2019 às 09h00min**. Telefone: 38 – 3233-1325 ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CLP

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:665FCC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 014/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 11/07/2019 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL,

ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57, ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72 e POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA- EPP – CNPJ: 07.529.293/0001-48.
EMPRESA VENCEDORA: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 04, 06, 07, 12, 14 e 17, com valor total de R$13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 033/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 014/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 17/07/2019. Adjudicado: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57. Valor Global: R$ 13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais).

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 014/2019 Processo Licitatório 033/2019 – Empresa: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57 – Valor Global R$13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/07/2019. Vigência: 17/07/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 09, 10, 11, 15, 16 e 18, com valor total de R$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 033/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 014/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 17/07/2019. Adjudicado ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global: R$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 014/2019 Processo Licitatório 033/2019 – Empresa: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72 – Valor Global R$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/07/2019. Vigência: 17/07/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:00C882E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 020/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 09/08/2019 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESA CONCORRENTE: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80.
EMPRESA VENCEDORA: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, perfazendo o valor global de R$ 290.840,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e quarenta reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 041/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 020/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 18/09/2019. Adjudicado: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Com valor total: R$290.840,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e quarenta reais) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 020/2019 Processo Licitatório 041/2019 – Empresa Vencedora: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Valor total: R$290.840,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos e quarenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 18/09/2019. Vigência: 18/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:2ACCF22B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 02/08/2019 – 09:00 HORAS.

Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**

Empresas concorrentes: **AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57, ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72, SUETORK PEÇAS TRATORES LTDA – ME CNPJ: 01.190.507/0001-18 e MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI – ME CNPJ: 32.504.115/0001-00.**
EMPRESA VENCEDORA: **AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57**. VENCEDORA DO LOTE: 01,

COM PERCENTUAL DE 21% (VINTE E UM POR CENTO), DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NÃO HOUVE INTERESSE DE INTERPOR RECURSO.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 040/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 019
/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Homologado dia 10/09/2019. Adjudicado: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57. Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 019/2019 - Processo Licitatório 040/2019 – Empresa Vencedora: **AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57** Valor Global estimado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/09//2019. Vigência: 10/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: **ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME - EPP CNPJ: 17.324.358/0001-72**. VENCEDORA DO LOTE: 02, 03 E 04 COM PERCENTUAL DE 23% (VINTE E TRES DE DESCONTO) PARA O LOTE 05 E 06 COM PERCENTUAL DE 17% (DEZESSETE POR CENTO), PARA OS LOTES 07 E 08 COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 23% (VINTE E TRES POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS), NÃO HOUVE INTERESSE DE INTERPOR RECURSO.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 040/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 019/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 10/09/2019. Adjudicado: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global estimado: R$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 019/2019 - Processo Licitatório 040/2019 – Empresa Vencedora: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global estimado: R$ 173.000,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL REAIS) –. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/09//2019. Vigência: 10/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: **SUETORK PEÇAS TRATORES LTDA – ME CNPJ: 01.190.507/0001-18**. VENCEDORA DO LOTE: 09 E 10, COM PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), NÃO HOUVE INTERESSE DE INTERPOR RECURSO.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 040/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 019/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 10/09/2019. Adjudicado: **SUETORK PEÇAS TRATORES LTDA – ME CNPJ: 01.190.507/0001-18**. Valor Global estimado: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 019/2019 - Processo Licitatório 040/2019 – Empresa Vencedora: **SUETORK PEÇAS TRATORES LTDA – ME CNPJ: 01.190.507/0001-18**. Valor Global estimado: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS –. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/09//2019. Vigência: 10/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI – ME CNPJ: 32.504.115/0001-00.**. VENCEDORA DO LOTE: 11 E 12, COM PERCENTUAL DE 18% (DEZOITO POR CENTO) DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA, VALOR GLOBAL ESTIMADO R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), NÃO HOUVE INTERESSE DE INTERPOR RECURSO.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 040/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 019/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 10/09/2019. Adjudicado: **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELLI – ME CNPJ: 32.504.115/0001-00.** Valor Global estimado: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:DA9B617E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 021/2019 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 10/09/2019 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

EMPRESAS CONCORRENTES: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04 e ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40.

EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Foi considerada vencedora do certame, para o item: 01, com o valor total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 042/2019 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 021/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 16/09/2019. Adjudicado: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Com valor total: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 021/2019 Processo Licitatório 042/2019 – Empresa Vencedora: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Valor total: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 16/09/2019. Vigência: 16/09/2020.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:239C3076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 205/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 205/2019**–**Processo nº. 079/2019, Tomada de Preços nº. 019/2019**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de bloquete de concreto em vias públicas, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: ARTIMIGLIO ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Avelino de Almeida, nº. 276, Bairro Centro, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 26.680.567/0001-40 - **R$ 199.872,40 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), vigência: 03 (três) meses.**

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:84720799

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 079/2019, Tomada de Preços nº. 019/2019**, Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para pavimentação de bloquete de concreto em vias públicas, na sede do município de Grão Mogol**.** Contratado**: ARTIMIGLIO ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua Avelino de Almeida, nº. 276, Bairro Centro, no município de Salinas, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ de nº. 26.680.567/0001-40 - **R$ 199.872,40 (cento e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 24 de Setembro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:36216213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 091/2019, firmado com as empresas, **BARONI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI; ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA; LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME; MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA; UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de Nutrição Clínica destinada aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 590.684,20.

Guaxupé/MG, 25/09/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:104A5C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 095/2019, firmado com a empresa **KELY GARZARO EVENTOS - ME.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para a locação de Tendas 4x4 metros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Guaxupé/MG em ações, dentre outras, de atualização cadastral, busca

ativa, apoio a gestão de condicionalidades e ações descentralizadas, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 30.000,00

Guaxupé/MG, 25/09/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:16F5DC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.125, de 23 de setembro de 2019

DISCIPLINA ELEIÇÕES PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INDICAÇÃO DE CANDIDATOS.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de disciplinar as eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.947, de 25 de novembro de 2009;
Considerando a necessidade de regulamentar as condições e definir critérios para os candidatos postulantes aos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais de Guaxupé,

DECRETA:

Capítulo I

DA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º- O cargo de Diretor de Escola Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de dedicação exclusiva, é de provimento por eleições diretas, a ser ocupado por Professor ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo das carreiras ou detentor de função pública estável, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 2º- O ato de posse de servidor para exercer o cargo de Diretor eleito é da competência exclusiva do Prefeito, formalizada por ato próprio.

Art. 3º - O cargo de Vice-diretor de Escola Municipal, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e de dedicação exclusiva, é de provimento por eleições diretas, a ser ocupado por Professor ou Especialista em Educação Básica, ocupante de cargo das carreiras ou detentor de função pública estável, não podendo o seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação.

Art. 4º- O ato de posse de servidor para exercer o cargo de Vice-diretor eleito é da competência exclusiva do Prefeito, formalizada por ato próprio.

Capítulo II

DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 5º- A Comunidade Escolar fará a eleição de servidor credenciado para o cargo de Diretor e cargo de Vice-diretor dentre as chapas inscritas conforme critérios estabelecidos neste decreto.

Art. 6º- Poderá participar do processo de indicação de candidatos aos cargos de Diretor e Vice-diretor servidor que comprove os requisitos definidos no artigo 2º da Lei 1.947/2009, e que não tenha restrições cadastrais para movimentação bancária dos recursos da Caixa Escolar, e que comprove participação no curso de Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, no segundo semestre de 2019.

Capítulo III

DA ELEIÇÃO DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 7º- O processo de eleição da chapa pela Comunidade Escolar será realizado nas escolas municipais, em conformidade com cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único- A Comunidade Escolar, por votação, elegerá a chapa que julgar apta para gestão da escola.

Art. 8º- Cada chapa será composta por um candidato ao cargo de Diretor e por um candidato ao cargo de Vice-diretor, conforme definido no quadro de pessoal da escola.

§ 1º - O candidato ao cargo de Diretor e ao cargo de Vice-diretor somente poderá se inscrever para uma única chapa, em uma única escola.

§ 2º - Não será admitido candidatura avulsa, seja para Diretor ou Vice-Diretor, exceto nas escolas em que a Lei não prever o cargo de Vice-Diretor, hipótese na qual será admitida candidatura somente para o cargo de Diretor.

Art. 9º- A Comunidade Escolar apta a participar do processo eleitoral e com direito a voto compõe-se de:

I- Categoria "profissionais em exercício na escola".
a) segmento de professores e especialistas de educação básica;
b) segmento de demais servidores do quadro da escola.
II- Categoria "comunidade atendida pela escola": segmento de pais ou responsáveis por alunos regularmente matriculados e frequentes no ensino básico.
§ 1º - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que atuam em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas;
§ 2º - Os membros da categoria "profissionais em exercício na escola" que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente;
§ 3º- Os membros da categoria "comunidade atendida pela escola" que reúnam condições para participar do processo em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas, porém não será admitido mais de um voto, por membro, em cada escola;
§ 4º - O votante somente terá direito a um voto em cada escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento.
§ 5º - Aqueles que forem responsáveis por mais de um aluno ou de qualquer forma se enquadrarem em duas categorias só terão direito a um voto.

Art. 10- Qualquer alteração na composição das chapas poderá ser realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias antes da realização da data da eleição.

Art. 11- Em cada escola será considerada eleita pela Comunidade Escolar a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
§1º – Nas escolas onde houver apenas uma chapa inscrita, essa chapa será submetida à eleição por votação secreta e será considerada eleita se obtiver metade mais um dos votos válidos dos membros da Comunidade Escolar.
§ 2º – Caso a chapa submetida à eleição não obtiver metade mais um dos votos válidos dos membros da Comunidade Escolar, o Conselho Escolar deliberará decidindo por nova eleição, ou pela indicação de nomes legalmente aptos a assumir os cargos de Diretor e Vice-diretor.

Art. 12- Ocorrendo empate no resultado da eleição, a Secretaria Municipal de Educação considerará eleito para o cargo de Diretor o candidato que comprovar pela ordem:
I- maior tempo de serviço de magistério na escola;
II- maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III- maior idade.

Capítulo IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ESCOLA

Art. 13- Em cada escola, o processo regulado por este Decreto será coordenado por uma Comissão Organizadora da Escola, composta por um membro do Conselho Escolar, titular ou suplente; um pai ou responsável pelo aluno e dois profissionais da escola, definida em reunião realizada para esse fim, quando será também eleito, dentre os titulares, um dos membros para presidir os trabalhos.

Parágrafo único – No processo da Comissão Organizadora da Escola, fica vedada a participação:
I- do Diretor da escola;
II- dos membros interessados em compor como candidatos as chapas inscritas para o processo;
III- dos membros que sejam cônjuges e parentes dos prováveis candidatos até o 2° (segundo) grau, ainda que por afinidade.

Art. 14- Compete à Comissão Organizadora da Escola:

I- requisitar da direção da escola os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;
II- planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando em livro próprio as atas das reuniões;
III- divulgar amplamente as normas do processo;
IV- fixar, dentro do cronograma oficial, o horário em que receberá as inscrições das chapas;
V- receber os requerimentos de inscrição das chapas com a indicação dos candidatos ao cargo de Diretor e/ou Vice-diretor.
VI- analisar os requerimentos de inscrição das chapas conforme os critérios estabelecidos nos artigos 6º e 7° deste Decreto e dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição ao processo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento;
VII- permitir acesso à Proposta Política Pedagógica a todos que se interessarem em conhecê-la;
VIII- atribuir, por sorteio, a cada uma das chapas inscritas, o número que deverá identificá-las durante todo o processo;
IX- coordenar a divulgação das chapas inscritas;
X- organizar as listagens dos votantes por segmentos da Comunidade Escolar;
XI- convocar a Comunidade Escolar para participar do processo, mediante edital que deverá ser fixado na escola, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da votação;
XII- receber e examinar pedidos de impugnação, de reconsideração e de recursos de todas as espécies, relacionados ao processo que coordena e preside;
XIII- designar e orientar, com a devida antecedência, os componentes das Mesas Receptoras e Escrutinadoras;
XIV- credenciar e orientar, com a devida antecedência, o fiscal indicado pela chapa.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação orientará a Comissão Organizadora quanto à padronização dos registros e da documentação do processo.

Art. 15- A Secretaria Municipal de Educação acompanhará e/ou delegará a um responsável o monitoramento do processo de eleição de Diretor e Vice-diretor em cada escola.

Capítulo V

DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 16- A Comissão Organizadora da Escola, de comum acordo com as chapas inscritas, realizará assembleias no recinto escolar para divulgação das chapas inscritas em horários diferenciados, para possibilitar a participação do maior número de membros da Comunidade Escolar.

Art. 17- Cabe à Comissão Organizadora da Escola autorizar atividades de divulgação das propostas de trabalho das chapas, para conhecimento da Comunidade Escolar, no recinto da escola, respeitando as normas deste Decreto.

Parágrafo único. Não será permitida a participação e divulgação de chapas em redes sociais por menores de 13 (treze) anos.

Art. 18- As atividades de divulgação serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início da consulta à Comunidade Escolar, sob pena das chapas infratoras serem excluídas do processo pela Comissão Organizadora da Escola.

Capítulo VI

DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 19- O processo de votação será realizado na própria escola e conduzido por Mesas Receptoras de votos.

§1º – O número de Mesas Receptoras será definido pela Comissão Organizadora da Escola.

§2º- Não será permitida "boca de urna" nos locais de votação, sob pena de impugnação da chapa favorecida.

Art. 20- As Mesas Receptoras de votos serão compostas por 2 (dois) membros titulares e 1 (um) suplente escolhidos pela Comissão Organizadora da Escola entre os habilitados a votar, com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.
§ 1º - Ao Presidente da Mesa Receptora, indicado por seus pares, competirá garantir a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.
§ 2º - Ao Secretário da Mesa Receptora, indicado pela Presidente da Mesa, competirá durante a votação, registrar as ocorrências em ata circunstanciada que, ao final da votação, será lida e assinada por todos os mesários.
§ 3º - Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à Mesa Receptora poderá intervir, mediante pretexto algum, nos trabalhos da Mesa, exceto os membros da Comissão Organizadora da Escola, quando solicitados.
§ 4º - Não poderão integrar a Mesa Receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até 2° (segundo) grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de Diretor ou de Vice Diretor.

Art. 21- A Comissão Organizadora da Escola deverá, antes do início do processo de votação, fornecer aos componentes das Mesas Receptoras as listagens dos possíveis votantes.

Art. 22- A Mesa Receptora de votos deverá exigir do votante, no ato da votação, a apresentação de documento com foto que comprove a sua identidade.

Art. 23- A relação das chapas com os respectivos números será colocada em local visível nos recintos onde funcionarão as Mesas Receptoras.

Art. 24- O voto será secreto, dado em cédula única que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários.

Art. 25- As Mesas Receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, deverão assumir imediatamente funções de Mesas Escrutinadoras, que se encarregarão da apuração dos votos depositados nas receptivas urnas.

Art. 26- Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora da Escola verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer uma que tenha sido violada.

Art. 27- A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à Comunidade Escolar em local previamente definido pela Comissão Organizadora da Escola.

Art. 28- A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas, enumerá-las, separar e contar os votos brancos, nulos e válidos.

Art. 29- Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade de anulação do processo, caberá à Comissão Organizadora da Escola dar imediata ciência do fato à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30- Concluídos os trabalhos de escrutinação e depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata dos trabalhos, todo o material deverá ser entregue pela Mesa à Comissão Organizadora da Escola, que se reunirá em seguida para:
I- verificar a regularidade da documentação do escrutínio;
II- verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e preceder à recontagem de ofício, se constatada a existência de erro material;
III- decidir sobre as eventuais irregularidades registradas em ata;
IV- registrar no formulário "Resultado Final" a soma dos votos válidos por chapa e a soma dos votos brancos e nulos.

Art. 31- Compete à Comissão Organizadora:

I- proclamar imediatamente e divulgar o resultado final do processo de indicação à Comunidade Escolar;
II- encaminhar formalmente o resultado final à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, arquivando cópia na escola.

Capítulo VII

DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 32- As chapas que se sentirem prejudicadas no decorrer do processo de indicação poderão pedir reconsideração ao Presidente da Comissão Organizadora da Escola e interpor recurso à Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º Os pedidos de reconsideração e os recursos previstos no '*caput*' deste artigo deverão ser redigidos e interpostos devidamente fundamentados e instruídos com a documentação comprobatória da instância anterior, sob pena de não serem analisados.
§ 2º O pedido de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo.
§ 3º As decisões sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão informadas às chapas interessadas.

Capítulo VIII

DO PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 33- A Secretaria Municipal de Educação, nos termos deste Decreto, submeterá à decisão do Prefeito, os nomes dos candidatos eleitos pela Comunidade Escolar para os cargos de Diretor e Vice-Diretor.

Art. 34- O Prefeito, nos termos deste Decreto, dará posse para exercerem os cargos de Diretor e Vice-diretor aos candidatos eleitos pela Comunidade Escolar.

Art. 35- Os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas municipais de Guaxupé, previstos no anexo II, da lei 1691/2005 passam a ser providos por eleições diretas da comunidade escolar.

Parágrafo único. As eleições serão realizadas na última semana do mês de novembro anterior ao término do mandato e os novos diretores empossados na primeira semana do mês de janeiro subsequente.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36- Na escola onde não for possível realizar o processo de eleição de Diretor e Vice-Diretor porque não há candidatos que atendam a todos os requisitos deste Decreto, ou não exista candidato, caberá à Secretaria Municipal de Educação, ouvido o Conselho Escolar, indicar os nomes dos servidores para ocupar os cargos de Diretor e Vice-diretor.

Art. 37- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de setembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:FEE7E5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.126, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 2.126, de 23 de setembro de 2019

REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE OCORRERÃO NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica; e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.947/2009,
DECRETA:

Art.1º – Ficam convocadas as eleições para diretores e vice-diretores, quando for o caso, nas Escolas da Rede Municipal de ensino no dia 28 de novembro de 2019.

Art.2º – Fica aprovado o seguinte calendário para o processo de eleição:

I- De 21 a 25 de outubro de 2019: Composição da Comissão Organizadora da Escola;
II - De 11 a 14 de novembro de 2019, de 8 horas até 16 horas: Inscrições das chapas;
III – De 19 a 21 de novembro: Apresentação do Plano de Ação para a Comunidade Escolar;
IV – 27 de novembro de 2019: Encerramento das campanhas às 16h00 hs;
V – 28 de novembro de 2019: eleições das 16h00 às 20h00 hs.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação nas Escolas, aplicando-se complementarmente as regras do Decreto Municipal nº2.125 de 23 de setembro de 2019.

Guaxupé, 23 de setembro de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E3081393

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 28/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 28/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	54º	Elaine Cristina Vasconcelos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 24 de setembro de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E3432E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 224/2019

PORTARIA Nº 224/2019

Nomeia LEANDRO CÉSAR FIDÉLIS para Presidente da Comissão de Licitação da EMURB

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09 e,

Considerando que o Sr. Secretário **Marco Aurélio Silva Batista gozará férias regulamentares no período de 30 de setembro de 2019 à 19 de outubro de 2019.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, **Leandro César Fidélis,** para a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA EMURB, somente no período de 30 de setembro de 2019 à 19 de outubro de 2019.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Atendente Ambulatorial I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 20 de setembro de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:90FBACAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 141/2019, originado da realização do Pregão Presencial 083/2019, firmado com a empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR ME. Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 55.000,00

Guaxupé, **20**/09/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:68040D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1ª ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro de 2019 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 828 de 11 de fevereiro 2019 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2019 – Processo Licitatório nº 054/2019 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para término da construção de Escola de 06 salas - Projeto FNDE, na rua 158, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Conjunto Habitacional Risoleta Neves, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme Termo de Compromisso PAR 29714/2014 celebrado entre a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Ibiá, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 137 - 02.06.02.12.361.0111.1111 4.4.90.51.00 - Secretaria Municipal de Educação - CONSTRUCAO DE ESCOLAS-ENSINO FUNDAMENTAL - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.01.00 - Recursos Próprios - Educação mínimo 25% - 1.22.00 - Transf. Conv. Vinculados à Educação. Compareceram no

horário as seguintes licitantes: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME – CNPJ: 21.537.897/0001-67,** neste ato representada pelo Sr. Junior Batista Deodato, portador do CPF: 753.720.966-91, **FNC CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 12.871.134/0001-67**, neste ato representada pelo Sr. Frederico Lima Carneiro, portador do CPF: 825.119.776-72, **JOÃO SILVONI LUQUE - ME – CNPJ: 25.290.892/0001-33**, neste ato representada pelo Sr. João Silvoni Luque, portador do CPF: 387.901.229-68, **LUMA ENGENHARIA LTDA - EPP – CNPJ: 04.814.480/0001-85**, neste ato representada pelo Sr. Lucas Dornelas Duarte, portador do CPF: 077.309.716-31, **M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME – CNPJ: 22.615.610/0001-32,** neste ato representada pela Sra. Ana Carolina Almeida, portadora do CPF: 102.409.406-52 e **TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 20.999.087/0001-60**, neste ato representado pelo Sr. Eder Eleuterio Flores, portador do CPF: 719.628.086.53. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação. Todos os presentes assinaram os documentos de habitação. A sessão foi suspensa para análise e julgamento das habilitações pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e Responsável Técnico. As licitantes serão intimadas da análise e julgamento das habilitações por meio da 2ª Ata de Julgamento, a ser publicada na imprensa oficial do Município de Ibiá e por e-mail. O prazo recursal começará a fluir após a referida intimação. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelos licitantes presentes e pelo responsável técnico do Município, ficando o presente certame suspenso até ulterior deliberação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação Técnica e Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194875/D

Licitantes Presentes:

JUNIOR BATISTA DEODATO
Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI – ME
CNPJ: 21.537.897/0001-67

FREDERICO LIMA CARNEIRO
FNC Construtora LTDA - ME
CNPJ: 12.871.134/0001-67

JOÃO SILVONI LUQUE
João Silvoni Luque -ME
CNPJ: 25.290.892/0001-33

LUCAS DORNELAS DUARTE
Luma Engenharia LTDA - EPP
CNPJ: 04.814.480/0001-85

ANA CAROLINA ALMEIDA
M2 Engenharia e Construtora LTDA - ME
CNPJ: 22.615.610/0001-32

EDER ELEUTERIO FLORES
Terracota Engenharia EIRELI – EPP
CNPJ: 20.999.087/0001-60

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:CC96F9CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 064/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 08/10/2019 ÀS 14:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DA1C84AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 054/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 041/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, COM MENOR VALOR POR ITEM, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS "GRÁFICOS EM GERAL", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIA DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X GRÁFICA PAINS LTDA – ME, CNPJ: 64.249.337/0001-10. VALOR: R$102.073,4; X SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI – ME, CNPJ: 23.341.349/0001-92. VALOR: 2.770,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:7154FC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 80/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 58/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 80/2019 Pregão Eletrônico 58/2019 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais odontológicos (brocas, amálgama, cloridrato de lidocaína, espátula e outros) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara -MG. Edital completo e realização através do site <WWW.BLL.ORG.BR>. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 08/10/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 24/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B14AF751

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 82/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 60/2019
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 82/2019 Pregão Eletrônico 60/2019 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de limpeza (detergente, água sanitária, vassoura e outros) para atender a demanda das secretarias, fundos e órgãos vinculados e conveniados com Prefeitura Municipal de Itaguara -MG. Edital completo e realização através do site <WWW.BLL.ORG.BR>. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 10/10/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 24/09/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E962DE14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2019 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo licitatório nº 200/2019 - torna público que às 08h30min do dia 08/10/2019, fará realizar o pregão presencial nº 15/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais escolares para compor o kit escolar e para manutenção da parte administrativa da Secretaria de Educação, com fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para o fornecimento as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br**.**

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AAE96F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0340/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de vias públicas do perímetro urbano do Município de Jacuí de acordo com contrato de repasse nº 865644/2018.

Geraldo Magela da Silva, Prefeito do Município de Jacuí/MG, no uso de suas atribuições legais resolve,

HOMOLOGAR

O presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 03/2019, tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de vias públicas do perímetro urbano do Município de Jacuí de acordo com contrato de repasse nº 865644/2018.

Jacuí/MG, 24 de setembro de 2019

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:EADC5AE5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 0340/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, sob o regime de empreitada a preço global, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento de vias públicas do perímetro urbano do Município de Jacuí de acordo com contrato de repasse nº 865644/2018.

O Prefeito Municipal de Jacuí-MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, em conformidade com o processo de licitação nº 0340/2019, da manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do procurador Jurídico desta Prefeitura, Resolve,**ADJUDICAR**o objeto licitado, em favor da empresa, **CETENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 25.674.417/0001-60**, com sede na Rodovia BR 265 KM 641 Zona Rural – São Sebastião do Paraiso-MG, pela proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 245.728,87 (Duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

Jacuí/MG, 24 de setembro de 2019

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:08E97168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 189/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2019

OBJETO: Contratação de serviço terceirizado em controle de pragas (pombos) através de reatores para o prédio da Escola Municipal São Simão, no município de Japaraíba – MG, por um período de 12 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Agroambiental Controle Integrado De Pragas Ltda
VALOR DO CONTRATO: Valor total do contrato de R$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 16 de setembro de 2020.

Japaraíba, 17 de setembro de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8C363DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CREDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 00059, de 05 de agosto de 2019
DECRETO Nº 00059/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º Lei Municipal nº 1056/2019, de 30/01/2019 e art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município de Japaraíba para o exercício de 2019 os seguintes créditos especiais e suplementares com a seguinte classificação orçamentária no montante de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.15.451.0012.1.025- AMPLIACAO NO CEMIT.E VELORIO MUNICIPAL - ALIENA				
449051 - Obras e Instalacoes	777	ALIENA	192	90.000,00
02.09.03.27.813.0011.1.031- AMPLIACOES DE AREAS E CENTROS DE LAZER - ALIENA				
449051 - Obras e Instalacoes	778	ALIENA	192	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**340.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.15.451.0012.1.012- AMPL E MELHORIAS DO CEMITERIO E VELORIO MUNIC	462		192	90.000,00
449051 - Obras e Instalacoes				
02.09.03.27.813.0011.1.009- AMPLIACAO E MELHORIAS DE AREAS E CENTRO DE LAZER				
449051 - Obras e Instalacoes	517		192	250.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**340.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**340.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 05 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2019.09.23 13:26:44 -03'00'

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:61517180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00060, de 12 de agosto de 2019
DECRETO Nº 00060/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 47 e 48 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 155,03 (cento e cinquenta e cinco reais e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUT. DE ATIVID DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	161	SAUDE	155	0,01
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	202	ENSINO	143	0,01
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	202	ENSINO	146	0,01
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	288	FEB.60	119	155,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**155,03**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração de fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUT. DE ATIVID DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	161	SAUDE	102	0,01
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	202	ENSINO	101	0,02
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	288	FEB.60	118	155,00
TOTAL DE RECURSOS				**155,03**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 12 de agosto de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.09.2313:27:26-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:99888A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00061, de 12 de agosto de 2019
DECRETO Nº 00061/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.063/2019, de 06 de Junho de 2019, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 31.611,23 (trinta e um mil seiscentos e onze reais e vinte e três centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUT. DE ATIVID DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339030 - Material de Consumo	161	SAUDE	255	15.912,17
02.06.02.12.365.0009.2.223- ALIMENTACAO ALUNOS ENS.INFANTIL/CRECHE - PNAE				
339030 - Material de Consumo	718	PNAE	244	15.699,06
TOTAL DE CRÉDITOS				**31.611,23**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	31.611,23
TOTAL DE RECURSOS	31.611,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 12 de agosto de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.09.23 13:27:56-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:8D2524CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00062, de 19 de agosto de 2019

DECRETO Nº 00062/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 45 e 46 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 99.203,92 (noventa e nove mil duzentos e três reais e noventa e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	356		100	51.803,92
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474		100	39.400,00
02.09.03.18.541.0015.2.134- MANUT DA RECUPERACAO E CONS DO MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495		100	3.000,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
339030 - Material de Consumo	608		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				99.203,92

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das
Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	354		100	51.803,92
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	472		100	39.400,00
02.09.03.18.541.0015.2.134- MANUT DA RECUPERACAO E CONS DO MEIO AMBIENTE				
339030 - Material de Consumo	493		100	3.000,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	612		100	5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				99.203,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 19 de agosto de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.09.2313:24:55-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:28886963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 080/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA-ME, Período de vigência: 13/09/2019 à 12/09/2020. R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais). Dotação: 02004001 041230205 2.019 3.3.90.39.00 Ficha 00054.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/09/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C4BE05C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Francisco Adalberto Ribas 03899820673, Período de vigência: 27/08/2019 à 26/08/2020. Valor global R$ 34.752,90 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Dotações: 02001001 041220402 2.009 3.3.90.30.00 ficha 11, 02002001 020610424 2.017 33.90.30.00 ficha 33, 02003001 041240422 2.104 3.3.90.30.00 ficha 43, 02004001 041230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02004002 041230207 2.010 3.3.90.30.00 ficha 63, 02004003 041230208 2.020 3.3.90.30.00 ficha 71, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 ficha 116, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02006001 123620319 3.3.90.30.00 ficha 167, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02006001 123660380 2.213 3.3.90.30.00 ficha 2322.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/09/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Comercial Faria & Fernandes Ltda-ME, Período de vigência: 27/08/2019 à 26/08/2020. Valor global R$ 8.606,26 (oito mil, seiscentos e seis reais e vinte e seis centavos). Dotações: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 Ficha 313, 02008001 154510507 2.041 3.3.90.30.00 Ficha 320, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 Ficha 329, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 Ficha 358, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 Ficha 507, 02001001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 Ficha 585.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 24/09/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:99B72943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 048/2019

DECRETO Nº 048/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA EFEITO DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o abastecimento de água é serviço prioritário e essencial, conforme a Lei Federal nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997, que Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Habitação tem sob sua responsabilidade a prestação contínua e ininterrupta de serviços essenciais e indispensáveis à vida e à saúde da população, especificamente no tocante ao abastecimento de água nos povoados e distrito do Município de Jequitibá;

Considerando ainda, a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade, nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando que a realização de licitação qualquer que seja a modalidade, demandaria tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos;

Considerando o risco iminente de desabastecimento de água que poderá atingir uma população de cerca de 3.000 (três mil pessoas) no Município;

Considerando que a interrupção da prestação do serviço de abastecimento de água poderá também trazer prejuízos de grande vulto à população, evidenciando assim a urgência na adoção de medidas aptas e eficazes para solucionar a questão, propondo medidas que garantam a continuidade deste serviço, sem qualquer interrupção;

Considerando a escassez hídrica reconhecida na Bacia do Rio das Velhas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM, conforme Portaria n° 45 de 17/09/2019;

Considerando o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo manifesto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECLARADO ESTADO DE EMERGÊNCIA devido à existência de risco iminente de desabastecimento de água tratada que poderá atingir uma população de cerca de 3.000 (três mil pessoas) nos povoados e Distrito do Município, pela escassez de hídrica reconhecida na Bacia do Rio das Velhas pelo Instituto Mineiro de Gestão de Águas – IGAM, conforme Portaria n° 45 de 17/09/2019.

Art. 2º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Habitação contratar ou adquirir, em caráter emergencial, bens e serviços que sejam estritamente necessários à adequação do sistema de abastecimento de água nos povoados e distritos pelos motivos acima expostos, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 3º Fica autorizada a contratação emergencial de empresas que contenham, dentre seus objetivos sociais o desempenho das atividades relacionadas, atendendo às necessidades pertinentes, por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, e art. 26, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Parágrafo único: As empresas a serem contratadas devem comprovar habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal e trabalhista, apresentando os documentos arrolados nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 24 de setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3F26B11B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
COMUNICADO

COMUNICADO

O Município de Jequitibá, no uso de suas atribuições de caráter informativo a população da municipalidade comunica que no dia 17 de setembro de 2019 por meio da Portaria nº 56 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – foi decretado situação crítica de escassez hídrica superficial na Bacia do Rio das Velhas.

Na referida portaria foi determinada a seguintes restrições do uso da água:

a) Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público;

b) Redução de 25% do volume diário outorgado para a finalidade de irrigação;

c) Redução de 30% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo industrial e agroindustrial; e

d) Redução de 50% do volume outorgado para as demais finalidades.

Desta feita, solicitamos o apoio da população tanto da sede do município quanto dos povoados a reduzir o consumo de água. Trata-se de uma medida preventiva, para garantir que não haja desabastecimento para a população.

Por fim, ressaltamos, que a Portaria IGAM determinou a realização de fiscalizações para os detentores de outorgas, no tocante ao cumprimento da restrição. Portanto, recomendamos, aos agricultores e empresas para o devido cumprimento dos percentuais de redução.

Jequitibá, 24 de setembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DB50583B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 385/2019

LEI MUNICIPAL Nº 385/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DE APOIO DO ESF ALQUIMIA NA COMUNIDADE DE PINDAÍBAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada a Casa de Apoio do ESF Alquimia da Comunidade de Pindaíbas do Município de Jequitibá, como "**Casa de apoio do esf alquimia José da Rocha Ribeiro**".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jequitibá, 13 de agosto de 2019.

SANCIONADA EM: 24/SETEMBRO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3279CF18

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ATA DE DELIBERAÇÃO

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove às treze horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jequitibá, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG, reuniram-se os representantes do Departamento de Tributos e Cadastro: Darlan Begliomene Diniz Lima, Geraldo Evangelista Lopes, Antônio de Sousa Santana e Haroldo Oliveira do Altíssimo. A representante do Departamento Jurídico a advogada Christiane Souza Matos, para analisarem e deliberarem sobre o Processo Administrativo Tributário nº 007/2019, o qual analise sobre a reavaliação de bem imóvel para efeito de Imposto sobre Transmissão Onerosa de Bens Imóveis – ITBI. Verificou-se que foi solicitado a reavaliação de imóvel rural para fins de pagamento do imposto devido na transmissão. Os representantes do Departamento de Tributos ressaltaram que anualmente é realizado um reunião conjunta entre representantes da Prefeitura Municipal, da EMATER, do Sindicato dos Produtores Rurais, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, de Imobiliárias e da Câmara Municipal de Vereadores para definirem o valor da terra nua, conforme solicitado pela Receita Federal. Assim, como base na referida deliberação é realizada as avaliações dos imóveis. Atualmente, os valores definidos por hectares são: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) para lavoura aptidão boa; R$ 12.000,00 (doze mil reias) para lavoura aptidão regular; R$ 10.000,00 (dez mil reais) para lavoura de aptidão restrita; R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para pastagem plantada; R$ 7.000,00 (sete mil reais) para silvicultura ou pastagem natural e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) para reserva, conforme Relatório de Preços de Terra Nua constante nos autos do processo. Salientou-se, ainda, a avaliação realizada leva a consideração a terra, e não as benfeitorias. A advogada informou que o imóvel objeto de reavaliação, nos termos da certidão de registro é composto por terras de cultura (aptidão regular), terras de cerrado (aptidão restrita), terras de campo (pastagem natural) e reserva. Ressaltou-se que foi apresentado fls. 013 a 017 Laudo de Avaliação de Imóvel Rural emitido pelo corretor avaliador Alessandro Fernando Lara, CRECI 20.345. Feitas as considerações acerca do processo, passaram-se a deliberação. Os representantes do Departamento de Tributos, Geraldo Evangelista Lopes e Antônio de Sousa Santana informaram que foram vistoriar o imóvel objeto da presente deliberação, e perceberam que se trata de uma propriedade rural com características de abandono, conforme se percebe de relatório fotográfico fls. 15 a 17. Ademais, as terras estão também abandonadas, uma vez que não estão preparadas, cuidadas, roçadas. Desta feita, após discussão e deliberação acordaram por unanimidade que considerando as características do imóvel em reduzir o valor da avaliação do imóvel constante da fls. 22 em 25% (vinte e cinco por cento). Assim, o valor de avaliação do imóvel é de R$ 3.693.862,50 (três milhões seiscentos e noventa e três mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). A advogada do município agradeceu a presença de todos. E declarou encerrada a reunião. Não havendo mais nada a discutir lavro essa ata que após lida e aprovada será por todos assinada.

_____
ANTÔNIO DE SOUZA SANTANA

_____
CHRISTIANE DE SOUSA MATOS

_____
DARLAN BEGLIOMENE DINIZ LIMA

_____
GERALDO EVANGELISTA LOPES

_____
HAROLDO OLIVEIRA DO ALTÍSSIMO

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C47DD3C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de tampões para esgoto em ferro fundido para uso do Setor de Esgoto do DAE, em locais diversos na cidade de João Monlevade.
Valor Estimado: **R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais).**
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 10/10/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 24 de setembro de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3A20AF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO V CHAMADA PÚBLICA 002/2019

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2019	**Fis___**
ADJUDICAÇÃO V	**Visto___**

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2019 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde

"Andrezina Severina de Resende", "José Cosme dos Santos" e "Manoel Lopes Cançado", todas na sede do município -, considerando também a(s) proponente(s) habilitada(s) e com a(s) proposta(s) classificada(s), resolve adjudicar o credenciamento a favor da(s) mesma(s), com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Camilla Melo Mendonça Eireli:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr.Unit.	Vlr.Total
02	150	Atendimento/consulta médica na Unidade Básica de Saúde – UBS VI – "José Cosme dos Santos – Santa Mônica"	R$ 500,00	R$ 75.000,00

João Pinheiro/MG, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento a proponente para o item que lhe foi adjudicado.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/09/2019

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:80614D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO nsº 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081 e 082/2019. Assinaturas em 24/09/2019.

Processo Licitatório nº 031/2019.
Pregão Presencial por Sistema de Registro de Preço nº 019/2019.

Objeto: Aquisição de produtos permanentes para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar.

Contratada:
COMERCIAL SOARES E MOTA Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 45.235,00

Contratada:
FORT MÓVEIS Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 17.325,00

Contratada:
GONÇALVES E TEIXEIRA Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 151.956,00

Contratada:
HIGOR SILVA CANEDO - ME
Valor total estimado: R$ 34.581,00

Contratada:
HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 88.922,00

Contratada:
LEANDRO ARAUJO ALVES 09181698607
Valor total estimado: R$ 22.437,00

Contratada:
MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME
Valor total estimado: R$ 64.189,00

Contratada:
PATOS DISTRIBUIDORA Ltda - EPP
Valor total estimado: R$ 28.655,00

Contratada:
PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
Valor total estimado: R$ 44.007,00

Contratada:
SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA - EPP
Valor total estimado: R$ 124.286,00

Contratada:
VENDOR - INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO Ltda - ME
Valor total estimado: R$ 31.500,00

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:6290F038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESOLUÇÕES EDITAL 01/2019/CMDCA

Foram publicadas no dia 24/09/2019, em:
https://lagoadaprata.mg.gov.br/documentos/resolucao-27-2019-cmdca/;
https://lagoadaprata.mg.gov.br/documentos/resolucao-28-2019-cmdca/;
https://lagoadaprata.mg.gov.br/documentos/resolucao-29-2019-cmdca/;
https://lagoadaprata.mg.gov.br/documentos/resolucao-30-2019-cmdca/;
https://lagoadaprata.mg.gov.br/documentos/resolucao-26-2019-cmdca/
as resoluções do CMDCA autorizando a utilização do valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do FIA, em conformidade como edital de Chamamento Público 01/2019/CMDCA.

Os Projetos aprovados foram os seguintes:
Projeto ADOLESCER – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;
Projeto PLANTANDO E CUIDANDO DA FELICIDADE-COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO;
Projeto VIDA SAUDÁVEL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS;
Projeto CIRANDA DO APRENDER – ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS;
Projeto AMPLIANDO SONHOS – ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA.

Lagoa da Prata, 24 de setembro de 2019.

ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão de Seleção do CMDCA

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:58B7B7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO 111/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 159/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** do PREGÃO 111/2019, Processo Licitatório 159/2019, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE ESTANTES DE AÇO PARA AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. TIPO MENOR PREÇO UNITARIO.**

Empresa Vencedora: **SABRINA MELO COSTA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

24/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A73ED599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 06/2019.

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a REVOGAÇÃO, a partir da confecção de um novo Edital, da **TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 DIAS (SESSENTA DIAS). ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

MOTIVO: Atendendo à decisão proferida em Despacho, pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, o Senhor José Teófilo Filho.

CPL, 24/09/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:AEED8B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - PREGÃO 117/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a ERRATA referente a publicação do dia 23/09/2019, da Licitação na modalidade PREGÃO nº. 117/2019. Considerando alterações no item 3.3 do Edital.

Onde se Lê: 09/09/2019 a 13/09/2019
Leia-se: 30/09/2019 a 04/10/2019

As demais clausulas permanecem inalteradas, mantendo a data da Abertura 11/10/2019 as 13:00 Horas.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

24 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A96BBCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO 103/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO 103/2019. Inicialmente agendado para o dia 09/10/2019 às 08:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER AS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Motivo: Retificações no Edital.

Nova data de abertura será publicada posteriormente.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

24/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:55BA7220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO 48/2019, INEXIGIBILIDADE 008/19

O Município de Lagoa dos Patos, torna público o contrato administrativo 91/2019. Processo Licitatório 48/2019, Inexigibilidade 008/19. Objeto: Show artístico musical através da dupla DI PAULLO E PAULINO para festividades tradicionais da Ação Global Municipal no dia 12/09/2020. Contratado:DE PAULA PRODUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 07.506.295/0001-11.Valor: R$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais). Vigência 20/09/2019 a 31/12/2020.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:4B45B4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

1ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO

Data de comparecimento: 26/09/2019 e 27/09/2019
Horário : 09h às 11h ou das 14h às 16h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Função**	**Data da Convocação**
2019/004-SBH.BYV	1ª	MÔNICA TERESINHA DE MATOS ALMEIDA ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/09/2019
2019/004-XBR.P0G	1ª	CLAUDEVINO DO CARMO MOURA	Auxiliar de Serviços Funerários	24/09/2019

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:6B02DDBC

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **26/09/2019 e 27/09/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
81º	MYRIAN GOULART CALDAS	Médico da Família e Comunidade	24/09/2019	
82º	SABRINA MARIA CHAVES FERNANDES	Médico da Família e Comunidade	24/09/2019	

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:A28B72C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 081/2019

Abertura do pregão presencial RP 081/2019, processo licitatório 134/2019, no dia 08/10/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. objeto registro de preços para fornecimento de enxovais e materiais de higiene para bebê, visando a montagem de kits de natalidade para serem distribuídos em concordância ao projeto Mãe Santa**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:62D51AA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.388, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante do Ato nº 6376 de 04 de setembro de 2019** que trata da nomeação de Maria Helena Gomes Ferreira Fonseca, **Resolve**,
O Ato de exoneração nº 6.376 de 04 de Setembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:
Onde se lê:
*"**Maria Helena Gomes Ferreira Fonseca** no cargo de provimento em comissão de Gerente de Setor de Banco de Empregos"*
Leia-se:
***" Maria Helena Gomes Pereira Fonseca** no cargo de provimento em comissão de Gerente de Setor de Banco de Empregos"*
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Setembro de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:241C5320

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.389, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Juliana de Andrade Galli do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C48189E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.390, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, considerando a verificação de inconsistência no ato nº 6.375, resolve **tornar sem efeito o Ato nº 6.375 de 04 de setembro de 2019** que trata da Exoneração de Emannuelly Ferreira de Paula Melo.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4728BCA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.752, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre cancelamento de parte da dívida fundada do Município de Lagoa Santa em função de conciliação de contas junto ao Tribunal de Justiça e de cancelamento de precatórios e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o saldo de precatórios informado pela CEPREC – Central de Conciliação de Precatórios e cadastrado na dívida fundada no Município em 31/01/2019 é de R$ 8.595.157,45 (oito milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Considerando o saldo em 31/01/2019 de R$ 3.481.709,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) da conta extra-orçamentária, que compõe a dívida flutuante do Município, referente ao pagamento de precatórios judiciais realizados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio do regime especial de pagamento de precatório previsto no art. 101, do ADCT, da CR/88 instituído pela EC 94/2016 e com redação dada pela EC 99/2017;

Considerando o crédito de R$ 3.252.786,57 (três milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), na data de 14/01/2019, junto ao Banco do Brasil, agência 2241-1, conta corrente 19.603-7, realizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais como devolução de saldo residual, por meio do resgate depósito judicial documentos 39.925.142 e 39.925.192 do lote 14173;

Considerando que do valor mencionado acima, R$ 691.033,60 (seiscentos e noventa e um mil, trinta e três reais e sessenta centavos) referem-se a rendimentos e R$ 2.561.752,97 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) referem-se a devolução do valor original do capital depositado;

Considerando que do valor de R$ 3.481.709,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e nove reais e setenta e seis centavos) originalmente depositado pelo Município, R$ 2.561.752,79 (dois milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) referem-se a devolução de valores, apura-se a diferença de R$ 919.956,79 (novecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos);

Considerando que a diferença acima se refere ao valor efetivamente pago a ser deduzido do saldo total da dívida fundada em 31/01/2019, restando o saldo de R$ 7.675.200,66 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos) a ser cancelado;

Considerando que a diferença entre o valor depositado junto a CEPREC – Central de Conciliação de Precatórios e o valor real de precatórios devidos, se deu principalmente em função do cancelamento judicial de parte do precatório GV 117 PV – S/N vinculado a empresa Sertec Serviços Gerais Ltda.;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na dívida fundada no Município, o valor de R$ 7.675.200,66 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos reais e sessenta e seis centavos), lançado a título de precatórios, tendo como credor o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 2º Os lançamentos a serem realizados são de natureza contábil, sendo resguardados eventuais direitos que vierem a ser apurados e/ou reclamados em decorrência dos procedimentos adotados na forma deste Decreto.

Art. 3º Faz parte integrante deste Decreto o Anexo I, que trata da memória de cálculo de apuração do valor ora cancelado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR MATOS DE AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I		
31.01.2019	**DÍVIDA FUNDADA TJMG PRECATÓRIOS**	**R$ 8.595.157,45**
31.01.2019	**DEVEDORES DIVERSOS FICHA EXTRA ORÇAMENTÁRIA 167**	**R$ 3.481.709,76**
14.01.2019	**VALOR DE DEVOLUÇÃO DO TRIBUNAL**	**R$ 3.252.786,57**
	SENDO: PRINCIPAL	R$ 2.561.752,97
	RENDIMENTOS	R$ 691.033,60
31.01.2019	RECEITA ORÇAMENTÁRIA RENDIMENTOS	R$ 691.033,60
31.01.2019	RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA FICHA 167	R$ 2.561.752,97
		R$ 3.252.786,57
31.01.2019	SALDO DE DEVEDORES DIVERSOS CONTA EXTRA ORÇAMENTÁRIA 167	R$ 3.481.709,76
	(-) RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA FICHA 167	-R$ 2.561.752,97
	SALDO DE PRECATÓRIO BAIXADO POR PGTO	**R$ 919.956,79**
31.01.2019	DÍVIDA FUNDADA TJMG PRECATÓRIOS	R$ 8.595.157,45
	(-) PRECATÓRIO BAIXADO POR PGTO	-R$ 919.956,79
SALDO DA DIVIDA FUNDADA TJMG PRECATÓRIOS A BAIXAR POR CANCELAMENTO		**R$ 7.675.200,66**

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:3D161857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.879, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2525514	181	Rosina Souza Jacinto	Agente Administrativo
2523076	182	Ana Claudia Monteiro Almeida	Agente Administrativo
2531667	183	Yuri Soares Perucci	Agente Administrativo
2504121	61	Arnaldo Machado Ribeiro Junior	Auxiliar de Serviços Gerais
2530651	62	Marcos Vinicius de Avelar Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2512630	63	Carlos Eduardo Matos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2507286	64	Alexandre Cardoso de Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
2524064	65	Everton Ferreira Barbosa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2521792	66	Jonathan Cardoso Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais
2535336	67	Maria Luiza Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
2532220	68	Gilson Batista da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2535383	69	Marislaine Rodrigues Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
2533059	70	Claudinei Batista Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
2510200	23	Elma De Aquino Duarte	Servente Escolar

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei municipal nº 3.242 de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7A7AAE38

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, realiza neste ato o CHAMAMENTO PÚBLICO das pessoas físicas ou jurídicas detentoras do direito de uso de SEPULTURAS no Cemitério Municipal para regularizarem sua situação fiscal perante o Município.

RESPONSÁVEL	SEPULTURA	QUADRA
Andrea Caroline Correia Silva	183	001
Adriano Pereira de Castro	128	001
Daniel Lazzarine Pereira Gomes	072	002
Filomena de Fatima Pereira dos Santos	121	001
Geraldo Romeu Pereira Filho	216	002
Geraldo Marciano de Araujo	142	002
Helio Francisco de Sales	196	001
Jonas Pereira de Carvalho Filho	175	002
José Carlos Dias da Silva	133	002
Espólio de Otavio Coelho de Magalhães	062	002
Katia Eloisa Alves de Abreu Ferreira	168	002
Ludimilla Garcia de Souza	161	002
Marcelo Campos Meneghin	172	001
Maria das Dores do Carmo	135	002
Marlene Aparecida Silva e Silva	010	002
Regina Souza Silva de Almeida	118	002
Vanusia Alves Cardoso	090	004
Wanderlei de Assis Freire	189	002

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias, após a data desta publicação, para que os responsáveis compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Vencido o prazo sem a regularização, fica o responsável cientificado de que, conforme Termo de Compromisso assinado pelo detentor do direito, a sepultura será declarada vaga e será providenciada pelo Município a remoção dos restos mortais nela encontrados.

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:EADDF4F6

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - 007/2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - 007/2019 - RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos Artigos 118, 283 §5º, 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas proprietárias das inscrições abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2017 à 2019**.**

Taxa cemitério

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Neira Moreira da Silva	68116	2231/2019	130/2018
Jaine Dias de Andrade	66851	2231/2019	16/2018
José Antonio Inácio Cruz	90623	2231/2019	56/2019
Jamilson Neves Ribeiro	51550	2231/2019	63/2019

Outras receitas imobiliárias

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Dilvania Fernandes Gomes	89375	2231/2019	59/2018

Restituição

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Ana Cristina Batista Paula	73409	4835/2016	05/2017

Irregularidade de Obras

CONTRIBUINTE	INSC. DO CONTRIBUINTE	PROCESSO	GUIA
Alberto Bruno Colombarolli	37021	1511/2014	58/2018

Fica estipulado o prazo de 30(trinta) dias após a data desta publicação, para que os responsáveis ou interessados em negociar seus débitos, compareçam junto ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG. Expirado o prazo previsto acima, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830/1980, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2010, será extraída Certidão de Dívida Ativa para proposição de Protesto Extrajudicial ou Execução Fiscal dos valores não pagos, que serão acrescidos de taxas e emolumentos cartorários ou custas processuais e honorários, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 19 de setembro de 2019.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:E4DEF8E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 054/2019 – PP 070/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ sob o nº 01.505.496/0001-18. Objeto: registro de preço para fornecimento parcelado, instalação, configuração e manutenção (no período de garantia) de relógios de registro eletrônico de ponto (por biometria de impressão digital), conforme demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, conforme especificações constantes do anexo desta Ata de Registro de Preços. - Vigência: 17/09/2019 a 16/09/2020 - Valor: R$ 79.200,00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:F9497201

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO X/ N° 2586, página 61, de 11/09/2019, referente ao 3º. Termo Aditivo ao Contrato 013/2019.

Onde se lê:
"... prorrogação de prazo de execução por 03 (três) meses, embasada no artigo 57, II da Lei 8.666/93,

Leia – se:
"... prorrogação de prazo de execução por 03 (três) meses e 01 (um) mês de vigência embasada no artigo 57, § 1º, II da Lei 8.666/93..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:AA81852A

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada a **A ALIANÇA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ: 11.885.172/0001-06. ARP nº: 047/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5360/2019. Em 24/09/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:09077E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00083/2019 – Pregão Presencial nº 00058/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 08/10/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 08/10/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:C3CDC996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.484, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o horário para início das apresentações artísticas no Município de Leopoldina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme a rejeição absoluta dos Vereadores ao veto referente ao Projeto de Lei nº 04/2019, de autoria do vereador Valdilúcio Malaquias, em Sessão Plenária realizada no dia 17/09/2019 e devidamente comunicado ao Exmo. Sr. Prefeito, com fulcro no §8º, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Leopoldina, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As apresentações artísticas realizadas no Município de Leopoldina deverão ter o horário de início divulgado em todas as formas de mídia utilizadas para sua promoção, e expresso de forma clara e visível nos seus respectivos bilhetes de ingresso.
§ 1º Para os efeitos desta Lei são consideradas apresentações artísticas: os shows musicais, peças de teatro, espetáculos circenses, sessões de cinema e demais eventos ofertados ao público em geral mediante cobrança de entrada, com exceção das apresentações artísticas de cunho beneficente, em que a renda auferida com a venda dos ingressos seja integralmente revertida paraentidades sem fins lucrativos do Município.
§ 2º Na hipótese de várias apresentações artísticas em um único evento, os horários de início de cada atração deverão ser devidamente divulgados, de forma individualizada, em todas as formas de mídia utilizadas para promoção, e expressos de forma clara e visível no bilhete de ingresso do evento.
Art. 2º As apresentações artísticas deverão ter início no horário estabelecido e divulgado, com a tolerância máxima de 30 (trinta) minutos de atraso, salvo nashipóteses de caso fortuito ou força maior.
Art. 3ºO descumprimento desta Lei acarretará aos responsáveis pela organização das apresentações artísticas as seguintes penalidades:
I- cassação do alvará em caso de descumprimento do disposto no art.1º;
II- multa de 1.000 (um mil) Unidade Fiscal de Leopoldina – UFL, para os primeiros 30 (trinta) minutos de atraso, após vencido o prazo de tolerância máxima estabelecido no art.2º;
III- multa de 2.000 (dois mil) Unidade Fiscal de Leopoldina - UFL, cumulativa para cada 30 (trinta) minutos de atraso, após vencido o prazo de tolerância máxima estabelecido no art.2°, somado aos primeiros 30 (trinta) minutos seguintes, limitada a 10.000 (dez mil) Unidade Fiscal de Leopoldina – UFL.
§ 1º Salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, ocancelamento das apresentações artísticas com o público já presente, ensejará na aplicação da multa no valor máximo estabelecido no inciso III.

§ 2º Os valores das multas estabelecidos nos incisos II e III serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento) no caso de apresentações artísticas autorizadas para público inferior a 1.000 (mil) pessoas.
Art. 4º Esta Lei não se aplica aos estabelecimentos comerciais que se utilizam dos serviços de músicos ou outros profissionais do meio artístico-cultural para fins de divulgação e entretenimento dos seus clientes.
Art. 5ºA fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pelo Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de setembro de 2019, 165º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

WALDAIR BARBOSA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1C2E6840

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019

Dispensa de Licitação n° 06/2019 PRC n° 730/19.
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
CONTRATO N° 129/19 - JOSÉ FRANKLIN DE MORAES / **CPF:** 157.896.916-68/**Valor:** R$ 5.418,00
CONTRATO N° 130/19 - SEBASTIÃO CARVALHO VIEIRA / **CPF:** 454.400.266-49/**Valor:** R$ 6.768,00
Recursos: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS , entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura dos contratos: 05/09/2019

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:049CC36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO CONTRATO ENGENHEIRO

Extrato
PROCESSO N.º 02/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – **CONTRATO N°** 02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, Planilhas, MEMORIAIS DESCRITIVOS e outros necessários PARA ampliação DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG

CONTRATADO: VICTOR ANTÔNIO BERTOLINI

VALOR GLOBAL: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.36.00 01.031.0001.2.005 – Outros serviços de terceira pessoa física – Manter atividade administrativa e financeira.

Prazo: da data de assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019.

Recursos: Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal no 8.666/93.

Limeira do Oeste-MG, 24 de setembro de 2019.

WILLIAM OLIVEIRA BOZZA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:3D5A00A2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 08 de outubro de 2019 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 24 de Setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9B08647C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 01 de 03 de janeiro de 2019**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 09 de setembro de 2019, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 24 de Setembro de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:AB6E36D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019.
PRC Nº 0114/2019. DISPENSA Nº 026/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2019. PRC Nº 0114/2019. DISPENSA Nº 026/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **PEDRO PAULO ENGENHARIA. OBJETO**: **"CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS VISANDO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LUZ/MG (INCLUSO COLETA DE DADOS, PREENCHIMENTO FCEI, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES, ENVIO DE DOCUMENTOS AO ÓRGÃO RESPONSÁVEL E CERTIDÕES AMBIENTAIS) DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** VALOR: **R$2.900,00** (Dois mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 19.09.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:69176876

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: PRC Nº 087/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PRC Nº 087/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

A empresa **licitante LDB ENGENAHRIA EIRELI ME** , inscrita no CNPJ: 20.743.945/0001-00, apresentou um recurso datado de 10/09/2019, protocolado sob o nº 101.432 no Departamento de Compras e Licitações.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Considerando que caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível a certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório.

No caso em tela, não ocorreu fundamentação do processo licitatório (edital) que colocasse determinado item (experiência) como imprescindível á boa execução do projeto, nos termos do § 2º, artigo 30 da Lei de licitações.

Destarte, não pode a Administração Municipal após a realização do certame colocar como imprescindível itens da qual não justificou como tal no processo licitatório.

Por essas razões de ordem legal e fática, a CPL acata o **Parecer Jurídico nº 313/2019 de 24.09.2019**, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575, **INDEFERINDO** *in totum* do recurso interposto pela requerente.

Luz, 24 de Setembro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente Da CPL

Membros Da CPL:

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8FAAB48E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 005/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho
Portaria n.º 318/78 de 31.10.78/ Resolução n.º 8614/98 de 06.02.98
Portaria n.º 1507/98 de 23.12.98/ Extensão de séries
Portaria 715/99 de 15.09.99
Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Centro.
Tel.: (37) 3421-1353 – Luz – MG.

Processo Nº 005/2019
Dispensa de Licitação Nº 003/2019
Data: 24/09/2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Presidente da Caixa Escola Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Dom. Manoel Nunes Coelho, em cumprimento as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o Termo de Dispensa da Comissão Permanente de Licitação e com respaldo no **Parecer Juridico**, de 24 de setembro de 2019, da lavra Consultoria Jurídica do Município de Luz, para a **contratação de prestador de serviços de mão de obra para** manutenção na estrutura física do mesmo, visando a melhoria e bom funcionamento da escola, portanto autorizo a despesa em favor do Sr. Milton Gomes da Silva, inscrito no CPF nº: 578.884.006/63 , a prestar serviços no valor de R$3.000,00 (Três mil reais).

Prazo: 3 meses.
Valor estimativo: R$3.000,00 (três mil).
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se.

Luz, 24 de setembro de 2019.

VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES
Presidente da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima e Diretora da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5250AE47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

EXONERA O Sr.*FLÁVIO LOPES FREIRE*, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMOe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.556, de 28 de Setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º.EXONERAR, a pedido, o Sr. ***FLÁVIO LOPES FREIRE,***portador do RG ***MG- 5.887.924 – SSP/MG e do CPF nº 938.823.516-91***, que exercia o cargo de provimento em comissão de ***Secretário Municipal de Esporte Lazer e Turismo,*** na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º. Determino encaminhar cópia da presente ao setor de pessoal, para fins de promover a baixa e acerto rescisório do servidor acima mencionado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel,20 de setembro de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 20/09/2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia_____/_____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no Livro nº ___, Folhas ____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:C33787DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 004-2018

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 4. Processo 039/2018 Tomada de Preços 004/2018, Contrato Nº93/2018. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para reforma da Praça da Gruta, na Sede do Município, com recursos provenientes da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP, Convênio nº 1301001117/2017, disponibilizados pelo Ministério da Educação. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ:01.211.014/0001-17.Termo aditivo assinado: 16 de Setembro de 2019. Vigência: 22/09/2019 a 22/12/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7BB5A15F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TP 001-2019

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 009/2019 Tomada de Preços 001/2019, Contrato Nº 028/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para Pavimentação de Vias Públicas no Município de Minas Novas de acordo com objeto de Convênio - 844692/2017/MCIDADES/CAIXA. Fornecedor: Construmatos Material de Construção Ltda -EPP. CNPJ:17.215.234/0001-99.Termo aditivo assinado: 05 de Setembro de 2019. Vigência: 08/09/2019 a 20/12/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F7B59178

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002-2019

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo 022/2019 Tomada de Preços 002/2019, Contrato Nº030/2019. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato para contratação de empresa visando reforma da Praça da Prefeitura de acordo com o objeto de Convênio - 856524/2017/MCIDADES/CAIXA. Fornecedor: Construtora Vieira & Santos Ltda. CNPJ:01.211.014/0001-17.Termo aditivo assinado: 16 de Setembro de 2019. Vigência: 18/09/2019 a 18/12/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B3110568

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- FICA RATIFICADO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0080/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018, PARALOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA DA BARRA, Nº 18, BAIRRO CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DO PSF BARRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 X LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. FORNECEDOR(ES): JOÃO DIAS CORDEIRO. CPF: 986.000.106-59. DATA RATIFICAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:9B3E9D48

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2019. PROCESSO DISPENSA, Nº. 009/2019 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO EM MINAS NOVAS/MG, A RUA DA BARRA, Nº 18, BAIRRO CENTRO PARA FUNCIONAMENTO DO PSF BARRA. FUNDAMENTAÇÃO legal: Art. 24 x Lei 8.666/93 e atualizações. CONTRATADO(S): JOÃO DIAS CORDEIRO. CPF: 986.000.106-59. VALOR CONTRATO: R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 10/09/2019 À 10/09/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:6679955E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RESULTADO ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **Resultado da fase de abertura de proposta referente ao processo nº 108/2019 – Tomada de preço nº 011/2019, abertura: 23/09/2019. – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de unidades sanitárias domiciliares, conforme projetos que integram o edital**. – Licitante vencedora: Lar Engenharia Eireli – ME, CNPJ: 27.589.533/0001-07, no valor de R$ 46.891,50. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1C0498C9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 029/2019 – Processo nº 128/2019 – Locação de Imóvel para funcionamento e instalação da **GERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS COM ESPORTE, CULTURA E LAZER DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: DOMINGOS RAMOS DURÃES FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 668.204.486-00, no valor global de R$ 12.600,00.

Mirabela, 24 de setembro de 2019.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:81CDEA71

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – **EXTRATO DE CONTRATO nº 113/2019, Processo nº 128/2019** - Locação de Imóvel para funcionamento e instalação da **GERENCIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS RELACIONADOS COM ESPORTE, CULTURA E LAZER DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: DOMINGOS RAMOS DURÃES FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 668.204.486-00 no valor global de R$ 12.600,00. Vigência de 01/10/2019 até 30/09/2020.

Mirabela, 24 de setembro de 2019.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:52D63E62

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº **169/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Banco do Brasil S/A. Objeto:**Contratação de instituição financeira oficial, autorizada pelo Banco Central, para prestação de serviço do pagamento da folha líquida dos servidores públicos municipais da administração direta e recebimento de documento com código de barras nos canais internet, TAA, Gefin Coban Call Center, Banco Postal e TAA Multiibanco.** Iniciando tal prorrogação em 26/09/2019 pelo período de 12 (doze) meses (até 25/09/2020).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:30C9CD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 102/2019. DISPENSA N.º 009/2019. EMPRESA: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), para uso dos servidores do Município de Miradouro. Vigência: 24/09/2019 a 24/09/2020 .Data da Ratificação: 24/09/2019 -

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E6668E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, dia 08/10/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de reposição para a frota de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 24/09/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:39D86C15

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, dia 10/10/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita para famílias de baixa renda, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, EM ENTREGAS PARCELADAS, CONFORME DEMANDAS, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 24/09/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:084A0CF9

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, dia 15/10/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de material didático para Educação Infantil e Ensino Fundamental, composto de obras literárias, coleções e CDs, para ser utilizado nas atividades do CEMEI e Escolas do Município de Moema-MG, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 24/09/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D0F65F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 71/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 71/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de outubro de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 71/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo não perecíveis, bem como Carne, Leite e, Derivados, para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, Creches e demais Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo/MG, com Reserva de itens para Participação Exclusiva de ME, EPP, MEI. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 23 de setembro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:73CEA3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS N° 01/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS - Nº 01/2019. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro Boa Vista IV, conforme TC PAR n° 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo-MG. A Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 109. §1º, da Lei 8.666/93 torna público que, após análise das propostas apresentadas pelas empresas habilitada na Tomada de Preços nº 01/2019, constatou-se que foi classificada a Proposta da empresa TELECO ENGENHARIA LTDA - EPP. Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumprida as exigências formais, declara vencedora do presente certame a licitante TELECO ENGENHARIA LTDA – EPP, CNPJ: 04.469.835/0001-46, com a seguinte proposta R$ 1.266.996,43(Um milhão duzentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Monte Carmelo, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7FA6D6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 66/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2019 – PROCESSO Nº 92/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Infraestrutura e de Rede Lógica, e fornecimento de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para Participação Exclusiva de ME, EPP, MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 92/2019, modalidade Pregão SRP nº 66/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Gilson Teixeira da Silva – ME. **Data:** 05/09/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 66/2019 – PROCESSO Nº 92/2019**. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 92/2019, modalidade Pregão SRP nº 66/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Gilson Teixeira da Silva – ME. **Data:** 05/09/2019. Paulo Rodrigues Rocha – Secretário Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 66/2019. PROCESSO Nº 92/2019. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 138/2019: Gilson Teixeira da Silva - ME, CNPJ: 27.041.860/0001-20. Contrato n° 103/2019. **Valor Global**: R$ 81.004,12. **Data:** 05/09/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Monte Carmelo, 05 de setembro de 2019.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6F445006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 137/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:25 /09/2019
Horário: 16 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação

CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Professora Odaléia Oliveira Moraes Azevedo	Disponibilidade	30/09 a confirmar	Substituição

Muriaé, 24 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C06AAC7A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 63/2019 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 25/09/2019
Horário: 10:10 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª. ESMERALDA VIANNA	VESPERTINO	26/09/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 24 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE06C933

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 64/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 25/09/2019
Horário: 10:20 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª. STELLA FIDELES	VESPERTINO	26/09/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 24 de setembro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DC86A150

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 149/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **T.P.B. – MASP: 1035**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, incisos I e X, **c/c** com o artigo **158** incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, caracterizando abandono de cargo ou função e inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 23 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9CF95515

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 150/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **M.A.T. – MASP: 0770**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, incisos I e X, **c/c** com o artigo **158** incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, caracterizando abandono de cargo ou função e inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 23 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9FDCC960

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 151/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE;

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **L.S.P. – MASP: 0646**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, incisos I e X, **c/c** com o artigo **158** incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, caracterizando abandono de cargo ou função e inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 23 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:16937A8F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 152/2019

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **C.A.M.- MASP- 0669**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, incisos I e X, **c/c** com o artigo **158** incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, ausentou-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, caracterizando abandono de cargo ou função e inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão do Diretor Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 23 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DAD596B4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 153/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessor de Projetos (GAS-01 - CC-03), MATEUS SEVENINI COURI.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 23 de setembro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:184C9D9A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 95 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

PRORROGA O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DENOMINADO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV - 2019.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o artigo 9° da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para atualização da base de dados e o cadastro funcional dos aposentados e pensionistas vinculados ao Muriaé-Prev, conferindo legalidade e eficiência à manutenção dos benefícios;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo estabelecido pela Portaria nº 69 de 23 de julho de 2019, **até a data de 31/10/2019**, para a realização do programa Censo Previdenciário dos aposentados e pensionistas vinculados ao Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, no exercício de 2019, destinado a promover a atualização cadastral dos beneficiários, e a melhoria das informações constantes no banco de dados do Muriaé-Prev.

Art. 2º - permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 69 de 23 de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de setembro de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:C0592E3F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 086 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 086 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aposentadoria de RUBENS SANT'ANA DA ROCHA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor **RUBENS SANT'ANA DA ROCHA,** Matrícula 054.001, CPF nº 383.057.636-68, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PEF-22.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de setembro de 2019**.

Muriaé/MG, 23 de setembro de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:33487C29

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 014/2019
DISPENSA Nº 004/2019.
PROCESSO N° 014/2019.
Contratante: Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, inscrito no CNPJ: 10.935.438/0001-15, representado pelo Sr. Presidente, Alessandro Rodrigues Campos, CPF nº 905.982.536-53. Empresa contratada: Solange Soares da Silva, inscrita no CNPJ: 29.971.206/0001-40, representada pelo Sra Solange Soares da Silva, CPF: 684.433.156-87. Valor total da contratação a ser pago pelo contratante: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: o contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura. Data de assinatura do contrato: 23/09/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização e organização de evento institucional do Muriaé-Prev "Palestra - 2019 aos servidores municipais vinculados ao Muriaé-Prev sobre as regras de aposentadoria, reforma da previdência e a importância do servidor público na sociedade", conforme termo de referência deste processo. Classificação e previsão orçamentária: 05.0100.09.122.0047.2246.33.9039.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7EF86164

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**Nº 317 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº150/2019**- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO, TIPO TRAVESSA, GUIAS, PAINÉIS E PORTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ./- DETENTOR: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME -**VALOR: 52.564,00- PRAZO: 24/09/2019A 23/09/2020

MURIAÉ/MG,24/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:D466EA2A

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 068/2019

Muriaé (MG), 23 de Setembro de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 068/2019, processo 083/2019.
O procedimento licitatório em tela destinava-se a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fisioterapia, fonoaudiologo e técnico de enfermagem para atender pacientes com ordem judiciais e aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, porém este processo foi feito para atender ao paciente Juscelino Gomes da Silva e o mesmo veio a falecer tornado a contratação desnecessária pela a Administração Pública.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2F5C03C3

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2019

Muriaé (MG), 02 de Setembro de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 005/2019, processo 146/2019.
O procedimento licitatório em tela destinava-se a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra

para pavimentação nos distritos de Itamuri e Belisário do município de Muriaé-MG e ficou frustrado tendo em vista que a empresa J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, única participante do certame ofertou preço acima do orçado pela Administração, não sendo possível adequar os preços para se ter êxito na contratação.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:347D7008

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 315 / 2019**-PREGÃO PRESENCIAL**Nº127/2019**- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS E ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS./- DETENTOR: **SAMUEL DIOGGNES FREITAS DE PAULA ME** - VALOR: 7.825,00- PRAZO: 19/09/2019A 18/09/2020

MURIAÉ/MG,19/09/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:23C7770A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 044/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fumacê em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - Dotação Orçamentária: Ficha 223 – 020801 10301 0008 2.330 339039; Ficha 250 – 020802 10301 0008 2.340 339039 - Contratada: DESINSETIZADORA LÍDER LTDA, CNPJ Nº 06.988.889/0001-43 – Valor Global: R$ 14.418,42 (Quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos); Prazo: Até 31/12/2019 - Data de Assinatura: 28/08/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:6044C762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 031/2019- PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de 24 tablets para o uso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias para manutenção e melhor funcionamento dos programas da atenção básica em atendimento a Secretária Municipal de Saúde de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 216 – 020801 10301 0008 1.278 449052; Ficha 237 - 020802 10301 0008 1.312 449052 – Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 24.575.752/0001-49– Valor total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para o Único Lote; Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 24/09/2019.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:123AD709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 059/2018.Processo Licitatório nº 075/2018. Pregão Presencial nº 049/2018. Fica acrescida à Ata de Registro de Preço 059/2018 o valor de R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), referente a 20% do valor original, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Services And Bids Comércio e Serviços Eireli EPP.

Nepomuceno, 05/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B65CFFC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo à Ata de Registro de Preço nº 052/2019.Processo Licitatório nº 059/2019. Pregão Presencial nº 041/2019. Fica acrescida à Ata de Registro de Preço 052/2019 o valor de R$ 79,20 (Setenta e nove reais e vinte centavos), referente a 24% do valor original do item 70, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Comercial Raddichi Eireli.

Nepomuceno, 20/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0347FAE7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 084/2018. Pregão Presencial nº 047/2018. Processo Licitatório nº 073/2018. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 084/2018 por 12 meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e GV Prestadora de Serviço Ltda.

Nepomuceno, 02/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:50868376

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 064/2019 – Inexigibilidade nº 004/2019. Chamada Pública nº 002/2019. Em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico juntado aos autos, RATIFICO, na forma da Lei, a INEXIGIBILIDADE nº 004/2019, para credenciamento de Pessoa Jurídica, Artista ou Grupo Artístico Musical (Banda, Dupla), capacitada em prestar serviços na área artística para apresentação de shows no Tradicional "Forro Semanal da Terceira Idade", credenciando Mateus da Silva Miranda 06286784608, ao valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais) por apresentação, durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 23/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D42DA487

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 092/2019. Inexigibilidade nº 004/2019. Processo Licitatório nº 064/2019. Objeto: no credenciamento de pessoas jurídicas capacitada em prestar serviços na área artística, podendo ser Artista, Grupo Musical, Banda, Dupla, com repertório musical variando de forró a sertanejo, mais tocados pelas rádios segundo a tabela do ECAD em 2017 e 2018 bem como as tendências para 2019, nos estilos raiz universitário, pé de serra, com duração mínima de 2 horas de show, descontando tempo para eventuais intervalos. Os artistas deverão apresentar, para futura e eventual contratação, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 20/08/2020. Valor Global: R$ 500,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mateus da Silva Miranda 06286784608.

Nepomuceno, 25/09/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F1316176

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 064/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITENS	VL. TOTAL
JÂNIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME	01,02,03,04,05,06,07 e 08	R$ 5.102,11
R$*5.102,11 (CINCO MIL CENTO E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)*		R$ 5.102,11

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 24 de Setembro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 25/09/2019

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:F3213038

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JÂNIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACADEMIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 043/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02080020.1030105801.356.449052 00000.507 FICHA 153**

VALOR DO CONTRATO: **R$*5.102,11 (CINCO MIL CENTO E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)***

VIGÊNCIA: ***24 DE SETEMBRO DE 2019 A 24 DE setembro DE 2020.***

Publicado em : **25/09/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6792DAD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTES E LAZER NA CIDADE DE NINHEIRA/MG.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Gilmar Mendes Ferraz**, e de outro lado a empresa **Maria Lúcia da Rocha Viana-ME**,inscrita no CNPJ:04.707.608/0001-01, localizada na Avenida Domingos José de Matos,188, Centro – Ninheira/MG, neste ato representado por Francisco de Jesus Viana, inscrito no CPF sob o nº 277.201.365-00, decorrente do Processo Licitatório nº 024/2018 modalidade Pregão Presencial Nº 020/2018, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que houve a necessidade de mais itens a serem adquiridos por parte do Município de Ninheira/MG;
Que aos dias 28 de setembro de 2019 inicará um campeonato de futsal feminino, aos quais o município nas pessoas do srº Colatino e Willian estão organizando;
Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **MARIA LÚCIA DA ROCHA VIANA-ME,** HAVENDO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DO ÍTEM Nº 001 (BOLA DE FUTSAL) DE 38 UNIDADES PARA 47 UNIDADES,ITEM Nº 02 (TROFÉU ESTATUETA CHUTEIRA 14 CM DE 11 UNIDADES PARA 13 UNIDADES,ÍTEM 03 (TROFÉU ESTATUETA CHUTEIRA 11 CM) DE 5 UNIDADES PARA 6 UNIDADES, ITEM Nº4 (TROFÉU ESTATUETA GOLEIRO OU LUVA 23 CM) DE 12 PARA 15 UNIDADES CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

CLAÚSULA 2ª - Fica o valor do aditivo celebrado entre as partes com o valor de R$995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

CLÁUSULA 3ª Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 24 de Setembro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	Maria Lúcia Da Rocha Viana-ME
Prefeito Municipal	***FRANCISCO DE JESUS VIANA***

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:A8AF0B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade/Credenciamento n.º 004/2019, exarado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município em favor da empresa LMG DE ARAUJO CLINICA MEDICA com o valor de R$ 80.000,00,00 (oitenta mil reais).

Nova Ponte (MG), 06 de Setembro de 2.019.

CARLOS ANTÔNIO CAIXETA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:6E21671F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA o Ato de Inexigibilidade/Credenciamento n.º 004/2019, exarado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município em favor da empresa LOB CLINICA MEDICA EIRELI com o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Nova Ponte (MG), 10 de Setembro de 2.019.

CARLOS ANTÔNIO CAIXETA.
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FC2C442E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 044/19, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/19, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Reequilíbrio. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 044/19, modalidade Pregão Presencial nº 013/19, Ata de Registro de Preços nº 016/19. Signatário: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – ALPRAZOLAM 0,5 MG CX 30CPR/ZYDUS a R$ 0,1417; item 02 - CARBONATO CÁLCIO – CLACIPREV/VITAM a R$ 0,0432; item 03 - SULFAMETAZOL + TRIMETROPRIMA 40080MG CX 400CPR PRATI DONADUZZI a R$ 0,0895. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 16/09/2019.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B20428EC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO ATA DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 076/19- REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/19

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Ata de Contrato. Processo Licitatório nº 0223/2019 – Pregão Presencial 076/19- Registro de Preços nº 053/19 - OBJETO: Registro de Preço para a futura e eventual para prestação de serviços gráficos para os departamentos da prefeitura de Ouro Fino, conforme relacionado em Anexo desta Ata-Ata de Registro de Preços nº 129/2019 – Signatária : **Azevedo e Lara Empreendimentos Imobiliários ltda ME** - Valor Estimado: R$ 59.191,40 - Data da Assinatura: 24/09/2019 - Validade: 12 meses .

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6C86BE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo: 5022/2019

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE. 20/08/2019**. **FUNDAMENTO**: Lei 13.019/2014. **PROCESSO: 5022/2019**. **OBJETO**: Execução de ações do Programa de garantia de renda mínima e inclusão produtiva da mulher de Paracatu– MG. **VENCIMENTO: 20/08/2020. VALOR**: R$ 350.600,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Fundação Conscienciarte pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:374EA8D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Governo, Cultura e Turismo, Educação, Saúde, Desenvolvimento e Ação Social, Esporte e Lazer e Meio Ambiente. **Aviso de Licitação**. **Pregão Presencial SRP nº 35/2019. Processo de Compra nº 256/2019** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFFET (BUFFET CAFÉ, COQUETEL SIMPLES, ALMOÇO E JANTAR).** Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia 11-10-2019 às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu, 24 de Setembro de 2019.

SIBELY GOMES FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FFE3AE6C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Educação. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 22/2019. Processo de Compra nº 259/2019** – Tipo: Menor Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia: **09-10-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 20 de Agosto de 2019.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:E934168F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 014/2019

PROCESSO SELETIVO E ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE PARA DE MINAS – EXERCÍCIO 2020/2024 – PARÁ DE MINAS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pará de Minas/Mg, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 13.824, de 9 de maio de 2019 que alterou o art. 132 da Lei nº 8.069. de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do adolescente), **CONFORME RESOLUÇÃO 10 / Edital – *IX DA VOTAÇÃO* - Art. 14º :**

RESOLVE:

Art. 1º: A votação ocorrerá no dia 06 de Outubro de 2019, domingo, de 8 ás 17 horas, na **ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, situada Rua Francisco Sales, 148, Centro, Pará de Minas**

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas,24 de setembro de 2019

LAUDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Comissão do Processo Seletivo e Efetivo Conselho Tutelar

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:65790CB0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS 007/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 422/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 007/2019

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 007/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO NAS RUAS PAPA JOÃO XXIII, RUA RAIMUNDO LEITE PRAÇA E RUA PADRE ZANOR NO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS,** incluindo fornecimento de materiais. Aberta a sessão, estando as empresas: **CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA e DANIEL SILVANO DOS SANTOS CONSTRUTORA** com representantes presentes e **SQUADRO ENGENHARIA EIRELI** sem representante presente, empresas estas que protocolaram os envelopes para participação. Registra-se a presença do membro do Observatório Social do Brasil, o Sr. Sérgio Junio de Oliveira Silva, RG MG21.843.243. Procedeu-se então ao exame da habilitação, abertura dos envelopes de n.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, seguindo os critérios do edital. A conferência dos documentos técnicos ficou a cargo da Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Sr. Arthur Antônio Barbosa Rezende, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foram declaradas as empresas habilitadas e inabilitadas, conforme segue abaixo:

Empresa(s) habilitada(s):

•DANIEL SILVANO DOS SANTOS CONSTRUTORA;

•SQUADRO ENGENHARIA EIRELI.

Empresa(s) inabilitada(s):

•**CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA,** apresentou o atestado capacidade técnica porém sem a devida autenticação conforme exigência do item 3.2 do Projeto Básico c/c 5.3 do edital.

Todas as empresas apresentaram Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial e anexo III letra "e", declarando seus enquadramentos como microempresa ou empresa de pequeno porte.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente, membro da comissão técnica, representante presente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

ARTHUR ANTÔNIO BARBOSA REZENDE
Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Representantes Presentes:

PAULO RODRIGUES FILHO
Construtora e Engenharia Rodrigues Diniz LTDA

DANIEL SILVANO DOS SANTOS
Daniel Silvano Dos Santos Construtora

SÉRGIO JUNIO DE OLIVEIRA SILVA
Observatório Social do Brasil

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:16F884E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 25 de setembro de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02312428	Gustavo Márcio Correa Fonseca	Motorista Carteira D
02315490	Heber Martins Aguiar	Motoritsa Carteira D
02291200	Jonas Henrique Nogueira	Arquiteto
02309165	Marciana Barbosa de Freitas Nakano	Servente Escolar
02325605	Luciana Gonçalves Mendes	Psicólogo
02332308	Jéssica Dourado dos Santos Matias	Professor Auxiliar da Educação Básica
02332043	Paulo Henrique Ribeiro Silva	Operador de Máquinas Pesadas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6CFF969F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0079/2019: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E CASA 500 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Ata de Registo de Preços nº 0079/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CASA 500 MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 13.918,41. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 056/2019. Processo nº 1079/2018. A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas/MG, 23 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CB1AB2E1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA 003/2019

Examinados os atos e termos do processo licitatório nº 145/2019, sob a modalidade de Concorrência nº 003/2019, cujo objeto é a outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Pará de Minas/MG, processo este que se encontra suspenso desde a data de 14/06/2019, em espera da análise pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais do processo nº 1.066.848 em tramitação por aquela Corte;

Considerando que não houve pedidos de esclarecimentos, questionamentos e/ou impugnações ao referido processo licitatório;
Considerando que foram obedecidos os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência a fim de garantir a boa gestão pública;

Considerando que empresa "Planum – Planejamento e Consultoria Urbana Ltda.", contratada por meio do processo licitatório nº 1614/2017, Pregão nº 004/2018, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia de transportes e trânsito, para o transporte coletivo urbano deste Município, após analisar o conteúdo da referida denúncia de nº 1.066.848, declarou "plenamente a legalidade da licitação";

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral deste Município, datado de 16/09/2019 e constante às fls. 155 dos autos do processo (PRO) nº 7383/2019;

Considerando a urgência ora estabelecida, haja vista o caráter precário da atual prestação do serviço de transporte coletivo neste município;
Considerando a notificação apresentada pela empresa "Turi Transporte Urbano, Rodoviário e Intermunicipal Ltda.", em data de 23/09/2019, nos autos do processo nº 10.699/2019, quanto às atuais condições da prestação do serviço e sua continuidade e, sobretudo, o imensurável dano que poderia ser ocasionado aos usuários do sistema numa eventual interrupção da operação;

Considerando os Direitos Sociais previstos constitucionalmente, bem como, a operação, gestão e planejamento dos transportes, dada pela

legislação específica do serviço, e o dever da Administração Pública de zelar pelo interesse público e garantir o bem-estar social;
Determino a reabertura e continuação da Concorrência nº 003/2019, PRC nº 145/2019, ora suspenso pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a data de 30/09/2019, às 14:00 horas e que seja esta devidamente comunicada ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 24 de setembro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:D08939B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 005/2019

v
A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte** no valor total de R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **José Eustáquio Tavares,** inscrito no CPF sob o nº 363.381.926-68, cônjuge da servidora pública **Joaquina da Silva Tavares,** falecida em **14/09/2019,** inscrita no CPF sob o nº 363.397.416-49, aposentada no cargo Servente Contínuo, conforme Ato de Aposentadoria nº 008/2008, de 01/08/2008, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007, **a partir da data do óbito.**

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:7C4703C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 037/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, considerando decisão judicial proferida nos autos de processo nº 5001293-32.2017.8.13.0471 que versa sobre Cumprimento Provisório de Sentença em Mandado de Segurança Cível, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 4.763,02 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dois centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Silvana Nogueira de Abreu Melgaço**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3421, inscrita no CPF sob o nº 528.170.406-00, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-J, com direito à apostila integral no cargo de Diretor I, símbolo de vencimento DM007/D3, com efeitos **a partir de 23/09/2019.**

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:07DC332E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 038/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$1.205,90 (hum mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Marilene Mara Diniz Bechtlufft**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4680, inscrita no CPF sob o nº 363.035.266-91, no cargo efetivo Professor de Educação Básica II (PEB II), símbolo de vencimento MS OM7-I, com efeitos **a partir de 01/09/2019.**

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:D6580321

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 039/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de um salário mínimo, **R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Orlando Alves de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5050, inscrito no CPF sob o nº 222.543.406-97, no cargo efetivo Motorista Carteira "D", símbolo de vencimento NF017/NI35, com efeitos **a partir de 01/09/2019.**

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:9ED3913E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 040/2019

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de um salário mínimo, **R$998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, ao servidor, **Dimas Ferreira dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, matrícula nº 3117, inscrito no CPF sob o nº 312.382.976-68, no cargo efetivo Ajudante de Obras e Serviços, símbolo de vencimento NE002/NI12, com efeitos **a partir de 12/09/2019.**

Pará de Minas, 23 de setembro de 2019.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:B63C8358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO 058/2019 – PROCESSO 079/2019

O Município de Pedra do Indaiá torna público o **CANCELAMENTO** do Edital do Pregão 058/2019, Processo Licitatório nº 079/2019 (contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e contabilidade pública), para adequação do seu objeto.

Pedra do Indaiá, 24 de setembro de 2019.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4FD0FD99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 118/2019 TOMADA DE PREÇO 04/2019

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº118/2019 – Tomada de Preço n° 04/2019.

Objeto: melhoria da infra-estrutura urbana, pavimentação asfáltica nova, recapeamento sobre pavimentação preexistente em vias públicas com implantação de passeios públicos, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical dentro do perímetro urbano referente ao Contrato de Repasse OGU nº866100/2018 Operação 1052471-67 – Programa Planejamento Urbano

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda – CNPJ 07.186.297/0001-70, no valor de R$ 233.555,42 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e dois centavos)

Perdões, 17 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº118/2019 – Tomada de Preço n° 04/2019.

Objeto: melhoria da infra-estrutura urbana, pavimentação asfáltica nova, recapeamento sobre pavimentação preexistente em vias públicas com implantação de passeios públicos, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical dentro do perímetro urbano referente ao Contrato de Repasse OGU nº866100/2018 Operação 1052471-67 – Programa Planejamento Urbano

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 04/19 com data de abertura das propostas em 06.09.2019, para melhoria da infra-estrutura urbana, pavimentação asfáltica nova, recapeamento sobre pavimentação preexistente em vias públicas com implantação de passeios públicos, acessibilidade, sinalização horizontal e vertical dentro do perímetro urbano referente ao Contrato de Repasse OGU nº866100/2018 Operação 1052471-67 – Programa Planejamento Urbano. Proponente vencedora CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda – CNPJ 07.186.297/0001-70, com sede na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, Vila Matilde, Campo Belo – MG.

Perdões, 17 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:02120E19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº: 6.843/19 TERMO DE COMPROMISSO (AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO – LEI FEDERAL 11.788/08), LUCAS DE PAULO TEIXEIRA

Contrato nº: 6.843/19

TERMO DE COMPROMISSO
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)
(Extingue o Termo de Compromisso n.º 3.538/12)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a aluna **LUCAS DE PAULO TEIXEIRA,** brasileira, solteiro, estudante, portador do RG n.º MG-19.303.130 SSP/MG e CPF n.º 118.063.556.63, residente e domiciliado na Rua Jose Guadalupe, n.º 340, Centenário, na cidade de Lavras – MG, devidamente matriculado no sétimo período do Curso de **Fisioterapia** do **INTERVENIENTE**, a seguir denominado **ESTAGIÁRIO** e ainda com a interveniência a**Fundação Educacional de Lavras**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.075.444/0001-29, localizada á Rua Padre José Poggel, nº 506, bairro Centenário, na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente **Prof. João Antônio Argenta**, brasileiro, casado, portador da CI nº 2009341435 SSP/RS, inscrito no CPF nº 279.473.000-20, residente e domiciliado em Lavras-MG, com a interveniência do seu mantido **Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS**, adiante

denominado **Instituição de Ensino** ou simplesmente **UNILAVRAS**, neste ato representado por sua **Reitora Profª Christiane Amaral Lunkes Argenta**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5.289.256-2, SSP/PR, inscrita no CPF nº 611.142.356-87, residente em Lavras-MG, acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o **MUNICÍPIO** e o **INTERVENIENTE**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

2º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O **ESTAGIÁRIO** apresentará até o dia de início do estágio ao **MUNICÍPIO** o comprovante de matrícula do ano vigente.

3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio, através da Secretaria Municipal de Saúde.

4º - Caberá ao **ESTAGIÁRIO** cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar à Secretaria de Saúde quando solicitada, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos pela Secretaria.

5º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pela **ESTAGIÁRIO** terão **início no dia 25/09/2019 com seu término em 20/12/2020**.

Parágrafo Primeiro *- A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do* ***ESTAGIÁRIO*** *e com o horário do* ***MUNICÍPIO****, com o conhecimento da* ***INTERVENIENTE****.*

Parágrafo Segundo - O **ESTAGIÁRIO** prestará suas atividades no Centro de Fisioterapia Municipal.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de **30 horas semanais**, divididas em 5 (cinco) vezes por semana, que serão cumpridas de **segunda-feira 12h00 as 18h00 e Terça a sexta-feira das 07h00 as 13h00** conforme Termo Convênio 01/2017 e no caso do **ESTAGIÁRIO** faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do **MUNICÍPIO,** devendo o mesmo fazer a comunicação justificada da falta por escrito ao Diretor Jurídico Municipal na sede da Prefeitura Municipal de Perdões.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e o **MUNICÍPIO** com o conhecimento da Instituição de Ensino da **INTERVENIENTE**.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 30 (trinta) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Supervisor de Estágio.

8º - Pelo exercício das atividades referidas, o **MUNICÍPIO** oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês subsequente ao exercício das atividades.

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.36 (ficha 133) Secretaria Municipal de Saúde.

9º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do Estagiário a apólice da ZURICH n.º 01.82.9186286, tendo como seguradora ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, CNPJ: 17.197.385/0001-21, suportada pelo Município.

10º - O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir as normas e os regulamentos da Diretoria Jurídica Municipal, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio".

11º – Por se tratar um contrato de estágio, não existe natureza empregatícia e, assim, **"não"** estará o **MUNICÍPIO** sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O **ESTAGIÁRIO** não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o **MUNICÍPIO**.

13º - Constitui motivos de **CESSAÇÃO AUTOMÁTICA** da vigência do presente **"Termo de Compromisso de Estágio"**:

• A extinção do prazo pré-determinado,
• A conclusão, o abandono, a falta injustificada ao Diretor Jurídico Municipal ou trancamento da matrícula no Curso de Fisioterapia por parte do **ESTAGIÁRIO**;
• O descumprimento por parte do **ESTAGIÁRIO** de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Segundo: O ESTAGIÁRIO deverá informar ao Diretor Jurídico Municipal por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que esta subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de setembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PROFª CHRISTIANE AMARAL LUNKES ARGENTA
Reitora do Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS

LUCAS DE PAULO TEIXEIRA
Estagiário de Fisioterapia

Testemunha:

_____
Visto:

MARCUS PAULO CARNEIRO
Diretor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:209BC229

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.680/19- ACATA RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº7.602/2019

PORTARIA Nº 7.680/19 de 23 de setembro de 2019.

"ACATA RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº7.602/2019 ."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Rezende Filho, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe Art 149 e Art.150 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado a sanção disciplinar a C. A. M imposto em advertência conforme o Art.149 e 90 (noventa) dias de suspensão sem remuneração conforme o Art.150 do Estatuto do Servidor Publico Municipal, lei 1697/94, acatando integralmente o relatório conclusivo da comissão de processo administrativo instaurada pela portaria 7.602/2019. Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de SETEMBRO de 2019.

HAMILTON REZENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:3FCE83BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 040/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 081/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 09/10/2019.
OBJETO: Aquisição de material para construção de uma Ponte sobre o Córrego da Parada, na Avenida América do Sul, Bairro Bom Clima, Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:90805A44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº018/2016

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas particulares para prestação de serviços de recebimento e tratamento de documentos de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, adequadas ao padrão da FEBRABAN. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001.04 (HABILITADA) conforme registrado em ata.

Pirapora/MG, 19/09/2019

LUIZ CARLOS NUNES
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:60920ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018

Objeto: Aquisição de materiais para sinalização viária urbana vertical e horizontal para atender a Superintendência M. de Trânsito - SUMUTRAN. A Prefeita Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, REVOGA o referido processo, considerando o disposto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Pirapora/MG, 23/09/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:3C3DCB7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 508 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 508 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Gislene Santos Custódio Dias-** Assistente Técnico Educacional matrícula n° 13777**, Sheila Cristina Santos de Carvalho-** Analista Administrativo II matrícula nº4780**, Dayane Lourenço Fernandes-** Auxiliar de Cuidador Social matrícula n°13474, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DD2D9E08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 509 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 509 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Jean Marcell Gomes Albino-** Assistente Técnico Administrativo matrícula n° 13254**, Roney Pereira da Silva-** Analista Administrativo II matrícula nº4918**, Carla Diana de Souza Dias-** Assistente Técnico Administrativo II matrícula n°1349, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C9C14C4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 510 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 510 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Elessandra Aparecida Rodrigues Ramos-** Assistente Técnico Administrativo II matrícula n° 1079**, Joseane Ribeiro Pamplona-** Assistente Social matrícula nº13756**, Jucilene Aparecida Durães de Brito-** Assistente Técnico Administrativo matrícula n°6177, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D605BF2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 511 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 511 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Vinícius de Souza Jorge-** Assistente Técnico Administrativo II matrícula n° 894**, Eliene Muniz Souza-** Assistente Técnico Administrativo II nº1241**, Antônio Orlando Martins Rocha-** Topógrafo matrícula n°13914, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:29612E93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 512 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 512 de 23 de Setembro de 2019.

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Flávia Maria da Silveira** Agente Administrativo I matrícula n° 7710**, Wilian Dias dos Santos-** Assistente Técnico Administrativo II nº7705**, Reinaldo da Conceição Fonseca-** Assistente Técnico em Saúde III matrícula n°4739, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência encaminhado a esta Corregedoria.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 30 (trinta) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:28763FB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 504 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 504 de 20 de Setembro de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Gilvanete Rodrigues Leite Borges,** matrícula 13409**,** servidor efetivo do cargo de efetivo de Fiscal de Obras e Postura a pedido conforme solicitação datada de 16 de setembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Pirapora, 16 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F2EA9D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°506 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n°506 de 20 de Setembro de 2019.

Concede licença sem vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede licença sem vencimentos a **Norto Trinidade Cotta**, servidor efetivo do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 7716, solicitado através do protocolo nº 5017/2019 em 10 de setembro de 2019, no período de 30 de setembro de 2019 a 29 de setembro de 2022.
Art.**2º.** Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2019.

Pirapora, 20 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:81D0D6C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 507 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 507 de 23 de Setembro de 2019.

Nomeia Comissão de Avaliação de Amostras.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Amostras para fins de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 037/2019.
Art. 2º. Nomear os servidores **Edson Leonardo Rodrigues da Silva**- matrícula 13880; **Jefferson Aparecido Martins de Moura** – matrícula 13788 ; **Julio Andre Pereira Leite**- matrícula 13787, **Maria Aparecida dos Santos** - matrícula 4514, para comporem a comissão instituída no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 23 de setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4A9B4F58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 513 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 513 de 23 de setembro de 2019.

Altera a composição dos membros da Comissão de Sindicância Administrativa

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 146 da Lei Municipal 1.782/2005 de 06 de julho de 2005,
Resolve:
Art. 1º. Designar os servidores **Lilian Maria da Silveira-** Agente Administrativo II, **Ângela Aparecida Monteiro Camargo -** Fisioterapeuta **, Roney Pereira da Silva -** Analista Administrativo, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede nesta cidade de Pirapora-MG, incumbida de apurar o descrito no Memorando nº 134 da Secretária da Saúde referente a fato ocorrido no âmbito da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo Antônio.
Art. 2º. O prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares não excederão 15 (quinze) dias contados da data de instalação da comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo se as circunstâncias o exigirem.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CE967D59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 514 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 514 de 23 de Setembro de 2019.

Nomeia Superintendente em Estratégia da Saúde da Família

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XIe 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear **Cirlei Lopes dos Reis,** para o cargo de Superintendente em Estratégia da Saúde da Família.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Pirapora, 23 de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5BAA8CB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 505 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria n° 505 de 20 de Setembro de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Marcos André Melo de Jesus,** matrícula 13409**,** servidor efetivo do cargo de efetivo de Operário a pedido conforme solicitação datada de 16 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

Pirapora, 20de Setembro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:28A4A180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2018 – DISPENSA - 022/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIAE ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 176/2018**, pelo período de **06/09/2019 à 31/12/2019**, também efetuar o aditivo em **25% (vinte e cinco pontos percentuais) do item nº 01**, que corresponde ao valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:82E97352

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 73 DE SETEMBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 078/2018 – PREGÃO - 045/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **ASSETEC INFORMATICA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 178/2018**, pelo período de **01/10/2019 à 30/09/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:24808B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Antônio Mariano da Silva (*1937 +2018).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA ANTÔNIO MARIANO DA SILVA a praça sem denominação localizada entre a Av. Camilo de Barros Laraia e as ruas Reginaldo da Silva Neves e Pedro Francisco de Faria, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.
Pouso Alegre - MG, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:CF8C1757

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Bernardina Nogueira Santos (*1928 +2012).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA BERNARDINA NOGUEIRA SANTOS a atual Rua 24-A, com início na Rua Maria Francisca de Brito e término na Avenida Camilo de Barros Laraia, no bairro Cidade Jardim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Pouso Alegre - MG, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:A24E1FCB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Laércio Costa (*1936 +2017).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Laércio Costa a atual Avenida do Contorno II, no bairro Residencial Dona Nina.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Pouso Alegre - MG, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:DDE43879

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida José Celso de Siqueira (*1951 + 2014).

Autor: Ver. Dionísio Pereira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida José Celso de Siqueira a atual Avenida A, com início na BR-459 e término na Avenida do Contorno, no bairro Caiçara.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Pouso Alegre - MG, 23 de setembro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:AD2EFBEA

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.105, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Praça Drauzio Raimundo Ferreira (*1950 +2019).

Autor: Ver. Leandro Morais

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA DRAUZIO RAIMUNDO FERREIRA a atual Praça Sem Denominação situada na Avenida Desembargador Dráuzio Vilhena Alcântara, entre as ruas José Francisco da Silva e Joaquim Faustino Castro, no bairro Loteamento Foch I.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EB6AA31B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019
(SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA)

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS
DECISÃO

Superintendência de Cultura. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - *LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: FPC – FUNDO DE PROJETOS CULTURAIS*. Objeto: análise sobre os recursos impetrados ao resultado da Pré-Análise, publicada em 13 de setembro de 2019.

004	RB PRODUÇÕES	"RAÍZES DE MINAS", UMA VIAGEM PELA MÚSICA CAIPIRA	NÃO APRESENTOU DOSSIÊ DE COMPROVAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DO EMPREENDEDOR, EM DESACORDO AO ITEM 4.7.3.
Decisão: DEFERIDO. Conhece e aceita o recurso. Motivo: argumento apela pela reavaliação de documentos entregues no período de inscrições. Reavaliado, sob a luz dos argumentos, documento comprova a atuação artístico-cultural do empreendedor.			

029	ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	CATEDRAL DE BOM JESUS: PORTAS E JANELAS DE FÉ, CULTURA E ARTE	APRESENTOU CD NÃO REGRAVÁVEL VAZIO, EM DESACORDO COM O ITEM 4.7.1.;
Decisão: INDEFERIDO.Conhece o recurso e nega provimento. Motivo: documento obrigatório de entrega restrita ao período de inscrições. Reavaliado, sob a luz dos argumentos, comprova a não entrega e mantém decisão de indeferimento.			

Pouso Alegre, 24 de setembro de 2019.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente Municipal de Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:31C6E749

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS PREGÃO 43/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 92/2019 – Decorrência: Pregão presencial nº 43/2019- Objeto: **"Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento do projeto campeonato regional de futebol."** Valor: R$ 1.800,00(hum mil e oitocentos reais).Vencedora do item : 03. Contratada: Rodrigo Tolosa Rico -EPP .Data da assinatura: 17/07/2019. Vigência: a vigência da contratação será de 12 (doze) meses após sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 91/2019 – Decorrência: Pregão presencial nº 43/2019- Objeto: **"Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento do projeto campeonato regional de futebol."** Valor: R$ 8.247,00(oito mil, duzentos e quarenta e sete reais).Vencedora dos itens : 01,02,. Contratada: Esporte Vale Comercial de artigos esportivos Ltda ME.Data da assinatura: 17/07/2019. Vigência: a vigência da contratação será de 12 (doze) meses após sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 94/2019 – Decorrência: Pregão presencial nº 43/2019- Objeto: **"Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento do projeto campeonato regional de futebol."** Valor: R$ 17.820,00(dezessete mil oitocentos e vinte reais).Vencedora do item : 05 Contratada:Claudinei Dias vestuário -ME.Data da assinatura: 09/08/2019. Vigência: a vigência da contratação será de 12 (doze) meses após sua assinatura .
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 93/2019 – Decorrência: Pregão presencial nº 43/2019- Objeto: **"Aquisição de materiais esportivos para o desenvolvimento do projeto campeonato regional de futebol."** Valor: R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).Vencedora do item : 04 Contratada: M4 eventos ,comércio de produtos e serviços Ltda - ME.Data da assinatura: 13/08/2019. Vigência: a vigência da contratação será de 12 (doze) meses após sua assinatura .

Dotação orçamentária:Convênio:
02.012.0027.0812.0011.2579-33390.30.1247002
02.012.0027.0812.0011.2579-33390.39.1247002
02.012.0027.0812.0011.2579-33390.31.1247002
Contrapartida :
02.012.0027.0812.0011.2350-33390.30.1001001

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E1655D9B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PROVA DE CONCEITO PREGÃO 91/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROVIMENTO DE MÓDULO ADICIONAL AO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG. Defere-se a medida cautelar para suspensão do feito, remetendo-se os autos a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise e manifestação. Fica suspensa a Sessão Pública para a realização da Prova de Conceito agendada para o dia 01/10/2019, às 14h00. Leandro Corrêa de Oliveira - Superintendente de Gestão de Recursos Materiais. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:544668FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 - PREGÃO Nº 81/2019

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2019 – Decorrência: Pregão nº 81/2019- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE – MG"** Valor: R$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais). Contratada: FRIGO SELETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Data da assinatura: 16/09/2019. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.007.0012.0306.0004.2049.3.3.90.30.00 - Ficha 446 /
02.007.0012.0306.0004.2050.3.3.90.30.00 – Ficha 449 /
02.007.0012.0365.0004.2582.3.3.90.30.00 – Ficha 550 /
02.007.0012.0365.0004.2583.3.3.90.30.00 – ficha 551.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CAAF2160

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Extrato ratificação dispensa de licitação Nº 21/2019. Processo: 172/2019. Objeto: "contratação de empresa prestação de serviço do consorcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio sapucai -Cisamesp" com fundamento nos termos do art. 26 da lei 8.666/1993. Ratificação em 20/09/2019. Contratada :Consórcio intermunicipal de Saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí –CISAMESP Valor Global: R$300.018,19 (trezentos mil,dezoito reais e dezenove centavos).

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:61B1C096

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 127/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Extrato contrato n° 127/2019 Dispensa de licitação Nº 21/2019. Processo: 172/2019. Objeto: "contratação de empresa prestação de serviço do consorcio intermunicipal de saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucai -Cisamesp" com fundamento nos termos do art. 26 da lei 8.666/1993.. Contratada :Consórcio intermunicipal de Saúde dos municípios da microrregião do médio Sapucaí –CISAMESP Valor Global: R$300.018,19 (trezentos mil,dezoito reais e dezenove centavos). Vigência : 12 meses a contar da data de sua assinatura .Dotação orçamentária : 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 Ficha 933 .Data de assinatura : 23/09/2019.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:32FCCA7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 138/2019 PREGÃO 78/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. Extrato contrato n° 138/2019 Pregão Presencial Nº 78/2019. Processo: 153/2019. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de

serviços na área da saúde pública, por meio da implantação de sistema integrado de gestão de saúde pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico, customizações e manutenção da solução de software". Contratada :Vivver sistemas Ltda. Valor Global: R$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). Vigência : 12 meses a contar da data de sua assinatura .Dotação orçamentária : 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.39.00 Ficha 1218 02.11.10.122.21510002..2151.3.3.90.39.00 Ficha 1219.
.Data de assinatura : 20/09/2019.

SÍLVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E3B4F95F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 271/2019.

Processo Licitatório nº 191/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 065/2019.
Objeto: Aquisição de uniformes, bolsas e outros materiais para os Agentes de Endemias do Centro de Zoonoses – Vigilância Ambiental e funcionários que exercem suas funções nas Unidades Básicas de Saúde e do NASF - Núcleo e Apoio a Saúde da Família.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **LEONARDO OLIVEIRA RABELO-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total global de **R$23.972,35 (vinte e três mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**
Vigência: 24/09/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 24/09/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:5939712C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 273/2018 do Gabinete do Prefeito e considerando o PARECER TÉCNICO N°01/2019 decide:
Desclassificar a empresa ACTCON SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, uma vez constatado a inviabilidade da adoção do material, por não atender ao especificado no termo de referência anexo I da retificação 003/2019 do Pregão n°032/2019.
Primando pelo Princípio da Eficiência e pela informação que a Prova Brasil acontecerá em novembro, fica a licitante EDITORA MODERNA LTDA (terceira classificada) convocada para abertura do documento de Habilitação e averiguação das amostras no dia 27/09/2019, às 09:00 horas, no setor de licitação, à rua Prefeito José Antônio, nº 126, Centro, Recreio, Minas Gerais.

Intime-se.

Recreio, 24 de setembro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CDDF8ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4202/2017 GCM

CORREGEDORIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA AUTOS: 4202/2017 - GCM

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

Processo encerrado com fulcro no Art.171, § 1º, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EBA2C227

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2019.

Dispõe sobre a convocação para a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memo Gabinete SMDSC nº 305/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL de Ribeirão das Neves/MG, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, das 13h00min às 18h00min, no espaço da Faculdade Pitágoras de Ribeirão das Neves, situada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.500, Bairro Savassi, neste município.

Art. 2º A estrutura organizacional e despesas da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8B369860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 387/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR a servidora **ILMA SOARES DOS REIS** no o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR III**, da **EM LILIANE MARCHEZANE GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM .

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2B5CD224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 393/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear no cargo de **FISCAL SANITÁRIO** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o (a) Senhor (a) **CAMILA LUCIANA DA SILVA SOARES,** classificado (a) em **2º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:294298DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 054/2019.

PORTARIA/GAB. N.º 054/2019.

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial e nomeia comissão para apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e 95 inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO:

I - a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 05/2013, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios;

II - a decisão publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em data de 14/11/2017, nos autos dos Processos de Denúncias n.ºs 932343 e 898597;

III - o disposto na Instrução Normativa n.º 03/2013 de 27 de fevereiro de 2013, que "Dispõe sobre os procedimentos da tomada de contas especial no âmbito dos órgãos e entidades das Administrações Diretas e Indiretas, estaduais e municipais, e dá outras providências";

IV - o disposto na Decisão Normativa n.º 01 de 20 de abril de 2016, que "Fixa o valor a partir do qual a tomada de contas especias, depois de concluída, na forma da Instrução Normativa n.º 03/2013, deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para fins de julgamento";

V - o Ofício n.º 23866 de 17 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

VI - o Memorando n.º 264 de 11 de junho de 2019, da Controladoria Interna do Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a instauração de Processo de Tomada de Contas Especial, a fim de apurar a ocorrência de suposto dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, em decorrência da realização do Pregão Presencial n.º 05/2013, visando a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º Ficam designados os servidores a seguir relacionados para composição da referida Comissão, a qual incumbirá a instrução do processo e a prática de todos os atos necessários à apuração das ocorrências em questão:

I - Jaqueline Dias de Souza - Matrícula n° 18.712 - Secretaria Municipal de Educação;

II - Fabrícia Sigiane de Santana - Matrícula n°21.237 - Secretaria Municipal de Administração;

III - Anderson Orozimbo Marciano - Matrícula n° 32.461 - Secretaria Municipal de Saúde; e

IV - Érica Cristian Conceição Andrade Gomes - Matrícula n°21.124 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

§ 1° Na primeira reunião designada para dar início aos trabalhos serão escolhidos o Presidente e o Secretário da Comissão Especial.

§ 2° Os trabalhos da referida Comissão ficarão a cargo do Secretário e, na hipótese de ausências ou impedimentos, do Presidente.

§ 3° Das reuniões da Comissão Especial serão lavradas atas circunstanciadas, as quais mencionarão a participação dos membros e todos os fatos ocorridos.

§ 4°A Comissão poderá requisitar outros servidores públicos para auxiliar em seus trabalhos.

Art. 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher todas as provas admitidas em direito, que julgar pertinentes, para cumprir as suas atribuições.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório pertinente, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente comissão, não enseja qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 7º Os procedimentos, a instrução e a forma de apresentação do processo de Tomada de Contas Especial deverão observar as disposições normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais em vigor na data da publicação da portaria de instauração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/Gab/n° 061, de 05 de outubro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D7840946

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 196/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 52/2019, referente ao Processo: Nº. 183/2019. **Objeto:** Locação de imóvel – para instalação do ESF NEVIANA, situado na Rua Rita Lemos Fernandes, nº 590, bairro Neviana, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 196/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (Locatário) e **GENIVALDO DE ARAÚJO PINHEIRO** e **MARIA APARECIDA PAULINO ARAÚJO** (Locadores). Valor Total Estimado: R$22.584,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). Data da Assinatura: 17 de Setembro de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A993513A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2017 - PROCESSO Nº 195/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 059/2017, Processo: N.º 195/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Benedito Faustino e Maria das Graças de Abreu Faustino (LOCADORES). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato de locação por 12 (doze) meses. O valor total deste termo aditivo é de R$53.586,48 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$4.465,54 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 16 de Setembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:314FC058

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação para correção de Erro Material ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação do imóvel nº 059/2017 para instalação do ESF SANTA MARGARIDA – Processo licitatório nº 195/2016.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista a alteração preterida não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na **Claúsula primeira** e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteações subsequentes, **para que se faça constar:**

Onde se lê:

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO
"O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em **08/08/2018** e término em **08/08/2019**"...

Leia-se:

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO
"O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência em **08/08/2019** e término em **08/08/2020**"...

Ficam mantidas as demais claúsulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 18 de Setembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4D5E55C3

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 79/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 79/2.018
PROCESSO: 323/2.018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO MAMÓGRAFO.

EMPRESA VENCEDORA:

LM BIOTECNOLOGIA LTDA. Vencedora do lote 01 perfazendo o valor total de R$44.990,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 23 de Setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3A405AFF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 078/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 078/2019
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de eletrodoméstico, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESA VENCEDORA: BEATON COMERCIAL LTDA - ME os itens 1, 2, 3 e 4 perfazendo o valor total de R$2.589,92 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

24 de Setembro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FA767E2A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
LEI 4.030/2019

LEI N.º 4.030/2019.

ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI N° 3.954, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE *"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA ÁREA QUE CIRCUNDA O ESTÁDIO MUNICIPAL."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** APROVOU, E EU, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ART. 85 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:
"**Art. 1º** O artigo 1° da Lei n° 3.954, de 19 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1° *A nova área que circunda o Estádio Municipal, localizada na Rua Cataguases, Bairro Centro, neste Município, em frente ao Fórum, passa a ser denominada* ***ESPLANADA MARCELLO GUERRA."***
Art. 2°Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 10 de Setembro de 2019.

LEANDRO ALVES ROCHA
Presidente

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:0639AC8E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIBEIRÃO DAS NEVES
GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 003/2019

INTIMAÇÃO
Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações. ARTECIM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 16.758.318/0001-76.

Ribeirão das Neves, 24/09/2019.

FLÁVIA CARLOS DE OLIVEIRA
29872

FABIANO AUGUSTO GOMES
10240
Gerente de Dívida Ativa

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:E42B6E44

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 171/2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação nº 048/2019, referente ao Processo: Nº. 167/2019. **Objeto: Locação de um imóvel para abrigar a Escola Municipal Maria José Gatti Carlos – Anexo - situado na Rua Três, nº662, Bairro San Marino, Cep: 33.836-012, Ribeirão das Neves/MG**. **Contrato Nº 171/2019** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (Locatário) e **CORI DINIZ COSTA** e **MARIA DE LOURDES VASCONCELOS GARCIA COSTA** (Locadores), Valor Total Estimado Anual: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Data da Assinatura: 16 de Agosto de 2019. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:D42CDFC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO N° 103/2019.

INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em cumprimento do disposto dos Parágrafos 1º e 2º do Art.10 do Decreto Municipal nº 140 de 20 de Dezembro de 2012, do inciso III e Parágrafos 1 e 2 do Art. 338 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar 142/2013, fica o contribuinte abaixo relacionado, NOTIFICADO, através do presente EDITAL, que serão lançados para cobrança, contado da data de publicação desta, o valor de R$ 14.437,28 da prestação de serviço de tratamento e revestimento em metais. Processo Administrativo Fiscal nº 7042/2019. O prazo para pagamento do ISS – será de até 30 (trinta) dias após a realização do lançamento tributário. O não pagamento do débito ou impugnação do seu lançamento, deverá ocorrer conforme determina o art. 332 da Lei Complementar 142/2013, e caso não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência do lançamento tributário acarretará em imediato ajuizamento de ação de execução fiscal para cobrança do débito.

1 –Carioca Prestação de Serviços e Industriais de Peças BombasLltda CNPJ:04.612.177/0001-08

Rib. das Neves, 04/09/19

ALEXANDRE GALINARI - 18040
Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9E00A4BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, analisando a troca de e-mails da empresa BH Som juntamente com o CREA-MG referente à obrigatoriedade das empresas apresentarem documentos de registro da empresa através de atestados ou certidões expedidas pelo Conselho Regional competente, e, questionando ainda não constar no edital exigência de responsáveis técnicos registrados no CREA-MG. O CREA informa que o edital foi analisado e que o mesmo consta a exigência de responsáveis técnicos registrados no CREA-MG e a apresentação da documentação expedida pelo Conselho Regional. Informa ainda que a fiscalização procederá ao acompanhamento do processo e verificação da regularidade das empresas participantes e vencedoras do certame, junto ao CREA-MG. A CPL confirma que o Edital atende as normas técnicas cabíveis. Maiores informações e a decisão na íntegra poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:6CC944A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
ERRATA

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 17/09/2019, PÁG. 95:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

Onde se lê:
- VIGÊNCIA: 06/09/2019 até 05/01/2019

Leia-se:
- VIGÊNCIA: 12/08/2019 até 17/05/2020

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:61DD5B08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019 TOMADA DE PREÇOS 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 064/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, com o objetivo da contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado e viga metálica , sobre o córrego Boa Esperança, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME	05.063.122/0001-40	R$ 198.170,90

RODEIRO (MG), 24 de Setembro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:BCC15E1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 057/2019 TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Extrato Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 057/2019
Tomada de Preços Nº 002/2019
Contrato Nº 057/2019
Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado e viga metálica , sobre o córrego Boa Esperança, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços.
Vigência: 24/09/2019 à 24/09/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.063.122/0001-40
Valor total: R$ R$ 198.170,90 (Cento e Noventa e Oito Mil Cento e Setenta Reais e Noventa Centavos).
Signatários: Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal - Contratante Giovani Cerqueira Correa - J&G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:770A78B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 51/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2019 TOMADA DE PREÇO 01/2019

Extrato de Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 051/2019
Processo Licitatório Nº 050/2019
Tomada de Preço Nº 001/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Metalurgica J C Magaton **LTDA**
Objeto: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E

PORTÃO DE FERRO NO PAÇO MUNICIPAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO.

.

Fica Aditivado o contrato original acima descrito para o valor abaixo:

Valor do Aditivo – R$ 4.651,56 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Hum Reais e Cinquenta e Seis Centavos);
Valor do Contrato Atualizado – R$ 23.391,18 (Vinte e Três Mil Trezentos e Noventa e Hum Reais e Dezoito Centavos)
Vigência – 24/09/2019 a 31/12/2019
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Rafaella Oliveira Magaton Fazollo e José Nilton da Silva - Metalurgica J C Magaton **LTDA**

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:68B335FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4011/2019

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Dalila Massardi Braga para o Cargo em Comissão de Secretário Escolar, nos termos da Lei Complementar n. 007/2007.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:78683068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 71/19

Processo n.º: 222/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 071/19
Objeto: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviço de poda, corte (supressão) e remoção de árvores.

VENCEDOR: ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CÓDIGO: 201559
LOTE: 001 - 4 Lance(s) - Economia 1.29%

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (026232) CORTE E EXT.ARVORE GDE.PORTE	200.0000	SV	592,2636	118.452,72
005 - (026231) CORTE E EXT.ARVORE MED.PORTE	300.0000	SV	533,0372	159.911,16
004 - (026230) CORTE E EXT.ARVORE PEQ.PORTE	300.0000	SV	454,0687	136.220,61
003 - (026229) PODA E MANUT.ARVORES GDE.PORTE	200.0000	SV	454,0687	90.813,74
002 - (026228) PODA E MANUT.ARVORES MED.PORTE	300.0000	SV	315,8735	94.762,05
001 - (026227) PODA E MANUT.ARVORES PEQ.PORTE	300.0000	SV	296,1324	88.839,72

TOTAL DO LOTE 001 689.000,00

TOTAL DO PARTICIPANTE ALICERCE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 689.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 689.000,00

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:980E85DC

CONTROLADORIA
PORTARIA N.º 024/2019

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.666, de 14 de maio de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 75, da Lei Complementar n.º 1.910, de 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores Davi Soares de Oliveira, Auditor, matrícula n.º 200947; Júlia Magalhães Celino, Secretário Escolar, matrícula n.º 201008; e Lineker Rodrigues Nunes, Fiscal Municipal, matrícula n.º 200984; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo Disciplinar n.º 027/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador Interno

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:09CE563B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, a partir do dia 30 de setembro de 2019, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **ELENICE CALDEIRA,** matrícula 201053, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:B81DD9B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04071/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei orçamentária anual nº 1.878, de 24 de Dezembro de 2018
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.252,00 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	376		100	1.252,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.252,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.03.08.244.0022.2.086 - MANUTENCAO DO CENTRO REFER.ASSIST.SOCIAL-PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	144	AS.SOC	100	1.252,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**1.252,00**
TOTAL DE RECURSOS				**1.252,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 23 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:2B1E9C97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 051/2019

Altera a Portaria nº 047/2019 que Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial e fixa atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item XVI, Art. 5º da Instrução Normativa n.º 005/2018, RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial com a função de avaliar, com a incorporação das novas técnicas e procedimentos de contabilidade, quando pertinente, o patrimônio institucional, os seguintes servidores:
I- Magda Janaina Ribeiro Procópio - Presidente.
Divisão Gestão Patrimonial e Documental

II – Anna Clara Arcanjo Fonseca – Vice-Presidente;
Secretaria Municipal de Educação

III – Maurilio Rocha Batista – Secretário;
Secretaria Municipal de Saúde

IV- Laiane Carine Soares Silvério - Suplente.
Diretoria: Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública

V – Nedir Aparecido Sales - Suplente.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, conforme Instrução Normativa n.º005/2018:
I – proceder a avaliação do bem e definir o seu valor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de avaliação, encaminhada pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental;
II - avaliar quanto à conveniência do conserto do bem patrimonial;
III - solicitar à Divisão Gestão Patrimonial e Documental que registre a baixa no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, na forma do art. 37 da Instrução Normativa n.º 005/2018;
IV – Avaliar a possibilidade de baixa dos bens móveis considerados irrecuperáveis;
V – Outras atribuições previstas em lei e na Instrução Normativa n.º 005/2018.

Art. 3º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E53EE823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 148/2019 – Tomada de Preços nº. 001/2019 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a reforma do Ginásio Poliesportivo situado à Rua Antônio Xavier Dias – Centro – Santa Barbara do Leste, conforme convênio nº 1491000221/2018/SEGOV/PADEM. Vencedor: Elci Barbosa de Barros Eireli - ME – CNPJ 23.506.791/0001-21 – Valor total R$ 94.005,47 (noventa e quatro mil, cinco reais e quarenta e sete centavos). Dotação: 0201015.2781300121.026.44905100000 0370/124 -

Santa Barbara do Leste 24/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:AD4B8C49

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Administrativo nº. 147/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 030/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos de forma parcelada**.** Vencedores: – Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. - CNPJ - 02.537.890/0001-09 – Lote 01 - Valor total R$ 10.000,00 – Lote 03 - Valor total R$ 52.000,00 – Lote 07 - Valor total R$ 37.740,00 – Lote 13 - Valor total R$ 26.000,00 – Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. - CNPJ - 01.417.694/0001-20 – Lote 02 - Valor total R$ 47.500,00 – Lote 04 - Valor total R$ 2.200,00 – Lote 05 - Valor total R$ 11.900,00 – Lote 06 - Valor total R$ 16.300,00 – Lote 09 - Valor total R$ 30.750,00 – Lote 10 - Valor total R$ 42.500,00 – Lote 11 - Valor total R$ 49.000,00 – Lote 14 - Valor total R$ 32.106,00 – Lote 16 - Valor total R$ 66.000,00 – Lote 17 - Valor total R$ 48.300,00 – Lote 18 - Valor total R$ 52.300,00 – Lote 19 - Valor total R$ 48.600,00 – Lote 20 - Valor total R$ 40.000,00 –

Lote 21 - Valor total R$ 24.661,40 – Drogaria Santa Barbara Eireli - ME CNPJ - 22.236.562/0001-71 – Lote 15 - Valor total R$ 43.450,00 – Lote 22 - Valor total R$ 247.900,00 –

Santa Barbara do Leste 24/09/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:CDD929EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE ZUMBA,

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação as 09h00min do dia 07/10/2019; Pregão Presencial n.º 024/2019, Processo Licitatório 047/2019; Objeto: Contratação de empresa/Pessoa Física especializada para ministrar aulas de Zumba, em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Efigênia de Minas A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, Portal da Transparência, Associação dos Municípios Mineiros - AMM. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 24 de setembro de 2019.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:7C72E681

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: C & Q DE LACERDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.596.432/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 002297147.00-91, com sede à Rua Dona Tina, 39, Sala 01, Bom Pastor, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em PABX e rede telefônica para os diversos setores da Administração Pública Municipal.

VIGÊNCIA: 14/09/2018 à 31/12/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01.04.122.03.2421.339039. FICHA - 500

02.04.01.12.122.18.2041.339039 FICHA- 091

02.07.10.122.78.2071.78.309039. FICHA - 235

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES PORTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:ED8411C6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 035/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de serralheria em geral, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação do município de Santa Margarida/MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor do licitante: EDSON VIEIRA DE SIQUEIRA 09125146637, inscrita no CNPJ nº 27.056.773/0001-46, vencedora com o valor total de R$ 36.732,89 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:892200AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 067-PMSR/2019-RODRIGO RITA DE SOUZA - MANUT. EM MATA BURROS E AFINS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 067/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 071-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 031/PMSR/2019. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSENTAMENTO, REFORMA, MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS, BUEIROS, BARRAGENS, BOCAS DE LOBO, NAS ESTRADAS VICINAIS E LOGRADOUROS URBANOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, E UTENSÍLIOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA."**

- Contratada: RODRIGO RITA DE SOUZA – MEI - **CNPJ: 30.893.597/0001-01**
Valor da contratação: **R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por mês.**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:004F1AFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM P.L. 072 - P.P.020-PMSR/2019 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS

ERRATA EM PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 072/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 020/PMSR/2019 – Objeto:** "Contratação de empresa especializada para locação de estruturas diversas para realização de eventos dentro do município, a pedido de diversas Secretarias Municipais, de modo a atender ao calendário municipal de evento."

Data da Abertura: 25/09/2019
Horário: 09:00horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 12/09/2019.
Responsável: Raquel Cassia de Siqueira
Função: Pregoeira Oficial do Município de Santana do Riacho
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

ERRATA
Nas páginas 2 e 28:
ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R$2.707.400,00(dois milhões setecentos e sete mil e quatrocentos reais)

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO: R$3.928.450,00(três milhões novecentos e vinte e oito reais quatrocentos e cinquenta mil)

Permanecem horário e data inalterados.

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:5039B5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 088/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 088/2019, PL Nº 136/2019. Objeto: aquisição de materiais e utensílios destinados à limpeza e higienização dos ambientes coletivos das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 10 e 18, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 18 de setembro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:6197559B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019

CONTRATO Nº: 136/2019

PROCESSO Nº: 86/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 54/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS.

VALOR: R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 28/08//2019 a 27/08/2020

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2019.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D0C6C48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 033/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 14 horas do dia 04 de outubro de 2019, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019,** autorizado nos autos do **Processo Licitatório n.º 053/2019**, tendo por finalidade o registro de preços para possível e futura contratação de empresa apta para a prestação de serviço de locação de um gerador para uso no rodeio na 28.ª Festa do Peão de São Bento Abade – MG, nos dias 11, 12 e 13 de outubro de 2019 na Praça de Eventos do Município, pelo menor Preço unitário. Na mesma data às 14h30min dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 24 de setembro de 2019.

JANE REZENDE SILVA ELIZEI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C09745C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 027/2018 do Pregão Presencial nº 018/2018. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços para coleta, transporte, tratamento de Lixo Hospitalar através de termo de Destruição**,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada **em 25% (vinte e cinco por cento)** que corresponde à R$ 18.450,00 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta reais) justificando que esta solicitação se revela decorrente do grande aumento de resíduos no Hospital e PSF'S**.** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.**

São Francisco/MG, 20 de Agosto de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:AEBB8AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 027/2018 do Pregão Presencial nº 018/2018. OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços para coleta, transporte, tratamento de Lixo Hospitalar através de termo de Destruição**,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia "**31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2019".** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA.**

São Francisco/MG, 29 de Agosto de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:7AD9EA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 032/2019 da Adesão 005/2019 a Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da Sudene - CIMAMS, em conformidade com o Processo Licitatório nº 012/2018, Pregão Presencial nº 010/2018**. OBJETO:** Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, com fornecimento de veículos com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consócio intermunicipal Multifinalitário da Àrea Mineira da SUDENE – CIMAMS**. Conteúdo:** "redução dos valores descritos na Clausula Quarta do contrato original passando o valor global do contrato de R$1.032.048,00 (um milhão e trinta e dois mil e quarenta e oito reais) **para** R$ 704.688,00 (setecentos e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais)." CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **CSTB COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL LTDA.** Data de Assinatura: 10/09/2019.

São Francisco/MG, 24 de Setembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:40FAE1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº 83/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: JERSON ANTÔNIO LEITE JUNIOR EIRELI -** Valor Global: R$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) Data da Assinatura 11/09/2019. **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 24 de Setembro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:D305E229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº **85/2019 da Dispensa de Licitação 004/2019**. Objeto: contratação de Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades de instalação e funcionamento da Instituição "Mundo Encantado" no município de São Francisco/MG, Junto à Pessoa Física: **FRANCISCO RAFAEL MIRANDA DE FIGUEIREDO**, no valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura 13/09/2019. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG 13/09/2019.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:4825C881

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público o extrato do contrato nº **84/2019 da Dispensa de Licitação 003/2019**. Objeto: contratação de Locação de Imóvel destinado a atender as necessidades de instalação e funcionamento da UBS Vila do Morro no município de São Francisco/MG. **CONTRATADO: ELIDA DE ALMEIDA PARAÍSO** - Valor global: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) Data da Assinatura 13/09/2019. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG 24/09/2019.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:2A9356D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2019.
A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público a seguinte retificação a Publicação do Aviso de Manutenção da Suspensão da Concorrência 001/2019 – Processo Licitatório nº 002/2019, tendo como objeto a Concessão da exploração e administração do serviço público para a travessia fluvial do Rio São Francisco entre pontos situados às margens do Rio São Francisco no Município de São Francisco, e de uso de bens móveis de propriedade da PM de São Francisco. Retificação: Onde se ler torna público A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 002/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019 como a fase recursal, está cancelada, lê-se a "torna público A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO do Processo

Licitatório nº 002/2019, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, em atendimento à decisão proferida no processo do TCE – MG nº 1.066.555."

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:FBEF5474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 066/2019/Pregão presencial nº. 046/2019/Registro de Preço nº 028/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 1.489, Bairro Campos Elíseos, Rua Guaianases, nº. 1.238, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 4.664,00 (Quatro mil e seissentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018339039-124 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-284 - Manutenção do Caps - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-354 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339039-453 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-510 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; e 02.009.08.243.0003.2.056-339039-577 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 24 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8B788C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 066/2019/Pregão presencial nº. 046/2019/Registro de Preço nº 028/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***GENTE SEGURADORA SA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, Edifício, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.165,00 (Nove mil e cento e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018339039-124 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-284 - Manutenção do Caps - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-354 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339039-453 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-510 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; e 02.009.08.243.0003.2.056-339039-577 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 24 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:240C285E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 066/2019/Pregão presencial nº. 046/2019/Registro de Preço nº 028/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***SEGUROS SURA S.A***., pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº. 12.995, 4º andar, Bairro Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.003.2.004-339039-25 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.002.04.122.003.2.008-339039-43 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100; 02.003.12.122.0007.2.015-339039-90 - Manutenção dos Serviços da Sec. Mun. de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.003.12.361.0014.2.018339039-124 - Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 101; 02.014.10.301.0008.2.041-339039-

229 - Manutenção das Atividades de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.301.0008.2.132-339039-284 - Manutenção do Caps - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.005.10.305.0008.2.044-339039-354 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 102; 02.007.04.122.0003.2.023-339039-412 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.007.17.512.0009.2.034-339039-453 - Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; 02.008.08.244.0015.2.052-339039-510 - Manutenção das Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100; e 02.009.08.243.0003.2.056-339039-577 - Manutenção do Conselho Tutelar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 100.

São Francisco do Glória, 24 de setembro de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F99A59B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de contratação de **microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP** para fornecimento de equipamentos e material de consumo, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social (Gestão IGD/SUAS) e Secretaria Municipal de Saúde (manutenção das atividades dos ACS – Agentes Comunitários e Saúde), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. DATA: 09/10/2019, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:9C17E7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 063/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JORNAL TABLOIDE DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, PARA AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 6.680,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8E8BBBA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2019, INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE JORNAL TABLOIDE DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, PARA AÇÕES EDUCATIVAS DE TRÂNSITO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 6.680,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 20/09/2019 A 20/10/2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3FC6BF45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICAM E HOMOLOGAM NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. EMPRESAS VENCEDORAS: CELTRE COMERCIAL ELETRICA TREVO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 978.223,50 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); COMERCIAL MAPRO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.574.673,22 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS); PREMOLDADOS MAPRO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 194.287,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 485.635,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 77.918,80 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 618.333,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2019.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:40C8F185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 209/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 209/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS

MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 23/09/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: CELTRE COMERCIAL ELETRICA TREVO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 978.223,50 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8CE61600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 210/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 210/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 23/09/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: COMERCIAL MAPRO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 1.574.673,22 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:C9A0A33C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 211/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 23/09/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: PREMOLDADOS MAPRO LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 194.287,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3B6A5DD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 212/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 212/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 23/09/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. VALOR GLOBAL: R$ 485.635,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:507F1A0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 213/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 213/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 23/09/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO. VALOR GLOBAL: R$ 77.918,80 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:04455586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 214/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VIGÊNCIA: 23/09/2019 A 31/12/2019. CONTRATADA: INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI. VALOR GLOBAL: R$ 618.333,50 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:B0DDC76B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS 216/2019- 217/2019 E 218/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2019 – 217/2019 e 218/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 216/2019, 217/2019 e 218/2019. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019 OBJETO: **"cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E GOTARDO/MG"** NO VALOR GLOBAL DE R$ 31.198,70 (TRINTA E UM MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019. CONTRATADAS: ROSILENE VIEIRA LOPES NO VALOR DE R$ 8.083,20 (OITO MIL E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS). VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA NO VALOR DE R$ 23.024,50 (VINTE E TRES MIL E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO VALOR DE R$ 91,00 (NOVENTA E UM REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 24/09/2019. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – LEANDRA DE FATIMA

SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- CÉSAR JOSÉ BARBOSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. ROSILENE VIEIRA LOPES, VALTER APARECIDO ALVARENGA DA SILVA E JULIANA INACIO SILVA – REPRESENTANTES DAS CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4D5AFD3E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 051/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E GOTARDO/MG.** CONTRATADAS: ROSILENE VIEIRA LOPES NO VALOR TOTAL DE R$ 8.083,20 (OITO MIL E OITENTA E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS). VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA- NO VALOR TOTAL DE R$ 23.024,50 (VINTE E TRES MIL E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) E EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI NO VALOR TOTAL DE R$ 91,00 (NOVENTA E UM REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2019.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:CFFB05C0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/061/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA NA ESCOLA MUNICIPAL ESCOLA MUNICIPAL JULIETA MARIA DA SILVA, SITUADA NA ZONA RURAL – SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/CERCA VELHA, E NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA MARIA MENDES ORDONES, SITUADO NA RUA PADRE KERDOLE Nº 01, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/10/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9FF087F0

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/056/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CORREGO FERREIRA NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. DATA DE ABERTURA: 17/10/2019 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA ATÉ: 16/10/2019. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:85DC4434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2362 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a **R$993.000,00 (Novecentos e Noventa e Três mil reais).** Para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00165 - 020501 260102 1.0178 449051 000000	Construção de Pontes na Zona Rural	01 0000 0000 0000	153.000,00
00526 - 020302 120108 2.0165 339030 000000	Manut Ensino da Educação Básica	01 0001 0001 0001	60.000,00
00549 - 020302 120108 1.0118 339030 000000	Aquis Mat Equip p Unidades Ensino	01 0001 0001 0001	60.000,00
00556 - 020302 120108 2.0156 339030 000000	Manut Conserv. Atividades Ed Infantil	01 0001 0001 0001	60.000,00
00514 - 020302 120108 2.0118 339030 000000	Distribuição Merenda Escolar PNAE	01 0044 0044 0044	78.000,00
00550 - 020302 120108 1.0118 449052 000000	Aquis Mat Equip p Unidades Ensino	01 0001 0001 0001	60.000,00
01192 - 021002 100112 2.0422 339030 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendim.	01 0049 0049 0049	250.000,00
01202 - 021002 100112 2.0423 339039 000000	Ações Especializadas da Saúde	01 0002 0002 0002	220.000,00
01195 - 021002 100112 2.0422 339039 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendim.	01 0049 0049 0049	30.000,00
00360 - 021001 100112 2.0320 339030 000000	Manutenção Estrat Saúde Fam/ESB	01 0048 0048 0048	20.000,00
00408 - 021002 100112 2.0358 339030 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0002 0002 0002	2.000,00
TOTAL			**R$993.000,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R$993.000,00 (Novecentos e Noventa e Três mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00144 - 020501 160111 2.0193 339032 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	153.000,00
00139 - 020501 150103 2.0192 339039 000000	Manutenção recuperação de vias urbanas	01 0000 0000 0000	60.000,00
00554 - 020302 120108 1.0201 449051 000000	Ampliar, reformar equipar escolas infant	01 0001 0001 0001	60.000,00
00160 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	60.000,00
00088 - 020301 120119 2.0151 339039 000000	Manutenção Atividades ADM Educação	01 0044 0044 0044	78.000,00
00220 - 020601 200102 2.0214 335041 000000	Apoio a Feiras Agropecuárias	01 0000 0000 0000	60.000,00
00623 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut Ativ Atenção Média Alta Comp.	01 0049 0049 0049	100.000,00
01190 - 021002 100112 2.0422 319011 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	150.000,00
00160 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	220.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital/Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	30.000,00
00389 - 021001 100112 2.0320 319013 000000	Manutenção Estrat Saúde Fam/ESB	01 0048 0048 0048	20.000,00
00386 - 021001 100112 2.0391 319092 000000	Manut Estrat Saúde FAMPAB/NASF	01 0002 0002 0002	2.000,00
			R$993.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:EC1C0FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 196, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPL. MUNICIPAL 67/2008 DE 1º/12/2008, JÁ ALTERADO PELA LEI COMPL. MUNICIPAL 103/2011 DE 20/09/2011, PARA TRANSFORMAR CARGOS PÚBLICOS DE MOTORISTA II NÃO PROVIDOS POR SERVIDORES CONCURSADOS EFETIVOS EM MOTORISTA I.

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Ficam transformados para Motorista I os cargos públicos municipais de Motorista II da Prefeitura Municipal de São Gotardo, ora não ocupados em provimento efetivo por servidores concursados em decorrência do Concurso Público 001/2012, edital de 6 de Janeiro de 2012.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar as quantidades de cargos por especificação em virtude desta Lei, no Anexo I da Lei Compl. Municipal 67 de 1º de dezembro de 2008, já alterado pela Lei Compl. Municipal 103/2011 de 20 setembro 2011 e legislação ulterior, mantidas as demais disposições a respeito dos cargos, tais como as qualificações exigidas para o acesso, o nível V de vencimento e as atribuições da função, sem distinção na Lei de origem.

Art. 3º Esta Lei Complementar Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 17 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:3BBB0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 044 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA EMENDA IMPOSITIVA A SER FIRMADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando e;
Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual "Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação";

Considerando o Decreto Municipal nº 220, de 10 de novembro de 2017, o qual "Regulamenta no âmbito municipal a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal de São Gotardo e as organizações da sociedade civil";
Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e o artigo 10 do Decreto Municipal nº 220/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamentos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 220/2017.
Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I – Paula Ribeiro Vieira;
II – Maria Neli de Oliveira Teixeira
Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio de servidores públicos especialistas nas políticas públicas respectivas, objeto do chamamento em processamento e julgamento, nos moldes do que determina o artigo 10, § 1º Decreto Municipal nº 220/2017.
Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, dos quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.
Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2019.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DO AMARAL
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C8D5CE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, considerando:

A solicitação formulada pela Comissão Processante, instaurada pela Portaria N°023, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:42F37239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDORA SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM APURADOS OS FATOS OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2019

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora Márcia de Melo Lucindo, detentora do cargo efetivo de Professor P1, matrícula funcional nº 10.477, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período a critério da Administração, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DAAD08C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 120, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ADRIANA JESUS RODRIGUES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR DE LIMPEZA,** a partir de 10 (dez) de setembro de 2019, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 67/2008 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D6F46787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 122, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL NA MODALIDADE REURB DE INTERESSE SOCIAL REUEB-S

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do prolongamento do loteamento Lírios do Campos I no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população fundiária do prolongamento do loteamento Lírios do Campo I é de **baixa renda;**

CONSIDERANDO que o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alínea 'c' da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO que o critério utilizado pela Lei Federal n° 13.645/2017 em seu artigo 13°, inciso I, para enquadramento pelo Município da modalidade regularização fundiária de interesse social ou de interesse específico foi unicamente o critério de renda.

DECRETA:

Art. 1º. ENQUADRAR o **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, prolongamento do loteamento **LÍRIOS DO CAMPO I** para os fins da regularização fundiária como REURB de interesse social- **REURB-S**, consoante o disposto no artigo 13°, I, da Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de setembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:22B9F727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 123, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE NÚCLEO INFORMAL URBANO

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e**,**

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do prolongamento do loteamento Lírios do Campos I no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I é de baixa renda;

CONSIDERANDO que o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alínea 'c' da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele clandestino, irregular o no qual não foi possível realizar por qualquer modo, a titulação dos seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização".

CONSIDERANDO a definição e NÚCLEO URBANO INFORMAL como "aquele de difícil reversão, considerado o tempo de ocupação, a natureza de suas edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município".

CONSIDERANDO que as características do prolongamento do loteamento LÍRIOS DO CAMPO I, enquadram-se nas constantes do conceito de Núcleo Urbano Informal Consolidado estabelecido pelo artigo 11 da Lei 13.465/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Enquadrar como **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO**, o prolongamento do loteamento **LÍRIOS DO CAMPO I** para os fins da regularização fundiária de interesse social - **REURB-S**, consoante o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de setembro de 2019

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C09758CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 124, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DISPENSA DOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA LEI FEDERAL 6.766/79 E LEI MUNICIPAL 1616/2001 PARA FINS DE PROCESSAMENTO E POSTERIOR REGISTRO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S DO PROLONGAMENTO DO LOTEAMENTO LÍRIOS DO CAMPO I

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do prolongamento do loteamento Lírios do Campos I no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I é de **baixa renda**;

CONSIDERANDO que o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alínea 'c' da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG.

CONSIDERANDO que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I como Núcleo Urbano Informal Consolidado

CONSIDERANDO o disposto no § único do artigo 19 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem ao Município a dispensa dos mínimos legais.

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do artigo 11 da Lei Federal n° 13.465/2017 que permitem o Município a dispensar as exigências relativas ao percentual e as dimensões de área destinada ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizado (s), assim como outros parâmetros urbanísticos definidos e que.

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, com fulcro na Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017, os mínimos exigidos na Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal n°1.616/2001, para fins de processamento e posterior registro da regularização fundiária de interesse social - REURB-S do prolongamento do loteamento Lírios do Campo I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal São Gotardo, 23 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:1E5493A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 125, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA REURB -S DE INTERESSE SOCIAL, EM ESPECIAL A ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETAMENTE PARA O SEU DETENTOR, A DOAÇÃO E A COMPRA EM VIRTUDE DO JUSTIFICADO INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas no art.69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se encontra em curso o projeto de regularização fundiária do prolongamento do loteamento Lírios do

Campos I no âmbito administrativo da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que verificado a condição de socioeconômico a população que ocupa o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I é de **baixa renda**;

CONSIDERANDO que o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I foi declarado como ZONA ESPECÍFICA DE INTERESSE SOCIAL – **ZEIS**, conforme artigo 7°, alínea 'c' da Lei Municipal Complementar n° 138/2015, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Sustentável de São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO que se trata de NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO nos termos do artigo 11 da Lei 13.465/2017 e da declaração do município reconhecendo o prolongamento do loteamento Lírios do Campo I como Núcleo Urbano Informal Consolidado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Municipal Complementar nº. 138/2015 c.c artigo 17, I , "f" da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, incisos XI, XIV, XV da Lei Federal n° 13.465/2017;

CONSIDERANDO o interesse público e social trazido pela regularização fundiária de modo a garantir o direito social à moradia digna e às condições de vida adequada; a efetivação da função social da sociedade, ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade; garantindo o bem estar de seus habitantes, ampliando o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda; concretizando o princípio constitucional da eficiência na ocupação e uso do solo, prevenindo e desestimulando a formação de novos núcleos urbanos formais.

DECRETA,

Art. 1º Dispensar com fulcro no artigo 17, inciso I, "f" da Lei Federal 8.666/93, c.c artigo 15 da Lei Municipal Complementar 138/2015 e Lei Federal 13.465/2017 a licitação para utilização dos instrumentos da REURB -S de interesse social, em especial a alienação de bem imóvel pela administração pública diretamente para o seu detentor, nos termos do artigo 17, inciso I. "f"da Lei 8.666/93, a doação e a compra em virtude do justificado interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de setembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E878AB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0252/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0252/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Nilton Glay Ferreira França -ME - CNPJ: 18.526.693/0001-16 - R$ 6.633,90 (Seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0252/2019, Pregão Eletrônico nº 0139/2019.

São Lourenço, 24 de Setembro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0252/2019, Pregão Eletrônico nº 0139/2019, que tem como objeto: Aquisição de camisetas para o PROERD, conforme convênio firmado entre o Município de São Lourenço e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

São Lourenço, 24 de Setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:23396ECB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0251/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0251/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda - CNPJ: 28.738.688/0001-20 - R$ 2.000,00 (Dois mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0251/2019, Pregão Eletrônico nº 0138/2019.

São Lourenço, 24 de Setembro de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0251/2019, Pregão Eletrônico nº 0138/2019, que tem como objeto: Aquisição de suplemento alimentar para atender as necessidades de paciente acompanhado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço.

São Lourenço, 24 de Setembro de 2019.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5ED22535

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0250/2019
DISPENSA 17/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0250/2019, Inexigibilidade nº 017, artigo 25 Inciso da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto: Contratação de leiloeiro público oficial do Estado de Minas Gerais, para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Património do Município de São Lourenço, SEM EXCLUSIVIDADE.

São Lourenço, 23 de setembro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6B45C28B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE N° 011/2019

Processo n° 211/2019 Inexigibilidade n° 011/2019 Objeto: Capacitação de servidores . Ratificação Face ao constante dos autos do processo retromencionado e em conformidade com o parecer da comissão licitante vistoriado pela Assessoria Jurídica, autorizo e homologo a presente Inexigibilidade de de Licitação, com fundamento no inciso VI do Art. 43 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e adjudico o objeto em função do Art. 25 inc. II combinado com o Art 13 Inciso VI da referida lei. INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT - CNPJ: 16.894.466/0001-18 Valor Total de R$ 1.485,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais)

SÃO LOURENÇO, 18 de Setembro de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:350A6DCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 042/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato e Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 042/2019, Processo: 1178/2019, Registro de Preços nº 028/2019 – Objeto: **Registro de preços objetivando a contratação de serviços de instrutores de informática, música e corte e costura para atuar nas oficinas de convivência social do CRAS e CREAS, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 meses, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI**. Vigência: 23 de Setembro de 2019 a 22 de Setembro de 2020. Empresa Registrada: ALDO CÂNDIDO PARDO 21570681805 com valor da hora/aula de R$30,00 (Trinta reais), totalizando o valor de R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:2297A157

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 057/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 057/2019 Processo nº 1624/2019 Registro de Preços nº 037/2019. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de CD/DVD's graváveis com embalagem tipo envelope, para gravação de imagem de RAIO – X da UPA – Unidade de Pronto Atendimento –, com entrega parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, por um período de 12 (doze) meses, exclusivo para ME, EPP e MEI. **Vigência: 25 de Setembro de 2019 a 24 de Setembro de 2020.** Contratada: PÁDUA E PIMENTA INFORMÁTICA SOCIEDADE LTDA – ME. Valor estimado R$19.000,00 (dezenove mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:CB48CC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA

ATA DA décima TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.
Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Arlindo Martins Florentino, que convidou o Vereador Sílvio Sebastião de Oliveira Vice-Presidente e Renato Miranda Marques Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada inicial, foi registrada a presença dos Vereadores: Eder Elói Alves Pena, Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, Pedro Vagno Pereira, Raimundo Fernandes da Silva e Reinaldo Pereira Viana. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo foi realizada a leitura da ata da décima segunda reunião Ordinária, realizada no dia vinte e seis de agosto de dois mil e dezenove, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata e logo depois procedeu-se a leitura de correspondências e comunicações. Prosseguindo foi apresentada a indicação de **nº 059/2019**, indicando a necessidade de autorização/permissão para que os membros do Conselho Tutelar de Sem Peixe que residem fora da sede do Município, possam utilizar os veículos do transporte escolar como meio de transporte até o Conselho. A proposição em tela é de autoria do vereador/presidente Arlindo Martins Florentino. Depois foi apresentada a de **nº 060/2019**, sugerindo ao Executivo Municipal a complementação com pavimentação asfáltica ou calçamento, no final da Rua José Ribeiro Ferreira com a avenida Maria Paiva Repolês, sendo esta de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena. Submetidas em turno único de discussão não houve óbice com relação às proposições, que colocadas em turno único de votação foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Dando continuidade aos trabalhos, foram lidos os pareceres e relatórios das Comissões referente ao projeto de Lei **nº 012/2019**, que Dispõe sobre a inclusão do art. 150-A à Lei Complementar nº 243, de 16 de abril de 2012, dispondo sobre jornada especial ao servidor público que seja estudante e tenha de se submeter à realização de estágio curricular obrigatório como requisito para conclusão de curso e dá outras providências; da Emenda Aditiva **nº 01** onde o art. 150-A previsto no art. 1° do ProjetodeLei **n°012/2019**, fica acrescido do seguinte §2°, ficando assim a redação: I §2° Em situações excepcionais, onde fique demonstrada a necessidade de realização do estágio dentro do município onde houver deslocamento e fora dos limites urbanos do Município de Sem Peixe, a redução da carga horária ordinariamente prevista poderá ser de até 04 (quatro) horas diárias e II. Em razão da emenda aditiva do item I, os §§2° e 3° do art. 150-A, previsto no art. 1° do ProjetodeLei n°012/2019, deverão ser renumerados para §§3° e 4°, sendo esta de autoria do vereador Eder Elói Alves Pena e por fim o parecer da Emenda Modificativa **nº 01,** no qual propõe que: I – O § 2º do Art. 150 – A do Projeto de Lei 012/2019, passa a ter a seguinte redação: § 2º. A compensação de horários prevista no caput deverá ocorrer somente na impossibilidade de adaptação de jornada de trabalho especial do servidor em razão das peculiaridades do serviço público, devendo assim ocorrer a compensação de horários dentro do prazo máximo de 18 meses de autoria do vereador/presidente Arlindo Martins Florentino. Submetida a Emenda Aditiva **nº 01** em discussão, o Vereador Eder Elói, disse que quando recebeu o projeto, observou que duas horas diárias propostas pode complicar para o funcionário fazer o estágio, porque a maioria são exigidos de uma a seis horas diárias, e que pensando naqueles que precisam fazer o estágio fora do Município, dentro da cidade de um departamento para o outro ou do meio rural, foi que o levou a propor o aumento de duas para quatro horas diárias na carga horária. Finda a explanação, o vereador pediu a colaboração de todos na aprovação de sua emenda, que submetida à votação, a Emenda Aditiva **nº 01** foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o

Presidente proclamou aprovada a Emenda. Continuamente foi colocada em discussão a Emenda Modificativa **nº 01/2019**, proposta pelo Vereador/Presidente Arlindo Martins Florentino, no qual explicou que sua intenção foi propor um prazo maior para que os estagiários funcionários concursados da prefeitura possam repor as horas pendentes no trabalho, uma vez que eles dependem do estágio para benefício curricular. Finda a discussão, o Presidente pediu apoio aos colegas na aprovação da Emenda Modificativa, que submetida em votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada a Emenda. Dando continuidade aos trabalhos, foi colocado em primeiro turno de discussão o projeto de Lei **nº 012/2019**, que Dispõe sobre a inclusão do art. 150-A à Lei Complementar nº 243, de 16 de abril de 2012, dispondo sobre jornada especial ao servidor público que seja estudante e tenha de se submeter à realização de estágio curricular obrigatório como requisito para conclusão de curso e dá outras providências, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o projeto de Lei **nº 012/2019**, em primeiro turno de votação. Posteriormente, foi lida uma mensagem pela passagem do aniversário do vereador Edmilson José Lopes. Encerrado os trabalhos, o Presidente ressaltou e agradeceu a presença de todos, dando por finda a reunião e por não haver nada a declarar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:42D99CF7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 061/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente a necessidade de **Recursos financeiros para incentivo de proteção e conservação das nascentes de água no Município.**

JUSTIFICATIVA:

A água é um recurso natural insubstituível para a manutenção da vida saudável e bem estar do homem, além de garantir autossuficiência econômica da propriedade rural. O desmatamento de encostas e das matas ciliares além do uso inadequado dos solos, vêm contribuindo para a diminuição da quantidade e qualidade da água.
Algumas comunidades já estão tendo que perfurar poços artesianos para extrair água.
Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os votos de estima e apreço.

Sem Peixe, 23 de setembro de 2019.

EDER ELÓI ALVES PENA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:06B59120

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 062/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Indico nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente ao Executivo Municipal, que o **concurso de marcha realizado no domingo da cavalgada de Sem Peixe seja iniciado mais cedo.**

Justificativa.

Considerando que no domingo tem show após o concurso de marcha, as pessoas já cansadas vão embora mais cedo por não aguentar esperar o término do concurso que geralmente acaba muito tarde, deixando o artista sem autoestima e constrangido por não ter público quase nenhum para prestigiá-lo, demonstrando assim um descaso com o músico e com as poucas pessoas que ficam até o término da festa;
Considerando também que o domingo a atração principal são os animais, o concurso ocorrendo durante o dia garante uma segurança melhor aos pedestres, além de facilitar ao juiz o julgamento na seleção dos animais..
Na esperança de que o ilustre prefeito será solidário a esta reivindicação, solicitamos aos nobres colegas o apoio na aprovação da mesma.

Sem Peixe, 23 de setembro de 2019.

SÍLVIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7E81D985

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 063/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Ex.mo. Sr. Executivo Municipal junto ao Setor Competente, **reiterando a necessidade de Cobertura na arquibancada do Estádio Mirandão.**

JUSTIFICATIVA:

A proposição já foi matéria de pauta nesta Casa de Leis, a qual foi aprovada na 15ª reunião ordinária realizada em 10/10/2017.
Caso seja esta benfeitoria acatada por essa administração, com certeza irá incentivar os moradores da região e visitantes a participarem mais dos jogos e outras atividades que acontecem no campo, principalmente em épocas de campeonatos, pois com a cobertura os torcedores e os atletas ficarão protegidos do sol e da chuva.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 23 de setembro de 2019.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:59791359

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 064/2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, requer que depois de ouvido o plenário, seja indicado ao Executivo Municipal junto ao Setor Competente, a necessidade **de realizar limpeza nos bueiros do nosso Município.**

JUSTIFICATIVA:

Entendemos tratar-se de um serviço benéfico e necessário à população, tendo em vista que o período de chuva está chegando e a limpeza nos bueiros, com certeza irá evitar a proliferação de insetos, roedores e outros bichos peçonhentos.
Outro problema que afeta diretamente a saúde pública é o risco de proliferação da dengue. Como alguns bueiros acumulam água parada,

existe a possibilidade de que os bueiros virem criadouros do mosquito transmissor da doença, além de causar mau cheiro.
O sugerido serviço, além de contemplar o pedido dos moradores, certamente irá evitar a destruição do calçamento e um retrabalho à administração o que é um prejuízo ao erário Público.
Sendo assim gostaria de solicitar aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, 23 de setembro de 2019.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C4F7C61C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 039/2019 TP 001/2019

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n.º 039/2019 – Tomada de Preços n.º 001/2019. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.(CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491000659/2017/SEGOV/PADEM).** Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **CONSTRURIVER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.317.561/0001-06, DO VALOR:**R$ 65.471,25 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**,N° Contrato: 39/2019

Serra Azul de Minas/MG 25 de setembro de 2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6240A674

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 039/2019 TP 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2019.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.(CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA nº 1491000659/2017/SEGOV/PADEM)**.

CONTRATADO: **CONSTRURIVER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.317.561/0001-06, DO VALOR:**R$ 65.471,25 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**,N° Contrato: 39/2019

Serra Azul de Minas/MG 25 de setembro de 2019.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B250C19B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado recurso. Pregão nº 61/2019. Processo nº. 167/2019. Objeto: Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de construção(tintas e tubos). A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP, CNPJ n.º 14.718.491/0001-15 e no mérito resolve dar parcial provimento ao recurso e revogando o procedimento.

Serrania, 23 de setembro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9B579EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 190/2019, DO PROCESSO 167/2019, INEXIGIBILIDADE 64/2019.

Objeto: Análise de exames citopatológicos cérvico-vaginal **Contratada:** Laboratório Begemann Ltda **CNPJ:** 03.043.628/0001-62 **Valor do contrato:** R$ 13.140,0000 (Treze Mil e Cento e Quarenta Reais).

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:15833F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - 9º ADITIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo Licitatório nº 001/2019
Modalidade: Pregão Presencial Nº: 001/2019
Registro de Preços nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, em cumprimento ao Art. 61 parágrafo único da Lei Federal Nº 8666/93, **TORNA PÚBLICO O SEGUINTE**:- No dia 17/09/2019 firmou 9º **Termo de Aditamento A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019** – Reequilíbrio/Reajuste de preço (à maior). **ADJUDICATÁRIA: POSTO RANCHARIA LTDA EPP- CNPJ: 17.328.857/0001-38 OBJETO:** Aquisição de Combustíveis para uso da Frota Municipal e veículos do destacamento da PM de Simão Pereira, Reequilíbrio/Reajuste de preço à partir de **17 de setembro de 2019** , passando a viger: **R$4,09 – O litro do DIESEL S10, representando um Aditivo a MAIOR de R$10.200,00**, em face ao reequilíbrio supra mencionado o contrato passa a viger pelo valor total de **R$**

R$765.860,00(setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Fundamento: Art. 65, Inciso II, "d", da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços n° 001/2019 não alterados pelo presente termo.

Contratante:
Município de Simão Pereira
CNPJ:18.338.293/0001-87
SR. ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada:
Posto Rancharia LTDA. –EPP
CNPJ: 17.328.857/0001-38
JOSÉ RICARDO MONTEIRO DE BARROS,
CPF nº 181.623.206-87

Simão Pereira, 23 de setembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DDD8BACE

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 E AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DO RESULTADO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

Processo Licitatório nº 047/2019
Modalidade: Pregão Presencial Nº: 029/2019
Registro de Preços Nº 022/2019
Tipo de Licitação: **Menor preço por item**

A Prefeitura Municipal de Simão Pereira-MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço Por Item", cujo objeto é a Futura e Eventual Contratação de empresa especializa em serviços de concreto usinado do tipo FCK 20 MPA 10 +-2 Brita 0+1 sem bombeamento. Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I, conforme **AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL** publicada em 09/10/2019, cuja abertura do Processo Licitatório ocorreu dia 24/09/2019 às 10h00min, ocasionou em licitação **DESERTA.**

Em virtude da **LICITAÇÃO DESERTA**, publica-se nova data para **REABERTURA** do certame que será em: **28/10/2019, às 10:00 horas.**

Maiores informações, através do email:licita@simaopereira.mg.gov.br, pelo telefone (32) 3272- 0521, ou pelo site http://simaopereira.mg.gov.br/site/.

Simão Pereira- MG, 24 de Setembro de 2019.

FERNANDO LUIZ PIRES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:DF862064

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **15:00h (quinze horas) do dia 09 (nove) de outubro de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à Contratação de pessoa Jurídica especializada na Locação de UTI MÓVEL COMPLETA composta com Médico(a)/Enfermeiro(a)/Motorista Socorrista/Equipamentos/Medicamentos que são utilizados em atendimento de Urgência e Emergência em consonância com a Portaria 2048/GM.

Os serviços a serem executados estão contidos e detalhados no Termo de Referência – Anexo I do Edital

O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio www.simaopereira.mg.gov.br, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00 às 16h00 h e das. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licita@simaopereira.mg.gov.br, pelo fone (32) 3272 – 0521 e no endereço Rua Dr. Duarte de Abreu, Nº 90, Centro, Simão Pereira – MG, Sala da Licitação/CPL.
.
Simão Pereira, 24 de setembro de 2019.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3BF2531E

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 048/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 030/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial Eventual e Futura Aquisição e Instalação de Caixa d'água tipo taça, confeccionada em aço carbono , anticorrosivo , de qualidade estrutural resistente à corrosão atmosférica, capacidade mínima de 30.000 litros , demais informações constantes no Anexo I- Termo de Referência , parte integrante deste Edital, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipal de Obras de Simão Pereira-MG, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
MARCIA DE FATIMA CASTRO EIRELI - CNPJ: 33.342.336/0001-91
Valor Unitário de cada caixa tipo taça 30.000 Litros: R$29.000,00 (vinte e nove mil reais)
Valor Total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

Simão Pereira, 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D3D2D903

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 048/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 030/2019, OBJETIVANDO A : Eventual e Futura Aquisição e Instalação de Caixa d'água tipo taça, confeccionada em aço carbono , anticorrosivo , de qualidade estrutural resistente à corrosão atmosférica, capacidade mínima de 30.000 litros , demais informações constantes no Anexo I- Termo de Referência , parte integrante deste Edital, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias municipal de Obras de Simão Pereira-MG, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços
MARCIA DE FATIMA CASTRO EIRELI - CNPJ: 33.342.336/0001-91
Endereço: Rua Cesário Alvim, Nº 2809, São Benedito, CEP: 38743-072 –Patrocínio –MG
Empresária: Sr. Marcia de Fátima Castro –RG: MG 2.781.120 - CPF Nº 460.270.256-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
RESERVATÓRIO DE ÁGUA TIPO TAÇA METÁLICA (AÇO CARBONO ANTICORROSIVO RESISTENTE A CORROSÃO ATMOSFÉRICA), COM ÁGUA NA COLUNA, ALTURA TOTAL DE NO MINIMO 11,30 M, COM CAPACIDADE DE 30.000 LITROS. Reservatório metálico para água potável tipo cálice coluna com Água, fixado sobre base/fundação em concreto armado. Acessórios: Escadas fixas tipo marinheiro interna e externa (externa larg. Mínima de 40 cm), Bocal para inspeção na tampa superior com no mínimo 520 mm, Conexões de entrada, saída, dreno para limpeza e extravasor (limitadas a 100 mm), - Suporte de boia, Suportes com abraçadeiras para fixação da tubulação, Base Metálica para fixação do reservatório, Corrimão no teto com 1000 mm de altura, Guarda-Corpo na escada externa, Altura mínima para coluna com água 7,80 m e diâmetro de 1,59 m	TERRA METAL	UNID	4	R$ 29.000,00	R$ 116.000,00

Simão Pereira, 24 de Setembro de 2019.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:23EA7BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019	
INICIO: 24/09/2019	TÉRMINO: 24/09/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 053/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 041/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MADEIRAS, TELHAS E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, no valor global de **R$ 155.693,50 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** no valor global de **R$ 115.005,00 (cento e quinze mil e cinco reais), globalizando o valor do certame em R$ 270.698,50 (duzentos e setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**
CNPJ:	14.040.597/0001-02 11.202.638/0001-21

Tapira/MG, 24 de setembro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F29CAAD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000116/2019. PROCESSO: N.º 00620/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000116/2019. Processo: N.º 00620/2019. Objeto: Aquisição De Veículo. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 10 De Outubro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:510892D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000117/2019. PROCESSO: N.º 00624/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000117/2019. Processo: N.º 00624/2019. Objeto: Contratação De Empresa / Confecção De Revista. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 09 De Outubro De 2019 Às 09h30min.

Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Comunicação E Relação Institucionais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 24 De Setembro De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B6E95559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente contrato de locação de imóveis que entre si fazem **O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, **LOCATÁRIO** e o Sr. **JOSÉ DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-657.110 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 234.286.356-04, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas, nº. 96, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: (38) 99906-0871, denominado **LOCADOR**, fica justa e contratada a locação do imóvel de propriedade do Locador, em conformidade com o **Processo Licitatório nº. 114/2019**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 017/2019**, e em observância às disposições da Lei nº. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o aluguel de uma sala comercial, de propriedade do Locador com área total edificada de 38,81 m2, em alvenaria, com cobertura em telha ondulada de fibrocimento, forro em PVC, piso e rodapé em cimento liso, revestimento interno e externo em reboco, pintura em látex PVA sem massa corrida e 01 (um) banheiro. O imóvel é dotado de infra estrutura de água, energia elétrica e pavimentação asfáltica, localizado na Rua Duque de Caxias, n°. 56 A, Bairro Sebastião Alves, na cidade de Três Marias/MG, conforme descrição na Escritura de Venda e Compra, bem como no Laudo de avaliação anexos ao Processo Licitatório.

Parágrafo Único. O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se a instalação e funcionamento da **"UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO AOS USUÁRIOS DA MICROÁREA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO ALVES"**, situado na Rua Duque de Caxias, n°. 56 A, Bairro Sebastião Alves, na cidade de Três Marias/MG.

DO VALOR DO ALUGUEL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O aluguel ajustado é de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar ao **LOCADOR** ou Procurador até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao vencido.

§ 1º. O valor do aluguel pactuado na cláusula anterior poderá ser reajustado em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, com base na variação do IGP-M/FVG ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

§2º. O pagamento será efetuado em favor do **LOCADOR**, por meio de cheque nominal, ordem bancária ou depósito bancário.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos do presente contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária do ano vigente.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2060 – Divisão Odontológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
Tipo Despesa: 27 – Aluguel de Imóveis

DO PRAZO

A presente locação terá início em **01 de agosto de 2019** e término em **31 de julho de 2020,** podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Parágrafo Único. Caso não tenha interesse na prorrogação, o **LOCADOR** deverá enviar comunicação escrita ao **LOCATÁRIO**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2019

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B510B0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 060/2019 – PROCESSO N.º 1193/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Auto Posto Catumbi Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. Objeto: Altera-se o valor unitário registrado para o item Óleo Diesel S10, reajustando-se o mesmo para R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), o litro. Data: 24/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A24835B7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – PREGÃO N.º 101/2016 – PROCESSO N.º 1124/2016 – CONTRATO N.º 097/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e GCT – Gerenciamento de Controle de Trânsito, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.466.431/0001-00. Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento do Trânsito com a disponibilização de sistema para controle e de equipamentos eletrônicos, com objetivo de processamento de autos de infrações e multas de trânsito, compatíveis com o Sistema de Registro de Administração de Multas - SRAM disponibilizado pela PRODEMGE. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 26 de setembro de 2020. Data: 20/09/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2C2AF030

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Mudas de Árvores, Adubos, Herbicidas, Gel para Plantio e Substrato para Mudas para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG.** DETENTORA: **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA. EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 05.538.322/0001-02, os itens 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 15, 17, 19, 21, 24, 25, 28 e 29**; sendo registrado o valor de **R$ 6.675,00 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**; DETENTORA: **FREDERICO JOSÉ WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 13.045.705/0001-77, os itens 01, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 16, 18, 20, 22, 23, 26, 27, 30 e 35**; sendo registrado o valor de **R$ 6.727,50 (seis mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, DETENTORA: **MERCADO AGRICOLA LTDA. ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 16.538.346/0001-88, os itens 32 e 33**; sendo registrado o valor de **R$ 1.735,00 (um mil e setecentos e trinta e cinco reais)**, perfazendo o **valor total registrado de R$ 15.137,50 (quinze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos),** de acordo com a ata**.**

Três Pontas – MG, 19 de setembro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F543A326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 541, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONCEDE HOMENAGEM ESPECIAL AO MERITO EDUCATIVO – 'PROFESSORA ASSUMPTA SILVA SARUR' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria – Mesa Diretora – Gestão: 2019

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica concedida homenagem especial ao ***"Dia dos Professores"*** **- MERITO EDUCATIVO – 'PROFESSORA ASSUMPTA SILVA SARUR'**, na forma da Resolução nº 353/2013 e alterações posteriores, aos professores abaixo relacionados no Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 24 de setembro de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-Presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Anexo I

Profª Cleide Helena de Araújo
Prof. Bruno Gustarelly Almeida Marques
Prof. Dalmo Salviano Santana
Prof. Emiliano Feldner
Profª Eterna Maria Custódio
Profª Luciana Alves de Paula
Profª Maria Luiza Berquó Dias
Rose Marlene Rigonato Nascimento
Profª Patrícia Sustrunck
Profª Rose Marlene Rigonato Nascimento
Profª Sabrina Rodrigues Silva Lima

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:397754AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Administrativo nº.082/2019 – Pregão Presencial nº. 068/2019 Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 24/09/2019
Abertura da Sessão: 08h30min
Objeto: **Aquisição de brinquedos para manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, creche proinfancia, conforme resolução 15/2013 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas participantes: **GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, , **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP.**
Empresas Vencedoras: **GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, **PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP.**

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:59733EB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

Data da Abertura: 24/09/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de prensagem em mangueiras hidráulicas para atender as necessidades do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.
Empresa participante: **CARINE TEIXEIRA LIMA MATOS 09511341677 - ME**.
CONTRATADA: CARINE TEIXEIRA LIMA MATOS 09511341677 – ME.

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A227EE63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 088/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 071/2019 objetivando a aquisição de pneus novos para veículos pesados da frota municipal nas quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades do Departamento de Trânsito e Transportes e Fiscalização **ADJUDICO** os itens conforme Mapa de Apuração pelo valor de R$153.102,00 (cento e cinqüenta e três mil, cento e dois reais) para a empresa **El Elyon Pneus Eireli ME.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:173D3466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2019

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 088/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 071/2019 objetivando a aquisição de pneus novos para veículos pesados da frota municipal nas quantidades e especificações do Termo de Referência para atender as necessidades do Departamento de Trânsito e Transportes e Fiscalização**,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens conforme Mapa de Apuração pelo valor de R$153.102,00 (cento e cinqüenta e três mil, cento e dois reais) para a empresa **El Elyon Pneus Eireli ME.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C14ABECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP073/2019

O Município de Tupaciguara torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 090/2019, Pregão Presencial nº. 073/2019, objetivando a **Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas **CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 28.843.702/0001-56,** pelo valor total de **R$106.415,30** (cento e seis mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos); **JS COMERCIAL EIRELI –ME**, **CNPJ Nº 29.566.210/0001-23** pelo valor total de **R$224.539,93** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos); **WESI COMERCIL LTDA –EPP, CNPJ nº86.672.029/0001-35** pelo valor total de **R$194.613,80** (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos); **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – ME**, **CNPJ nº 31.396.050/0001-63** pelo valor total de **R$49.194,98**(quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 06.986.492/0001-12** pelo valor total de **R$175.915,10** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e dez centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:60C8CE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP073/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 090/2019, Pregão Presencial nº. 073/2019, objetivando a **Aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência** para as empresas: **CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 28.843.702/0001-56,** pelo valor total de **R$106.415,30** (cento e seis mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos); **JS COMERCIAL EIRELI –ME**, **CNPJ Nº 29.566.210/0001-23** pelo valor total de **R$224.539,93** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos); **WESI COMERCIL LTDA –EPP, CNPJ nº86.672.029/0001-35** pelo valor total de **R$194.613,80** (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e treze reais e oitenta centavos); **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – ME**, **CNPJ nº 31.396.050/0001-63** pelo valor total de **R$49.194,98**(quarenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); **MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME, CNPJ nº 06.986.492/0001-12** pelo valor total de **R$175.915,10** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e dez centavos).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:39A7BE50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICIDADE DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 063/2019, Pregão Presencial nº. 052/2019, Contrato Administrativo n°. 151/2019, objetivando a **Contratação de empresa para sinalização horizontal em vias urbanas nos bairros Jardim Europa I, Nova Esperança, Tiradentes e Olaria no Município de Tupaciguara/MG, conforme quantidades e especificações contidas na Planilha Orçamentária, Termo de Referência e demais anexos** para empresa**ARAGUARI SINALIZAÇÃO LTDA-ME**, valor global de R$ 227.891,03 (Duzentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e um reais e três centavos) para o presente contrato.

Tupaciguara/MG, 25 de Setembro de 2019.

Vigência até 31 de dezembro de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:E7EEF978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 485, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar áreas do Município de Tupaciguara/MG.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Leilão, na forma da lei, as áreas de propriedade municipal, abaixo descritas:
I - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 15,00 metros da Av. José Pereira de Carvalho, designado por LOTE N° 12, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 15,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 20,00 metros com o lote n° 13; - pela ESQUERDA, 20,00 metros com o lote n° 11; - pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote n° 10. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 18.808 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
II - IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua Doraci Siqueira, Bairro Bom Sucesso, lado par, esquina com a Rua Galdino Ferreira Barbosa, designado por **LOTE 01**, da **QUADRA 649**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 27.590,37 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 250,19 metros com a Rua Doraci Siqueira; pela **DIREITA**, 126,66 metros com Terras de Fazenda; pela **ESQUERDA**, 120,00 metros com a Rua Galdino Ferreira Barbosa; e pelos **FUNDOS**, 209,65 metros com a Rua Genésio Pereira Barbosa. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE**

TUPACIGUARA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 25.167 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

III - Um terreno vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro das Paineiras, na Rua Treze de Maio, lado par, distanciando 54,79 metros da Rua Inominada, designado por **LOTE 08**, da **QUADRA 16-A**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 2.910,35 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 29,67 metros com a Rua Treze de Maio; pela **DIREITA**, 92,43 metros com o Lote 01; pela **ESQUERDA**, 79,82 metros com o Lote 03; e pelos **FUNDOS**, partindo do final da lateral esquerda, segue na extensão de 15,00 metros, confrontando com o Lote 02, daí vira a direita, segue na extensão de 10,00 metros, ainda confrontando com o Lote 02, daí vira a esquerda, segue na extensão de 22,42 metros, até atingir a final da lateral direita, confrontando com o Lote 01. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 25.894, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

IV - IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO,** situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Paineiras, na **Av. Teodomiro Martins Prudente,** lado par, distanciado 30,00 metros da Rua Luiz Gomes de Campos, designado por **LOTE nº 20, da QUADRA nº 298,** da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 1.000,00 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 25,00 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; pela **DIREITA**, 40,00 metros com lote nº 01 e nº 02; pela **ESQUERDA**, 40,00 metros com os lotes nº 18 e nº 14; e pelos **FUNDOS**, 25,00 metros com os lotes nº 08 e nº 07; onde se encontra construído um **GALPÃO COBERTO de 569,05 m²** (quinhentos e sessenta e nove vírgula cinco metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, devidamente registrado na **Matrícula nº 10.789** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

Art. 2º Os recursos provenientes das alienações dos terrenos descritos nos incisos I e II, do art. 1º, serão investidos, exclusivamente, para implantação da mão única de direção na via pública da Rua Rodrigo do Vale.

Parágrafo único. Caso haja, fica o remanescente destinado à compra de materiais de uso permanente para o Hospital Geral Municipal.

Art. 3º Os recursos provenientes da alienação do terreno descrito no inciso III, do art. 1º serão investidos, exclusivamente, na obra para implantação de mão única de direção nas via públicas do Bairro Morada Nova, conforme disposto nas Leis Municipais nº 2.931/2017 e nº 2.932/2017.

Art. 4º Os recursos provenientes da alienação do terreno descrito no inciso IV do art. 1º serão investidos, exclusivamente, na obra de construção de um Canil Municipal, compra de veículo e materiais e na realização de ações para o seu adequado funcionamento.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia os terrenos descritos no art. 1º no importe total de R$ 1.322.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudos de Avaliação em anexo, integrantes desta Lei Complementar.

Art. 6º O valor do lance mínimo de cada imóvel deverá ser o valor apurado pela Comissão de Avaliação.

Art. 7º Poderá o Poder Executivo, para a alienação autorizada, contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial.

Art. 8º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Poder Executivo no respectivo edital.

Art. 9º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do adquirente.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

- ANEXO I -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I- SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.

II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade e Comarca de Tupaciguara/MG; à Rua José Gomes Moreira, lado ímpar, distanciado 15,00 metros da Av. José Pereira de Carvalho, designado por LOTE N° 12, da QUADRA n° 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 300,00m², medindo e confrontando: - pela FRENTE, 15,00 metros com a Rua José Gomes Moreira; - pela DIREITA, 20,00 metros com o lote n° 13; - pela ESQUERDA, 20,00 metros com o lote n° 11; - pelos FUNDOS, 15,00 metros com o lote n° 10.

III – ÁREA TOTAL: 300,00m²

IV – DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 18.808 do livro n° 2, Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.

VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 300,00m², no importe total de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).**

VII – PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

- ANEXO II -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.

II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *IMÓVEL: UM TERRENO, vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, na Rua Doraci Siqueira, Bairro Bom Sucesso, lado par, esquina com a Rua Galdino Ferreira Barbosa, designado por LOTE 01, da QUADRA 649, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 27.590,37 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 250,19 metros com a Rua Doraci Siqueira; pela DIREITA, 126,66 metros com Terras de Fazenda; pela ESQUERDA, 120,00 metros com a Rua Galdino Ferreira Barbosa; e pelos FUNDOS, 209,65 metros com a Rua Genésio Pereira Barbosa.*

III – ÁREA TOTAL: 27.590,37 m²

IV – DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 25.167 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.

V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.

VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 27.590,37 m², no importe total de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).**

VII – PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.

Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

- ANEXO III -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *IMÓVEL: um terreno vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro das Paineiras, na Rua Treze de Maio, lado par, distanciando 54,79 metros da Rua Inominada, designado por **LOTE 08**, da **QUADRA 16-A**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 2.910,35 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 29,67 metros com a Rua Treze de Maio; pela **DIREITA**, 92,43 metros com o Lote 01; pela **ESQUERDA**, 79,82 metros com o Lote 03; e pelos **FUNDOS**, partindo do final da lateral esquerda, segue na extensão de 15,00 metros, confrontando com o Lote 02, daí vira a direita, segue na extensão de 10,00 metros, ainda confrontando com o Lote 02, daí vira a esquerda, segue na extensão de 22,42 metros, até atingir a final da lateral direita, confrontando com o Lote 01.*
III – ÁREA TOTAL: 2.910,35 m²
IV – DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 25.894 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 2.910,35 m², no importe total de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**
VII – PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

- ANEXO IV -
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Paineiras, na Av. Teodomiro Martins Prudente, lado par, distanciado 30,00 metros da Rua Luiz Gomes de Campos, designado por LOTE nº 20, da QUADRA nº 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 1.000,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 25,00 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; pela DIREITA, 40,00 metros com lote nº 01 e nº 02; pela ESQUERDA, 40,00 metros com os lotes nº 18 e nº 14; e pelos FUNDOS, 25,00 metros com os lotes nº 08 e nº 07. Encontra-se ainda, construído no imóvel, um GALPÃO de 569,05 m² (quinhentos e sessenta e nove vírgula cinco metros quadrados), em ruínas.*
III – DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 10.789, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
IV - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 1.000,00 m², no importe total de R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).**
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:CD82697A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o "Festival de Música Cultural" a ser promovido pelo Poder Executivo.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, o evento "Festival de Música Cultural", a ser realizado, anualmente, no primeiro sábado do mês de Novembro, com a promoção do turismo e do estímulo à promoção da cultura de uma maneira ampla, com apresentações musicais culturais, de artistas locais, regionais ou nacionais.
Art. 2º O evento de que trata esta Lei ficará incluído no calendário oficial de eventos do Município de Tupaciguara/MG.
Art. 3º Para os efeitos do evento disposto nesta Lei, ficam reconhecidos como manifestação de cultura local a apresentação de músicagospel, realizada em espaço público, desvinculada de cultos religiosos.
Art. 4º O Poder Público Municipal poderá, nos termos desta Lei, realizar diretamente o evento previsto nesta Lei, ou apoiar a sua realização, firmando parcerias com seus realizadores, inclusive, autorizando o uso de espaços públicos para tais eventos ou atividades correlatas.
Art. 5º Farão face às despesas decorrentes da execução da presente Lei dotações do orçamento vigente.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo autorizado ao Poder Executivo Municipal a sua regulamentação por decreto, naquilo que couber.

Tupaciguara/MG, 24 de Setembro de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C7A43855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 01/2019

AVISO JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº 01/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna pública Ata Resultado da Sessão do Processo Licitatório Nº 094/2019 tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de

serviços de engenharia, para execução de Reforma e revitalização da Praça Laurentino Pereira Freire em Bentópolis de Minas, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 858477/2017/MTUR/CAIXA – Operação 1047647-31 – Programa Turismo apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, firmado com o Ministério do Turismo/ Caixa e o Município de Ubaí/MG, tendo como licitante vencedora a empresa **R&V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, CNPJ 31.627.457/0001-54,** que ofertou menor valor Global: R$ 304.060,74(trezentos e quatro mil sessenta reais e setenta e quatro centavos). Após transcorrido o prazo de 02(dois) dias úteis, será encaminhada para o setor competente para homologação e adjudicação do feito.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:075E1759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação, homologação e Ata do Pregão Presencial 020/2019 – Registro de Preços – Processo 043/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis em trânsito, para abastecimento de veículos de propriedade do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007.
ATA nº 026/2019 – Empresa – AUTO POSTO GRANDE RIO COM. DER. DE PETROLEO LTDA-ME - Valores: Alcool comum R$ 3,19 (Três reais e dezenove centavos)– Gasolina comum R$ 5,09 (Cinco reais e nove centavos) – Oleo Diesel Comum R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos) – Oleo Diesel S10 R$ 4.05 (Quatro reais e cinco centavos).
Vigência 12 meses, de 19/09/2019 a 19/09/2020.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG - 24/09/2019

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:9DC696AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-B/2019, , REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FFA06935

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 079/2019PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº:126/2019
CONTRATADA:POSTO BRILHO DO SOL LTDA ME – CNPJ: 06.299.651/0001-00;
OBJETO:AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL E DIESEL S10) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE VARZELÂNDIA/MG;
VALOR:R$:2.117.850,00 (DOIS MILHOES E CENTO E DEZECETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);
DATA DO CONTRATO: 19/09/2019
VIGÊNCIA:12(DOZE) MESES

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B120D430

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 080/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº:127/2019
CONTRATADA:MARIA VICENTINA MACEDO DA SILVA – **CNPJ:** 26.862.711/0001-69;
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DE LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG;
VALOR:R$: R$ 89.900,00 (OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
DATA DO CONTRATO: 20/09/2019
VIGÊNCIA:12(DOZE) MESES

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B4C7FEB3

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 194/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°.105/2017 -PREGÃO PRESENCIAL N°. 048/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– Aditivo – INFOVARZ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.722.881/0001-08, prorroga o prazo de vigência por 12 meses, baseado no art 57 da lei 8.666/93 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de link de dados na modalidade IP dedicado para atender as secretarias municipais de Varzelandia/MG.

Varzelândia, 23 de setembro de 2019.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E5FF4FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº:124/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 077/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 006 /2019
CONTRATADA:CONSTRUTORA NOVAIS LTDA EPP –CNPJ: 86.496.478/0001-70;
OBJETO:EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS, COM INSTALAÇÃO DE

MEIO FIOS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, EM CONFORMIDADE COM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANTAS E CONVÊNIO Nº 51910001110/2016/SETOP, EM CONFORMIDADE À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VALOR TOTAL:R$: 275.950,52
DATA DO CONTRATO: 13/09/2019
VIGÊNCIA:07(SETE) MESES

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5419B598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2018

5º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 085/2018 referente ao Proc. Lic. 048/2018 – TP 004/2018, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELLI - ME –**Justifica-se o presente aditivo em razão de Supressão de valor R$ 13.440,13 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais e treze centavos), alterando assim o valor inicial do contrato para o valor de R$ 741.032,04 (setecentos e quarenta e um mil, trinta e dois reais e quatro centavos).

Varzelândia/MG, 23 de setembro de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FE34BECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 031/2019 CHAMADA PUBLICA 001/2019
CONTRATO Nº:125/2019
CONTRATADA:NELSON DE JESUS PEREIRA FILHO - CPF: 131.606.416-60;
OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS) DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).
VALOR:R$: 19.998,35 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DO CONTRATO: 14/05/2019
VIGÊNCIA:12(DOZE) MESES

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:912A6E49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 136/2019 – PP Nº 044/2019 - JULGAMENTO

Objeto: Fornecimento de material de construção. A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas: GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, lotes: 01, 06 e 08; PROLAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA – EIRELI, lotes: 02, 04, 05, 07 e 09 e COMERCIAL III IRMÃOS E SERVIÇOS LTDA-ME, lote 03. As empresas terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega da proposta reajustada. A ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C5A5BA9D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 168/2018 – PP Nº 047/2018 –ARP 002/2019
NOTIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa para aquisição de itens e equipamentos odontológicos, para atendimento das unidades de Saúde e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). A Prefeitura de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Administração, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **GLOBEX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI**, estabelecida na Praça Elmo de Oliveira Fonseca, nº 294, Bairro Centro, CEP 36.146-000, Santana do Garambéu/MG, CNPJ de nº 31.588.978/0001-40, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL ELOIR FERREIRA**, CPF nº 002.812.110-43 e RG nº 9.074.307.597 SSP/RS, para que no prazo de **10 (dez) uteis contado desta intimação e conforme previsto em ata para recolher e substituir por outro, de acordo com a especificação técnica exigida no edital em epigrafe no que tange especificamente item 08 AUTOCLAVE ODONTOLÓGICA 21 LT**. A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para o procedimento acima, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes na respectiva Ata, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública. A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura de Vespasiano, à Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, bairro Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email vanderson.pregoeiro@yahoo.com.br. Atenciosamente,

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A291BE4A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 104/2019 – PP Nº 034/2019 - EXTRATO DE ATA 17/2019

Município de Vespasiano e MARCELO ALOIZIO DE MOURA-ME**. OBJ**.: Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de flores, em atendimento a Assessoria de Imprensa do Município. **VLR**: R$ 93.620,00.VIG: 12 MESES. FDO:66.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D63387B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 150/2019 – DISPENSA 045/2019 – EXTRATO DE CONTRATO 177/2019

Município de Vespasiano e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Objeto: Contrato de Rateio. VIG: 4 MESES. VLR: R$68.880,00. FDO:301, 125 e 136.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FB6B82E4

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 138/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **MEDCENTER COMERCIAL LTDA**. **OBJETO**: Saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **FDO:** 360 e 261, Fontes: 1.02, 1,48, 1.49, 1.51 e 1.55. **VALOR:** R$ 75.420,00.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E1475DD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 158/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

Na publicação do dia 24/09/2019, que tem por objeto o saldo remanescente do processo de aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Onde **Lê-se: Contrato nº 158/2019, Leia-se: Contrato nº 132/2018.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C2316A29

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 139/2019 – PP Nº 045/2019– HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de consumo, insumos e reagentes, em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, as empresas Bioplasma Produtos Para Laboratório e Correlatos Ltda, no valor de R$ 9.250,00; Distribuidora Paranhos Art.p/Laboratórios ltda, no valor de R$ 13.362,00; Medlevensohn Comércio e Repres de Prod HospLltda, no valor de R$ 30.500,00 e GC Lab Diagnósticos Ltda – Epp, no valor de R$ 70.843,28.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Sec. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A0AE8A31

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 26/2019 - INEXIGIBILIDADE 02/2019

A CPL julga habilitada e credenciada Fabiana Junia Assis Santana de Almeida, item 02 (Tricô/Crochê/Macramê/Ponto Cruz).

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E60A7EC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 175/2019 – INEXIGIBILIDADE 019/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor de R$8.043,68, objetivando a aquisição de circuitos para ventilador de transporte.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:528581A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 109/2019 – PP 036/2019. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame as empresas **BH FARMA COMERCIO LTDA** no valor de R$167.958,00, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$172.553,48, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** no valor de R$86.234,40, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** no valor de R$ 36.560,00, **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** no valor de R$ 260,00, **ALFALAGOS LTDA**. no valor de R$ 5.388,00, **ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA** no valor de R$2.517,72, **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R$23.481,60, **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 46.162,60, **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$54.180,00, **FRESENIUS HOLDING B.V** no valor de R$ 168.700,00, perfazendo um valor global de R$763.995,80.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E88CB8AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 129/2019 - PP 42/2019

A Pregoeira julga VENCEDORA e HABILITADA a licitante AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA LTDA. no lote 2. Os lotes 1, 3 e 4 foram declarados frustrados. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazão.

LÉCIA SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D5086906

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 167/2019 – DISPENSA 049/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame as empresas SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA no valor de R$9.280,00, HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS no valor de R$16.680,00, objetivando a aquisição de medicamento em cumprimento de Mandado Judicial.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F2C0F86A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 076/2019

Processo n° 099/2019

Dispensa n° 076/2019

Objeto: Serviços que serão prestados de profissional que atua com alunos autistas, num total de 80 (oitenta) horas, com o objetivo de preparação dos profissionais para que possam trabalhar como mediadores nos 4 (quatro) meses do 2° semestre e também dar assistência aos mesmos se for necessário, onde irão trabalhar com 05 (cinco) alunos. Atendendo as exigências da META 4 do PNE e do PMM.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

WISNAEL DE SOUZA - CNPJ: 13.012.835/0001-03
Valor Total de R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Setembro de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:29A6369B

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 077/2019

Processo n° 100/2019

Dispensa n° 077/2019

Objeto: Aquisição de material gráfico para sanar os acabamentos e serviços essenciais dentro da estrutura administrativa do município.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

TORCATO LIMA DO VALLE - ME - CNPJ: 14.656.315/0001-04
Valor Total de R$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Setembro de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:DE1D1FDF

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 078/2019

Processo n° 101/2019

Dispensa n° 078/2019

Objeto: Aquisição que será efetuada de laje pré moldada (vigas e tijolos) para cobertura dos banheiros masculino e feminino dos alunos e deficiente físicos, vestiários masculino e feminino de alunos e funcionários da Escola Nossa Senhora do Rosário. Alem de ser tratar de exigências do PNE, a obra visa melhorias na Escola.

Ratificação

A Secretária Municipal de Educação de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa.

NATALIA MEIRA BRITO - CNPJ: 17.907.740/0001-09
Valor Total de R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais)

VOLTA GRANDE, 24 de Setembro de 2019.

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria da Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:37936C48

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 078/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0101/2019
Modalidade de Dispensa n° 078/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e NATALIA MEIRA BRITO

Objeto: Aquisição que será efetuada de laje pré moldada (vigas e tijolos) para cobertura dos banheiros masculino e feminino dos alunos e deficiente físicos, vestiários masculino e feminino de alunos e funcionários da Escola Nossa Senhora do Rosário. Alem de ser tratar de exigências do PNE, a obra visa melhorias na Escola.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Laje Pré Moldada (Vigas e Tijolos) para cobertura de banheiros escolares.	Metro²	84,0000	35,00	2.940,00

Valor Total: 2.940,00
Data da Assinatura: 24/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:A5654054

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 PARECER FINAL ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER FINAL DA ASSESSORIA JURÍDICA
PREGÃO NO 013/2019
Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão de Registro de Preços no 013/2019, para a aquisição de 469 (quatrocentos e sessenta e nove) Kits da Língua Portuguesa e Matemática, para apoio e realização da "Prova Brasil", composto por módulos para aluno e professor do 20 Grau ao 90 ano do Ensino Fundamental. Os livros didáticos terão que atender a norma técnica ABNT 14.869-2, para garantir a qualidade e resistência, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme consta no Edital.
Realizado o julgamento do processo licitatório como se vê da Ata lavrada no sistema de licitação, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, compareceram dois licitantes, como se vê da Ata lavrada pelo Pregoeiro.
O extrato do Edital foi publicado no DO, conforme comprovante em anexo, além da afixação no mural da Prefeitura e divulgação no site oficial.
A Comissão de Licitação, procedeu ao julgamento realizando o credenciamento das licitantes presentes e em seguida a oferta de lances, com a habilitação.
A equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, elaborou parecer analisando todo o material apresentado pelas empresas participantes do julgamento do presente processo licitatório, enumerando as constatações de cada item analisado.
Concluiu a equipe Técnica Pedagógica: "Diante da análise dos materiais apresentados, constatamos e ressaltamos que o material didático da Editora Moderna é claro e objetivo em sua proposta metodológica, desenvolvendo em suas lições e simulados, de forma eficaz, as habilidades e competências contempladas na Matriz Referência SAEB. Busca explorar e formar leitores capazes, pensantes e com aptidões para compreensão de diferentes gêneros textuais, interpretações de textos e situações-problemas. Os simulados apresentados contemplam e atendem às exigências do SAEB, em sua formulação nas questões e objetivos propostos. O material oferece um conjunto de possibilidades e orientações didáticas, com descritores, trabalhos e critérios de avaliação que atendem às necessidades atuais de nossos alunos".
Finaliza a equipe Técnica Pedagógica apresentando parecer favorável a aquisição do material ofertado pela Editora Moderna, que apesar de apresentar preço um pouco acima do valor apresentado pela outra licitante, traz material que melhor atende aos objetivos propostos pelo SAEB.
O princípio da publicidade foi obedecido uma vez que as publicações exigidas na legislação pertinente foram efetivadas, conforme comprovante nos autos, publicação do extrato do edital no DO, divulgação no site do Município e afixação no mural da Prefeitura, assim como atendidos também os demais princípios que norteiam o procedimento licitatório.

Os princípios norteadores da Administração Pública foram atendidos, preservando assim os princípios da moralidade e da impessoalidade. O princípio da publicidade, por sua vez, também foi amplamente obedecido com a publicação do extrato do edital no _DO", afixação do extrato do Edital no Mural da Prefeitura, conforme autorizado pela Lei Orgânica Municipal e divulgação no Site da Prefeitura.
Os princípios impostos para a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a publicidade são atendidos com o procedimento licitatório realizado, dentro dos ditames da Lei no 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações.
Considerando o que consta do Parecer Técnico Pedagógico elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, OPINA esta assessoria jurídica pela homologação e adjudicação do objeto à empresa EDITORA MODERNA.

Volta Grande/MG, 12 de setembro de 2019.

MARIA E OLIVEIRA FRANGO
OAB/MG 46.439
Assessora Jurídica

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C382A042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 04/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Alves e Bordinhon Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 12/09/19
Vigência: 13/09/19 a 12/09/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 114/2017 – Credenciamento: nº 04/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Eduardo de Oliveira Bordinhon - Alves e Bordinhon Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D78C7C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Credenciamento 04/2017

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2017
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fabiano Medeiros Guimarães e Cia. Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços na área de saúde para realização de exames laboratoriais para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Tabela do SUS por mais 12 (doze) meses.
Assinatura: 12/09/19
Vigência: 13/09/19 a 12/09/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 114/2017 – Credenciamento: nº 04/2017 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fabiano Medeiros Guimarães - Fabiano Medeiros Guimarães e Cia. Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5F8C7D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 113/2019 - Dispensa de Licitação nº 21/2019

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 113/2019, Dispensa nº 21/2019, para contratação direta da empresa H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.130.961/0001-32, para prestação de serviços especializados para locação de software de gestão escolar, implantação, capacitação, suporte e manutenção para a SME, no valor global de R$ 3.600,00 anuais, conforme descrito na proposta apresentada..

Astolfo Dutra, MG, 06 de setembro de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:24D91BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 63/2019

Nº: 153/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: VT Singulani Detetização
Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização em Unidades da SMS de Astolfo Dutra, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do presente Edital, por 02 (duas) vezes, sendo executado os serviços a cada 06 (seis) meses.
Valor global: R$ 1.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.49 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL.
Assinatura: 09/09/19
Vigência: 09/09/19 a 08/09/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 102/2019 – Pregão Presencial: nº 63/2019.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Victor Teixeira Singulani - VT Singulani Detetização

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B2250E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 66/2019

Nº 154/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 18.356,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.306.0008.2.0063 – 00.01.02 MANUT. DE ATENDIMENTOS DE CARÊNCIA NUTRICIONAL

Assinatura: 09/09/19
Vigência: 09/09/19 a 08/09/20
Processo Licitatório: 105/2019 – Pregão Presencial: nº 66/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Amanda Serafim Mattos da Silva - Amanda Serafim Mattos da Silva Eireli ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AAC84F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 66/2019

Nº 155/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. ME
Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 4.080,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.32.00.2.07.01.10.306.0008.2.0063 – 00.01.02 MANUT. DE ATENDIMENTOS DE CARÊNCIA NUTRICIONAL
Assinatura: 09/09/19
Vigência: 09/09/19 a 08/09/20
Processo Licitatório: 105/2019 – Pregão Presencial: nº 66/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernanda Freitas Canêdo/ Antônio Francisco Neto – Freitas e Francisco Comércio de Produtos Nutricionais Ltda. ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:68924414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório 00075/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2019, alterando a data de sua abertura para 16 de outubro de 2019, as 09h, tendo em vista o prazo legal determinado no art. 21 da Lei nº 8.666/13, e o cumprimento do **CONTRATO DE REPASSE Nº 856920/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 856920/2017 – MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.
Data: 16/10/2019 – 09h.

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de setembro de 2019.

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:F654FE93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2019 - Inexigibilidade N° 005/2019 Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipos para a bomba de infusão da marca Lifemed, para uso na UPA, utilizados para administrar fármacos mais delicados que necessitam de controle de vazão ou dosagem em mg min ou ml/h. Data do Processo 24/09/2019. Empresa Contratada: MEDTEC – Suprimentos Médico Hospitalares LTDA. Total Previsto: R$3.555,00.

Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:36FC883D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019. **AVISO DE LICITAÇÃO** Objeto: Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços, pelo menor preço, para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo para suprir as necessidades das secretarias do município de Carmo do Paranaíba, conforme termos e condições constantes no presente termo de referência**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 10/10/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de setembro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A257D0EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, na data de 07/10/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº 093/2019 objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I do Edital nº 068/2019, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 24/09/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C37A6B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CANCELAMENTO DE AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Por meio do presente, fica **DESCONSIDERADA** a publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO**, onde referia-se ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**, cujo objeto tratava-se de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICKUP, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. Tendo em vista que serão necessárias alterações no edital, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais. Maiores Informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., - podendo ser pessoalmente, por telefone (38) – 3759-1537, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, através do e-mail licitalassance@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:58F18D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 106/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÃO, FROTAS E ALMOXARIFADO**, com abertura prevista para o dia **25 de SETEMBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 14 de OUTUBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4C4A8F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 088/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE,**, com abertura prevista para o dia **27 de SETEMBRO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 17 de OUTUBRO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DC2A7D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço Global**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Construção Civil para prestação de serviços de Construção de uma Creche Municipal, com verba própria, situada a Rua Ernani Cardoso Pinto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

O valor orçado da obra, conforme tabela SINAP/SETOP é de R$ 578.694,00 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais), com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme especificações e condições contidas nos Anexos, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 14/10/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B93966AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 61/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 61/2019, modalidade Pregão Presencial nº 34/2019, abertura no dia 08/10/2019, às 08h00m, cujo objeto é aquisição de materiais odontológicos em geral.

Mato Verde/MG, 24 de setembro de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:D4D8A9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 085/2019 – Dispensa 0017/2019
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa **HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA – ME ,CNPJ: 26.634.308/0001-82, representante, Horácio de Carvalho Santos, CPF: 051.624.456-65 Valor, R$ 3.000,00 (Três mil reais).** Objeto: Contratação de empresas para realização do 1º festival Gastronômico do Município de Oratórios, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

Vigência: 31/12/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:315429D6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 085/2019 – Dispensa 0017/2019, - Objeto: Contratação de Empresa para realização do 1º Festival Gastronômico do Município de Oratórios em atendimento à Secretaria Municipal de Cultra, Empresa contratada: **HORÁCIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA – ME ,CNPJ: 26.634.308/0001-82, representante, Horácio de Carvalho Santos, CPF: 051.624.456-65 Valor, R$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Data do Contrato: 18 de setembro de 2019.

Vigência: 31/12/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F83FD01E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICACAO

Termo de Ratificação

Processo 77 e 78/2019 – Tomada de Preços 001 e 002/2019
Nos termos de art, 26, da lei nº 8.666/93, ratifico a contratação por processo licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, e determino a contratação da empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, - representante: **IGOR BALLESTEROS DE FIGUEIREDO – CPF: 094.785.226-39 –** para realização das reformas e ampliação das escolas: Escola Municipal Olinto Martins da Silva e Escola Padre Alípio Martins Pinheiro

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.
Vigência: 90 dias

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:BF42C0D4

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº77e78/2019, Tomada de Preço 001 e 002/2019, Contratação de Empresa para reforma e ampliação das escolas: Escola Olinto Martins da Silva e Escola Padre Alípio Martins Pinheiro para atender a demanda desta secretaria de Educação do município de Oratórios, com a empresa: **SMP SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 26.898.961/0001-59**, - representante: **IGOR BALLESTEROS DE FIGUEIREDO – CPF: 094.785.226-39 – valores:** Escola Padre Alípio Martins Pinheiro – **R$ 82.748,95 (Oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos**.). Escola Olinto Martins da Silva – **R$ 213.315,62 (Duzentos e treze mil trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos.)**

Data do Contrato: 18/09/2019
Vigência: 90 dias

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:821EC598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 3.620 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO N° 3.620 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM OUTRA ENTIDADE QUE MENCIONA, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto no art. 156 da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedida até 31/12/2019, a servidora abaixo relacionada com exercício junto a entidade abaixa mencionada:

RESP	NOME	CARGO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - PATROCÍNIO		
04605	VIVIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA	ODONTÓLOGO

Art. 2º - Fica cancelada a cessão da servidora *FERNANDA GABRIELA DE FARIA.*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:29AEB438

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.918/2019

Portaria Nº 11.918/2019

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 21.292/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **NATALIA CRISTINA ANDRE**, do cargo de provimento efetivo de **Fiscal Sanitário**, Nível V, Padrão 07, a partir de 16/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 13 de setembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15BFBF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 023-2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO-ME**, CNPJ nº 18.203.128/0001-18. **OBJETIVO**: contratação de empresa para fornecimento de PRÉ-MOLDADOS de concreto (pingadeira). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Termo de Dispensa em: 16/09/2019. Ratificação em: 16/09/2019.

Rubim/MG, 16 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:04A6E2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024-2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADO: **GIOVANI ALVES DE MOURA**, CPF; 565.792.506-82. **OBJETIVO**: contratação de pessoa física para prestação de serviço em assessoria na EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL de funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Termo de Dispensa em: 16/09/2019. Ratificação em: 16/09/2019.

Rubim/MG, 16 de Setembro de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:96976E2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato PL 68/19 PP 42/19 Objeto: Aquisição de veículos de 5 lugares, caixa de som acústica, tenda 12x12 e instrumentos de capoeira em atendimento ao Convênio no. 854543/2017 – Siconv nº. 092865/2017 firmado entre MDS e o município p/ Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica. Vigência: 19/09 a 31/12/19. Contratados: Apec Veículos S/A inscrita no CNPJ sob o nº. 17.078.536/0001-22. Valor: R$ 82.380,00. Lider Pro Áudio Eireli inscrita no CNPJ sob o nº. 32.065.242/0001-50. Valor: R$ 13.161,77.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:FEBC9B02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2019 – ARPE 197/2019.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão para Registro de Preços n.º 153/2019 – ARPE 197/2019 - Planejamento SIRP n.º 153/2019, cujo o objeto é ¨**Registro de Preços para eventual Compra Estadual de Medicamentos**¨, promovido pela **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO** resultado do Processo n.º 055/2019, com o fornecedores: **ALFALAGOS LTDA** - CNPJ/MF: 05.194.502/0001-14, valor total: R$ 329,52 (trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ/MF: 09.192.829/0001-08, valor total: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), **BH FARMA COMÉRCIO LTDA -** CNPJ/MF: 42.799.163/0001-26, valor total: R$ 349,08 (trezentos e quarenta e nove reais e oito centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A -** CNPJ/MF: 18.269.125/0001-87, valor total: R$ 13.104,10 (treze mil, cento e quatro reais e dez centavos), **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ/MF: 02.814.497/0007-00, valor total: R$ 265,80 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA -** CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51, valor total: R$ 5.602,80 (cinco mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos), **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA -** CNPJ/MF: 04.027.894/0001-64, valor total: R$ 80,00 (oitenta reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA -** CNPJ/MF: 00.874.929/0001-40, valor total: R$ 832,48 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), **MEDCOM EIRELI -** CNPJ/MF: 22.635.177/0001-05, valor total: R$ 175,58 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos, **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** - CNPJ/MF: 21.681.325/0001-57, valor total: R$ 13.928,27 (treze mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA -** CNPJ/MF: 73.856.593/0010-57, valor total: R$ 24.122,74 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos, **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -** CNPJ/MF: 11.896.538/0001-42, valor total: R$ 15.781,24 (quinze mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ/MF: 12.927.876/0001-67, valor total: R$ 6.088,47 (seis mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 23 de setembro de 2019.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8B20F91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 82/2019, critério de julgamento: menor preço item. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal de ensino Protocolo dos Envelopes: até as 14:00 do dia 04/10/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 04/10/2019, às 14h05min, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site: http://vazante.mg.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 24/09/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:98C8C610

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EDUCAÇÃO - 5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

5ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que na Escola Municipal Caldeira Brant há necessidade de servidores para prestar serviços de limpeza e organização das dependências do estabelecimento e que os serviços de limpeza das escolas devem ocorrer após a saída de todos os alunos da escola, momento e que as dependências devem ficar preparadas para receber os docentes e discentes no dia seguinte;
Considerando que inexiste transporte regular da sede do município até a Escola Municipal Caldeira Brant nos horários em que os trabalhos de limpeza devem ser executados.
Considerando finalmente os princípios da eficiência e economicidade que também norteiam as atividades da Administração Pública. E que não houve candidatos suficientes da lista de excedentes do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS – EDITAL Nº. 01/2018, que demonstraram interesse nas vagas destinadas a esta escola, ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2019, para comparecer na Secretária Municipal da Educação, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

ESCOLA MUNICIPAL CALDEDIRA BRANT

1. Maria de Fátima Silva – Auxiliar de Serviços Gerais

Prefeitura Municipal de Vazante -MG, 23 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:31281673

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - OBRAS E SERVIÇOS - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2019

3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2019

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 04/2019, para comparecer na Secretaria Da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 04/2019.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 23 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA EDITAL 04/2019 – PROCESSO SIMPLIFICADO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3ª CONVOCAÇÃO

CARGO: AGENTE DE APOIO DA ADM-1 - ESPECIALIDADE: OPERÁRIO
CONVOCADOS
36 - Maria de Jesus Ferreira
37 - Cássia Maria de Jesus
38 - Tatiane Costa Viana
39 - Maria Sebastiana Monteiro dos Santos
40 - Rander Antônio da Fonseca
41 - Diego Ferreira dos Santos
42 - Eduardo da Silva Borges

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:9BD7CE5D

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - OBRAS E SERVIÇOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2019 RESULTADOPROVISÓRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 07/2019
RESULTADO PROVISÓRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE -FISCAL - EDITAL NORMATIVO N°07/2019.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura, obras e serviços Urbanos,TORNA PUBLICA a Classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2019.
2. De acordo com o item 7.1.1. do Edital Normativo nº 07/2019, a Classificação provisória será publicada no Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Vazante, sendo a aberto nesta data o prazo sendo dois dias úteis, para impetração de recursos.
3. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
a) protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.
b) Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital do processo seletivo não serão avaliados.
c) Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
d) Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
e) O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
f) o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
g)O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
4. A divulgação do Resultado dos Recursos impetrados, e o Resultado da classificação deste processo Simplificado está prevista para o dia**27/09/2019**.
5. De acordo com o item 12.5 – Das Disposições Finais: "O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória".

Vazante, 24 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 - RESULTADOEDITAL 07 2019 SELETIVO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CARGO: FISCAL MUNICIPAL

ORDEM	NOME	PONTUACAO	Status
1	GUSTAVO VINICIUS SANTOS SANTIAGO GUIMARAES	13	CLASSIFICADO
2	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	11	CLASSIFICADO
3	PAULA DE FÁTIMA BRASILEIRO	10	CLASSIFICADO
4	DEBORA ANDRADE RABELO GUIMARAES	9,5	CLASSIFICADO
5	FAUSTO MACHADO RABELO GUIMARAES	9	CLASSIFICADO
6	ANA PAULA ALVES DA SILVA	7,5	CLASSIFICADO
	LUIGI AXELL FARIA	-	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:89A27787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 378/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **AMANDA DA SILVA BRAGA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - FÍSICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/09/2019, em substituição ao servidor Cesar Augusto de Almeida Sampaio, que encontra-se de licença saúde.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 16/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 24 de setembro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8C9879DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari-MG, o Pregoeiro e o senhor membro da equipe de apoio, designados conforme Portaria 006/2018, para a sessão pública de julgamento deste pregão.

Apesar da publicação em imprensa oficial, não houve interessados em participar deste certame, sendo a licitação considerada deserta.

Portanto, serão analisadas as condições e exigências do edital, providenciando posteriormente a republicação do mesmo.

Nada mais a constar, foi encerrada a sessão e lavrada a ata.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F19C73C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2° QUADRIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE - MG							
RUA PADRE BENTO FERREIRA, Nº 652 - CENTRO							Exercício: 2019
CNPJ: 25.641.408/0001-73 Telefone: (35) 3236-1208							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (EMPENHADO) - LEGISLATIVO - EM AGOSTO							
Descrição	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Acumulado**
	Mar/2019	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	
DESPESA TOTAL							
VENCIMENTOS E VANTAGENS	19.107,59	21.812,53	21.500,44	37.395,12	19.869,24	19.869,24	275.182,26
	19.869,24	19.869,24	25.535,52	20.001,36	29.996,61	20.356,13	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.003,57	8.571,61	9.598,01	16.050,30	9.757,49	8.294,27	114.415,87
	8.318,36	8.292,77	10.283,89	8.320,52	8.965,51	9.959,57	
SUBSÍDIO DOS VEREADORES	20.209,86	20.209,86	20.209,86	40.419,72	27.870,84	20.903,13	275.242,05
	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	20.903,13	
TOTAL	**47.321,02**	**50.594,00**	**51.308,31**	**93.865,14**	**57.497,57**	**49.066,64**	**664.840,18**
	49.090,73	**49.065,14**	**56.722,54**	**49.225,01**	**59.865,25**	**51.218,83**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	**47.321,02**	**50.594,00**	**51.308,31**	**93.865,14**	**57.497,57**	**49.066,64**	**664.840,18**
	49.090,73	**49.065,14**	**56.722,54**	**49.225,01**	**59.865,25**	**51.218,83**	

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente Da Câmara Municipal
RG: MG-16.209.901
CPF: 041.970.826-06

JOSE CARLOS BRASILEIRO DE CASTRO
Assistente Financeiro
CPF: 532.384.606-25
CRC: MG-61395

AMARILDO NOGUEIRA DA SILVA
Controle Interno
RG: MG-10.774.690
CPF: 038.031.436-32

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:89CA2757

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2° QUADRIMESTRE

RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100 - CENTRO							Exercício: 2019
CNPJ: 17.877.176/0001-29 Telefone: (35) 3236-1213							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - EM AGOSTO							
Descrição	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Acumulado**
	Mar/2019	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	61.884,24	59.547,51	60.098,08	64.833,98	67.645,91	57.895,25	857.544,08
	55.471,82	52.027,15	60.355,19	128.441,62	119.054,36	70.288,97	
IPTU	16.603,24	13.556,00	7.643,11	9.070,73	9.057,26	5.531,18	203.367,88
	6.195,56	5.804,87	8.467,61	41.337,27	61.722,30	18.378,75	
ITBI	604,96	3.119,89	6.150,66	3.840,00	13.535,39	1.962,29	44.402,59
	200,00	2.700,00	2.740,89	1.714,24	2.045,68	5.788,59	
ISS	17.682,26	16.825,40	20.763,34	7.935,26	18.951,40	16.349,75	243.845,44
	14.557,16	15.323,29	21.904,40	55.738,56	22.352,82	15.461,80	
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	26.993,78	26.046,22	25.540,97	43.987,99	26.101,86	34.052,03	365.928,17
	34.519,10	28.198,99	27.242,29	29.651,55	32.933,56	30.659,83	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	30.669,00	24.408,27	27.852,10	27.026,27	25.666,69	22.738,51	306.352,31
	22.355,30	22.342,05	27.415,20	24.631,15	22.588,43	28.659,34	
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.494,11	55.336,72	1.650,17	1.613,36	1.654,72	1.631,26	73.750,90
	1.736,33	1.935,59	1.904,04	1.409,00	1.556,59	829,01	

RECEITAS DE SERVIÇOS	388,98	39,34	253,50	78,68	414,81	0,00	3.146,06
	126,75	257,87	743,00	685,77	39,34	118,02	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.050.546,77	914.967,22	1.028.265,39	1.649.770,74	1.395.612,71	1.496.422,89	15.718.320,49
	1.296.449,46	1.357.814,64	1.419.359,26	1.235.544,14	1.699.224,52	1.174.342,75	
COTA PARTE DO FPM	480.240,60	545.550,20	685.275,94	1.199.237,56	848.670,87	932.214,12	9.260.869,84
	697.988,89	680.964,99	873.899,91	688.369,04	941.342,08	687.115,64	
COTA PARTE DO ITR	402,73	16.260,24	4.627,12	4.700,70	4.637,93	276,70	31.064,42
	36,63	0,00	18,26	0,00	83,49	20,62	
COTA PARTE DO ICMS	237.199,69	163.089,32	134.454,95	161.623,29	138.755,67	206.921,14	2.562.610,85
	237.158,43	294.328,88	228.330,80	243.977,89	304.748,79	212.022,00	
COTA PARTE DO IPVA	6.700,90	793,75	2.382,63	3.903,80	73.210,69	44.661,59	265.590,63
	49.319,92	26.510,99	18.028,91	15.749,77	14.408,42	9.919,26	
COTA PARTE DO IPI	3.310,58	3.360,27	3.226,09	3.887,44	2.809,89	2.974,24	36.770,90
	2.872,00	2.898,64	2.838,45	2.976,96	3.012,35	2.603,99	
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	170.644,70	74.690,56	77.907,73	86.426,35	263.592,72	206.666,61	2.098.479,23
	206.869,25	228.384,10	198.375,28	191.700,25	218.812,36	174.409,32	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	152.047,57	111.222,88	120.390,93	189.991,60	63.934,94	102.708,49	1.462.934,62
	102.204,34	124.727,04	97.867,65	92.770,23	216.817,03	88.251,92	
Descrição	**Set/2018**	**Out/2018**	**Nov/2018**	**Dez/2018**	**Jan/2019**	**Fev/2019**	**Acumulado**
	Mar/2019	**Abr/2019**	**Mai/2019**	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	
RECEITAS CORRENTES (I)							
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	8.179,63	117,30	352,80	992,58	1.247,69	0,00	10.890,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**1.154.162,73**	**1.054.416,36**	**1.118.472,04**	**1.744.315,61**	**1.492.242,53**	**1.578.687,91**	**16.970.003,84**
	1.376.139,66	**1.434.377,30**	**1.509.776,69**	**1.390.711,68**	**1.842.463,24**	**1.274.238,09**	
DEDUÇÕES (II)							
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	145.816,67	146.056,51	166.239,10	202.892,00	213.616,85	237.409,41	2.285.302,32
	197.475,00	200.940,57	224.623,10	190.214,64	177.682,29	182.336,18	
TOTAL	**145.816,67**	**146.056,51**	**166.239,10**	**202.892,00**	**213.616,85**	**237.409,41**	**2.285.302,32**
	197.475,00	**200.940,57**	**224.623,10**	**190.214,64**	**177.682,29**	**182.336,18**	
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.008.346,06**	**908.359,85**	**952.232,94**	**1.541.423,61**	**1.278.625,68**	**1.341.278,50**	**14.684.701,52**
	1.178.664,66	**1.233.436,73**	**1.285.153,59**	**1.200.497,04**	**1.664.780,95**	**1.091.901,91**	

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:AF4DC529

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 094/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa como fiscal, para acompanhar e fiscalizar os contratos do Instituto, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
02/2019	Fornecimento de Pão Francês	**RICARDO ALEXANDRE KOBAYASHI & CIA LTDA.** CNPJ:04.077.639/0001-26	09/05/2019 31/12/2019	**Miriam de Cássia Pereira da Silva Matrícula 16150** Setor: Departamento de Administração	**Juliana Cristina Megale Matrícula 100** Setor: Departamento de Administração
03/2019	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do contratante	**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** CNPJ:20.513.859/0001-01	20/05/2019 20/05/2020	**Juliana Cristina Megale Matrícula 100** Setor: Departamento de Administração	**Poliana de Carvalho Oliva Matrícula 131** Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 21 de maio de 2019.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:091936CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 354/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM, à(s)licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	22.450,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	13	1.975,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	19	5.148,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	44	3.672,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	51	2.925,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	55	2.490,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	7	1.867,5000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	53	6.009,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	2	370,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	6	3.780,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	9	6.300,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	10	6.414,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	24	10.440,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	26	1.850,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	2.250,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	52	623,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	54	3.330,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	56	10.240,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	58	898,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	59	756,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	15	3.000,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	17	150,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	18	207,2000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	20	2.240,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	21	400,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	22	819,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	23	1.560,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	57	6.030,0000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	4	9.709,2000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	1	14.475,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	3	6.444,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	5	11.440,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	11	11.725,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	12	8.375,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	14	11.610,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	16	598,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	25	3.355,2000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	27	2.670,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	28	1.920,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	29	4.572,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	30	2.462,4000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	31	1.024,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	32	4.100,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	34	841,2000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	35	1.011,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	40	6.900,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	41	11.235,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	45	9.980,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	46	13.440,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	47	3.078,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	48	1.699,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	49	2.200,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	50	3.240,0000
Comercial Vener Ltda.	1	37	7.420,0000
Comercial Vener Ltda.	1	38	196,0000
Comercial Vener Ltda.	1	42	1.184,7000
Comercial Vener Ltda.	1	43	1.789,2000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	38.660,5000
ULTIMAX EIRELI - ME	7.876,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	47.251,5000
3 Poderes Comércio Ltda.	14.406,2000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	9.709,2000
CLIPS SETE LTDA - ME	138.394,8000
Comercial Vener Ltda.	10.589,9000
Valot Total Adjudicado	**266.888,60**

Arcos, 13 de agosto de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 354/2019 Pregão nº 73/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	8	4,4900	22.450,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	13	7,9000	1.975,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	19	0,9900	5.148,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	44	5,6500	3.672,5000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	51	1,9500	2.925,0000
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	1	55	8,3000	2.490,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	7	4,1500	1.867,5000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	53	20,0300	6.009,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	2	3,7000	370,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	6	4,2000	3.780,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	9	2,2500	6.300,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	10	10,6900	6.414,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	24	14,5000	10.440,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	26	1,8500	1.850,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	39	1,5000	2.250,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	52	0,8900	623,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	54	7,4000	3.330,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	56	3,2000	10.240,0000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	58	5,9900	898,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	1	59	6,3000	756,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	15	20,0000	3.000,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	17	1,5000	150,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	18	2,5900	207,2000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	20	1,6000	2.240,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	21	1,0000	400,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	22	1,1700	819,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	23	2,6000	1.560,0000
3 Poderes Comércio Ltda.	1	57	6,7000	6.030,0000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	1	4	53,9400	9.709,2000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	1	1,9300	14.475,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	3	3,5800	6.444,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	5	5,2000	11.440,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	11	3,3500	11.725,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	12	3,3500	8.375,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	14	1,2900	11.610,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	16	2,9900	598,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	25	6,9900	3.355,2000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	27	4,4500	2.670,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	28	3,2000	1.920,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	29	2,5400	4.572,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	30	5,1300	2.462,4000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	31	3,2000	1.024,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	32	41,0000	4.100,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	34	14,0200	841,2000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	35	16,8500	1.011,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	40	4,6000	6.900,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	41	5,3500	11.235,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	45	4,9900	9.980,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	46	22,4000	13.440,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	47	17,1000	3.078,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	48	16,9900	1.699,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	49	4,4000	2.200,0000
CLIPS SETE LTDA - ME	1	50	5,4000	3.240,0000
Comercial Vener Ltda.	1	37	2,6500	7.420,0000
Comercial Vener Ltda.	1	38	2,4500	196,0000
Comercial Vener Ltda.	1	42	3,5900	1.184,7000
Comercial Vener Ltda.	1	43	6,3900	1.789,2000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA	38.660,5000
ULTIMAX EIRELI - ME	7.876,5000
Andorinha Alimentos Ltda.	47.251,5000
3 Poderes Comércio Ltda.	14.406,2000
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	9.709,2000
CLIPS SETE LTDA - ME	138.394,8000
Comercial Vener Ltda.	10.589,9000

Arcos, 13 de agosto de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019
ATA 135/2019

DETENTOR DA ATA:
3 Poderes Comércio Ltda

1.DO OBJETO
I -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	15	150,00	un	Ebulidor Fervedor Aquecedor Elétrico 127v, 110v., com selo do Inmetro	20,00	3.000,00
1	17	100,00	un	Escova para Roupas grande base madeira, Com cerdas de polipropileno resistentes. e duráveis, , Escovapara lavare esfregar superfícies rústicas e semirrústicas, como: roupas, azulejos, pneus, entre outras.	1,50	150,00
1	18	80,00	un	Escova para Unhas tamanho médio, Escova para limpeza das unhas com base e cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas.	2,59	207,20
1	20	1.400,00	Pct	Esponja dupla face c/4 unidades cada pacote,multiuso para limpeza manual pesada de um lado com fibra verde abrasiva e do outro lado esponja macia, medida mínima de 110x75x200mmidentificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação nº do lote.	1,60	2.240,00
1	21	400,00	un	Esponjas para banho, em espuma, macia, medindo aproximadamente 15cm comprimento x 10cm largura de boa qualidade.	1,00	400,00
1	22	700,00	un	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medida mínima de 56x38cm	1,17	819,00
1	23	600,00	un	Fósforo caixa grande 240 palitos identificação do produto, marca do fabricante	2,60	1.560,00
1	57	900,00	un	Vassoura em piaçava pura Nº 05 modelo chapa - Confeccionada em piaçava,23 cm, com tafulhos de piaçava costurados a arame em base de madeira, capa feita de folha de flandres, com cabo de madeira, com revestimento de plástico, medindo 1,20m, de boa qualidade, cabo e base em madeira e resistente	6,70	6.030,00

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I -Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
Arcos 13/08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019
ATA 134/2019

DETENTOR DA ATA:
Andorinha Alimentos Ltda

2.DO OBJETO
I -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	2	100,00	lt	PRODUTO DE LIMPEZA - ÁCIDO MURIÁTICO	3,70	370,00
1	6	900,00	lt	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear	4,20	3.780,00
1	9	2.800,00	lt	Cloro ativo de boa qualidade para uso doméstico - Composição: hipoclorito de sódio e água. Teor de cloro ativo 3,0% a 3,5%, Embalagem contendo01 litro.	2,25	6.300,00
1	10	600,00	un	Condicionadores de cabelo para uso infantil diário e todos os tipos de cabelos, fragrância neutra, de boa qualidade e testados dermatologicamente.- Embalagem de 500 ml	10,69	6.414,00
1	24	720,00	gal	hipoclorito de sódio concentrado a 12% galão de5 litros	14,50	10.440,00
1	26	1.000,00	un	Limpa alumínio de boa qualidade, composto de tensoativo aniônico, ácido clorídrico e fluorídrico, espessante, pigmentos e veículo aquoso - Embalagem de 500 ml	1,85	1.850,00
1	39	1.500,00	un	Pano de Prato Estampado c/ Viés 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento overlocado, alta absorção medida mínima de 65x45cm.- Estampas Sortidas	1,50	2.250,00
1	52	700,00	un	Sabonete, em tablete 90g, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,89	623,00
1	54	450,00	un	Shampoo Infantil, neutro, para todo tipo de cabelo, de boa qualidade e dermatologicamente testado. Embalagem 500 ml	7,40	3.330,00
1	56	3.200,00	frc	Tensoativo Aniônico Biodegradável Fresh/frasco c/500 ml	3,20	10.240,00
1	58	150,00	un	Vassouras com cerdas de pêlo sintético, com base de 40cm e com cabo de madeira revestido	5,99	898,50
1	59	120,00	un	Limpa forno – forno multiuso aerosol (spray) 400 ml – para limpeza de fornos, coifas, grills, espetos, louças e demais utensílios de cozinha	6,30	756,00

I -Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Arcos 13/08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019
ATA 137/2019
DETENTOR DA ATA:
CLIPS SETE LTDA - ME,

3.DO OBJETO
I -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1	7.500,00	lt	Água sanitária, descrição dada pelo ítem 1 do anexo 1.	1,93	14.475,00
1	3	1.800,00	un	Álcool Gel 68% 500ml – etílico hidratado em gel de boa qualidade, neutro, para uso doméstico – Embalagem de 500ml, conforme RDC Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO de 2002	3,58	6.444,00
1	5	2.200,00	fr	Álcool 70º / Álcool Etílico Hidratado 74,31ºINPM	5,20	11.440,00
1	11	3.500,00	lt	Desinfetante frasco2 litros, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: Eucalipto. Frasco de2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde	3,35	11.725,00
1	12	2.500,00	lt	Desinfetante frasco2 litros, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: LAVANDA Frasco de2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Portaria n.º 15, de 23 de agosto de 1988, da Secretaria de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde	3,35	8.375,00
1	14	9.000,00	un	Detergente líquido, frasco 500ml com bico dosador, concentrado, viscoso e neutro, de boa qualidade. Composição: Componente ativo, espessante, coadjuvante, sequestrante, conservante, glicerina, corante. Componente ativo: Linear alquibenzeno, sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA. Viscosidade mínima de 200cps, diluição máxima permitida: 80% de água. Frasco de 500ml.	1,29	11.610,00
1	16	200,00	un	Escova em plástico para vaso sanitáriocom suporte de apoio	2,99	598,00
1	25	480,00	un	Inseticida spray, multi insetos, frasco com mínimo 300ml	6,99	3.355,20
1	27	600,00	lt	Limpa Azulejo Detergente Ácido,Tipos de pisos: cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários. Embalagem de1 litro	4,45	2.670,00
1	28	600,00	un	Limpa vidros líquido, com pulverizador, concentrado. Embalagem de 500 ml	3,20	1.920,00
1	29	1.800,00	un	Limpador instantâneo multiuso - Limpeza pesada. Aromas diversas. Frasco plástico de 500ml Sua fórmula com Peróxido de Hidrogênio libera micro bolhas de Oxigênio Ativo que penetram e ajudam a dissolver as sujeiras mais difíceis como a gordura, limo e ferrugem.	2,54	4.572,00
1	30	480,00	un	Limpador para piso Laminado, Limpador com brilho pronto para uso em com embalagem de500 a750ml. Detergente limpa piso laminado. Tensoativos aniônicos, água, formaldeído, alcalizantes, surfactante, emulsão de ceras, perfume e corante. Informação Adicional: Diluível em água, para todos os tipos de pisos. Facilita a remoção do pó. Composição; veiculo alcalinizante, ácido dodecibenzeno sulfônico, fragancia, plastificante, agentes formadores de filme, emulsificantes não-ionico, conservantes e corante	5,13	2.462,40
1	31	320,00	un	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico com mínimo de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	3,20	1.024,00
1	32	100,00	un	Mangueira D'água para jardim em poliéster reforçado, com tela, engate rápidoe bico dosador. Comprimento 25m	41,00	4.100,00
1	34	60,00	un	Mop refil de mop pó - para mop de 45cm	14,02	841,20
1	35	60,00	un	Mop refil de mop umido - para mop de 45cm	16,85	1.011,00
1	40	1.500,00	un	Pasta dental infantil, sem flúor,- Embalagem com90 gramas.	4,60	6.900,00
1	41	2.100,00	lt	Pastas para limpeza de boa qualidade, fragrância pinho, pastosa, na cor amarela, embalada em frasco plástico. Embalagem de1 litro	5,35	11.235,00
1	45	2.000,00	Pct	Sabão em pó, embalagem de1 kg,em CAIXA DE PAPELÃO, de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade, contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante,composição química na embalagem. validade e número de registro no Ministério da Saúde	4,99	9.980,00
1	46	600,00	Pct	Sabão em pó, embalagem de 5kg, de boa qualidade, azul, perfumado e de 1ª linha. Características: tensoativo, biodegradável, 1ª qualidade contendo na composição: água, corante e branqueador óptico, marca do fabricante, composição química na embalagem. Validade e número de registro no ministério da saúde	22,40	13.440,00
1	47	180,00	gal	Sabonete líquido cremoso anti-séptico. Embalagem de5 L. Com pH neutro, ausente de odor, presença de agente bactericida. Deve ter registro no Ministério da Saúde	17,10	3.078,00
1	48	100,00	gal	Sabonete líquido frasco5 litros, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro) FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	16,99	1.699,00
1	49	500,00	lt	Sabonete líquido, Frasco de1 litro, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele.A embalagem deverá conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	4,40	2.200,00
1	50	600,00	un	Sabonete líquido, Frasco de1 litro, aspecto físico viscoso, SEM FRAGÂNCIA. Aplicação: para higienização de mãos.A embalagem deverá	5,40	3.240,00

				conter externamente as propriedades Físico-Químicas principais; PH 100%:5,5 - 6,0. Densidade 1.340 - 1360 g/cm³. Vicosidade: 1000 - 1500 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINCLE 3/20 RPM. Temperatura 20° a 25°. Dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde		

I -Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Arcos 13/08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019
ATA 138/2019

DETENTOR DA ATA:
Comercial Vener Ltda

4.DO OBJETO
I -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	37	2.800,00	un	Pano de chão em algodão, tipo saco, alvejado especial para limpeza. Dimensão mínima 56x82 cm. Para rodo de 60cm	2,65	7.420,00
1	38	80,00	un	Pano de Limpeza Multiuso cores Azul, rosa,mínimo de 60cm x 33cm com embalagem com 5 Unidades com numero de lote e identificação do fabricante, Composição: 100% Fibras de viscose, látex sintético, corante e agente bacteriostático 60cmx33cm	2,45	196,00
1	42	330,00	un	Rodo de 40cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha	3,59	1.184,70
1	43	280,00	un	Rodo de 60cm, cabo de madeira, revestido com plástico e terminações plásticas com 1,24m após a base do rodo, base de metal, com DUPLA borracha	6,39	1.789,20

I -Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Arcos 13/08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019
ATA 136/2019
DETENTOR DA ATA:
EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

5.DO OBJETO
I -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	4	180,00	un	Álcool em gel a 70%, embalagem de05 litros.	53,94	9.709,20

I -Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Arcos 13/08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019
ATA 132/2019

DETENTOR DA ATA:
COMERCIAL CARDOSO & SILVA LTDA,

6.DO OBJETO
I -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	8	5.000,00	un	Cera líquida autobrilho 850ml. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Incolor.	4,49	22.450,00
1	13	250,00	un	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco spray de 360ml a 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	7,90	1.975,00
1	19	5.200,00	Pct	Esponja de lã de aço carbono 60g pacote com 8 unidades, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, Composição: lã de aço carbono.	0,99	5.148,00
1	44	650,00	Pct	Sabão de barra, neutro, 5 unidades de 200g cada pacote, 1ª qualidade, para limpeza leve, aglomerado, dermatologicamente testado em embalagem com identificação do produto, marca do fabricante,data de fabricação e validade. SISPQ	5,65	3.672,50
1	51	1.500,00	un	Sabonete para uso infantil, em tablet, neutro, tipo comum – 90 gr, de boa	1,95	2.925,00

				qualidade, dermatologicamente testado		
1	55	300,00	un	Soda caustica sólida incolor e em escama desincrustante alcalino embalagem 950g	8,30	2.490,00

I -Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Arcos 13/08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 354/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019
ATA 133/2019
DETENTOR DA ATA:
ULTIMAX EIRELI - ME

7.DO OBJETO
I -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA DIVERSAS SECREARIAS DOTIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	7	450,00	lt	Balde plástico para concreto,12 litros, resistente, com alça resistente, apoio para pega no fundo, embalagem com dados do fabricante, cor preta	4,15	1.867,50
1	53	300,00	cx	Sanificante - Desinfetante a base de dicloroisocianurato de sódio para verduras, legumes, frutas, utensílios e superfícies em áreas alimentícias, com 58% de cloro ativo disponível, granulado. Embalagem com 50 sachês de3 gramas..	20,03	6.009,00

I -Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Arcos 13/08/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4A77093D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a dispensa de licitação por Inexigibilidade, pertinente à contratação da empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli, CNPJ 12.039.966/0001-11, através de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 032/2018, oriunda do processo licitatório modalidade de Pregão nº 063/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, objetivando o gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e preditiva), mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, conforme abaixo:

VALOR: Os valores e a taxa de administração é de conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	(%) ADMINISTRAÇÃO	Soma do Valor Estimado + Taxa de Administração
01	Serviços de gestão de frota com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis, manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados e máquinas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG (Taxa de Administração)		0,4%	
02	Fornecimento parcelado de combustível (gasolina comum e aditivada diesel, diesel comum e aditivado, s50, s10 e biodiesel e etanol – comum e aditivado, arla e demais aditivos), peças e acessórios automotivos originais e/ou genuínos, novos de primeiro uso, óleos lubrificantes, pneus e câmaras e demais itens necessários a manutenção da frota de veículos leves e pesados e de máquinas pesadas e de máquinas pesadas da Prefeitura Municipal d Boa Esperança/MG)	1.946.254,80	7.785,02	1.954.039,82
03	Prestação de serviços de limpeza, conservação, pintura, funilaria e manutenção em geral incluindo socorro mecânico por guincho/reboque dos veículos leves e pesados, máquinas pesadas (terrestres) e demais serviços necessários a manutenção dos veículos e máquinas que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG.	400.000,00	1.600,00	401.600,00
VALOR TOTAL (Itens 2 e 3)à			**2.355.639,82**	
(dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos)				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 24 de setembro de 2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:703AE58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00056, de 01 de agosto de 2019
DECRETO Nº 00056/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo Com a autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 39.610,00 (trinta e nove mil seiscentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15		100	16.350,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	46		100	510,00
02.06.02.12.364.0009.2.083- MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	240	SEMINC	100	5.100,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	297		100	260,00
02.06.05.13.392.0010.2.102- APOIO A ENTIDADES CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS				
335043 - Subvencoes Sociais	303		100	3.000,00
02.06.05.13.392.0010.2.104- MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309		100	2.190,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	310		100	690,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	333		100	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335		100	800,00
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	355		100	200,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	367	AS.SOC	100	55,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	AS.SOC	100	6.000,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	406	AS.SOC	100	210,00
339030 - Material de Consumo	407	AS.SOC	100	175,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	439		100	550,00
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	456	ENSINO	101	220,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339030 - Material de Consumo	533		100	1.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**39.610,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	233	ENSINO	101	220,00
02.06.07.27.812.0011.2.112- APOIO A PARTIC EM COMPETICOES DE ATLETISMO OFICIAL				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	344		100	300,00
02.08.01.08.241.0007.2.024- CONVENIO REDE SOCIO ASSISTENCIAL PROT.BASICA IDOSO				
335041 - Contribuicoes	371	AS.SOC	100	440,00
02.08.01.08.241.0007.2.032- CONVENIO REDE SOC ASSIST ESP M E ALTA COMPL IDOSO				
335041 - Contribuicoes	372	AS.SOC	100	160,00
02.08.01.08.244.0007.2.030- MANUTENCAO DA VIGILANCIA SOCIO ASSISTENCIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	391	AS.SOC	100	800,00
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469		100	6.900,00
02.09.03.15.452.0012.2.127- MANUTENCAO DE JARDINS E PRACAS PUBLICAS				
339046 - Auxilio Alimentacao	475		100	2.190,00
02.09.03.16.482.0013.1.014- CONST DE INFRAESTRUTURA PARA FINS HABITACIONAL				
449051 - Obras e Instalacoes	484		100	9.690,00
02.09.03.16.482.0013.2.132- MELHORIAS HABITACIONAIS DO SETOR URBANO				

339030 - Material de Consumo	485		100	4.900,00
02.09.03.16.482.0013.2.132- MELHORIAS HABITACIONAIS DO SETOR URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	486		100	4.500,00
02.09.03.22.661.0016.1.019- INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONOMICO				
449051 - Obras e Instalacoes	499		100	9.510,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**39.610,00**
TOTAL DE RECURSOS				**39.610,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de agosto de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Dados:2019.09.2313:28:55-03'00'

Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:FA1FB427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 00057, de 01 de agosto de 2019
DECRETO Nº 00057/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 45 e 46 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 38.330,00 (trinta e oito mil trezentos e trinta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49		100	990,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	84	SAUDE	102	90,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	107	SAUDE	102	100,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUT. DE ATIVID DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	160	SAUDE	102	190,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	205	SEMINC	100	800,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	ENSINO	101	550,00
02.06.02.12.362.0009.2.080- MANUT.DE ATIVID.ENS MEDIO INC.DESP.COM ESTAGIARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	235	SEMINC	100	1.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	268	ENSINO	101	3.000,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301		100	450,00
02.06.06.13.392.0010.2.101- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS				
339030 - Material de Consumo	315		200	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	317		100	5.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.107- MANUT DE ATIVID DO DEPART DE ESPORTES E LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	327		100	300,00
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339030 - Material de Consumo	353		100	1.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	355			400,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	418		100	1.000,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	439		100	1.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	442		100	360,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	541		100	8.100,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	550		100	2.000,00
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	584		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**38.330,00**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL				
339030 - Material de Consumo	48		100	990,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	86	SAUDE	102	90,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	110	SAUDE	102	100,00
02.05.01.10.303.0008.2.059- MANUT. DE ATIVID DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	162	SAUDE	102	190,00
02.06.01.12.122.0009.2.069- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339030 - Material de Consumo	204	SEMINC	100	800,00
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	218	ENSINO	101	550,00
02.06.02.12.362.0009.2.080- MANUT.DE ATIVID.ENS MEDIO INC.DESP.COM ESTAGIARIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	236	SEMINC	100	1.500,00
02.06.02.12.365.0009.2.092- MANUT. DE DESPESAS COM CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	266	ENSINO	101	3.000,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	302		100	450,00
02.06.06.13.392.0010.2.101- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	318		100	5.000,00
02.06.06.13.392.0010.2.101- APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLORICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	318		200	10.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.107- MANUT DE ATIVID DO DEPART DE ESPORTES E LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	328		100	300,00
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	356		100	1.000,00
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	357			400,00
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421		100	1.000,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	441		100	1.860,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543		100	8.100,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	770		100	2.000,00
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	583		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**38.330,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 01 de agosto de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.09.2313:24:01-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:8488A617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 00063, de 28 de agosto de 2019
DECRETO Nº 00063/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.071/2019, de 28 de Agosto de 2019, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 963.224,86 (novecentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	8		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	2.500,00
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15		100	25.000,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339030 - Material de Consumo	40		100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	20.000,00
02.03.01.06.181.0006.2.013- MANUT. DE SIST. DE SEGURANCA E VIGIL. PATRIMONIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	49		100	10.300,00
02.03.01.06.181.0006.2.014- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	50		100	6.000,00

339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	52		100	2.050,00
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
339046 - Auxilio Alimentacao	70		100	1.800,00
02.04.01.10.122.0008.2.040- MANUT.DE ATIVID.ADMIN.DA SECRETARIA MUNIC DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	82	SAUDE	102	1.000,00
339030 - Material de Consumo	83	SAUDE	102	2.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	84	SAUDE	102	100,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85	SAUDE	102	2.500,00
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	91	SAUDE	102	2.600,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	107	SAUDE	102	1.000,00
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	102	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	112	BLATB	102	60.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.048- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	117	BLATB	148	8.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	120	SAUDE	102	8.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319113 - Obrigacoes Patronais	130	SAUDE	102	11.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.052- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ACS				
319013 - Obrigacoes Patronais	136	SAUDE	102	7.000,00
02.05.01.10.302.0008.2.054- MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144	SAUDE	102	20.000,00
02.05.01.10.304.0008.2.060- MANUT.DO PAGAM.DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - AVSAN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	164	SAUDE	102	8.400,00
319113 - Obrigacoes Patronais	165	SAUDE	102	1.800,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU				
319013 - Obrigacoes Patronais	172	SAUDE	102	4.800,00
02.05.04.10.122.0008.2.184- PARTIC NO RATEIO DESP ADMINISTRATIVAS DO CISASF				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	191	SAUDE	102	5.190,00
02.06.01.12.122.0009.2.068- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN DA SEC MUNIC DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	199	ENSINO	101	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	201	ENSINO	101	5.000,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	202	ENSINO	146	230,00
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	202	ENSINO	246	15.987,86
02.06.02.12.361.0009.2.074- MANUTENCAO DE DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	220	ENSINO	101	6.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.078- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENS FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	232	CONVED	101	5.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.216- TRANSP.ALUNOS ENS FUNDAMENTAL-CONVED/PNATE/QESE				
339030 - Material de Consumo	698	QESE	147	15.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.083- MANUT DO VALE UNIBOLSA PARA ALUNOS UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	240	SEMINC	100	42.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.072- MANUT. DA ALIMENTACAO DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	242	SEMINC	100	2.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.090- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	101	5.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.221- TRANSP.ALUNOS ENS.INFANTIL - CONVED/PNATE/QESE				
339030 - Material de Consumo	712	QESE	147	8.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.173- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	286	FEB.60	118	40.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	287	FEB.60	118	40.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	289	FEB.60	118	20.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FEB.40	119	18.200,00
02.06.05.13.392.0010.2.100- MANUT DE ATIVID DO DEPARTAM. MUNIC DE CULTURA				
339030 - Material de Consumo	298		100	500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	301		100	1.000,00
02.06.05.13.392.0010.2.104- MANUT. DE ATIVID. DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	308		100	16.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	309		100	2.500,00
02.06.07.27.812.0011.2.109- MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS ESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	333		100	4.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335		100	10.000,00
02.06.07.27.812.0011.2.110- PROMOCAO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ESTUDANTIS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	337		100	500,00
339030 - Material de Consumo	338		100	4.000,00
02.06.07.27.813.0011.2.114- MANUT DE AREAS, ESPACOS E COMPLEXO DE LAZER				
339030 - Material de Consumo	353		100	1.000,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	354		100	2.437,00
02.06.07.27.813.0011.2.115- PROMOCAO DE ATIVID PARA QUALIDADE DE VIDA E LAZER				
339030 - Material de Consumo	358		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	360		100	7.000,00
02.07.01.08.244.0007.2.022- MANUT.DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	367	AS.SOC	100	1.500,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	369	AS.SOC	100	3.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	370	AS.SOC	100	3.000,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319113 - Obrigacoes Patronais	384	AS.SOC	100	15.000,00
339030 - Material de Consumo	386	AS.SOC	100	1.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	388	AS.SOC	100	3.000,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	406	AS.SOC	100	600,00
339030 - Material de Consumo	407	AS.SOC	100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	408	AS.SOC	100	1.000,00
02.09.03.04.122.0012.2.121- MANUT DE ATIV. DEPART.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	439		100	5.000,00

339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	440		100	3.000,00
02.09.03.12.361.0009.1.005- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENS FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	451	ENSINO	101	53.000,00
02.09.03.12.361.0009.2.124- MANUT E CONSERV DAS UNID DO ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	452	ENSINO	101	2.000,00
02.09.03.12.365.0009.2.125- MANUT.E CONSERV. DAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	456	ENSINO	101	2.000,00
02.09.03.15.451.0012.1.025- AMPLIACAO NO CEMIT.E VELORIO MUNICIPAL - ALIENA				
449051 - Obras e Instalacoes	777	ALIENA	192	180.000,00
02.09.03.15.452.0012.2.130- MANUT DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS SET URBANO				
339030 - Material de Consumo	480		100	15.000,00
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	490		100	15.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.139- MANUT E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	510		100	10.000,00
02.09.03.26.782.0017.2.140- MANUT.E CONS. DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
339030 - Material de Consumo	513		100	10.000,00
02.09.05.17.122.0014.2.144- MANUT DE ATIVID. DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	531		100	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	532		100	1.000,00
02.09.05.17.511.0014.2.145- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETRUR				
339030 - Material de Consumo	533		100	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	534		100	20.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.147- MANUT DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SETURB				
339030 - Material de Consumo	541		100	15.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	543		100	50.000,00
02.09.05.17.512.0014.2.176- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SEAPL				
339046 - Auxilio Alimentacao	549		100	3.630,00
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339030 - Material de Consumo	550		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	551		100	10.000,00
02.10.02.04.129.0004.2.153- MANUT DAS ATIV DO DEPART. DE CADASTRO E TRIBUTACAO				
339030 - Material de Consumo	576		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577		100	10.000,00
02.10.03.04.123.0004.2.155- MANUT ATIVID DO DEP MUN DE CONTAB E TESOURARIA				
339030 - Material de Consumo	587		100	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589		100	2.000,00
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339030 - Material de Consumo	623		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**963.224,86**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	SAUDE	102	80.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319113 - Obrigacoes Patronais	105	SAUDE	102	24.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.203- MANUT.DO PAGTO.VENCIM.E ENCARGOS - ESB/BLATB				
319113 - Obrigacoes Patronais	662	BLATB	148	8.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.076- MATERIAL DIDATICO E PEDAG PARA ENS FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	223	ENSINO	101	21.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.216- TRANSP.ALUNOS ENS FUNDAMENTAL-CONVED/PNATE/QESE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	702	O.FNDE	146	230,00
02.06.02.12.364.0009.2.081- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR				
339030 - Material de Consumo	237	SEMINC	100	10.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.081- SERVICO DE TRANSP DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	238	SEMINC	100	10.000,00
02.06.02.12.364.0009.2.082- MANUT DE DESPESAS COM ESTAGIARIOS NIVEL SUPERIOR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	239	SEMINC	100	10.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.088- MATERIAL DIDATICO E PEDAG. PARA O ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	253	ENSINO	101	2.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.219- MANUT.ATIVID.ENSINO INFANTIL - QESE/FNDE				
339030 - Material de Consumo	707	QESE	147	15.000,00
02.06.02.12.365.0009.2.219- MANUT.ATIVID.ENSINO INFANTIL - QESE/FNDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	708	QESE	147	8.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	278	FEB.40	119	5.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.096- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	279	FEB.40	119	700,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	280	FEB.60	118	100.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	284	FEB.40	119	5.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.098- MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	285	FEB.40	119	2.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.175- MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				
339030 - Material de Consumo	291	FEB.40	119	5.000,00
02.06.03.12.365.0009.2.175- MANUT DE ATIVIDADES DE CRECHES MUNICIPAL - FEB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	292	FEB.40	119	500,00
02.06.05.13.392.0010.2.103- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM ENC SOCIAIS - BIBL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	304		100	20.000,00
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434		100	52.457,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				

449051 - Obras e Instalacoes	455	ENSINO	101	57.000,00
02.09.03.27.813.0011.1.031- AMPLIACOES DE AREAS E CENTROS DE LAZER - ALIENA				
449051 - Obras e Instalacoes	778	ALIENA	192	180.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	519		100	39.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.142- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PUBLICA				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	524		100	240.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.05.17.512.0014.2.174- MANUT VIGILANCIA QUALIDADE AGUA PARA CONS HUMANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	546		100	49.850,00
02.11.01.20.608.0016.2.161- MANUT. DE ATIVIDADES DE APOIO A PRODUTORES RURAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	612		100	2.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**947.237,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**15.987,86**			
TOTAL DE RECURSOS	**963.224,86**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 28 de agosto de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2019.09.23 14:49:42-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:048BCB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.878, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui a Política Municipal de Atenção à Gestante e ao Recém-nascido, através do Projeto "Mãe Santa" no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo CMS/SUS/LS, e a Política Nacional de Planejamento Familiar;

Considerando o Programa "CUIDAR" que tem como propósito valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, afeto e respeito;

Considerando o Programa de Humanização do Pré-Natal e Nascimento (PHPN), criado através da Portaria MS/GM nº 569, de 01/06/2000 que visa reduzir taxas de mortalidade materna e perinatal evitáveis, ampliando o acesso ao Pré-Natal uma vez que fortalece o vínculo entre a assistência e o usuário, desde a primeira consulta à hora do parto;

Considerando a reestruturação no modelo de Atenção à Saúde através de ações implantadas no âmbito do atendimento à população e à Saúde da Mulher de forma Humanizada, com acolhimento e resolubilidade embasada nos preceitos do SUS que são: Universalidade, Integralidade e Equidade, valorizando a ação preventiva às doenças;

Considerando que a assistência pré-natal não deve se restringir às ações clínico-obstétricas, mas incluir as ações de educação em saúde na rotina da assistência integral, assim como aspectos antropológicos, sociais, econômicos e culturais, que devem ser conhecidos pelos profissionais que assistem as mulheres grávidas, buscando entendê-las no contexto em que vivem, age e reage;

Considerando que a necessidade de regulamentar o acompanhamento pré-natal de reconhecido efeito positivo sobre a saúde da mulher e do concepto, no Município de Lagoa Santa é um dos grandes desafios a serem trabalhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a nova Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-nascido de Lagoa Santa, através do Projeto "Mãe Santa" que visa garantir o acesso das munícipes lagoassantenses ao Pré-Natal humanizado e de qualidade, permeado não só o período gestacional, como o nascimento e o puerpério, que incorpora de forma harmoniosa um dos objetivos do Milênio, na busca pela promoção integral da saúde.

Art. 2º A Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-nascido de Lagoa Santa - Projeto "Mãe Santa" tem como metas:

I - acolher e garantir o acesso digno e de qualidade às gestantes de risco habitual e de alto risco ao pré-natal;

II - garantir as consultas de pré-natal com médico e enfermeiro das unidades de saúde, bem como a realização dos exames preconizados;

III - participação de multidisciplinar através de encontros com a equipe multiprofissional;

IV - reduzir os índices de mortalidade infantil e materna por causas evitáveis;

V - garantir acesso as gestantes de Risco habitual e de Alto risco à maternidade de referência;

VI - ampliar a meritocracia para as gestantes que cumprirem o programa;

VII - proporcionar as gestantes um Pré-Natal humanizado, com vista à garantia de um parto seguro;

VIII - garantir visita domiciliar realizada pelo Agente Comunitário de Saúde e visita domiciliaria pelos profissionais médico e enfermeiro;

IX - reduzir a transmissão vertical das IST's e a recontaminação no período gestacional e pós gestacional.

Art. 3º É parte integrante deste Decreto a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido - Projeto "Mãe Santa" – SMS/SUS/LS/MG.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de setembro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Política Municipal de Atenção à Saúde da Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa/MG
Secretaria Municipal de Saúde - Lagoa Santa/MG – Brasil

1. APRESENTAÇÃO

"Saúde é direito de todos e dever do Estado". Essa é uma conquista do povo brasileiro.
A criação do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1988 afirmou os princípios da universalidade, da integralidade e da equidade da Atenção em Saúde. O SUS também aponta para uma concepção de saúde que não se reduz à ausência de doença, mas a uma vida com qualidade.
Uma atenção pré-natal e puerperal de qualidade e humanizada é fundamental para a Saúde Materna e Neonatal. Muitas são as dimensões com as quais a Atenção em Saúde está comprometida: prevenir, cuidar, proteger, tratar, recuperar, promover e produzir saúde.
Muitos são os desafios enfrentados quando está em jogo a defesa da vida, com a garantia do direito à saúde.
Dessa forma, a Atenção à Mulher na Gravidez e no Pós-parto deve incluir ações de prevenção e promoção da saúde, além de diagnóstico e tratamento adequado dos problemas que ocorrem neste período.
No Brasil, apesar da redução importante da mortalidade infantil nas últimas décadas, os indicadores de óbitos neonatais apresentaram velocidade de queda aquém do desejado.
Embora possa ser observada uma ampliação na cobertura do acompanhamento pré-natal, contraditoriamente mantém-se elevada a incidência de Sífilis Congênita, assim como da Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), que é a causa mais frequente de morbimortalidade materna e perinatal no Brasil.
Considerando a importância do acompanhamento e aprimoramento do Pré-natal, Nascimento e Puerpério, visando à redução do índice de morbimortalidade materna e perinatal e considerando a necessidade de investimento na assistência ao parto normal, o Ministério da Saúde criou, no ano de 2000, o Programa de Humanização ao Pré-natal e Nascimento (PHPN), através da Portaria MS/GM nº 569, de 01/06/2000.
O termo humanização foi atribuído pelo Ministério da Saúde ao PHPN com intuito de melhorar as condições de atendimento, por meio da mudança de atitude dos profissionais que assistem as mulheres grávidas e puérperas, contemplando, além daquilo que se vê e se palpa, também o que se ouve e o que foi descrito pela mulher, de modo que o atendimento seja eficiente e participativo. Ressalta-se, também, a participação da família durante a gestação, o parto e o Puerpério, desse modo, a atenção ao Pré-natal deixa de ser um ato técnico, centrado no útero gravídico.
O Programa de Humanização do Pré-natal e Nascimento (PHPN), que visa reduzir taxas de mortalidade materna e perinatal evitáveis, amplia o acesso ao Pré-natal uma vez que fortalece o vínculo entre a assistência e o usuário, desde a primeira consulta à hora do parto.
Em conformidade com o PHPN, são princípios e diretrizes neste nível de atenção:
Acesso de toda gestante a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e Puerpério;
Acompanhamento de Pré-natal adequado de acordo com os princípios gerais e condições estabelecidas neste Programa e na Política Nacional de Pré-natal;
Saber e ter assegurado o acesso à maternidade em que será atendida no momento do parto;
Assistência ao parto e ao Puerpério realizada de forma humanizada e segura;
Adequada assistência neonatal ao recém-nascido.

As condições de assistência e a própria organização dos serviços são também fatores determinantes das condições de saúde da população e transparecem quando os principais problemas da mulher são analisados. O acompanhamento Pré-natal de reconhecido efeito positivo sobre a saúde da mulher e do concepto, no Município de Lagoa Santa é um dos grandes desafios a serem trabalhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Neste sentido a assistência Pré-natal constitui num conjunto de procedimentos clínicos e educativos com o objetivo de acompanhar a evolução da gravidez e promover a saúde da gestante e da criança, encaminhando-os para soluções imediatas ao Sistema Único de Saúde. A assistência ao Pré-natal no município tem como modelo **o acolhimento**, pois entende que a história que cada gestante carrega em seu próprio corpo deve ser contada durante este período.
Para tanto, o município de Lagoa Santa através da Secretaria Municipal de Saúde apresenta a reformulação da Política Municipal de Atenção à Gestante e ao Recém-nascido, visando garantir o acesso das munícipes lagoassantenses ao Pré-natal humanizado e de qualidade, permeado não só o período gestacional, como o nascimento e o Puerpério, que incorpora de forma harmoniosa um dos objetivos do Milênio, na busca pela promoção integral da saúde.

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG:

Lagoa Santa é um município brasileiro do estado de Minas Gerais, localizado na Região Metropolitana de Belo Horizonte a 35 km de distância.
Encontra-se a 800 metros de altitude, corresponde a 231,9km² de área da unidade territorial e uma população de 52.526 habitantes, segundo informações do IBGE (2010), mas com uma população estimada (2018) de 63.359.
Pertence à Regional de Saúde de Vespasiano – MG, que é uma região calcária situada na Bacia Média do Rio das Velhas, formada por Planaltos com relevos pouco acentuados, tendo como bioma o cerrado, de clima tropical e temperatura média anual de 22oC.

2.1. DADOS DEMOGRÁFICOS:

A Tabela 1 abaixo apresenta a distribuição populacional dos residentes em Lagoa Santa, no ano de 2012, conforme dados obtidos pelo DATASUS.

Tabela 1: População residente em Lagoa Santa por sexo e faixa etária – 2012

FAIXA ETÁRIA	Masculino	Feminino	TOTAL
Menor 1 ano	354	363	717
1 a 4 anos	1.376	1.410	2.786
5 a 9 anos	2.055	2.031	4.086
10 a 14 anos	2.514	2.407	4.921
15 a 19 anos	2.284	2.209	4.493
20 a 29 anos	4.741	4.695	9.436
30 a 39 anos	4.254	4.675	8.929
40 a 49 anos	3.941	4.072	8.013
50 a 59 anos	2.746	2.948	5.694
60 a 69 anos	1.472	1.654	3.126
70 a 79 anos	782	957	1.739
80 anos e mais	299	493	792
TOTAL	**26.818**	**27.914**	**54.732**

Fonte: IBGE/DATASUS
Observa-se que a faixa etária de 20 a 29 anos apresenta a maior contribuição com 17,2% da população total seguida pela população de 30 a 39 anos que representa 16,3% do total, conforme verificado no **Gráfico 1, a seguir:**

Gráfico 1: População residente em Lagoa Santa por sexo e faixa etária

Fonte: DATASUS/2012 (http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popmg.def)

2.2. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO SISPRENATAL – LAGOA SANTA/MG:
Para o monitoramento e avaliação do cadastramento de gestantes, do acompanhamento ao Pré-natal e de indicadores relacionados, o DATASUS criou a plataforma informatizada – SISPRENATAL.
O SISPRENATAL é um sistema que permite cadastrar a gestante, monitorar e avaliar a atenção ao Pré-natal e ao Puerpério prestadas pelos serviços de saúde a cada gestante e recém-nascido, desde o primeiro atendimento na Unidade Básica de Saúde até o atendimento hospitalar de alto risco.
O sistema contribui, ainda, para identificar fatores que caracterizam a gravidez de risco, com o objetivo de promover a segurança da saúde da mãe e da criança, e auxilia na identificação de complicações responsáveis pelas principais causas de morbidade e mortalidade materna e perinatal.
Os quadros 1 a 4 e Gráficos 2 a5 a seguir, apresentam a avaliação dos dados do SISPRENATAL sobre as gestantes residentes de Lagoa Santa referente ao ano de 2018, de acordo com a distribuição nas Regionais de Saúde instituídas pela nova política de saúde em vigor no município:

Quadro 1: Gestantes cadastradas na Regional Sul por Cuidar de referência em Lagoa Santa – 2018

REGIONAL	CUIDAR	Gestantes Cadastradas
SUL	Aeronautas	27
	Visão	15
	Joana D'arc	20
	Recanto do Poeta	11
	TOTAL	**73**

Fonte: Ministério da Saúde. Sisprenatal.saúde.gov.br

Gráfico 2: Gestantes cadastradas na Regional Sul por Cuidar de referência no ano 2018

Fonte: Ministério da Saúde. Sisprenatal.saúde.gov.br

Quadro 2: Gestantes Cadastradas na Regional Leste por Cuidar de Referência em Lagoa Santa – 2018

REGIONAL	CUIDAR	Gestantes Cadastradas
LESTE	Várzea/ Joá	30
	Novo Santos Dumont	23
	Francisco Pereira	20
	Palmital I	34
	Palmital II	07
	TOTAL	**114**

Fonte: Ministério da Saúde. Sisprenatal.saúde.gov.br

Gráfico 3: Gestantes Cadastradas na Regional Leste por Cuidar de Referência no ano 2018

Fonte: Ministério da Saúde. Sisprenatal.saúde.gov.br

Quadro 3: Gestantes Cadastradas na Regional Norte por Cuidar de Referência em Lagoa Santa – 2018

REGIONAL	CUIDAR	Gestantes Cadastradas
NORTE	Moradas Lapinha	46
	Lapinha	08
	Por Sol	25
	Vila Maria	15
	Campinho	08
	TOTAL	**102**

Fonte: Ministério da Saúde. Sisprenatal.saúde.gov.br

Gráfico 4: Gestantes cadastradas na Regional Norte por Cuidar de referência no ano 2018

Fonte: Ministério da Saúde. Sisprenatal.saúde.gov.br

Quadro 4: Gestantes cadastradas na Regional Centro Oeste por Cuidar de Referência em Lagoa Santa – 2018

REGIONAL	CUIDAR	Gestantes Cadastradas
CENTRO OESTE	Centro	16
	Lundceia	16
	Promissão	17
	Bela Vista	16
	Morro do Cruzeiro/Sobradinho	14
	TOTAL	**79**

Fonte: Ministério da Saúde. Sisprenatal.saúde.gov.br

Gráfico 5: Gestantes Cadastradas na Regional Centro Oeste por Cuidar de referência no ano 2018

Fonte: Ministério da Saúde. Sisprenatal.saúde.gov.br

2.3. DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DO SINASC – LAGOA SANTA/MG:

O SINASC é o Sistema Informações sobre Nascidos Vivos do DATASUS, que visa reunir informações epidemiológicas referentes aos nascimentos informados em todo território nacional. Tem como benefícios subsidiar as intervenções relacionadas à saúde da mulher e da criança para todos os níveis do Sistema Único de Saúde (SUS), como ações de Atenção à Gestante e ao Recém-nascido. O SINASC propicia um aporte significativo de dados sobre nascidos vivos, com suas características mais importantes, como sexo, local onde ocorreu o nascimento, tipo de parto e peso ao nascer, entre outras.

Os quadros e gráficos abaixo, demonstram os dados obtidos na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, tendo como base o ano de 2018:

2.3.1. Quanto ao Número de Consultas do Pré-natal das Mães de Nascidos Vivos

Quadro 5: Nascidos Vivos por Número de Consultas de Pré-natal de Mães residentes em Lagoa Santa – 2018

Nº consultas	Nenhuma	1-3 vezes	4-6 vezes	7 vezes e/ou +	Ignorado	Total
Quantidade	07	18	157	642	02	**826**

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de informação sobre nascidos vivos - SINASC

Gráfico 6: Nascidos vivos da em Lagoa Santa por número de consultas Pré-natal no ano 2018

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de informação sobre nascidos vivos - SINASC

2.3.2. Quanto a Faixa Etária das Mães de Nascidos Vivos

Quadro 6: Nascidos vivos em Lagoa Santa por faixa etária das mães residentes em Lagoa Santa – 2018

Faixa etária	10-14 anos	15-20 anos	21-30 anos	31-40 anos	41-50 anos	Total
Quantidade	05	109	352	339	21	**826**

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de informação sobre nascidos vivos – SINASC

Gráfico 7: Percentual de Nascidos vivos por faixa etária das mães residentes em Lagoa Santa – ano de 2018

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de informação sobre nascidos vivos - SINASC

2.3.3. Quanto ao Nível de Escolaridade das Mães de Nascidos Vivos

Quadro 7: Nascidos Vivos por nível de escolaridade das mães residentes em Lagoa Santa – 2018

Escolaridade (anos)	Não Informado	Nenhuma	01 a 03 anos	04 a 07 anos	08 a 11 anos	> de 12 anos
Quantidade	02	01	07	76	458	278

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de informação sobre nascidos vivos -SINASC

Gráfico 8: Nascidos Vivos por nível de escolaridade das mães residentes em Lagoa Santa/MG - 2018

Fonte: Ministério da Saúde. Sistema de informação sobre nascidos vivos - SINASC

2.4. Diagnóstico Situacional da Atenção Primária à Saúde de Lagoa Santa/MG

2.4.1. Da Estrutura Física, Recursos e Ambiência das Unidades Básicas de Saúde de Lagoa Santa/MG

Até a data de publicação desta Política, Lagoa Santa dispõe de 21 (vinte e uma) Equipes Saúde da Família cadastradas, assim especificadas:

11 (onze) equipes em Unidades de Saúde da Família com sede própria, com estrutura física adequada que atende as necessidades do serviço, com a boa ventilação e iluminação, e

10 (dez) equipes em Unidades de Saúde em imóveis alugados e adaptados para Unidade de Saúde da Família, tendo estruturas físicas em bom estado geral, com boa ventilação e iluminação.

Entretanto, algumas dessas 10 (dez) Unidades de Saúde ainda funcionam em imóveis alugados, que embora possuam estrutura em bom estado geral, não comportam a atual demanda e para melhor assistir aos usuários e as Equipes de Saúde da Família, estão sendo providenciada a troca destes imóveis.

Os recursos humanos estão de acordo com a constituição de cada Equipe da Saúde da Família, registrado no Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde (CNES).

Os recursos materiais disponíveis nas Unidades de Saúde estão de acordo com a Portaria MS/GM nº 1.645 de 02 de outubro 2015 que regulamenta os padrões essenciais de condições mínimas de acesso e qualidade que as equipes de Atenção Básica devem ofertar aos usuários.
O **Quadro 8** abaixo, demonstra a oferta dos serviços de Saúde Bucal quanto a distribuição das equipes:
Quadro 8: Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal no município de Lagoa Santa/MG

TIPOS DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	QUANTITATIVO
Equipe de Saúde da Família com Saúde Bucal e uma Equipe de Apoio 4hs	15
Equipe de Saúde da Família sem Saúde Bucal	06

2.5. DA ORGANIZAÇÃO DO ACESSO E ACOLHIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Os atendimentos ocorrem por demanda espontânea diariamente, não existe a classificação de risco no município, geralmente os usuários são acolhidos pelo profissional Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem que fazem a escuta qualificadas e realizam os atendimentos conforme a demanda dos usuários.
O médico e enfermeiro da Unidade de Saúde da Família atende as demandas espontâneas na parte da manhã e ficando o período da tarde para os atendimentos mais específicos e as agendas programados como puericultura, coleta de exames preventivos, atendimento hipertenso, diabético, pré-natal, grupos operativos de promoção a saúde, visita domiciliar e atividades extra-muro e outras demandas.

2.5.1. DO ACOLHIMENTO
"Acolher é dar acolhida, admitir, aceitar, dar ouvidos, dar crédito a, agasalhar, receber, atender, admitir."(Ferreira, 1975)
Acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), lançada em 2003, com o intuito de colocar em prática os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar. Esse apoio ao usuário deve ser realizado por todos os profissionais da saúde, em qualquer nível de atenção.
O ato de escutar, responsabilizar e fazer com que o indivíduo reconheça sua importância no serviço de saúde é estratégia do processo de acolhimento.
Segundo o Ministério da Saúde, o acolhimento no pré-natal inicia-se na recepção da mulher na Unidade Básica, responsabilizando-se por ela, permitindo expressar suas angústias, preocupações e suas queixas. Isso permite uma atenção resolutiva e articulada com os serviços de saúde, promovendo a continuidade da assistência.
O **acolhimento** é um fator primordial para o acompanhamento adequado da gestação, assim como, a qualidade técnica. Dessa forma, a Equipe de Saúde deve buscar compreender os vários significados da vivência gestacional para a mulher e sua família.
A criação do vínculo profissional-paciente inicia-se na recepção, perpassando por palestras, reuniões de grupos, consultas com profissionais de saúde e atividades de reabilitação. Sendo assim, a Equipe de Saúde da Família (ESF) é o setor estruturante da Atenção Básica, pois fortalece estratégias de comunicação e de relação entre os profissionais de saúde e a comunidade, especificamente com a família em seus diversos contextos de atuação.
A efetivação de programas na ESF voltados para saúde Materna Infantil visa ampliar a cobertura do pré-natal melhorando o acesso aos serviços de saúde. Assim a gestante estará inserida nos princípios da universalidade, equidade e integralidade.

3. DAS BASES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO À GESTANTE E AO RECÉM-NASCIDO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
O acompanhamento de pré-natal e Puerperal de qualidade e humanizado é essencial para a saúde materna e neonatal. Este deve incluir ações de prevenção e promoção à saúde, bem como o diagnóstico e o tratamento adequado dos agravos que podem ocorrer neste período.
O acesso ao pré-natal é um indicador de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Atenção Básica, sendo fundamental o envolvimento da Equipe de Saúde para uma adequada Assistência Materno-infantil.
A captação de mulheres no início do período gestacional é essencial para o diagnóstico precoce de alterações específicas desta condição, como também a realização de intervenções adequadas para garantir a saúde da gestante e da criança.
É importante abordar a subjetividade da mulher no que diz respeito aos seus sentimentos, medos e desejos, pois há uma transição existencial, além das transformações no corpo.
Os profissionais responsáveis pela assistência à gestante devem respeitar sua autonomia em relação à sua saúde, sua sexualidade e reprodução.
Cuidar da vida de cada gestante e de cada criança significa alguém que cuida, em alguém próximo, significa defender a vida contra diversos fatores que a colocam em risco. (Viva Vida/Pré-natal, 2003)
Para a realização de um pré-natal humanizado, é fundamental a prática do acolhimento, estendendo-o também ao parceiro, não oferecendo obstáculos à sua participação no pré-natal, no trabalho de parto, parto e pós-parto.
Sendo assim, é fundamental que os profissionais envolvidos no processo assistencial tenham consciência da importância do seu papel e da necessidade de se aprimorarem no conhecimento técnico específico para produzirem resultados satisfatórios na atenção à gestante. Que criem um canal de diálogo com as gestantes, respeitando-se os valores culturais e as limitações que envolvem a gravidez, principalmente a gestante trabalhadora, que contribui para a manutenção financeira da família e divide o tempo entre o trabalho e a assistência à saúde.
A assistência pré-natal não deve se restringir às ações Clínico-obstétricas, mas incluir as ações de educação em saúde na rotina da Assistência Integral, assim como aspectos antropológicos, sociais, econômicos e culturais, que devem ser conhecidos pelos profissionais que assistem as mulheres grávidas, buscando entendê-las no contexto em que vivem, age e reage.
Em 2010 o município de Lagoa Santa reestruturou o modelo de atenção à Saúde. Foram intensificadas e implementadas ações voltadas para o atendimento à população de forma Humanizada, com acolhimento e resolubilidade baseada nos preceitos do SUS, como Universalidade, Integralidade e Equidade. O Projeto CUIDAR lançado em fevereiro de 2010 visou à mudança do modelo de tratamento das doenças para um modelo que valoriza a prevenção às doenças.
Outra estratégia de reestruturação de atenção à saúde foi o lançamento do Projeto "**Mãe Santa**", que visa acolher, humanizar e reduzir o número de óbitos e complicações no parto e Puerpério.

4. A POLÍTICA DE ATENÇÃO À GESTANTE E AO RECÉM-NASCIDO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG reafirma o Projeto "**Mãe Santa**", de Julho de 2010, através de sua retomada e reformulação, com a implantação da **Política Municipal de Atenção à Gestante e ao Recém-Nascido**, ratificando os princípios fundamentais para uma atenção de pré-natal e puerperal humanizada e de qualidade, onde busca a geração de métodos e processos de trabalho mais realistas, contemplando uma melhor utilização dos recursos disponíveis para o atendimento das necessidades mais essenciais.
4.1. OBJETIVO GERAL
Introduzir a Política Municipal de Atenção a Gestante e ao Recém-Nascido de Lagoa Santa, visando garantir o acesso das munícipes ao pré-natal humanizado e de qualidade.
4.2. METAS
- Acolher e garantir o acesso digno e de qualidade às gestantes de Risco habitual e de Alto risco ao pré-natal;

- Garantir as consultas de pré-natal com médico e enfermeiro das Unidades de Saúde, bem como a realização dos exames preconizados;
- Participação de Grupos Operativos através de encontros com a equipe multiprofissional;
- Reduzir os índices de mortalidade infantil e materna por causas evitáveis;
- Garantir acesso as gestantes de Risco habitual e de Alto risco à maternidade de referência;
- Ampliar a meritocracia para as gestantes que cumprirem o programa;
- Proporcionar as gestantes um pré-natal humanizado, com vista à garantia de um parto seguro.
- Garantir visita domiciliar realizada pelo Agente Comunitário de Saúde e visita domiciliaria pelos profissionais médico e enfermeiro.
- Reduzir a transmissão vertical das IST's e a recontaminação no período gestacional.

4.2.1. METAS ESPECÍFICAS DA POLÍTICA MUNICIPAL
- Ampliar a cobertura do pré-natal em todo território do município;
- Estimular o parto normal para reduzir os riscos desnecessários;
- Melhorar a segurança da paciente;
- Proporcionar a experiência do cuidado para mães e bebês;
- Reduzir o parto cirúrgico (cesariana) desnecessário;
- Incentivar o Aleitamento Materno exclusivo, se possível até o 6º mês de vida;
- Reduzir o índice de gravidez indesejada na adolescência;
- Aumentar o número de famílias no Planejamento Familiar;
- Garantir a consulta de Puerpério no período preconizado;
- Garantir imunização da gestante e da criança conforme calendário do Ministério da Saúde;
- Reduzir o número de abortamento por causas evitáveis;
- Garantir o "Teste da Orelhinha", do "Teste do Olhinho" e do "Teste do Pezinho";
- Ampliar a participação do parceiro ou responsável desde o Planejamento Familiar, pré-natal, Parto e Pós-parto.

4.3. DAS PREMISSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL

Para garantir a Assistência Integral à Saúde da Mulher, esta será organizada para atender as reais necessidades da população de gestantes. Em relação ao calendário de consultas de pré-natal e à solicitação de exames complementares, foram consideradas as orientações preconizadas pelo Programa de Humanização do pré-natal e Nascimento do Ministério da Saúde (2000) e ainda nas práticas complementares do Programa "Mãe Santa" do município de Lagoa Santa, com base na Linha-Guia de Parto e Puerpério bem como no Protocolo da Atenção Básica – Saúde das Mulheres do Ministério da Saúde (2016).

As **ações de saúde** devem estar voltadas para a cobertura de toda a população-alvo da área de abrangência da Unidade de Saúde, assegurando continuidade no atendimento, acompanhamento e avaliação destas ações sobre a saúde materna e perinatal.

Como condições para uma assistência pré-natal efetiva, devem ser garantidos os seguintes elementos que serão descritos a seguir:

Captação precoce da Gestante na comunidade
Controle periódico, contínuo e extensivo à população-alvo
Capacitação dos Recursos Humanos
Área Física adequada e Equipamentos/Instrumentais mínimos
Instrumentos de Registro e Estatística
Medicamentos Básicos
Apoio Diagnóstico Laboratorial mínimo
Exames de Imagem – Ultrassonografias
Vacinação durante o período gestacional
Sistema de Referência e Contra-referência eficiente
Avaliação das ações da Assistência pré-natal
Entrega do Kit "Mãe Santa"

4.3.1. Captação precoce da Gestante na Comunidade

Durante a realização da Visita Domiciliar pelo Agente Comunitário de Saúde, devem ser captadas precocemente as mulheres com suspeita de gravidez, e agendar para consulta na Unidade de Saúde, frisando a importância de se iniciar o pré-natal no 1º trimestre de gestação.

A Equipe de Saúde da Família (ESF) deve proporcionar um horário para o acolhimento e consulta, conhecendo e inteirando de suas necessidades.

Iniciar acompanhamento à gestante no 1º Trimestre da gravidez, no sentido de obter intervenções oportunas, tanto preventivas quanto educativas e terapêuticas.

Para a captação precoce é necessário haver:

Esclarecimentos da importância do início precoce do pré-natal;
Motivação dos profissionais de saúde;
Envolvimento da comunidade;
Ações educativas individuais e coletivas;
Visita domiciliar;
Acessibilidade à unidade de saúde.

A Equipe de Saúde deve estar treinada e o serviço organizado para prestar assistência à gestante desde seu primeiro contato, uma vez que uma boa qualidade de serviço e busca ativa assegura uma captação precoce da gestante.

4.3.2. Do Controle Periódico, Contínuo e Extensivo à População-alvo

Todos os esforços possíveis devem ser despendidos para garantir a plena participação da gestante nas atividades desenvolvidas pela Unidade de Saúde para:

Assegurar a cobertura de atenção no pré-natal;
Estabelecer seguimento durante toda a gestação, em intervalos periódicos, preestabelecidos, e
Participação do Encontro/ Ações de Educação em Saúde para Gestantes.

4.3.3. Da capacitação dos Recursos Humanos

Na busca por pessoal capacitado, é necessário treinamento na utilização de normas de assistência ao pré-natal, cursos de reciclagem e de especialização, entre outros.

Os objetivos destes treinamentos, portanto, são:

Prestar o atendimento à gestante e puérpera com o enfoque da Assistência Integral a Saúde da Mulher, por profissional e/ou equipe devidamente treinados e preparados;
Buscar parcerias com equipes e equipamentos já existentes em Policlínicas, Centro de Especialidades Médicas e Multiprofissionais (CEMM), CAPS's, Unidades "Cuidar" e Maternidades de referência.

4.3.4. Da Área Física adequada e Equipamento/Instrumentais Mínimos
Mesa e cadeiras;
Mesa de exame ginecológico;
Escada de dois degraus;
Foco de luz;
Balança para adultos (peso/altura);
Esfigmomanômetro (Aparelho de pressão);
Estetoscópio clínico;
Sonar ou Estetoscópio de Pinard (ausculta dos batimentos cardíacos fetais);
Fita métrica flexível e inelástica;
Espéculos (com variações de tamanhos disponíveis);
Pinças de Cheron;
Material para coleta de exame colpocitológico.

4.3.5. Dos Instrumentos de Registro e Estatística
Para preservar um ambiente adequado ao interrelacionamento entre os profissionais da Equipe de Saúde e a gestante, são preconizados instrumentos de Registro e de Estatística, com as seguintes finalidades:
Permitir o acompanhamento sistematizado da evolução da Gravidez, do Parto e do Puerpério, através da coleta e da análise dos dados obtidos em cada consulta;
Facilitar o fluxo de informações entre os serviços de saúde, no sistema de Referência e Contra- referência;
Permitir a seleção de dados necessários para a avaliação das estatísticas de serviço.

4.3.5.1. Dos Materiais de Registro
Serão utilizados como Materiais de Registro os seguintes instrumentos:
PRONTUÁRIO (Ficha Perinatal): instrumento de coleta de dados para uso dos profissionais da unidade. Deve conter os principais dados de acompanhamento da gestação, do parto, do recém-nascido e do Puerpério;
CADERNETA "MÃE SANTA":(Caderneta de pré-natal): instrumento de registro de consultas. Deve conter os principais dados de acompanhamento da gestação e da criança sendo importante para a Referência e Contra referência, deverá ficar sempre com a gestante;
CADERNETA DA GESTANTE:instrumento agendamento do acolhimento e das consultas de acompanhamento. (agenda);
FICHA DO SISPRENATAL: Deverá ser mantido sempre atualizado quando se tratar de gestante de alto risco.

4.3.6. Dos Medicamentos Básicos
A Unidade de Saúde deverá manter um sistema rotineiro de suprimento de medicamentos para a assistência à mulher gestante, principalmente garantindo os suplementos essenciais a qualquer gestação, tais como: **Ácido Fólico e Sulfato Ferroso**.

4.3.7. Do Apoio Diagnóstico Laboratorial Mínimo
Toda Unidade de Saúde deve ter acesso ao laboratório que garanta a realização dos seguintes exames de rotina:

• Tipagemsangüínea e fator Rh (em caso de fator Rh negativo solicitar componente Du e Coombs Indireto);
• Hemograma Completo;
• Eletroforese de Hemoglobina (identifica a doença falciforme ou a talassemia);
• Glicemia em jejum;
• Teste de tolerância oral à glicose 75mg pós dextrosol (jejum e após 1 e 2 horas);
• Exame de Urina Rotina (Tipo I) e Urocultura;
• Sorologia para Sífilis (VDRL, teste rápido), em caso de resultado positivo, tanto a gestante quanto seu parceiro deve ser tratado, para evitar a reinfecção da gestante.
• Anti-HIV ou teste rápido para HIV;
• HBsAg (Hepatite B);
• Toxoplasmose (IgM e IgG);
• Rubéola (IgM e IgG);
• Exame de preventivo de câncer do colo do útero.

4.3.8. Dos Exames de Imagem - Ultrassonografias

O Ultrassom no pré-natal é ideal quando utilizado em associação com a História da Gestante, o Exame Físico e Exames laboratoriais relevantes. É frequentemente utilizado como primeiro instrumento na avaliação das complicações da gestação.
A Organização Mundial de Saúde (OMS) preconiza a realização de até 03 (três) exames ultrassonográficos durante a gestação, a saber:

FASE DO PERÍODO GESTACIONAL	PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO ULTRASSOM	INDICAÇÕES
No 1º trimestre	Entre a 11º a 14º semana de gestação	- Viabilidade - Idade Gestacional - Determinação da corionicidade em gemelar - Ultrassonografia Obstétrica - TranslucênciaNucal
No 2º trimestre	Entre a 20º a 24º semana de gestação	- Morfologia fetal
No 3º trimestre	Entre a 32º a 36º semana de gestação	- Crescimento - Placenta - Vitalidade

Fonte: OMS - 1996, 2008

4.3.8.1. A ULTRASSONOGRAFIA NO 1º TRIMESTRE

Ultra som	Tipo	Período	Finalidade	Estruturas avaliadas
1ª	Transvaginal	Até a 7º semana	- Determinar a Idade Gestacional (IG) - Viabilidade da gestação	- Saco Gestacional (4º/5º semanas) - Vesícula vitelínica (5º semana) - Embrião (5º/6º semanas) - Atividade cardíaca (6º semana) - **Avaliação do Útero:** - Miomas - Malformações Mullerianas - **Anexos:** - Corpo Lúteo
2ª	Preferencial-mente via abdominal	11º a 13º semanas mais 6 dias	- Viabilidade - Idade Gestacional - Corionicidade - Medida de TranslucênciaNucal (TN): principal marcador cromossômico para trissomias. **Gestação múltipla:** -Determinação da corionicidade - Monocoriônica (Sinal do T) - Dicoriônica (Sinal do lambda) - Membrana amniótica - Monoamniótica - Diamniótica	

Principais causas de urgências/emergências obstétricas no **1º Trimestre**:
• Abortamento
• Gestação ectópica
• Doença trofoblástica gestacional

4.3.8.2. A ULTRASSONOGRAFIA NO 2º TRIMESTRE – 2º EXAME:

No 2º Trimestre de gestação, é realizada a Ultrassonografia Obstétrica Morfológica.
Período: Entre 20º a 24º semana gestacional.
Finalidade:
- Avaliação da morfologia fetal;
- Realização de biometria fetal e avaliação do crescimento fetal quando se dispõe de exame anterior (1º Trimestre);
- Avaliação da placenta e do líquido amniótico;
- Informação aos pais;
- Diminuição da ansiedade;
- Orientações clínicas;
- Necessidade de se requisitar exames complementares;
- Prognóstico
- Planejamento obstétrico;
- Procedimentos terapêuticos.

Principais causas de urgências/emergências obstétricas no **2º Trimestre**:
Incidência de malformações: 2 a 6%;
30% da mortalidade perinatal
90% das gestantes sem antecedentes.

4.3.8.3. A ULTRASSONOGRAFIA NO 3º TRIMESTRE

Finalidade:
- Estimativa do peso e crescimento

- Avaliação do Líquido Amniótico

- Avaliação do Cordão Umbilical quanto a:
- Número de vasos
- Inserção

- Avaliação da placenta quanto a:
- Localização: Relação com Orifício Cervical Interno (OCI do colo)
- Maturidade: Graduação Placentária Simplificada (GPS).

4.3.8.4. Outros Exames Ultrassonográficos

a) A Ultrassonografia Obstétrica com Perfil Biofísico Fetal: é realizada a partir de **28º semana**, e inclui o estudo do Líquido Amniótico, movimentos fetais, tônus, movimentos respiratórios e cardiotocografia.
Tem por objetivo a avaliação da vitalidade fetal.
É indicado em casos específicos, principalmente na gestação de alto risco.

b) Ultrassonografia com Dopller de Fluxo Obstétrico: é solicitado para avaliar as circulações sanguíneas no feto; entre o feto e a placenta, e, entre a mãe e a placenta.
Avalia-se também a anatomia, crescimento, a posição e apresentação do bebê, a quantidade de Líquido Amniótico e as características da Placenta.
É indicado em gestantes portadoras de intercorrências clínicas e/ou obstétricas, que potencialmente se relacionam a disfunção placentária ou patologias fetais, e expõem o concepto ao risco de seqüelas em longo prazo ou ao óbito.

Principais indicações:
Síndromes Hipertensivas
Restrição do crescimento intra-útero;
Amadurecimento precoce da Placenta;

Diabetes;
Alteração do volume de Líquido Amniótico;
Gestação múltipla;
Alterações imunológicas e trombofilias;
Pós-datismo;
Diminuição da movimentação fetal.

Ultrassonografia com Doppler Fetal com Mapeamento do Fluxo Obstétrico (com Doppler Colorido e Pulsado):

- Avalia o crescimento e vitalidade fetal com a utilização do recurso do Doppler Colorido.
- Permite a análise básica da anatomia fetal, a avaliação cardíaca das artérias umbilicais, artérias renais e inserção do cordão umbilical, incluindo as gestantes múltiplas;
- O Doppler pulsado permite a análise da função placentária pelo cálculo do Indicador de pulsatilidade da artéria umbilical e cerebral média.
- Permite a avaliação dos índices de resistência e pulsatilidade das artérias uterinas que podem predizer a presença de pré-eclâmpsia.

Principais indicações:
Síndromes hipertensivas;
Restrição do crescimento intra-útero;
Amadurecimento precoce da Placenta;
Diabetes;
Alteração do volume de Líquido Amniótico;
Gestação múltipla;
Alterações imunológicas e trombofilias;
Pós-datismo;
Diminuição da movimentação fetal.

4.3.9. Da Vacinação durante o Período Gestacional
A imunização durante a gestação protege não somente mãe, mas também o bebê. A gravidez e a amamentação ajudam a proteger a criança até que ela possa ser inserida no calendário de Vacinação Infantil.
O Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde recomenda 04 (quatro) vacinas neste período:
Vacinação antitetânica (dT) - Difteria e Tétano;
Vacina tríplice bacteriana acelular do adulto (dTpa) - Difteria, Tétano e Coqueluche;
Hepatite B; e
Influenza (gripe).

4.3.10. Da necessidade de um Sistema Eficiente de Referência e Contra-referência
Dentre os objetivos de um sistema eficiente de Referência e Contra-referência para a gestante, podemos destacar:
Garantir a referência formal para toda a clientela, de modo a possibilitar seu acesso a todos os níveis de complexidade do Sistema de Saúde, conforme exigência de cada caso, sempre com respaldo na evidência clínica e Linhas Guia da Atenção à Saúde da Mulher;
Assegurar o retorno da gestante e do recém-nascido ao serviço de saúde de origem, de posse de todas as informações necessárias para o seu seguimento e notificação da Equipe de Saúde.
São **atribuições** de um sistema eficiente de Referência e Contra-referência:
Detecção pela Unidade de Saúde dos casos clínicos que devem ser referenciados;
Referência formal desses casos acompanhada do motivo do encaminhamento e dos dados clínicos de interesse → a gestante referida deve levar consigo o Cartão de pré-natal;
Retorno dos casos referidos para a unidade de origem, com informações sobre: exames, diagnósticos, tratamentos realizados e recomendações;
Definir quais as Unidades de Referência: Policlínicas Regionais, Centro de Especialidades Médicas e Multiprofissionais (CEMM), Unidades "Cuidar", Centro de Atendimento (FTD), Unidades de Referência.
4.3.11. Da Avaliação das ações da Assistência Pré-natal
A avaliação será feita segundo os indicadores construídos a partir dos dados registrados Será feita segundo os indicadores construídos a partir dos dados registrados no Prontuário da Unidade de Saúde, na Caderneta "Mãe Santa", Caderneta da Gestante e na informação obtida através da Referência e Contra-referência
A avaliação deve utilizar, no mínimo, os seguintes indicadores:
Distribuição das gestantes por trimestre de início do pré-natal (1°, 2° e 3°);
Porcentagem de óbitos de mulheres, por causas associadas à gestação, parto ou Puerpério, em relação ao total de gestantes atendidas;
Porcentagem de óbitos por causas perinatais, em relação ao total de recém-nascidos vivos;
Porcentagem de recém-nascidos vivos de baixo peso (< 2.500g), em relação ao total de recém-nascidos vivos;
Porcentagem de mulheres atendidas nos locais para onde foram referenciadas, em relação à porcentagem de mulheres que retornaram ao serviço após serem atendidas no local de referência;
Porcentagem de notificações de casos de Sífilis em gestantes e recém-nascidos;
Porcentagem de HIV positivos em gestantes;
Porcentagem de abandono de consultas de pré-natal;
Porcentagem de captação de gestantes em relação à população alvo, prioritariamente até o 1º trimestre da gestação.

4.3.12. Da Entrega do Kit "Mãe Santa"
Dentro da proposta da Política Municipal será ofertado às gestantes um kit composto por:
01 bolsa de bebê personalizada com slogan da Prefeitura de Lagoa Santa;
01 macacão para Recém nascido;
01 toalha de banho;
01 cobertor infantil;
01 sapatinho;
Fraldas descartáveis;
Sabonete líquido.

Para fazer jus a este kit, a gestante deverá estar inserida na **Política Municipal de Atenção à Gestante e ao Recém-Nascido**, com participação em **todos** os "Encontros/ação Educativos" com os profissionais das Equipes de Saúde da Família/NASF e seguir regularmente as consultas de pré-natal com médicos, enfermeiros e demais profissionais conforme calendário preconizado.

4.4. O CAMINHO DA GESTANTE NA POLÍTICA DE ATENÇÃO À GESTANTE E AO RECÉM-NASCIDO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG – "MÃE SANTA"

A Política de Atenção à Gestante e ao Recém-nascido de Lagoa Santa/MG está pautada no **Acolhimento** como meio de criação do vínculo profissional-paciente iniciado na recepção, perpassando por palestras, reuniões de grupos, consultas com profissionais de saúde e atividades de reabilitação.

Sendo acolhida pela Equipe de Saúde da Família (ESF) e, confirmada a gravidez, e, sendo esta de **Risco Habitual**, essa gestante será acompanhada por uma Equipe Multiprofissional da Atenção Básica e passará por, no mínimo, 06 (seis) consultas mensais com o Médico e o Enfermeiro de sua Unidade de Saúde, até a 28ª Semana. As consultas passam a ser quinzenais, no período compreendido entre a 28ª a 36ª semana. Da 36ª até a 41ª semana, as consultas deverão ser semanais. Havendo sinal de Trabalho de Parto e/ou nos casos em que a gestante se encontre na 41ª semana, a mesma será encaminhada para a Maternidade de Referência para o município.

Para os casos em que for identificada **Gestação de Alto Risco** pelo Médico da Equipe de Saúde da Família (ESF), a mesma será encaminhada para o pré-natal de Alto Risco. Neste caso, a gestante continuará sendo acompanhada pela ESF na Atenção Básica por meio de consultas médicas e de enfermagem, da Visita Domiciliar, da busca ativa, das Ações Educativas, por uma Equipe Multiprofissional e de acordo com as necessidades da gestante de Alto Risco.

Em qualquer uma das situações, seja na **Gestação de Risco Habitual** ou na de **Alto Risco**, após o parto, esta mulher deverá voltar à sua Unidade Básica de Saúde – "Cuidar", para continuar seu acompanhamento no Puerpério e receber os cuidados com o seu Recém-Nascido nas ações de Puericultura, atentando para o Calendário de Vacinação da criança.

O fluxograma do atendimento à gestante encontra-se desenhado no **Anexo 1** desta Política.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS CONSULTAS DURANTE O PRÉ-NATAL SEGUNDO A POLÍTICA DE ATENÇÃO À GESTANTE E AO RECÉM-NASCIDO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Para que fosse fixado o calendário de consultas de pré-natal, bem como os períodos de solicitação de exames complementares, foram consideradas as orientações preconizadas pelo Programa de Humanização do pré-natal e Nascimento do Ministério da Saúde (2000), o Protocolo da Atenção Básica – Saúde das Mulheres do Ministério da Saúde (2016) e ainda as práticas complementares do "Mãe Santa" do município de Lagoa Santa/MG.

5.1.DIRETRIZES:

• Na lógica do Programa "Mãe Santa", ficam estabelecidas **09 (nove) consultas** durante o Pré-natal em Lagoa Santa/MG, ainda que o Ministério da Saúde preconize o mínimo de 06 (seis) consultas;
• A distribuição das consultas de pré-natal ocorrerá de modo que a gestante possa ser acompanhada do início até o final de sua gestação;
• Fica garantida a solicitação de exames complementares considerados obrigatórios;
• A realização do exame obstétrico durante o pré-natal deve contemplar, minimamente:

Aferição do peso materno,
Medição da Altura Uterina,
Controle da Pressão Arterial,
Ausculta dos batimentos cardiofetais, e
Toque vaginal (se indicado)

• Serão realizados Encontros/Ações educativas durante o pré-natal, com a participação da gestante, junto a Equipe da Saúde da Família (ESF) e NASF-AB com Equipe Multiprofissional (Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social) onde serão abordados diversos temas conforme área de atuação;
• Garantia da avaliação da Saúde Bucal e cuidados com a equipe de Odontologia;
• Deverão ser preenchidos, a cada consulta médica, com enfermeiro e equipe do NASF-AB: Caderneta "Mãe Santa", Prontuário e registro no e-SUS;
• Garantia de transporte para a gestante realizar visitas nas maternidades de referência em Belo Horizonte e Pedro Leopoldo, para ajudar na escolha de uma melhor maternidade para o momento do parto;
• Garantia de transporte para a gestante e acompanhante à maternidade durante o período do trabalho de parto.

5.2. CALENDÁRDIO DE CONSULTAS DE PRÉ-NATAL: DOS 09 (NOVE) MOMENTOS DE ASSISTÊNCIA

Para a Assistência Integral à Gestante, Puérpera e ao Recém-nascido, durante todo este período, a mulher será assistida por Equipe Multiprofissional que tem suas funções bem definidas e que se completam para a efetiva realização desta Política.

A gestante de Lagoa Santa/MG passará por **09 (nove) consultas**, chamadas de "ASSISTÊNCIA" sendo que, em cada um desses momentos, há um ou mais profissionais envolvidos. As competências de cada profissional estão descritas a seguir:

5.2.1. Durante a 1ª Assistência à Gestante:

Profissionais envolvidos:
Agente Comunitário de Saúde ou profissional da Saúde
Médico ou Enfermeiro

a) Compete ao Agente Comunitário de Saúde ou Profissional da Saúde:
Captação e encaminhamento à Unidade de Saúde com o agendamento da consulta médica ou com enfermeiro garantido;
b) Compete ao Médico ou Enfermeiro:
Primeira consulta: que deverá ocorrer o mais precocemente possível, pois é importante para a realização do Acolhimento e orientação necessária;
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Preenchimento obrigatório da Caderneta "Mãe Santa", Cartão da Gestante, do Prontuário e registro no e-SUS;
Cadastramento no SISPRENATAL: que deverá ocorrer nos casos de gestantes de Alto Risco;
Solicitar exames de rotina conforme diretriz clínica;
Solicitar ultrassonografia obstétrica e outros exames quando necessário, e dentro dos parâmetros desta Política;
Anamnese e exame físico completos com realização do exame obstétrico;
Inserir a paciente nos Encontros/Ações Educativas em Saúde para Gestantes;
Avaliar e prescrever de imunização caso seja necessário;
Prescrever a suplementação de Ferro e Ácido fólico (conforme idade gestacional).

5.2.2. Durante a 2ª Assistência à Gestante:
Profissionais envolvidos:
Médico
Nutricionista

a) Compete ao Médico:
A **2ª consulta** deverá ser realizada pelo médico para avaliação dos resultados dos exames complementares solicitados na 1ª consulta e da condição de imunização;
Avaliar risco gestacional;
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Anamnese e exame físico completos com realização do exame obstétrico;
Realizar de encaminhamento de referência para outros serviços de atenção;
Preencher a Caderneta do Programa "Mãe Santa", prontuário e SISPRENATAL (nos casos de gestantes de alto risco).
Para as gestantes **Rh negativas**:
- Solicitar Coombs indireto na 1ª consulta e mensalmente a partir da 24ª semana, se exame negativo;
- Teste de coombs indireto positivo: Referenciar a gestante para nível de maior complexidade.

b) Compete ao Nutricionista:
Realização de avaliação nutricional;
Acompanhamento para as gestantes que apresentarem desvio nutricional.

5.2.3. Durante a 3ª Assistência à Gestante:
Profissionais envolvidos:
Médico ou Enfermeiro
a) Compete ao Médico ou Enfermeiro:
Continuidade do pré-natal;
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Anamnese e exame físico completos com realização do exame obstétrico;
Nos casos a serem referenciados para pré-natal de maior complexidade (Gestação de Alto Risco e outros casos específicos);
Solicitar sorologia para Toxoplasmose e Rubéola (IgM e IgG): caso gestante susceptível;
Idade gestacional de 24-28 semanas→Solicitar exame de Teste de Tolerância Oral à Glicose (TOTG) 75mg pós Dextrosol (jejum, 1 e 2 horas após);
Gestantes que comparecerem à 1ª ou 2ª consultas já neste período gestacional: solicitar o TOTG juntamente com todos os outros exames de pré-natal).
Outras indicações a critério médico.

5.2.4. Durante a 4ª Assistência à Gestante:
Profissionais envolvidos:
Médico ou Enfermeiro
Odontologista

a) Compete ao Médico ou Enfermeiro:
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Anamnese e exame físico completo com realização do exame obstétrico;
Avaliação nutricional;
Orientar quanto aos cuidados com as mamas e amamentação;
Análise dos exames solicitados;
Encaminhar para outros serviços de saúde, se necessário;
Preencher a Caderneta "Mãe Santa", prontuário e Sisprenatal (em caso de Gestação de Alto Risco).

b) Compete ao Cirurgião Dentista:
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Realizar anamnese;
Exame clínico na cavidade oral;
Elaboração de Plano de Tratamento Odontológico, se necessário.

5.2.5. Durante a 5ª Assistência à Gestante:
Profissionais envolvidos:
Médico ou Enfermeiro
a) Compete ao Médico ou Enfermeiro:
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Anamnese e exame físico completo com realização do exame obstétrico;
Avaliação nutricional;
Orientar quanto aos cuidados com as mamas e amamentação;
Análise dos exames solicitados;
Encaminhamentos para outros serviços de saúde, se necessário;
Preencher a Caderneta "Mãe Santa", prontuário e Sisprenatal (em caso de Gestação de Alto Risco).

5.2.6. Durante a 6ª Assistência à Gestante:
Profissionais envolvidos:
Médico ou Enfermeiro
Psicólogo

a) Compete ao Médico ou Enfermeiro:

Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Anamnese e Exame Físico completos, com realização do exame obstétrico;
Solicitar exames laboratoriais de 3º trimestre, tais como:
Hemograma completo,
Glicemia jejum,
Urina rotina (tipo I),
Urocultura,
Sorologia para Sífilis (VDRL e teste rápido),
Anti-HIV ou Teste rápido para HIV,
Sorologia para Toxoplasmose (IgM e IgG),
Rubéola (IgM e IgG) e
HBsAg.
Proceder a avaliação nutricional;
Orientar quanto aos cuidados com as mamas e amamentação;
Encaminhar para outros serviços de saúde, se necessário;
Preencher a Caderneta "Mãe Santa", prontuário e Sisprenatal (em caso de Gestação de Alto Risco).

b) Compete ao Psicólogo:
Realizar abordagem psicológica com a gestante para propiciar acolhimento;
Identificar possíveis transtornos mentais ou conflitos psicológicos.

5.2.7. Durante a 7ª Assistência à Gestante:
Profissional envolvido:
Médico

a) Compete ao Médico:
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Avaliar resultados de exames solicitados na consulta anterior;
Solicitar Ultrassom obstétrico;
Anamnese e exame físico completos com realização de exame obstétrico.
Proceder a avaliação nutricional;
Orientar quanto aos cuidados com as mamas e amamentação;
Encaminhar para outros serviços de saúde, se necessário;
Preencher a Caderneta "Mãe Santa", prontuário e Sisprenatal (em caso de Gestação de Alto Risco).

5.2.8. Durante a 8ª Assistência à Gestante:
Profissionais envolvidos:
Médico
Enfermeiro (Visita domiciliar)

a) Compete ao Médico ou Enfermeiro:
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Anamnese e Exame Físico completos com realização do exame obstétrico.
Avaliar resultados de exames do mês anterior;
Proceder a avaliação nutricional;
Orientar quanto aos cuidados com as mamas e amamentação;
Encaminhar para outros serviços de saúde, se necessário;
Preencher a Caderneta "Mãe Santa", prontuário e Sisprenatal (em caso de Gestação de Alto Risco).

b) Compete ao Enfermeiro em sua Visita Domiciliar:
Realização de ação educativa complementar sobre cuidados com o bebê, pela observação familiar e utilizando-se das condições existentes.

5.2.9. Durante a 9ª Assistência à Gestante:
Profissionais envolvidos:
Médico ou Enfermeiro
Assistente Social

a) Compete ao Médico ou Enfermeiro:
Continuidade do pré-natal;
Realizar a escuta qualificada e dar importância as queixas;
Anamnese e Exame Físico completos com realização do exame obstétrico;
Proceder a avaliação nutricional;
Orientar quanto aos cuidados com as mamas e amamentação;
Encaminhar para outros serviços de saúde, se necessário;
Preencher a Caderneta "Mãe Santa", prontuário e Sisprenatal (em caso de Gestação de Alto Risco).

b) Compete ao Assistente Social:
Realizar a avaliação das condições sociais de sustentação e apoio à gestante no contexto familiar e após avaliação do caso, fazer matriciamento com a Equipe da Unidade de Saúde e NASF-AB.

5.3. Do Acompanhamento pelo Médico Obstetra na Atenção Secundária:
Para garantir uma maior integralidade do cuidado pré-natal, toda gestante de risco habitual e alto risco deverá ser encaminhada para acompanhamento também com o médico obstetra na Atenção Secundária.

5.4. DO CURSO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PARA GESTANTES E FAMILIARES

A gravidez é um período de várias mudanças físicas e emocionais, que cada mulher vivencia de forma distinta. Essas mudanças podem gerar medos, dúvidas, angústias e fantasias. Informações sobre as diferentes vivências devem ser trocadas entre as mulheres e os profissionais de saúde. Essa possibilidade de intercâmbio de experiências e conhecimentos é considerada a melhor forma de promover a compreensão do processo de gestação.

As gestantes constituem o grupo ideal para que o processo de aprendizagem se realize, embora também devendo atuar junto aos pais e família. Esse grupo deve ter a participação de um profissional de saúde, com a função de organizar as discussões e esclarecer dúvidas.

Conforme descrito nesta Política Municipal, estão previstos **05 (cinco) encontros** para a realização de ações educativas com as gestantes e sua família com a seguinte programação:

Encontro	Ação Educativa	Profissionais envolvidos
1º	- Bate papo sobre medos e angústias na gestação; - Direitos da gestante; - As mudanças do corpo e os cuidados com o mesmo; - Falando sobre sono e sexo na gravidez.	- Psicólogo - Assistente Social - Equipe da Saúde da Família
2º	- Alimentação saudável; - Saúde bucal na gestação: - Práticas corporais, atividades físicas, relaxamento e alongamento na gravidez.	- Nutricionista - Equipe da Saúde Bucal - Educador Físico - Fisioterapeuta
3º	- A escolha do Parto e o Trabalho de Parto; - Os cuidados pós-parto, Puerpério e planejamento reprodutivo.	- Equipe da Saúde da Família - Ginecologista Obstetra
4º	- Cuidados com o recém nascido: banho, amamentação, choro, sono, as visitas, banho de sol, Teste do Pezinho, Teste do Olhinho, Teste da Orelhinha, Cartão de Vacinação e outros.	- Equipe da Saúde da Família - NASF-AB - Equipe de Imunização
5º	- Orientações sobre a Puericultura - Noções de Primeiros Socorros (exemplo: engasgo, sufocamento, queda, febre alta, posicionamento correto no leito, afogamento, queimadura, intoxicação, mordedura de animais ou picadas de insetos e outros).	- Equipe da Saúde da Família - NASF-AB

5.5. DA VISITA DOMICILIÁRIA

A Visita Domiciliária consiste numa visita assistencial em que o profissional médico e enfermeiro, executam procedimentos voltados ao indivíduo em seu domicilio.

Seu objetivo é contribuir para a efetivação das premissas de promoção de saúde definidas pela Organização Mundial de Saúde e adotadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), inscrever e iniciar acompanhamento à gestante no 1º Trimestre da gravidez, no sentido de obter intervenções oportunas, tanto preventivas quanto educativas e terapêuticas.

A Visita Domiciliar do Agente Comunitário de Saúde (ACS) visa o atendimento *in loco* para levar informações de saúde ao grupo familiar, permitindo, com isto:

Visualização de condições peculiares de habitação, higiene e hábitos de vida;

Planejamento das ações mais factível: já que busca atender as condições observadas no domicílio;

O melhor relacionamento do grupo familiar com o profissional de saúde: por ser sigiloso e menos formal, além da liberdade para se expor os mais variados problemas, já que o tempo disponível é maior do que quando o atendimento é realizado nas dependências dos serviços de saúde.

Cabe aos demais profissionais da Equipe de Saúde planejar suas visitas domiciliares procurando atender as demandas identificadas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1998).

5.6. O PARTO

O parto está a cada dia mais perto!

O município de Lagoa Santa disponibilizará para as gestantes o transporte para realização das visitas nas maternidades de referência em Belo Horizonte e Pedro Leopoldo, para ajudar na escolha de uma melhor maternidade para o momento do parto.

Durante o período de trabalho de parto e parto também estará à disposição o transporte da gestante e do acompanhante à maternidade.

No primeiro estágio do trabalho de parto, a assistência prestada pela enfermagem deve atender as necessidades físicas, psicossociais e culturais da gestante, sendo um evento existencial significativo, que representa um momento único na vida da mãe, do pai, do recém-nascido e dos demais familiares.

A mulher deverá ser preparada para o período de instante emocional, principalmente a resposta a dor, sendo que tem mulheres que toleram e responde a dor de um modo pessoal e que existem intervenções aplicadas pela a Equipe de Enfermagem que podem ajudar a reduzir a percepção dolorosa e alterar a resposta da maioria das gestantes à dor.

Geralmente, o trabalho de parto dura de 5 a 12 horas, mas pode durar mais, dependendo de cada mulher.

Os sinais que indicam o início do trabalho de parto são:

A barriga endurece a cada 5 minutos, por 30 segundos ou mais, permanecendo assim por mais de 1 hora.

Perda de líquido pela vagina (rompimento da bolsa das águas). Neste caso, mesmo que não sinta as contrações, a gestante deve estar orientada a se dirigir para a Maternidade, pois precisa ser avaliada por um profissional.

5.6.1. O Trabalho de Parto

Durante o trabalho de parto e o parto, a gestante tem direito a um ambiente sossegado, privativo, arejado, sem ruídos, para ela e seu acompanhante. Nas conduções clinicas para o atendimento para o alivio da dor devem seguir protocolos, sendo possível realizar analgesia medicamentosa e não medicamentosa. Em algumas situações pode ser necessária a aplicação de analgesia farmacológica. Este procedimento deve ser discutido entre os profissionais de saúde que estão acompanhando a gestante e informando a mesma da sua eficácia e os malefícios.

É importante informar à gestante que existem técnicas ou manobras que favorecem no momento do parto, tais como:

Mudar de posição no leito;

Caminhar e movimentar-se;

Tomar banho de chuveiro ou banheira: que é um ótimo método para aliviar a dor;

Beber água e comer alimentos leves;

Respirar profundamente, no ritmo da contração: pois facilita a abertura do canal de parto e a saída do bebê.

Durante o nascimento de seu filho, a gestante não necessita apenas de cuidados físicos, mas também da presença de uma pessoa que a apoie, dê alivio para a dor, dê compreensão, informação e tranquilidade.

Devem ser utilizadas todas as medidas de conforto e apoio as condições da gestante e a fase do trabalho de parto. Todas essas medidas ajudam a reduzir a ansiedade e evitam o estresse do feto.

5.7. Após o Nascimento do Bebê

Após o nascimento do bebê, recebida a alta hospitalar, a mãe deverá procurar a sua Unidade Básica de Família – "CUIDAR" para dar prosseguimento aos seus cuidados no Puerpério e para que o seu recém-nascido seja inserido nas ações de puericultura e no Calendário de Vacinação.

O primeiro e o segundo dia após o nascimento são descritos como um período de "recebimento", quando a mãe apresenta comportamento dependente e requer alguns "cuidados maternos". Suas necessidades dizem respeito ao conforto, a nutrição e ao sono.
Vale ressaltar a importância do envolvimento familiar e a ligação entre o bebê e seus pais, facilitando o contato imediato e continuo entre a mãe e o bebê, neste momento recomenda-se que a mãe que deseja amamentar coloque o seu filho ao seio.

6. AMAMENTANDO O BEBÊ
O aleitamento materno é um ato de amor que eterniza o vínculo mãe e filho.
O colostro é o primeiro liquido que desce das mamas e que transmite imunoglobulinas, vitaminas lipossolúveis, calorias e liquido ao recém-nascido.
Durante a amamentação, a mãe e o recém-nascido ficam face a face, tem contato de pele e interagem na medida em que a mãe responda ao toque, ao odor e aos movimentos do seu bebê.
O leite materno é um alimento completo. Isso significa que, até os 6 meses, o bebê não precisa de nenhum outro alimento (chá, suco, água ou outro leite).
A partir dos 6 meses, a amamentação deve ser complementada com outros alimentos. É bom que o bebê continue sendo amamentado até 2 anos ou mais. Quanto mais tempo o bebê mamar no peito, melhor para ele e para a mãe.

7. A POLÍTICA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FAMILIAR
A Lei Federal n° 9.263/1996 que regula o art. 226, §7º da Constituição Brasileira, *"Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o Planejamento Familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas"*(CF, art. 226, §7º).
Do ponto de vista formal, essa medida democratiza o acesso aos meios de anticoncepção ou de concepção nos serviços públicos de saúde, ao mesmo tempo em que regulamenta essas práticas na rede privada, sob o controle do SUS. Neste sentido, o Planejamento Familiar deve ser tratado dentro do contexto dos direitos reprodutivos, tendo, portanto, como principal objetivo garantir às mulheres e aos homens um direito básico de cidadania, previsto na Constituição Brasileira: o direito de ter ou não filhos/as.
Uma questão fundamental desta Lei é a inserção das práticas da salpingotripsia bilateral e da deferentectomia dentro das alternativas de anticoncepção cirúrgica, definindo critérios para sua utilização e punições para os profissionais de saúde que as realizarem de maneira inadequada e/ou insegura. Do ponto de vista formal, essa medida democratiza o acesso aos meios de anticoncepção ou de concepção nos serviços públicos de saúde.
Neste sentido, o Planejamento Familiar deve ser tratado dentro do contexto dos direitos reprodutivos, tendo, portanto, como principal objetivo garantir às mulheres e aos homens um direito básico de cidadania, previsto na Constituição Brasileira: o direito de ter ou não filhos/as.
Os profissionais das Unidades de Saúde do CUIDAR devem empenhar-se em bem informar aos usuários para que conheçam todas as alternativas de anticoncepção e possam participar ativamente da escolha do método.
A atuação dos profissionais de saúde na assistência à anticoncepção envolve necessariamente as atividades:
- As práticas educativas deverão ser feitas em grupos e deverão ter um caráter participativo, permitindo a troca de informações e experiências baseadas na vivência de cada indivíduo do grupo. A linguagem utilizada pelo profissional de saúde deve ser sempre acessível, simples e precisa.
- O aconselhamento é entendido como um "processo de escuta ativa individualizada e centrado no indivíduo. Pressupõe a capacidade de estabelecer uma relação de confiança entre os interlocutores visando o resgate dos recursos internos do indivíduo para que ele tenha possibilidade de reconhecer-se como sujeito de sua própria saúde e transformação" (CN DST/AIDS – MS, 1997).
As atividades clínicas devem ser realizadas levando-se em conta que todo e qualquer contato que o usuário venha a ter com os serviços de saúde deve ser utilizado em benefício da promoção, proteção e recuperação da sua saúde.De tal forma que a primeira consulta deve ser feita após as atividades educativas e posteriormente atendimentos com os profissionais: médico, enfermeiro, psicólogo e assistente social e com especial atenção quanto à saúde da mulher, saúde do homem, análise da escolha e prescrição do método anticoncepcional. As consultas subseqüentes ou consultas de retorno visam um atendimento periódico e contínuo para reavaliar a adequação do método em uso, bem como prevenir, identificar e tratar possíveis intercorrências. Nesse contexto, é imprescindível a busca ativa pela equipe de Saúde da Família para aquelas usuárias que não aderirem à dinâmica dessas atividades clínicas.

7.1. DOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS OFERECIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
O Município de Lagoa Santa, através da Política Municipal de Planejamento Familiar, disponibiliza para a Rede de Atenção à Saúde, os seguintes métodos anticoncepcionais que são solicitados por meio da Central de Atendimento Farmacêutico:
Temporários (reversíveis) Hormonais: orais e injetáveis;
Temporários (reversíveis) de Barreira: Preservativo masculino;
Temporários (reversíveis) Intrauterinos: DIU T de cobre;
Definitivos (esterilização): Ligadura tubária e vasectomia.
Importante ressaltar que a escolha do método sempre será de livre escolha da mulher/homem/casal, após recebimento de orientação realizada pela equipe multiprofissional de saúde.
A opção pelo uso do preservativo (tanto masculino como feminino), bem como a utilização dos métodos naturais de Planejamento Familiar poderá ser acompanhada por enfermeiro (a) ou técnico de enfermagem capacitado, não necessitando para isto de prescrição médica.
Nos casos em que o usuário optar pela utilização de método contraceptivo intrauterino disponibilizado pelo município de Lagoa Santa (DIU T de cobre), as orientações e condutas seguirão o Protocolo estabelecido pelo Ministério da Saúde e farão parte do momento da 1ª consulta com a equipe da Unidade de Saúde.
7.1.1. Métodos contraceptivos Temporários Hormonais
A) Anticoncepcional Hormonal: Os anticoncepcionais hormonais orais, também chamados de pílulas anticoncepcionais são esteróides utilizados isoladamente ou em associação com a finalidade básica de impedir a concepção.
B) ANTICONCEPCIONAIS HORMONAIS ORAIS COMBINADOS: São componentes que contêm dois hormônios sintéticos, o estrogênio e o progestogênio, semelhantes aos produzidos pelo ovário da mulher. As pílulas combinadas atuam basicamente por meio da inibição da ovulação, além de provocar alterações nas características físico-químicas do endométrio e do muco cervical. São métodos muito eficazes quando usados correta e consistentemente, podendo sua taxa de falha ser da ordem de 0,1%, no primeiro ano de uso. Em uso habitual, atinge valores de 6 a 8%.
C) TIPOS DE INJETÁVEIS
c.1) Com progestogênio isolado: Consiste na administração deprogestogênio isolado, via parenteral (I.M), com obtenção de efeito anticonceptivo por períodos de 3 meses.
c.2) Combinado: Os anticoncepcionais injetáveis combinados contêm uma associação de estrogênio e progestogênio, para uso parenteral (I.M), mensal.
D) ANTICONCEPCIONAIS HORMONAIS ORAIS APENAS DE PROGESTOGÊNIO: São comprimidos que contêm uma dose muito baixa de progestogênio, que promove o espessamento do muco cervical, dificultando a penetração dos espermatozóides, e inibe a ovulação em

aproximadamente metade dos ciclos menstruais. Durante a lactação, quando usados de forma correta e consistente, os anticoncepcionais orais de progestogênio têm uma taxa de falha de 0,5%, no primeiro ano de uso. Em uso habitual, a taxa de falha é de 1%.

7.1.2. Métodos contraceptivos Temporários de Barreira

A) PRESERVATIVO MASCULINO: Consiste em um envoltório de látex que recobre o pênis durante o ato sexual e retém o esperma por ocasião da ejaculação impedindo o contato com a vagina, assim como impede que os microorganismos da vagina entrem em contato com o pênis ou vice versa. É um método que, além de evitar a gravidez, reduz o risco de transmissão do HIV e de outros agentes sexualmente transmissíveis. A taxa de falha deste método, no primeiro ano de uso, varia de 3%, quando usados, corretamente em todas as relações sexuais, a 14%, quando avaliado o uso habitual. Sua segurança depende de armazenamento adequado, da técnica de uso e da utilização em todas as relações sexuais.

7.1.3. Métodos contraceptivos temporários intrauterinos

A) DIU com Cobre: O DIU com Cobre é feito de polietileno e revestido com filamentos e/ou anéis de cobre. Atualmente os modelos TCu-380 A e MLCu-375 são os mais usados. O método contraceptivo intra-uterino disponibilizado pelo município de Lagoa Santa é o DIU T de cobre.

7.1.4. Métodos contraceptivos definitivos (esterilização)

A) Laqueadura Tubária: A mulher tem o direito, em toda a rede do SUS e conveniados, a realizar cirurgia para esterilização quando desejar, contanto que seja maior de 25 (vinte e cinco) anos de idade ou, pelo menos, com 02 (dois) filhos vivos, e se em convivência conjugal, com o consentimento do marido. A esterilização também será possível quando houver risco de vida ou à saúde da mulher. Amparo legal: Lei nº 9.263, de 13 de novembro de 1996, Artigo 10, Parágrafos I e II.

B) Vasectomia: Trata-se de uma cirurgia simples que interrompe a passagem dos espermatozóides do saco escrotal para o líquido ejaculado. A vasectomia é um procedimento reversível e não afeta o desempenho sexual. Os nervos e vasos sanguíneos envolvidos na ereção não são atingidos na cirurgia. O procedimento costuma ser rápido pouco invasivo e pode ser realizado até em ambulatório, sem necessidade de centro cirúrgico. O procedimento faz parte da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, só sendo permitido no SUS em homens com mais de 25 (vinte e cinco) anos ou que tenham, no mínimo, 02 (dois) filhos. Embora seja reversível, a taxa de sucesso da cirurgia de reconexão entre os canais varia de homem para homem. Por isso, a opção pela cirurgia precisa ser muito clara para o paciente e para a companheira. A vasectomia vem sendo cada vez mais realizada no Brasil pelo SUS. E os homens têm se engajado na discussão do planejamento familiar inclusive para evitar que suas companheiras sejam submetidas à laqueadura das trompas, um procedimento cirúrgico bastante dolorido, que exige internação e oferece risco à saúde feminina.

Estes dois últimos métodos estão vinculados às ações educativas do Curso de Planejamento Familiar promovido pelas Unidades de Saúde visam orientar individualmente ou coletivamente a mulher/homem/casal, considerando os aspectos biopsicossociais relacionados ao livre exercício da sexualidade e do prazer, além dos aspectos culturais e transgeracionais relacionados à sexualidade e à reprodução.

As atividades educativas devem ser desenvolvidas com o objetivo de oferecer aos usuários os conhecimentos necessários para a escolha e posterior utilização do método anticoncepcional mais adequado, assim como propiciar o questionamento e reflexão sobre os temas relacionados com a prática da anticoncepção.

Ao final do Curso de Planejamento Familiar, será emitido um certificado para comprovação da participação integral no mesmo que encerra a 1ª Etapa no processo.

Após o curso de Planejamento Familiar, se ratificada a escolha do método de esterilização cirúrgica, é necessário o registro de expressa manifestação da vontade em documento escrito e firmado, após a informação a respeito dos riscos da cirurgia, possíveis efeitos colaterais, dificuldades de sua reversão e opções de contracepção reversíveis existentes.

A prevenção da gestação não planejada é fundamental, principalmente para adolescentes e adultos jovens sexualmente ativos, que devem ser orientados precocemente, uma vez que a sexarca está cada vez mais precoce o que contribui para o aumento do número de adolescentes grávidas.

A escolha do método contraceptivo deve ser sempre personalizada levando-se em conta fatores como idade, números de filhos, compreensão e tolerância ao método, desejo de procriação futura e a presença de doenças crônicas que possam agravar-se com o uso de determinado método. Como todos os métodos têm suas limitações, é importante que saibamos quais são elas, a fim de optar pelo mais adequado.

A Comissão de Ética fará a avaliação e validará o Processo de Planejamento Familiar que deverá conter toda a documentação prevista para a realização da Esterilização Cirúrgica.

8. CONCLUSÃO

O acompanhamento pré-natal de reconhecido efeito positivo sobre a Saúde da Mulher e do concepto, no Município de Lagoa Santa é um dos grandes desafios a serem trabalhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O acesso ao pré-natal é um indicador de avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Atenção Básica, sendo fundamental o envolvimento da Equipe de Saúde para uma adequada Assistência Materno-infantil. A assistência pré-natal não deve se restringir às ações Clínico-obstétricas, mas incluir as ações de educação em saúde na rotina da Assistência Integral, assim como aspectos antropológicos, sociais, econômicos e culturais, que devem ser conhecidos pelos profissionais que assistem as mulheres grávidas, buscando entendê-las no contexto em que vivem, age e reage.

A captação de mulheres no início do período gestacional é essencial para o diagnóstico precoce de alterações específicas desta condição, como também a realização de intervenções adequadas para garantir a saúde da gestante e da criança.

Em 2010 o município de Lagoa Santa reestruturou o modelo de atenção à Saúde onde foram intensificadas e implementadas ações voltadas para o atendimento à população de forma Humanizada, com acolhimento e resolubilidade baseada nos preceitos do SUS, como Universalidade, Integralidade e Equidade. O Projeto CUIDAR lançado em fevereiro de 2010 visou à mudança do modelo de tratamento das doenças para um modelo que valoriza a prevenção às doenças. Outra estratégia de reestruturação de atenção à saúde foi o lançamento do Projeto "**Mãe Santa**", que visa acolher, humanizar e reduzir o número de óbitos e complicações no parto e Puerpério.

Com a implantação da **Política Municipal de Atenção à Gestante e ao Recém-Nascido**, a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG reafirma o Projeto "**Mãe Santa,** que busca ser um diferencial das gestantes que fazem parte da Política que envolve: acompanhamento da gestante desde o início até o final de sua gestação com **09 (nove) consultas** de pré-natal, com garantia de solicitação de exames complementares considerados obrigatórios, realização de exames obstétricos durante o período, realização de Encontros/Ações educativas com a participação da gestante, junto a Equipe da Saúde da Família (ESF) e NASF-AB com Equipe Multiprofissional (Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social) com abordagem de temas voltados a gestação, parto e Puerpério, avaliação da Saúde Bucal com a equipe de Odontologia do município, bem como entrega de um kit de enxoval para o bebê.

Após o parto, é fundamental a aplicação das ações da Política de Planejamento Familiar como parte integrante do conjunto de ações de atenção à mulher, ao homem ou ao casal, dentro de uma visão de atendimento global e integral à saúde, imprescindível na Rede de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde - SUS.

A **Política Municipal de Atenção à Gestante e ao Recém-nascido "Mãe Santa"** está sendo implantada com muito envolvimento da atual administração em prol de uma assistência de maior qualidade e com o cuidado integral a saúde das gestantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Ano da mulher. Brasília (DF); 2004. (Série E. Legislação em Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Programa de humanização do Pré-natal e nascimento. Brasília (DF), 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Assistência Pré-natal: manual técnico. Brasília (DF), 2000.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria MS/GM nº 569, de 1º de Junho de 2000. Institui o Programa de Humanização noPré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília (DF), 2000
MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção ao Pré-natal, parto e Puerpério: Protocolo Viva Vida. Belo Horizonte: SAS/SES, 2003. 95 p
CURITIBA. Secretaria Municipal da Saúde. Programa Mãe Curitibana. Atenção ao Pré-natal, Parto, Puerpério e Assistência ao RECÉM-nascido. Curitiba, 2002.
LAGOA SANTA. Secretaria Municipal de Saúde. Programa Mãe Santa. Lagoa Santa, 2010.
FEBRASGO, ABENFO. Ministério da Saúde. Parto, Aborto e Puerpério, Assistência Humanizada à Mulher. Brasília, 2001.
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, Organização Pan-Americana da Saúde, Centro Latino-Americano de Perinatologia e Desenvolvimento Humano (CLAP). Atenção Pré-natal e do Parto de Baixo Risco – Saúde Reprodutiva Materna Perinatal. Publicação Científica da CLAP, n.1321.03, Montevidéu, 1996.

ANEXO 1: Fluxograma de Atendimento à Gestante

Anexo II – Termo de Adesão e Termo de Entrega

COMISSÃO ORGANIZADORA
Prefeito Municipal - Rogério César de Matos Avelar
Vice-Prefeito Municipal - Breno Salomão Gomes
Secretário Municipal de Saúde - Gilson Urbano de Araújo

COMISSÃO EXECUTIVA
Coordenadora do Núcleo de Regulação - Anne Elize Madeira Gonçalves
Coordenadora do Núcleo de Atenção a Saúde - Elaine Alves Butilheiro
Chefe de Departamento de Atenção em Saúde - Adrianna Amélia Cordeiro Silva
Coordenadora do Núcleo de Vigilância em Saúde - Maria Flavia Bracarense Brandão
Chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica - Márcia Regina Ferreira
Assessor Técnico do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - Breno Aparecido da Costa
Assessora Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - Tatiane Macedo Braz
Chefe de Departamento Núcleo de Planejamento, Gestão e Logística - João Paulo da Silva
Chefe de Departamento de Contadoria - Arthur Roberto de Paula Diniz

COMISSÃO CIENTIFICA
Dircilene Leite Santos Ferreira – Enfermeira
Endy Puff Mendes do Valle – Enfermeira
Mônica Fernandes Teixeira – Enfermeira
Gilson Urbano de Araújo – Sanitarista

COLABORADORES
Ana Maria Araújo Magalhães – Gerente da Regional Centro-Sul
Carla Carolina Borges - Gerente da Regional Leste
Nilselea de Faria Mendes – Gerente da Regional Norte
Virginia Ângela Assunção Salomom – Gerente da Regional Centro-Oeste
Regina Célia Santos de Freitas – UNIGETES
Gracielle Gomes Alcici – Assessora Técnica da Política Municipal "Mãe Santa"

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:7567CAB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00095/2019 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária.
R$ 78.942,00 (setenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalações	116	ENSINO	101	2.000,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	628	NASFII	248	6.240,00
319004 - Contratação por Tempo Determinado	633	BLATII	248	100,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	8.600,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	243	SAUDE	102	530,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	SAUDE	102	11.412,00
319013 - Obrigações Patronais	270	SAUDE	102	1.850,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				

319004 - Contratação por Tempo Determinado	632	VIGSII	255	6.000,00
02.06.02.15.122.0001.2.007 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE OBRAS,ESTRADAS E SERVIÇOS				
339030 - Material de Consumo	312		100	500,00
449051 - Obras e Instalações	317		100	4.250,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	395		100	100,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	396		100	510,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	500,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	477	FMCA	100	350,00
02.12.04.13.391.0012.0.026 - CONVÊNIOS-ENTIDADES CULTURAIS				
335043 - Subvenções Sociais	539	FUMPAC	100	31.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**78.942,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

MUNICÍPIO DE MOEMA DECRETO Nº 00095, de 10 de julho de 2019

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	25		100	9.350,00
02.02.02.06.181.0017.2.081 - CONVENIO - POLICIA MILITAR				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	38		100	3.000,00
02.06.02.15.451.0011.1.019 - CONSTRUÇÃO, REFOR. AMPLIACAO DE PRAÇAS				
339030 - Material de Consumo	322		100	2.012,00
02.06.02.25.752.0011.2.041 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA				
449051 - Obras e Instalações	336		100	1.850,00
02.08.01.15.452.0011.2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	362		100	9.400,00
02.12.04.13.391.0012.2.078 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE PREV. E CONVER. DO FUMPAC				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543	FUMPAC	100	25.000,00
02.12.04.13.392.0012.2.045 - MANUTENÇÃO O DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	547		100	15.990,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**66.602,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**12.340,00**
TOTAL DE RECURSOS				**78.942,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 10 de julho de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:0E84D02B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS - ABERTURA DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 - Continuação Abertura de Propostas

Aos 24/09/2019 13:30 na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para a continuação da presente licitação na modalidade Tomada Pública Nº 007/2019 .

Ocorrência¹: Após trasncorrido o prazo para interposição de recurso e apresentação de impugnação relacionados a fase habilitação, o presento processo foi analisado pela Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Jurídica e Equipe técnica. Cabe salientar, que foram realizadas diligências a fim de embasar a decisão sobre habilitação sendo oficiado os seguintes órgãos: CREA e CFT. Deste modo em 19/09/2019 as empresas participantes foram intimadas via email sobre a decisão da CPL quanto a habilitação e também receberam as respostas das diligências efetuadas, parecer técnico e jurídico, além da convocação para a abertura da proposta das empresas habilitadas, sendo que os documentos também foram publicados no site do DEMSUR em 19/09/2019 e a convocação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 20/09/2019 às fls.80.

Após a análise dos recursos, impugnações, respostas das diligências, parecer técnico e jurídico a CPL, decidiu da seguinte forma em relação a habilitação das empresas participantes:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI	26.871.540/0001-34	HABILITADA
TOPOGRAFIA AGRIMENSURA MURIAÉ LTDA	20.302.162/0001-91	INABILITADA
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA.	07.080.673/0001-48	HABILITADA

ABERTURA DA PROPOSTA ECONÔMICA: Compareceu para abertura das propostas o representante da empresa RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI. Procedeu-se a abertura dos envelopes e análise da proposta econômica. Os preços unitários e totais cotados foram lidos para que os presentes tomassem conhecimento. Foram classificadas as propostas das empresas:
Consominas Engenharia Ltda. Valor total da proposta: R$ 164.759,12

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	456	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS DE CAMPO E PROCESSAMENTO EM ESCRITÓRIO (DIGITALIZAÇÃO, DESENHOS, ETC...) - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE	DIA	70	1.065,0000	74.550,00
2	457	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA DE LOGRADOUROS, COM COTA DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISTA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTOS DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	30.000	0,3700	11.100,00
3	458	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS, COM COTAS DE POÇOS DE VISITAS, COTAS DE SOLEIRA DE EDIFICAÇÕES OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PERFIS	M2	150.000	0,4100	61.500,00
4	461	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, REDES DE ESGOTO, EMISSÁRIOS DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL	M	1.000	3,1400	3.140,00
5	460	TRANSPORTE DE ALTITUDES	KM	12	522,8800	6.274,56
6	11131	TRANSPORTE DE COORDENADAS.	KM	12	682,8800	8.194,56

RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - Valor total da proposta: R$ 112.400,00

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	456	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS DE CAMPO E PROCESSAMENTO EM ESCRITÓRIO (DIGITALIZAÇÃO, DESENHOS, ETC...) - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE	DIA	70	750,0000	52.500,00
2	457	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA DE LOGRADOUROS, COM COTA DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISTA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTOS DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	30.000	0,2700	8.100,00
3	458	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS, COM COTAS DE POÇOS DE VISITAS, COTAS DE SOLEIRA DE EDIFICAÇÕES OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PERFIS	M2	150.000	0,2700	40.500,00
4	461	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, REDES DE ESGOTO, EMISSÁRIOS DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL	M	1.000	2,9000	2.900,00
5	460	TRANSPORTE DE ALTITUDES	KM	12	350,0000	4.200,00
6	11131	TRANSPORTE DE COORDENADAS.	KM	12	350,0000	4.200,00

EMPRESA CLASSIFICADA

RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - 26.871.540/0001-34, situada na RUA DR ANTONIO DA SILVEIRA BRUM JUNIOR, 10 - CHACARA DR. BRUM - MURIAE - MG com o valor total de R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	456	EQUIPE DE TOPOGRAFIA PARA TRABALHOS DE CAMPO E PROCESSAMENTO EM ESCRITÓRIO (DIGITALIZAÇÃO, DESENHOS, ETC...) - DIÁRIA INCLUINDO TRANSPORTE	DIA	70	750,0000	52.500,00
2	457	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ÁREA DE LOGRADOUROS, COM COTA DE TAMPÕES DE POÇOS DE VISTA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTOS DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	30.000	0,2700	8.100,00
3	458	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DE RUAS, COM COTAS DE POÇOS DE VISITAS, COTAS DE SOLEIRA DE EDIFICAÇÕES OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PERFIS	M2	150.000	0,2700	40.500,00
4	461	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDES DE ÁGUA, ADUTORAS, REDES DE ESGOTO, EMISSÁRIOS DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL	M	1.000	2,9000	2.900,00
5	460	TRANSPORTE DE ALTITUDES	KM	12	350,0000	4.200,00
6	11131	TRANSPORTE DE COORDENADAS.	KM	12	350,0000	4.200,00

O representante da empresa presente declara a inexistência de fato superveniente e impeditivo para este certame.

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Após a abertura do envelope de proposta, a comissão considerou classificada a proposta da empresa **RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita inscrito no CNPJ nº **26.871.540/0001-34**, no valor de **R$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais)**.
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: A CPL abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa habilitada CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA manifeste interesse de apresentar recurso contra a proposta da empresa vencedora RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI, findando o prazo em 01/10/2019 as 17:00 horas. O envelope de proposta da empresa TOPOGRAFIA AGRIMENSURA MURIAÉ LTDA, ficará retido sob a guarda da CPL lacrado e rubricado até a homologação do processo e será disponibilizado no prazo de cinco dias úteis para a retirada, sob pena de inutilização do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelas tesmunhas presentes e pelo representante da empresa presente no ato.

RENATO BERNARDES DA SILVA
Presidente da CPL

GLAUCO CAMPOS RIBEIRO
Membro

DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Membro

RJ Pacelli Imobiliaria E Serviços EIRELI
GERALDO MAJELA QUEIROZ BOTELHO

Consominas Engenharia LTDA.
MAURICIO PERES FILHO
Ausente

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:40CECFBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 08/2019 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/ Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Andressa Melo Silveira Andrade	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 162,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,80
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 273,42	R$ 2.366,20
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 218,66	R$ 2.366,20
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 644,17	R$ 3.443,54
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.661,06	R$ 2.340,84	R$ 2.435,21	R$ 2.561,81	R$ 4.875,30
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.435,10	R$ 4.099,64	R$ 4.366,80	R$ 2.774,30	R$ 10.127,24
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 270,74	R$ 2.368,88
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 273,42	R$ 2.366,20
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 618,47	R$ 3.469,24
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 6.221,40	R$ 210,00	R$ 518,45	R$ 1.361,97	R$ 5.587,88
Marcelo Augusto de Araújo	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429,62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 353,83	R$ 2.285,79
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 295,88	R$ 2.343,74
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 682,08	R$ 3.902,97
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.603,65	R$ 2.981,40
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.509,11	R$ 210,00	R$ 518,45	R$ 254,25	R$ 2.983,31
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 518,45	R$ 685,77	R$ 3.920,39
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 908,47	R$ 1.731,15
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 162,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.608,80
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 512,77	R$ 2.126,85
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Cláudio de Freitas Nunes	Agente político	Vereador	R$ 4.180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606,15	R$ 3.573,85
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 4.180,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 663,03	R$ 3.516,97
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.056,11	R$ 3.543,89
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.860,56	R$ 4.739,44
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.912,70	R$ 4.687,30
João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.060,40	R$ 3.539,60
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:5ADDC3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019 TOMADA DE PREÇOS 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de ponte em concreto armado e viga metálica , sobre o córrego Boa Esperança, na Rodovia Municipal Landim Teixeira, conforme plantas, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo/descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME	CNPJ/CPF	05.063.122/0001-40		TOTAL	198.170,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395843	CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E VIGA METÁLICA , SOBRE O CÓRREGO BOA ESPERANÇA, NA RODOVIA MUNICIPAL LANDIM TEIXEIRA	1,00	UNID.		198.170,90	198.170,90

RODEIRO (MG), 24 de Setembro de 2019.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7D1147E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04069/2019

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 128.656,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.2.201 - GESTAO PROCESSOS GEREN NA ADM PUBLICA-REM SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	202		100	5.425,00
02.07.01.12.368.0008.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	303	ENSINO	101	70.000,00
02.08.04.122.0036.2.103 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347		100	1.545,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	349		100	9.151,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374		100	535,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	488	SAUDE	102	42.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**128.656,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0015.2.202 - MANUT.ATIVID.DIRET.LICIT.E CONTRAT.-REMUNER.SERVID				
319013 - Obrigacoes Patronais	204		100	5.425,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	70.000,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	373		100	9.151,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	771		100	1.545,00
02.08.26.782.0042.2.235 - MANUT ATIVID CONSERV DE ESTRADAS E PONTES PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	399		100	535,00
02.10.01.10.302.0059.1.091 - AQUISIC MOVEIS/EQUIP HOSPITALARES - CEM E SAUSB				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	525	SAUDE	102	42.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**128.656,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.
Santa Barbara, 23 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:93A28313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04070/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1879, de 19 de dezembro de 2018.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.867 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 21 de maio de 2018;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 95.460,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	755		100	2.990,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	270	ENSINO	101	1.800,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	285	ENSINO	101	1.320,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	509	BLATB	148	80.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	541	SAUDE	102	6.350,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	636		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**95.460,00**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.123.0019.2.220 - MANUT ATIVID TRIBUT./FISCALIZACAO - REM.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225		100	2.990,00
02.07.01.12.361.0008.2.027 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL - PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	267	ENSINO	101	1.800,00
02.07.01.12.365.0005.2.012 - MANUT DAS ATIVID EDUCACAO INFANTIL CRECHE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	282	ENSINO	101	1.320,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	504	BLATB	148	80.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.180 - MAN SERV INTER HOSPIT E PRE-HOSPIT - SAUSB PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	538	SAUDE	102	6.350,00
02.11.02.13.695.0047.2.131 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	637		100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**95.460,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 23 de setembro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Cristina de Castro
Código Identificador:8F7408A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 099/2019
Modalidade de Dispensa n° 076/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e WISNAEL DE SOUZA

Objeto: Serviços que serão prestados de profissional que atua com alunos autistas, num total de 80 (oitenta) horas, com o objetivo de preparação dos profissionais para que possam trabalhar como mediadores nos 4 (quatro) meses do 2° semestre e também dar assistência aos mesmos se for necessário, onde irão trabalhar com 05 (cinco) alunos. Atendendo as exigências da META 4 do PNE e do PMM.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Treinamento e Acompanhamento feito por um profissional que atue com alunos autistas para capacitar os profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de trabalharem como mediadores para estes alunos autistas.	HR	80	49,00	3.920,00

Valor Total: 3.920,00
Data da Assinatura: 24/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D98C9A38

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 042/2019
Licitação n° 099/2019
Modalidade de Dispensa n° 076/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e WISNAEL DE SOUZA
Logradouro: Av. Vinte e Quatro de Marco n° 514 Bairro: Jardim Paraíso
Cidade: Além Paraíba UF: MG Cep: 36.660-000
CNPJ: 13.012.835/0001-03

Objeto: Serviços que serão prestados de profissional que atua com alunos autistas, num total de 80 (oitenta) horas, com o objetivo de preparação dos profissionais para que possam trabalhar como mediadores nos 4 (quatro) meses do 2° semestre e também dar assistência aos mesmos se for necessário, onde irão trabalhar com 05 (cinco) alunos. Atendendo as exigências da META 4 do PNE e do PMM.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	PROFISSIONAL FORMADO EM LIBRAS A FIM DE CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS PARA ACOMPANHAREM OS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DE AUDIÇÃO	HR	80	49,00	3.920,00

Valor: R$3.920,00
Vigência: 18/12/2019

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$5.840,00

Data da Assinatura 24/09/2019

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:7EF17BFB

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 0100/2019
Modalidade de Dispensa n° 077/2019

Partes: MUNICíPIO DE VOLTA GRANDE e TORCATO LIMA DO VALLE - ME

Objeto: Aquisição de material gráfico para sanar os acabamentos e serviços essenciais dentro da estrutura administrativa do município.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	BLOCO DE COMBUSTÍVEL - TAMANHO 10CM X 15CM, COM 100X1	UNID	50,0000	12,00	600,00
0002	PLACA EM METALON MAIS LONA, MEDINDO 1,5CM X 50CM, COM CONTORNO DA PLACA DE 3CM PINTADO DE BORDO, ESCRITO "CENTRO COMUNITÁRIO NIVALDO CLEMENTE" COM FUNDO BRANCO COM AS LETRAS TIPO AREAL INCLUINDO PARAFUSOS.	UNID	1,0000	331,00	331,00

Valor Total: 931,00
Data da Assinatura: 24/09/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8273D4C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0045 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QHT2788	20/09/2019	22/05/2019	DA-414/2019	3066401	AG
NXE8042	20/09/2019	17/06/2019	DA-547/2019	3064105	AG
OQP5886	20/09/2019	28/06/2019	DA-606/2019	4236111	AG
OPF8096	20/09/2019	05/07/2019	DA-569/2019	3064169	AG

OQW5352	20/09/2019	03/07/2019	DA-577/2019	3064165	AG
JPO1228	20/09/2019	08/07/2019	DA-598/2019	3067888	AG
PUQ6872	20/09/2019	10/07/2019	DA-586/2019	4236674	AG
OVS5999	20/09/2019	19/07/2019	DA-642/2019	4235667	AG
GRA4812	20/09/2019	22/07/2019	DA-613/2019	4236407	AG
EVC2548	20/09/2019	25/07/2019	DA-617/2019	4235820	AG
HLU4898	20/09/2019	25/07/2019	DA-588/2019	4236415	AG
OWJ2861	20/09/2019	02/07/2019	DA-563/2019	4235783	AG
FFE3868	20/09/2019	27/07/2019	DA-576/2019	4235729	AG
QOW2372	20/09/2019	30/07/2019	DA-628/2019	4236740	AG
HLI0471	20/09/2019	09/07/2019	DA-590/2019	4236393	AG
ONL2791	20/09/2019	10/07/2019	DA-582/2019	4235638	AG
GMF8402	20/09/2019	31/07/2019	DA-641/2019	2057703	AG
KJN9443	20/09/2019	12/07/2019	DA-614/2019	4236921	AG
QPL7943	20/09/2019	18/07/2019	DA-611/2019	4237019	AG
HJW5108	20/09/2019	31/07/2019	DA-635/2019	4235835	AG
OPB0115	20/09/2019	06/07/2019	DA-585/2019	4236877	AG
JHO9785	20/09/2019	08/07/2019	DA-589/2019	3065463	AG
DGW0243	20/09/2019	25/07/2019	DA-624/2019	4236720	AG
HOO8674	20/09/2019	01/08/2019	DA-587/2019	4235744	AG
PYQ6833	20/09/2019	26/07/2019	DA-621/2019	4237172	AG
HNL1481	20/09/2019	12/07/2019	DA-560/2019	4236975	AG
PWO6237	20/09/2019	12/07/2019	DA-580/2019	4235803	AG
OXI0331	20/09/2019	24/07/2019	DA-618/2019	4235687	AG
PVO4367	20/09/2019	16/07/2019	DA-595/2019	4236997	AG
AHW6997	20/09/2019	23/07/2019	DA-637/2019	4235186	AG
DKB1305	20/09/2019	13/07/2019	DA-593/2019	2057593	AG
DKB1305	20/09/2019	13/07/2019	DA-594/2019	2057594	AG
PUY7211	20/09/2019	25/07/2019	DA-603/2019	4236719	AG
OGK2657	20/09/2019	24/07/2019	DA-634/2019	4235693	AG
GZM7755	20/09/2019	12/07/2019	DA-541/2019	4235651	AG
HOF6731	20/09/2019	07/08/2019	DA-639/2019	4237918	AG
HOF6731	20/09/2019	08/08/2019	DA-638/2019	4237825	AG
DMK0300	20/09/2019	02/08/2019	DA-608/2019	4237782	AG
OWU9210	20/09/2019	03/08/2019	DA-610/2019	4236765	AG

Patrocínio, 20 de setembro de 2019.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8F6383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0046 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PUP5846	20/09/2019	26/06/2019	DA-556/2019	3068706	AG
HHW0556	20/09/2019	28/06/2019	DA-553/2019	4236112	AG
GRL3399	20/09/2019	24/06/2019	DA-542/2019	4235612	AG
FYQ6409	20/09/2019	01/07/2019	DA-566/2019	3065452	AG
QNZ4174	20/09/2019	24/06/2019	DA-544/2019	4235606	AG
JFH5559	20/09/2019	02/07/2019	DA-567/2019	4236143	AG
NLC4964	20/09/2019	26/06/2019	DA-548/2019	4236096	AG
OXB0028	20/09/2019	02/07/2019	DA-552/2019	4235628	AG
PYU0009	20/09/2019	08/07/2019	DA-540/2019	4236884	AG
HIU0719	20/09/2019	10/07/2019	DA-596/2019	4236843	AG
PZE6151	20/09/2019	17/06/2019	DA-554/2019	4236362	AG
QQC1303	20/09/2019	25/06/2019	DA-574/2019	4235774	AG
HLI0039	20/09/2019	20/07/2019	DA-602/2019	2057660	AG
BJC8369	20/09/2019	15/07/2019	DA-549/2019	3064201	AG
GZM1369	20/09/2019	12/07/2019	DA-543/2019	3064192	AG
JGQ4552	20/09/2019	16/07/2019	DA-546/2019	2057651	AG
JGQ4552	20/09/2019	16/07/2019	DA-545/2019	2057652	AG
JHY1532	20/09/2019	11/07/2019	DA-557/2019	4236911	AG
HCW7869	20/09/2019	16/07/2019	DA-536/2019	4236400	AG
HLI0039	20/09/2019	20/07/2019	DA-601/2019	4236704	AG
PXV4802	20/09/2019	12/07/2019	DA-632/2019	4236918	AG
PZE6151	20/09/2019	24/06/2019	DA-555/2019	4235605	AG
QUG0742	20/09/2019	16/07/2019	DA-599/2019	4236580	AG
BBA7962	20/09/2019	22/07/2019	DA-559/2019	4235179	AG
CHW2263	20/09/2019	01/07/2019	DA-550/2019	4236666	AG
JGH1147	20/09/2019	26/06/2019	DA-573/2019	4235551	AG
OLX7158	20/09/2019	12/07/2019	DA-572/2019	4235805	AG
NWE0208	20/09/2019	11/07/2019	DA-612/2019	4236680	AG
GZJ4568	20/09/2019	22/07/2019	DA-583/2019	3065485	AG
JHY1532	20/09/2019	24/07/2019	DA-558/2019	3065490	AG
QPH2754	20/09/2019	18/07/2019	DA-597/2019	2057657	AG
CMU1252	20/09/2019	26/07/2019	DA-616/2019	4235215	AG
JKM2714	20/09/2019	11/07/2019	DA-551/2019	4236859	AG

GOW6344	20/09/2019	11/07/2019	DA-568/2019	4236860	AG
NKM2034	20/09/2019	11/07/2019	DA-615/2019	4236855	AG
JHE0988	20/09/2019	24/07/2019	DA-627/2019	4235701	AG
JHE0988	20/09/2019	24/07/2019	DA-630/2019	4236715	AG
HIG3301	20/09/2019	14/06/2019	DA-539/2019	2057581	AG
HJC8304	20/09/2019	24/07/2019	DA-633/2019	4236409	AG
JKF0325	20/09/2019	01/07/2019	DA-565/2019	3064159	AG
PXX3345	20/09/2019	02/07/2019	DA-561/2019	4236139	AG
QPZ4909	20/09/2019	01/08/2019	DA-631/2019	4235747	AG
OPV0729	20/09/2019	01/08/2019	DA-620/2019	4236962	AG
OPI4495	20/09/2019	03/07/2019	DA-575/2019	4236772	AG
QMQ5039	20/09/2019	02/08/2019	DA-640/2019	3068721	AG
QOV7803	20/09/2019	22/07/2019	DA-564/2019	4235675	AG
OWP3358	20/09/2019	31/07/2019	DA-619/2019	4237573	AG
QOU0443	20/09/2019	26/07/2019	DA-626/2019	4236726	AG
JHS2163	20/09/2019	26/07/2019	DA-636/2019	4235822	AG
QPO1717	20/09/2019	12/07/2019	DA-607/2019	4236976	AG
HBK6681	20/09/2019	12/07/2019	DA-579/2019	3064193	AG
HDO3017	20/09/2019	23/07/2019	DA-578/2019	4235189	AG
PUV5574	20/09/2019	05/08/2019	DA-625/2019	4237382	AG
DKB1305	20/09/2019	13/07/2019	DA-592/2019	2057595	AG
JIY9345	20/09/2019	12/07/2019	DA-571/2019	4236920	AG
HNL1545	20/09/2019	15/07/2019	DA-537/2019	3065470	AG
HOK1362	20/09/2019	06/08/2019	DA-623/2019	4235248	AG
GZM7755	20/09/2019	17/07/2019	DA-609/2019	4235816	AG
FDK0955	20/09/2019	23/07/2019	DA-604/2019	3065488	AG
QNZ3318	20/09/2019	07/08/2019	DA-605/2019	4237397	AG
HAT8760	20/09/2019	30/06/2019	DA-562/2019	4236550	AG
GWT1980	20/09/2019	01/07/2019	DA-581/2019	4235620	AG
PBJ0730	20/09/2019	06/07/2019	DA-584/2019	4236387	AG
PUU7530	20/09/2019	09/07/2019	DA-538/2019	4236890	AG
DUQ7540	20/09/2019	22/07/2019	DA-570/2019	4235670	AG
HOD9000	20/09/2019	19/07/2019	DA-591/2019	4236697	AG
HAZ1960	20/09/2019	31/07/2019	DA-600/2019	4236756	AG
HGJ1840	20/09/2019	01/08/2019	DA-622/2019	3067897	AG

Patrocínio, 20 de setembro de 2019.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E4A0EC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - ADMINISTRAÇÃO - EDITAL 09/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL **09/2019** – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO **N°09/2019**SETEMBRO DE 2019

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Administração, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;" TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado–PSS, para eventual contratação de profissionais para os serviços públicos vinculados aSecretaria da Administração, que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019, e demais preceitos de Direito Público. O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1691/2017 e alterações posteriores.
1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo de Agente de Apoio da Administração I na Especialidade Zelador.
1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.
1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7 É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.

1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei
Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 - DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O candidato atuará na Secretaria Municipal da Administração, de acordo com as necessidades administrativas, respeitado a especialidade escolhida pelo candidato e o estabelecido neste Edital.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo de seleção para o cargo deAgente de Apoio da Administração I na Especialidade Zelador, acontecerá em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiencia (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

3.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

3.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação entalecidos Pela Secretária Municipal de Administração.

3.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

3.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretária da Administração.

4 – DA PROVA PRÁTICA

4.1. Na prova prática para o cargo deAgente de Apoio da Administração I na Especialidade Zelador, será definida de acordo com critérios objetivos pela Secretária Municipal de Administração.
4.2. As provas práticas acontecerão no **dia 03 de outubro de 2019**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretária Municipal da Administração.
4.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

5- DA ENTREVISTA
5.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
5.2. A data prevista para a realização da entrevista é dia 04 de outubro de 2019 de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante
5.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
5.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
5.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

6 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Administração do Poder Executivo, e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

6.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

6.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, desde que aprovados nas provas práticas quando houver.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Agente de Apoio da Administração I na Especialidade Zelador	Ensino fundamental incompleto	40 horas semanais	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10)pontos.

6.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

6.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

6.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

6.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

6. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

7 - DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

7.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

7.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

7.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas da Secretaria da Administração, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

7.6. As inscrições estarão abertas do dia **25 de setembro de 2019 até 01 de outubro de 2019 de 8h às 17h** nos dias uteis.

7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

7.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 5 deste edital.

7.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.

7.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

7.11. A relação de classificados estará disponível no dia na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.até o **dia 04 de outubro de 2019**

7.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados do recursos juntamente com o resultado final do processos seletivo até o **dia 10 de outubro de 2019.**

8 - DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:

8.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

8.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

8.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

8.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

8.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

9 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração lei 1691/2017 e alterações posteriores.

10 - DA PERÍCIA MÉDICA

10.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

10.2. A não apresentação do laudo médico acarretará a perda do direito à contratação.

11 - DAS CONVOCAÇÕES

11.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante.

11.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

11.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

11.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

11.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

12 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária da Administração, que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretária da Administração, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180 (cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

13.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

13.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

13.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

13.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

13.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos do Município de Vazante.

13.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,23 de setembro de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Data da inscrição: //
NOME:
CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: PIS:
CERTIFICADO RESERVISTA:
R.G:

PASEP: _

_ Zona: Seção:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: SEXO: CIVIL:

ESTADO
DATA DE NASCIMENTO: _/ ENDEREÇO: RUA
BAIRRO:
TELEFONES: RESIDENCIAL: CARGO PRETENDIDO:

/_

CIDADE/UF:
_CELULAR:

_ Nº
_

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Assinatura do candidato:_

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

1. Documentação apta – PONTOS
2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS
3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipal na respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.
4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou
Estadosendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS
5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.
6. Pontuação Prova Prática _____ PONTOS
7. Pontuação da entrevista Pessoal _____ PONTOS.

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: CPF Nº:_
CARGO PRETENDIDO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

VAZANTE, de de 2019.

__
ASSINATURA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:E5A781EE